

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONDESUS

CONDESUS CCS
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 03/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
 Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Prestação de serviço securitário destinado a atender as
 necessidades de execução do projeto enquadrado no edital “Fortalece
 Sociobio 2021 – 3ª Edição” no escopo do Programa Bioeconomia
 Brasil Sociobiodiversidade via Convênio/MAPA N.º 919044/2021

Valor: R\$806,63 (oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de março de 2025

ONILTON JOÃO CAPELINI –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:6D8923E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS - EDITAL N.º 01/2025

O Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM, Consórcio Público constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ n.º 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, n.º 270, Sala 1, Bairro Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98.300-000, representado neste ato por seu presidente, Evandro Luis Massing, Prefeito de Palmeira das Missões, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, visando à futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, do objeto abaixo indicado para os órgãos participantes da licitação.

OBJETO: Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis

INÍCIO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de março de 2025, às 8h.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Dia 25 de março de 2025, até às 11h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de março de 2025, às 9h.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 28 de março de 2025, às 9h15min.

Referência de tempo: Horário oficial de Brasília.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Edital disponível na página do Portal de Compras Públicas, acessível através do site indicado acima, e no site oficial do CONSIM (www.consimrs.com.br).

EVANDRO LUIS MASSING,
 Presidente do CONSIM

Publicado por:
 Herlise Fortes Superti
Código Identificador:202F908C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
 DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 387/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

Certifico que foi realizado no dia 14/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 387/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **CLÍNICA DIAGNOSTICA E CIRURGICA M & J LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.736.068/0001-97,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 10 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 14 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FA78F5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 030/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para 80 kits esportivos linha jogo que serão utilizados pelos participantes da Escolinha Água Santa Futsal quando da participação em campeonatos e jogos amistosos e 40 unidades de coletes esportivos para serem utilizados para a prática das aulas semanais, realizadas nas terças e quintas-feiras, no Ginásio Aldini Vergílio Coser. A quantidade solicitada é necessária para suprir a necessidade da secretaria. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R\$15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **L&F INDÚSTRIA ESPORTIVA E CONFECÇÃO LTDA ME**, CNPJ 1201339030230000 2195 (14463). Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 14 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:D37A95FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto de Motoniveladora, marca Fiatallis, modelo FG85A série B, chassi nº 30431520, cor amarela, lotada na Secretaria de Obras e Viação**, com Apresentação de Propostas até 02/04/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 02/04/2025, às 8h30min, no site www.blcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 14 de março de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:AAC6BA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 23/2025 – Pregão Eletrônico 07/2025: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale alimentação para os servidores municipais.

Abertura: 03/04/2025, às 9h, na sala de Licitações.

Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 13 de janeiro de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:22E7DE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando a contratação de empresa **CLÍNICA MÉDICA**, para prestação dos **SERVIÇOS** de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA/MASTOLOGISTA**, para dar suporte às Estratégias Saúde Da Família – ESF's no Cuidado à Saúde Da Mulher, junto a Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **01 de abril de 2025, às 8h 30min**, podendo as propostas serem enviadas até às **08horas**, do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroaca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, Whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroaca.rs.gov.br. Bossoroaca, - RS, 13 de Março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:26004278

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de materiais de expediente, conforme necessidade das Secretarias da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições

estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **02 de abril de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 13 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:4708A9BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

88º Classificado – CRISLAINE DE ANUNCIACÃO ROVEDA
89º Classificado – LEONEL KAUFMANN CELESTRINO
90º Classificado – LIESIA BUBOLZ RUTZ
91º Classificado – IEDA VOIGT RODRIGUES

Capão do Leão, 17 de março de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:CE41FFB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184**

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade e possível ressarcimento referente ao Auto de Infração nº T715739387, com veículo oficial Marca/Modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, Placa JBJ3B72, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, no dia 27/03/2024 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DC85237D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185**

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Simone Ubiali, agente comunitária de saúde, lotada na UBS Parque Fragata, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:67B21C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a Concessão de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora **SINTIA NUNES** mat. 3611, professora, área II – ciências, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando suas atividades na Escola de Ensino Fundamental Profª Gabriela Gastal. as segundas-feiras das 09:00h às 12:00h as quintas -feiras das 09:00h às 12:00h e sextas -feiras das 8:00h às 12:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de novembro de 2024 com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DF564E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Elke Fagundes Marques matrícula 8870, Cuidadora, lotada na Escola Comunitária Parque Fragata, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, ficando o horário assim disposto:

*Segundas-feiras 07:40 às 11:40 horas

*Terças-feiras 07:40 às 11:40 horas

*Quartas-feiras 07:40 às 11:40 horas

*Quintas-feiras 07:40 às 11:40 horas

*Sextas-feiras 07:40 às 11:40 horas

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2025, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:4DC00943

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 188

Designa servidoras para atuarem como Fiscais de contrato de locação de imóvel mensal para execução dos serviços de (SCFV) e atendimento aos usuários do CRAS ZICO, de acordo com o art. 67, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras ELIANI HEPP MANKE, matrícula 9159 (Titular), e FABIANE PEREIRA DA SILVA matrícula 3823 (Suplente), para atuarem como fiscais de contrato para locação de imóvel, mensal, para execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento aos usuários do CRAS ZICO, no bairro Jardim América, a contratação do imóvel tem como endereço Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2099 por dispensa de licitação em virtude do preço, sendo destinado aos usuários assistidos pela Secretaria (SMCAS), nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021:

Art.1º- Os fiscais deverão anotar em Registro, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art.2º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do(s) Fiscal(is), inclusive quanto a aditamento ou supressão das quantidades; que nessa hipótese deverão ser expressamente solicitadas à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Art.3º- No caso de descumprimento contratual o fiscal deverá informar imediatamente à Autoridade Superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de Processo Administrativo Especial, para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art.4º- Compete ainda ao(s) Fiscal(is) o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo, e em conformidade com art. 67, da lei Federal número 14.133/21.

Art.5º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes, para o desempenho das atribuições conferidas pela portaria.

Art.6º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar diligências, a qualquer tempo, bem como pareceres técnicos e/ou jurídicos, que foram necessários para o regular desempenho, de suas atribuições.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F4EE1126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 190

Designa servidoras para atuarem como Fiscais de contrato para o credenciamento de instituições de longa permanência para idosos (ILPI), de acordo com o art. 67, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras PAOLA GRUNDEMANN HONNICKE, matrícula 5809 (Titular), e MELAINE COSTA MAZON matrícula 8847 (Suplente), para atuarem como fiscais de contrato para o credenciamento de instituições de longa permanência para idosos (ILPI), visando a aquisição de vagas para o atendimento das necessidades do município de Capão do Leão/RS destinado aos usuários assistidos pela Secretaria (SMCAS), nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

Art.1º- Os fiscais deverão anotar em Registro, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art.2º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do(s) Fiscal(is), inclusive quanto a aditamento ou supressão das quantidades; que nessa hipótese deverão ser expressamente solicitadas à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Art.3º- No caso de descumprimento contratual o fiscal deverá informar imediatamente à Autoridade Superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de Processo Administrativo Especial, para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art.4º- Compete ainda ao(s) Fiscal(is) o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo, e em conformidade com art. 67, da lei Federal número 14.133/21.

Art.5º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes, para o desempenho das atribuições conferidas pela portaria.

Art.6º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar diligências, a qualquer tempo, bem

como pareceres técnicos e/ou jurídicos, que foram necessários para o regular desempenho, de suas atribuições.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:69B6AEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora SABRINA DOS SANTOS MUNHOZ mat. 5759, professora de educação infantil, lotada na Escola de Educação Infantil Bem-me-quer com 40 h semanais e que passará a cumprir o seguinte horário:

Segundas-feiras: das 12:45 às 16:45 h

Terças-feiras: 4 h de atividades

Quartas-feiras: das 12:45 às 13:45 h e das 13:45 às 16:45 - 3 h de atividades

Quintas-feiras: das 12:45 às 16:45 h

Sextas-feiras: das 12:45 às 16:45 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:853878C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193

Designa fiscais para fiscalizarem o Chamamento Público para contratação de serviços prestados de Exames laboratoriais, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Rejane Razeira Sampaio, matrícula nº9143 (titular) e/ou Grazielle Renata L. Smaire, matrícula nº9136 (suplente), para fiscalizarem o Chamamento Público para contratação de serviços prestados de exames laboratoriais.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº311/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EA75E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contrato de locação de imóvel para o (SCFV) e atendimento ao CRAS Leozinho, de acordo com o art. 67, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores CARMEM REGINA DA SILVA matrícula 9137 (Titular), e VINICIUS TEIXEIRA PRESTES matrícula 8515 (Suplente), como fiscais de locação de imóvel, mensal, para execução dos serviços de conveniência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e atendimento aos usuários do CRAS Leozinho, no bairro Teodósio, contratação do imóvel na Rua Alexandre Rodrigues, 730 por dispensa de licitação em virtude do preço, destinado aos usuários assistidos pela Secretaria (SMCAS), nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021:

Art.1º- Os fiscais deverão anotar em Registro, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art.2º- As decisões ou providências que ultrapassem a competência do(s) Fiscal(is), inclusive quanto a aditamento ou supressão das quantidades; que nessa hipótese deverão ser expressamente solicitadas à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Art.3º- No caso de descumprimento contratual o fiscal deverá informar imediatamente à Autoridade Superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de Processo Administrativo Especial, para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art.4º- Compete ainda ao(s) Fiscal(is) o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo, e em conformidade com art. 67, da lei Federal número 14.133/21.

Art.5º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes, para o desempenho das atribuições conferidas pela portaria.

Art.6º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar diligências, a qualquer tempo, bem como pareceres técnicos e/ou jurídicos, que foram necessários para o regular desempenho, de suas atribuições.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F869FD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora CLARICE CRUZ DA PORCIUNCULA SIAS mat. 8514, lotada na Escola Barão de Santo Angelo, na função de Auxiliar de Educação, que passará a cumprir o seguinte horário:

Segundas-feiras: das 13:10 às 16:10 h

Terças-feiras: das 13:10 às 16:10 h

Quartas-feiras: das 13:10 às 16:10 h

Quintas-feiras: das 13:10 às 16:10 h

Sextas-feiras: das 13:10 às 16:10 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1F51E1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196

Nomeia médicos para realizarem perícia médica

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme o mencionado no Edital nº 01/2019.

N O M E I A

Art. 1º Ficam nomeados Tatiana de Freitas Dame e Marco Antônio Beltrão para a realização de perícia médica em concursada com deficiência, conforme mencionado no Edital nº 001/2023 do Concurso, item 3.15.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:19513163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197

Exonera Secretário Municipal de Administração e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a contar do dia 13 de março de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:51AE139B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198**

Nomeia Secretário Municipal de Administração e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a contar do dia 14 de março de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:573971F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 135-2025****CONTRATO Nº 135/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.309.062/0001-82**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico nº 35/2024.**VALOR: R\$ 1.148,00 (Mil cento e quarenta e oito reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:C1261122**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 720-2024****CONTRATO Nº 720-2024****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:**MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA. CNPJ nº 55.378.110/0001-83**OBJETO:**Referente ao objeto do presente contrato consiste na contratação de profissional para prestar serviço de Fisioterapia, conforme o pregão eletrônico nº 61/2024 e o protocolo 3522/2024**VALOR: R\$ 242.678,72(Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).****Período de Vigência:**O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:57070816**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
01-2025****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:**ELO SERVIÇOS DE SAÚDE. CNPJ nº 47.826.214/0001-85**OBJETO:**Referente a contratação da empresa especializada para contratação de serviços médicos, conforme o pregão eletrônico nº 23/2024 e o protocolo nº 1642/2024.**VALOR: R\$ 222.604,80 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).****Período de Vigência:**O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:8623BOC2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO****MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATOS 17 E 18 2024****PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 14 de março de 2025, foi firmado contrato nº 17/2025, e contrato nº 18/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.**Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Engenho Velho/RS, com recursos próprios e provenientes do Convênio FPE nº 3320/2024 – Consulta Popular 2023/2024, destinados ao fortalecimento da atividade agrícola local, conforme o processo nº 24/1300-0001806-5.**CONTRATO Nº 17/2025:****Contratada:** AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA**CNPJ:** 45.864.190/0001-23**Item:** 01**Valor Total:** R\$ 130.000,00**CONTRATO Nº 18/2025:****Contratada:** KISSMANN IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**CNPJ:** 91.003.814/0001-35**Item:** 02**Valor Total:** R\$ 64.590,00

Engenho Velho – RS, 14 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:BB29B6A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº. 001/2025**

O MUNICÍPIO DE ITAPUCA – RS comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de recebimento dos Projetos de venda (PROPOSTA FINANCEIRA) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e Habilitação dos Fornecedores, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei nº 11.947/2009, e resoluções do FNDE. O Prazo para entrega dos envelopes será da data de 14 de março de 2025 a partir das 08h15min até 03 de abril de 2025, às 08h45min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Arvorezinha, 1035, Centro, Município de ITAPUCA – RS, sendo que os envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 03 de abril de 2025 às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapuca - RS. Itapuca, 14 de março de 2025.

DELAVIR SCORSATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:2C54CB9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2025**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO PRESENCIAL 002/2025. Abertura 27/03/2025 às 10:00 Hs. Objeto Aquisição de Tubos de Concreto (Reg. De preço).

Lagoão, 14 de Março de 2025

NELIOFORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:5ED7D5C2

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 010/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 010/2025 que visa a Contratação de empresa especializada para dar Treinar as equipes da secretaria de saúde para que cada etapa do processo esteja correta no campo das informações nos diferentes sistemas, trazendo a realidade dos atendimentos para o virtual, pois sabemos que na prática as pessoas são atendidas, mas virtualmente esses atendimentos não aparecem, o que torna o município, muito ruim em indicadores e prejudica os repasses Federais e Estaduais ao município. Sistemas Esus, CNES, SUS Digital (RNDS – Rede Nacional de Dados em Saúde) e Portaria GM/MS 3493 – reorganização da Saúde da Família, enfoque em novos indicadores. Programas estaduais como: Rede Bem Cuidar e PIAPS – Programa de Incentivo a Atenção Primária de Saúde. Capacitar equipes para Rastreo e Estratificação da Fragilidade de Idosos – IVCF-20. Contextualizando a proposta:

Programas Federais da APS – Em 10 de abril de 2024, Ministério da Saúde lançou portaria que define uma “Reorganização nas Equipes de Saúde da Família”, onde realiza novos regramentos para funcionamento e financiamento da APS, por parte do governo federal, onde os resultados, a qualidade serão medidos, inclusive pela comunidade, através do aplicativo Meu SUS Digital, PORTARIA GM/MS Nº 3493.

Além disso, no Mês de março de 2024, ministério da saúde, lança o Programa Saúde Digital – Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) – Meu SUS Digital, programa diferenciado, com financiamento específico, mas que precisa de uma série de intervenções municipais, com certificações para ingresso e participação na RNDS , trabalhando conceitos novos no âmbito do SUS como Interoperabilidade e Índice de maturidade em Saúde Digital, e a FAR está apta para preparar as equipes para esses avanços tecnológicos.

o Para isso, treinamos as equipes, principalmente os Agentes Comunitários de Saúde no que se refere aos cadastramentos e manutenção da base cadastral correta e sem inconsistências. Cada habitante cadastrado e atendido melhora esses números que por consequência melhora também o valor a receber no MS.

o Acompanharemos a equipe da REDE BEM CUIDAR – RBC , monitorando suas ações, sugerindo e treinando as equipe de modo a atingirem seus indicadores estaduais tanto na RBC quanto no programa estadual de incentivo a Atenção Primária em Saúde. PIAPS.

Com objetivo de conseguir direcionar a equipe de gestão na organização e treinamento das equipe para alcançar resultados planejados, entretanto nosso trabalho somente funciona se a Gestão, ou seja,

o Secretário de Saúde e seu primeiro escalão entenderem a real necessidade e estiverem dispostos a programar suas atividades.

o A FAR entrega relatórios mensais com suas atividades e também apontamentos para dificuldades encontradas inclusive com servidores municipais, auxiliando no processo de avaliação de recursos humanos. Sendo contratada a empresa: FAR TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 33.061.467/0001-09 Localizada: rua Amaral Ferrador ,791, Centro, Cristal RS, no valor global de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito reais)

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão -RS, 14 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A97BFC05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 020/2025**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 020/2025 DA LICITAÇÃO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa responsável pela organização e inscrição do Município de Maratá/RS na 6ª Copa Transcitrus Sicredi de Futsal do ano de 2025, nas categorias Sub-15 e Força Livre. **VALOR:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2025. **DATA DO CONTRATO:** 14/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto
 Dotação orçamentária: 659003

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:62A727EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2025**

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, no dia **27/03/2025 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **Registro de Preços** para futura contratação de serviços de horas máquinas e caminhão. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:ACFC35CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DECRETO Nº 3.650/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 3.650/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Maratá/RS, afetado por enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, com classificação Nível II e dá outras providências.

Gisele Adriana Schneider, Prefeita Municipal de Maratá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que ocorreram no dia 26 de fevereiro de 2025, no início da noite, em todo território do Município de Maratá;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2025, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Maratá - COMDEC;

CONSIDERANDO a intensa danificação de pontes cruciais para a trafegabilidade de vias importantes do Município;

CONSIDERANDO o acentuado dano das vias públicas afetadas por fortes chuvas, com estradas vicinais e bueiros bastante danificados, que prejudicam sobremaneira a circulação, além de, em alguns pontos, impedir a trafegabilidade;

CONSIDERANDO intensos danos e prejuízos no setor produtivo agrícola, econômico, comercial, e nas áreas da saúde, educação, assistência social, turismo;

CONSIDERANDO que os danos materiais à cidade são enormes e visíveis e que os danos humanos afetam um grande número de pessoas;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência na área de extensão do Município de Maratá/RS, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.2.2.0.0 - enxurradas, desastre Nível II, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Maratá - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Maratá - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 6º De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 7º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 (Cento e Oitenta) dias, produzindo efeitos a partir da data do dia 27 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Data Supra.

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:672D0B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DECRETO Nº 3.651/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 3.651/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Suspende as atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino, em face das chuvas intensas e autoriza atividades.

Gisele Adriana Schneider, Prefeita Municipal de Maratá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.377, de 27 de fevereiro de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO o Parecer do CME – Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.560/2025, de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO as chuvas intensas e repentinas que afetaram o município de Maratá no dia 26 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o deslocamento da comunidade escolar para a frequência escolar presencial coloca e colocará em risco os alunos, pais e servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam suspensas as atividades escolares presenciais das escolas públicas municipais:

I- Educação Infantil – Etapa CRECHE – No dia 27/02/2025.

II- Educação infantil (Etapa PRÉ-ESCOLA) – Nos dias 27/02/2025 e 28/02/2025.

III- Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais – Nos dias 27/02 e 28/02/2025.

Art. 2.º. O calendário letivo:

I- Para Educação Infantil – Etapa CRECHE – O calendário segue normalmente conforme o estabelecido

II- Educação Infantil (Etapa – PRÉ – ESCOLA) e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Séries Finais, será reorganizado com atividades pedagógicas não presenciais, ou seja, os alunos farão tarefas de forma remota através de aplicativos de comunicação, ou através do caderno didático com atividades escritas posteriores e serem solicitadas pelos professores e entregues na forma que o educandário achar mais viável dentro da realidade de cada escola, desde que os alunos da Educação Infantil (PRÉ - ESCOLA) e do Ensino Fundamental séries iniciais e finais atendam aos objetivos de aprendizagem dentro das habilidades e competências a serem alcançadas pelos estudantes visto a excepcionalidade climática adversa ocorrida no município.

Art. 3.º. As atividades deverão ser organizadas e registradas de forma a ser computada a Carga Horária validada para cada ano letivo de atividade presencial, seguindo a grade curricular de disciplinas de cada calendário, assim como registradas no Diário de Classe da Turma.

Art. 4.º. Os profissionais alocados na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura deverão justificar seu não comparecimento ao trabalho através de Atestado da Defesa Civil, caso não seja realizada a entrega da devida comprovação, poderão utilizar de Banco de Horas e/ou deverão compensar sua carga horária dentro do que vigora o Decreto Municipal n.º 3.560/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: para os profissionais lotados nas escolas municipais, o controle se dará junto de cada diretor dos educandários municipais de município de Maratá/RS, sendo registradas em Planilhas já existentes e utilizadas para tais finalidades.

Art.5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do dia 27 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data Supra.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:519ED9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025>

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13kg e 45kg a base de troca para suprir as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
17/03/2025 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
19/03/2025 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 20/03/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9D225AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 208/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: J.C.M NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.824.171/0043-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2024 - CIRAU - ADITIVO 01/2025
VALOR CONTRATADO: R\$ 24.636,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/03/25

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:FCE45488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 017/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de capoeira para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Maximiliano de Almeida, durante o ano letivo de 2025. **Fornecedor:** **MALHAÇÃO ACADEMIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.755.953/0001-60; Valor mensal:** R\$ 4.444,44 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **Valor Total:** R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 14 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriana Neuhaus
Código Identificador:D041001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 019/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>. **Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 20 de MARÇO de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.**

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 14 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Neuhaus
Código Identificador:2E563F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE AQUISIÇÃO DE 335 KG DE FILÉ DE TILAPIÁ PARA TRADICIONAL JANTAR DO PEIXE
EVENTO REALIZADO NA SEMANA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATADA: JOÃO ANTONIO SPENASSATO LTDA
OBJETO: Aquisição de 335 kg de filé de tilápia, para dia 14.03.2025 Tradicional Jantar do Peixe do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 15.075,00 (quinze mil com setenta e cinco reais).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 14.03.2025.

Muliterno – RS, 14 de março de 2025.

CLEUCIRVIDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Bender
Código Identificador:23A80959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PP 005

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço nº 005/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículos da municipalidade, incluindo consertos mecânicos, elétricos e de ar-condicionado, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia 31 de março de 2025, às 13h30min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

CLEBER BADIN,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Weber Merten
Código Identificador:3B32D1FA

LICITAÇÕES
EXTRATO PP 006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço nº 006/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetor novos, conforme demanda das Secretarias Municipais Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia 02 de abril de 2025, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

CLEBER BADIN,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:29CAF2AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 23/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Kronbauer Comercio De Insumos Agrícolas Ltda. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sementes de forrageiras. VALOR: R\$ 61.437,60. Pregão Presencial 07/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/03/2025.

2) ConAsJur 24/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e K. K. Comercio De Rações De Nova Candelária Ltda. OBJETO: serviço de transporte de sementes de forrageiras. VALOR: R\$ 7.825,00. Pregão Presencial 07/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/03/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:53DE5DA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
EDITAL Nº 003/2025 - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO Nº
001/2025**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO
DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

O MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO Nº 001/2025 – DIRETOR (A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**, para atuar na Direção dos Educandários que compõem o Sistema Municipal de Ensino, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam certificadas as seguintes inscritas:

**CERTIFICAÇÃO Nº 001/2025 – DIRETOR (A) DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL;**

Nome da Inscrita Certificada	Nº Inscrição
CAROLINA PIEROZAN SANGALLI	01
ANA PAULA LISSA DAL PRÁ	02
LUCI CLÁUDIA WIETRZYKOWSKI GOETEMS	03
CARMEN ROSICLER DUWE	04

Art. 2º O presente **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

VAGNER LUIS BAZZANELLO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:0F4EEA23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 128/2025 e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **SUELEN FEILSTRECKER**, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICA, Padrão EF 10, Classe A, 30 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2022, classificada em 5º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2022, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 13 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E882DC40

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 10/03/2025 A 14/03/2025**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 10 de março de 2025 a 14 de março de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 039/2025 **CONTRATADO:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$792,00 **PRAZO:** 30/06/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 11/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 040/2025 **CONTRATADO:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0001-70 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$9.933,16 **PRAZO:** 30/06/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 11/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 041/2025 **CONTRATADO:** CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.782.733/0001-49 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$527,00 **PRAZO:** 30/06/2025

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 11/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 042/2025 **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$1.656,62 **PRAZO:** 30/06/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 11/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 043/2025 **CONTRATADO:** ILG COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$6.021,05 **PRAZO:** 30/06/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 11/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 044/2025 **CONTRATADO:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$2.335,35 **PRAZO:** 30/06/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 11/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 045/2025 **CONTRATADO:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.365.113/0001-78 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$2.689,53 **PRAZO:** 30/06/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 11/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 046/2025 **CONTRATADO:** NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 46.381.269/0001-66 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$4.953,60 **PRAZO:** 30/06/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 11/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 047/2025 **CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.294.126/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$9.951,70 **PRAZO:** 30/06/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 11/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 048/2025 **CONTRATADO:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº

09.944.371/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$360,00 **PRAZO:** 30/06/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 12/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMO DE COLABORAÇÃO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO

SUPRESSÃO

PRAZO

TERMO ADITIVO: 001/2025 **CONTRATO Nº:** 040/2025 **CONTRATADO:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 03.652.030/0001-70 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **MAJORAÇÃO:** R\$177,10 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 13/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2025 **CONTRATO Nº:** 042/2025 **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ Nº: 25.279.552/0001-01 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **MAJORAÇÃO:** R\$153,14 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 13/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2025 **CONTRATO Nº:** 043/2025 **CONTRATADO:** ILG COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 20.657.155/0001-02 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **MAJORAÇÃO:** R\$6,46 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 017/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 13/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2025 **CONTRATO Nº:** 047/2025 **CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 06.294.126/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,

PARA ENTREGA IMEDIATA **MAJORAÇÃO:** R\$177,10
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 017/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 **DATA:** 14/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7AFF1277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – Objeto: Contratação de empresa para manutenção do sistema de alimentação do veículo Amarok com placa IYA0D31, com fornecimento de peças e mão de obra. Sessão Pública: **03/04/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 14 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:097B73B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, da forma **ELETRÔNICA**, objetivando contratação de pessoa jurídica para disponibilização de um profissional médico (clínico geral) para atendimento e realização de consultas médicas na Unidade Básica de Saúde de Rio dos Índios, durante 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 24/03/2025 até às 8h do dia 08/04/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 08/04/2025.

Rio dos Índios, 14 de março de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:2E5BEE26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 482/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 482/2024
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 6196/2025 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 482/2024, assinado em 14/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUCOST LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 01. 814. 959/0001-23. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:86B44F81

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 089/2015**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 089/2015

Contrato: nº. 089/2015

Processo Administrativo nº. 62418/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 089/2015, assinado em 14/03/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: BIBLIOTECA RIOGRANDENSE; CNPJ 94.848.371/0001-71. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de inclusão de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3606F08B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2025**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2025

Contrato: nº. 001/2025

Processo Administrativo nº. 10094/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2025, assinado em 13/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: EDUCANDARIO CORACAO DE MARIA; CNPJ 94.873.767/0001-79. Objeto do termo de Apostilamento: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:21F77C5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Sessão de Disputa : 27 de março de 2025, às 09h00min

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 14 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E2C04E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.363, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o prazo de cedência de servidor público ao Município de Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.877, de 15 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor ao Município de Rio Pardo/RS;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Rio Pardo, através do Ofício – 019/2025, de 11 de março de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor Luiz Elcides Cardoso da Silva, de 26 de fevereiro de 2025, pela continuidade da cedência ao Município de Rio Pardo;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0071/SEAD/2025-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0128/SEAD/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Rio Pardo, nos termos da Lei nº 8.877, de 15 de março de 2022, do servidor municipal LUIZ ELCIDES CARDOSO DA SILVA, Professor, Sede, Nível 4, Classe D, Matrícula 11.746, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2025. Santa Cruz do Sul, 14 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:16190512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.943, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade dos senhores Secretários Municipais, de assinar toda a documentação atinente à sua Secretaria;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige a assinatura dos responsáveis, principalmente em autorizações de despesas e em empenhos;

CONSIDERANDO que nenhuma despesa deve ser paga sem a devida autorização, empenho prévio e conhecimento do Gestor de cada pasta do Governo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ATRIBUÍDO aos Secretários(as) e Subsecretários(as) Municipais, Procuradora-Geral, Procurador-Geral Adjunto, Chefes de Gabinete, Contador Geral, Diretores e servidores designados, abaixo relacionados, a função de autorizar/ordenar despesas e empenhos:

I – Gabinete do Prefeito Municipal:

a) Chefe de Gabinete: Juliana Bach, matrícula 42.004.

II – Gabinete do Vice-Prefeito:

a) Chefe de Gabinete: Cláudio Marino Stein Garcia Júnior, matrícula 41.979.

III – Secretaria de Fazenda:

a) Secretário Municipal: Bruno Cesar Faller, matrícula 41.948;

b) Subsecretário Municipal: Eloi Almiro Brandt, matrícula 42.028;

c) Contador Geral do Município: André Weigel, matrícula 8183.

IV – Secretaria de Esporte e Lazer:

a) Secretário Municipal: Daiton Mergen, matrícula 41.962;

b) Subsecretário Municipal: Sandro Wiedenhoft da Silva, 42.041.

V – Procuradoria-Geral do Município:

a) Procuradora-Geral: Trícia Schaidhauer, matrícula 4602;

b) Procurador-Geral Adjunto: Clayson Morimoto, matrícula 4672.

VI – Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana:

a) Secretário Municipal: Vanir Ramos de Azevedo, matrícula 41.933;

b) Subsecretário Municipal: Victor Leonardo Kaminski, matrícula 42.051.

VII – Secretaria de Administração e Gestão:

a) Secretário Municipal: Matheus Luis Ferreira, matrícula 41.932;

b) Subsecretário Municipal: Fábio Eduardo da Silva, matrícula 42.036.

VIII – Secretaria de Obras e Infraestrutura:

a) Secretário Municipal: Francisco Carlos Smidt, matrícula 41.937.

IX – Secretaria de Segurança e Trânsito:

a) Secretário Municipal: Reginaldo Martins Brito de Campos, matrícula 41934.

X – Secretaria de Educação:

a) Secretária Municipal: Jane Wunder Sabin, matrícula 12.682;

b) Subsecretária Municipal: Juliana Sehnem Breunig, matrícula 12.153;

c) Assessora Especial do Gabinete da Secretária de Educação: Deise Fabiane Zinn Lopes, matrícula 14.346.

XI – Secretaria de Saúde:

a) Secretário Municipal: Rodrigo Rabuske, matrícula 41.936;

b) Diretor Administrativo e Financeiro: Giovani Vilson Alles, matrícula 12.619;

c) Diretora de Ações Especializadas em Saúde: Aline Cristiane de Lima, matrícula 42.000;

d) Diretora de Ações e Programas de Saúde: Lizete Plotzki Vieira, matrícula 13.617.

XII – Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão:

a) Secretária Municipal: Fatima Alves da Silva, matrícula 41.945;

b) Subsecretária Municipal: Núbia Ávila Bruch, matrícula 42.005.

XIII – Secretaria de Agricultura:

a) Secretário Municipal: Zeno José Assmann, matrícula 41.939;

b) Subsecretário Municipal: Edson Daniel Schuck, matrícula 42.007.

XIV – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

a) Secretária Municipal: Prissila Bordignon, matrícula 41.950;

b) Subsecretário Municipal: Marcelo Diniz da Silva, matrícula 42.044;

c) Servidora Municipal: Ana Clezia Compagnoni, matrícula 9.888.

XV – Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

a) Secretário Municipal: Douglas Albers, matrícula 41.941;

b) Subsecretária Municipal: Zoraia de Jesus Pereira dos Santos, matrícula 42.012.

XVI – Secretaria de Serviços Públicos:

a) Secretário Municipal: Edson Alberto Kern, matrícula 41.942;

b) Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo: Marileza Leão Nunes, matrícula 5.963.

XVII – Secretaria de Habitação:

a) Secretário Municipal: Nilo Rubi Barboza, matrícula 41.953;

b) Subsecretário Municipal: Algemiro Barboza Junior, matrícula 42.053.

XVIII – Secretaria de Bem-Estar Animal:

a) Secretária Municipal: Bruna Jeanine Molz, matrícula 41.970;

b) Subsecretária Municipal: Janaina Poletto Kern, matrícula 42.009.

XIX – Secretaria de Turismo:

a) Secretária Municipal: Jaqueline Marques de Souza, matrícula 41.938;

b) Subsecretária Municipal: Fernanda Moraes de Borba, matrícula 42.024.

XX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Secretário Municipal: Leonel Garibaldi, matrícula 41.973;

b) Subsecretária Municipal: Anette Schiemann Pegas, matrícula 42.034.

Art. 2º Nos casos em que os servidores designados forem substituídos temporariamente por férias e/ou afastamentos, o servidor que for designado mediante Portaria para substituir o afastado, estará automaticamente autorizado a ordenar despesas e empenhos durante o período de designação.

Art. 3º Na ausência ou impossibilidade dos ordenadores designados no artigo 1º assinarem documentos, o Secretário Municipal de Fazenda estará autorizado a ordenar despesas e assinar empenhos de quaisquer Secretarias municipais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 35.853, de 23 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:CE3BCE7A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Contratada: LUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (1º) Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato original. Contrato n.º 025/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 017/COMPRAS/2024. Data: 07/03/2025.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (82º). Objeto: inclui o Parágrafo Octogésimo Primeiro, na Cláusula Terceira do contrato (repasse excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 07/03/2025.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:CD00FC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:

Concorrência Eletrônica nº 002/25 – execução da conclusão da construção do Centro Ocupacional Santa Maria. DATA: 24/04/25.

Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Concorrência Eletrônica nº 003/25 – Execução da Pavimentação do Corredor Frey. DATA: 25/04/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:332E6DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.361, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.860, de 07 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.839,75 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.04.08.245.0008.1695

EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00.2706

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.839,75

EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001

TOTAL R\$ 9.839,75

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

13.02.08.244.0008.1652

EMENDA PARLAMENTAR 3110426

4.4.90.52.00.00.00.00.2706

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3110426 R\$ 9.839,75

EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001

TOTAL R\$ 9.839,75

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Adrielle Pedrollo Maraschin

Código Identificador:BE553734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.362, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º da Lei nº 9.859, de 07 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.489.012,35 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e doze reais e trinta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.15.451.0043.0049
 REPASSE CLUBE DE SERVIÇOS – E.P. 41680006
 4.4.50.41.00.00.00.00.2706
 CONTRIBUIÇÕES R\$ 416.909,54
 3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-
 Convênio nº 070760

4.4.50.41.00.00.00.00.1706
 CONTRIBUIÇÕES R\$ 11.221,32
 3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-
 Convênio nº 070760

09.02.06.182.0007.2561
 AÇÕES DE APOIO AO FUNREBOM
 3.3.90.30.00.00.00.00.2759
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00
 0000319 2701-FUMREBOM

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 20.000,00
 0000319 2701-FUMREBOM

3.3.90.40.00.00.00.00.2759
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
 COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 5.000,00
 0000319 2701-FUMREBOM

4.4.90.52.00.00.00.00.2759
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 16.251,50
 0000319 2701-FUMREBOM

19.02.15.451.0033.2588
 PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.39.00.00.00.00.2751
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 150.000,00
 0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

19.02.15.451.0033.2589
 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 4.4.90.52.00.00.00.00.2751
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
 0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.2751
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 597.629,99
 0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.2751
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 250.000,00
 0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R\$ 1.489.012,35

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

17.01.15.451.0043.0035

REPASSE CLUBE DE SERVIÇOS – E.P. 41680006
 4.4.50.41.00.00.00.00.1706
 CONTRIBUIÇÕES 11.221,32
 3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-
 Convênio nº 070760

SUBTOTAL R\$ 11.221,32

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

0706.3110446 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$
 416.909,54
 0751.0000337 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO
 PÚBLICA R\$ 1.007.629,99
 0759.0000319 FUNREBOM R\$ 53.251,50

SUBTOTAL R\$ 1.477.791,03

TOTAL R\$ 1.489.012,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
 Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:B3C0E1F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/SMPPOP/DCL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 09/04/2025, às 12h. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 14/03/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
 Secretária de Planejamento.

Publicado por:
 Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E3DA4722

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SMPPOP/DCL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos das Agroindústrias a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 09/04/2025, às 12h. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 14/03/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:D10C0B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2025
CONTRATO Nº: 027/2025
CONTRATADO: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio – CNPJ: 10.870.018/0001-06
OBJETO: Concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, para a Rádio Comunitária Hortêncio FM.
VALOR MENSAL: R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
DATA DA DISPENSA: 14/03/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2025 a 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:C600BDA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1 TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ismael Zappas Transportes. OBJETO: Renovação Contratual para Prestação de Serviços de Transporte Escolar por Km Rodado. Valor R\$ 257.994,00, PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 004/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 042/2024. ASSINATURA: 06.03.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BF051E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO
QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025. Tipo menor preço por item, para futura aquisição de veículo. Conforme termo de referência.
Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 31/03/2025. Abertura das propostas às 8h30min do dia 31/03/2025. Início da fase de disputa de preço: 8h31min do dia 31/03/2025.
Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414.

Unistalda, 17/03/2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:23369A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 013/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PÉRCIO LAVARDA RESMIN**, Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do período aquisitivo correspondente a 07/06/2023 a 06/06/2024, a contar do dia 20/03/2025 a 18/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D0C02FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunicamos a retificação do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300001/2025**: objeto: Fornecimento de fraldas. Nova data de abertura: **27/03/2025 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A íntegra do edital está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:6ADD5C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL

PORTARIA Nº. 13.617, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 301/2025/151211 recebido da Delegada de Polícia, bem como as informações do Ministério Público (Processo nº. 5000274 -59.2025.8.21.0124 - Termo Circunstanciado) e o Parecer Jurídico instaura-se este PAE (Processo Administrativo Especial).

RESOLVE:

DESIGNA, os servidores municipais, a Sr^a. **MICHELI ELIS SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Fiscal Tributária, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE COLOMBO**, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, o Sr. **ELTON LUIS CAGLIARI**, ocupante do cargo de Engenheiro, sob a presidência da primeira, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos, através do Ofício nº. 301/2025/151211 recebido da Delegada de Polícia, bem como as informações do Ministério Público (Processo nº. 5000274-59.2025.8.21.0124 - Termo Circunstanciado) e o Parecer Jurídico em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:E2925998

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 13.618, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de janeiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO SOARES DE CAMPOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – CC3, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, nomeado através da Portaria nº. 13.491, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F26A8F79

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES
EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS
SEMANAIS**

PORTARIA Nº. 13.619, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 26 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **RAQUEL AIMI**, ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:49AEC574

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA TURMA VOLANTE
MUNICIPAL (TVM)**

PORTARIA Nº. 13.620, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM) -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.884/2022.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de março de 2025, o Servidor Municipal, **BRAIAN AUGUSTIN MANTHEI** ocupante do Cargo de Motorista, da Turma Volante Municipal (TMV), nomeado através da Portaria nº. 13.543 de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:AF04DC06

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORES PARA A TURMA VOLANTE
MUNICIPAL (TVM)**

PORTARIA Nº. 13.621, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORES PARA A TURMA
VOLANTE MUNICIPAL (TVM) –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

CONSIDERANDO Lei Estadual nº. 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo DECRETO Estadual nº. 46.659 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 1º de março de 2025, a Servidora MICHELI ELIS SCHNEIDER, ocupante do cargo de Fiscal Tributária, o Servidor VANDERLEI CESAR LEAL ocupante do Cargo de Operador de Máquinas e o Servidor ROBSON GUILHERME DE OLIVEIRA DIERINGS ocupante do Cargo de Operário, para instituírem a Turma Volante Municipal (TMV).

Fica designado como Chefe da Turma Volante Municipal, a Servidora Srª. MICHELI ELIS SCHNEIDER, com gratificação no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Ficam designados como Agentes da Turma Volante Municipal, o Servidor VANDERLEI CESAR LEAL e o Servidor ROBSON GUILHERME DE OLIVEIRA DIERINGS, com gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 13.543, de 02 de janeiro de 2025.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:325953AD

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 13.622, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 05 de março de 2025, o Srº. **JORGE LEANDRO KRECHOWIECKI**, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº. 13.603, de 17 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:71C154E4

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 13.623, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 05 de março de 2025, o Servidor Municipal, o Sr. **JORGE LEANDRO KRECHOWIECKI**, para o Cargo de Assessor de Desenvolvimento Social – CC3.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:88BDABCD

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 13.624, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 05 de março de 2025, a Srª. **ANDRESSA KARINE SCHONS**, para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, percebendo para tanto, subsídio.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:964C2716**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.625, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.****- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -**

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1º de março de 2025, a Servidora Municipal, Srª. **IVONE GONÇALVES SEFSTROM DIAS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Apoio à Geração de Renda – CC1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 13.503, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:1FA43981**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.626, DE 05 DE MARÇO DE 2025.****- CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL -**

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.889/2008 que altera o art. 102 da Lei Municipal nº. 1.061/1994.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº. 5767/2025, de 05 de março de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Paternidade de 05 (cinco) dias ao Servidor Municipal, Sr. **DANIEL ZWIRTES**, ocupante do Cargo de Operário, a contar de 27 de fevereiro de 2025, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:39B293E1**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.627, DE 05 DE MARÇO 2025.****- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -**

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 05 de março de 2025, Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO SOARES DE CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – CC3, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MARÇO 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:0E5776C4**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.628, DE 06 DE MARÇO DE 2025.****- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -**

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de março de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **EDSON MARCOS DE MATOS VIEIRA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº. 12.510, de 20 de outubro de 2022.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:74471602**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.629, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **PAULO CESAR KORZEKWA**, referindo período de 30 (trinta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 26 de fevereiro de 2025, **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **PAULO CESAR KORZEKWA**, ocupante do Cargo de Operário, a contar do dia 06 de fevereiro de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal nº. 2.790/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:5247532A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2024 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 164/2024 – PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2024 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 164/2024 – PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024**

TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alegria - RS, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75 e endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da C.I nº 1067305183, inscrito no CPF nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, nº 315, centro, no Município de Alegria, RS, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS RIGOTTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.211.571/0002-32**, com endereço na Rua 21 de Abril nº 360, Centro, na cidade de Alegria-RS, representado pela Proprietária, Senhora **ESTELA MARIS RIGOTTI**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 4041011935, inscrita no CPF sob nº 552.144.520-04, residente e domiciliada, com endereço na Localidade de Colônia das Almas, no Município de Catuípe-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado a presente Ata, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Pregão Presencial 011/2024, iniciado através do processo administrativo nº 164/2024, regendo-se esta ata pela Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 019/2024 de 20 de dezembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto alterar, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para os itens 004 e 005, adjudicado na ATA no Pregão Presencial, a contar de 12.03.2025, nos termos da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	Valor atual R\$	% de REEQUILÍBRIO	VALOR após o reequilíbrio R\$
004	Óleo diesel comum		6,19	3,40 %	6,40
005	Óleo diesel S10		6,29	3,15 %	6,48

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento celebrado em 11 de março de 2025.

E, assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a ata para que dele surtam seus jurídicos e legais efeitos. Alegria, 11 de março de 2025.

Município De Alegria-

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:931E8787**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 135/2025 EM 14 DE MARÇO DE 2025****PORTARIA Nº 135/2025 EM 14 DE MARÇO DE 2025**

“SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA 129/2025, DE 12/03/2025”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 129/2025, de 12 de março de 2025, na qual concede a promoção por escolaridade de 25% do servidor Jonas Jesiel Ostroski, em razão de decisão proferida nos atos do processo nº 50005062720258210074.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:97A62ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 047.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa DECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.215.782/0001-37, no valor global de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:3A893AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 054.07.08/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Cristiano Sommer ME inscrita no CNPJ nº 21.764.734/0001-17 no valor global de R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:8D4E354D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) - Elétrica para os servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ 55.955.162/0001-75				
LOTE 01	CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRICISTA	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Calça antichama para eletricista – tamanho m. Marca: Bluefire	Unid	172	R\$ 118,74
02	Calça antichama para eletricista - tamanho g. Marca: Bluefire	Unid	192	R\$ 118,75
02	Calça antichama para eletricista - tamanho gg. Marca: Bluefire	Unid	192	R\$ 118,75
02	Calça antichama para eletricista - tamanho xg.	Unid	192	R\$ 118,75

Marca: Bluefire				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 88.223,28
LOTE 02 CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRICISTA				
01	Camisa antichama para eletricista – tamanho m. Marca: Bluefire	Unid	172	R\$ 133,82
02	Camisa antichama para eletricista - tamanho g. Marca: Bluefire	Unid	192	R\$ 133,82
02	Camisa antichama para eletricista - tamanho gg. Marca: Bluefire	Unid	192	R\$ 133,82
02	Camisa antichama para eletricista - tamanho xg. Marca: Bluefire	Unid	192	R\$ 133,83
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 100.099,28

BARÃOSEG LTDA – CNPJ 53.763.552/0001-18				
LOTE 04	LUVA ISOLANTE	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Luva isolante - tamanho "9". Marca: Elsa	Par	162	R\$ 155,24
02	Luva isolante - tamanho "9,5". Marca: Elsa	Par	162	R\$ 155,24
03	Luva isolante - tamanho "10". Marca: Elsa	Par	242	R\$ 155,24
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 87.865,84

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 19.611.064/0001-57				
LOTE 03	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Luva de cobertura para eletricista - tamanho "8". Marca: Ebenezer	Par	192	R\$ 22,23
02	Luva de cobertura para eletricista - tamanho "9". Marca: Ebenezer	Par	202	R\$ 22,23
03	Luva de cobertura para eletricista - tamanho "10". Marca: Ebenezer	Par	182	R\$ 22,23
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.804,48

RP COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.604.417/0001-70				
LOTE 06	CAPACETE DE PROTEÇÃO – CLASSE "B"	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Capacete de proteção classe "b" – laranja. Marca: Camper	Unid	16	R\$ 15,44
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.485,84

FRACASSADOS	
LOTE 05	MANGA ISOLANTE

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 em 13 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo
Código Identificador:F385634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025

Registro de Preços nº 032/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviço de controle de pragas e vetores, que compreendem: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e desalojamento de morcegos, pombos e demais aves que se fizerem necessárias, nas instalações e respectivos imóveis complementares da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, da SEMSU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da SMA – Secretaria Municipal de Administração, da SMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da SMSMU – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e da SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Item	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO Especificações: Eliminar e prevenir a proliferação de pulgas, carrapatos, Bichos-de-Pé, baratas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes no ambiente interno e externo. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e/ou polvilhamento de pó.	M²	192.126,22	R\$ 0,08

Detentora: **Quality Dedetização e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.658.559/0001-00.

Alvorada, 13 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:D365A577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Registro de Preços nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviço de controle de pragas e vetores, que compreendem: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e desalojamento de morcegos, pombos e demais aves que se fizerem necessárias, nas instalações e respectivos imóveis complementares da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, da SEMSU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da SMA – Secretaria Municipal de Administração, da SMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da SMSMU – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e da SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Item	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
4	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO Especificações: Eliminar e prevenir a proliferação de cupins no ambiente interno e externo. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e/ou polvilhamento de pó.	M²	16.326,22	R\$ 0,80

Detentora: **T. R. NITZ & J. A. V. C. Junior Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.414.310/0001-16.

Alvorada, 13 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:BA9581EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 250/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 106/2024**

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Porto Rico, nº 121, com área total construída de 285,98 m², que será utilizado para o desempenho das atividades do CAPS II.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MÓVEIS	MÊS	12	R\$5.500,00	R\$66.000,00

Contratada: JOSE RUDIMAR DA SILVA

Valor Total: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Alvorada, 14 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:D1570A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1298/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **SOLANGE TERESINHA RECH MOLETA** matrícula 2012106381, a averbação de tempo de serviço de **2.107 (dois mil, cento e sete) dias, ou seja, 05 anos, 09 meses e 12 dias** de tempo prestado às Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matheus Gottfried Oliveira da Silva

Código Identificador:C1CD24E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1329/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12809/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de março de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 059/2024, referente ao processo administrativo nº 25796/2024, cujo objeto é a aquisição de bebedouros do tipo industrial.

- Fiscal administrativo titular: Jacqueline Navarro Barboza – matrícula nº 1998100278;

- Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:5F2DF651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

Objeto: Curso de TRANSFEREGOV - Captação de Recursos e Gestão de Instrumentos de Repasse.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO - TRANSFEREGOV - Captação de Recursos e Repasse	SERV	1	R\$730,00	R\$730,00

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Valor Total: R\$730,00 (setecentos e trinta reais)

Alvorada, 14 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:9727FBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

Objeto: Curso de CONTABILIDADE BÁSICA APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO - CONTABILIDADE BÁSICA APLICADA AO SETOR PÚBLICO - ONLINE	SERV	1	R\$520,00	R\$520,00
2	CURSO - CONTABILIDADE BÁSICA APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MODALIDADE PRESENCIAL	SERV	3	R\$730,00	R\$2.190,00

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Valor Total: R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Alvorada, 14 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:DB0464EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1260/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **JORGE CARLOS CRUZ DA ROSA**, matrícula 2012106267, a averbação de tempo de serviço de 1.424 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 29 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE PREV, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:FC82F9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1275/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 354/2025 e o Processo nº 12089/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor André Bozzetti Moreira, Código Funcional nº 8879, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de março de 2025, ficando dispensado da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AD4045BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1274/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 340/2025 e o Processo nº 11770/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Keyse Maria Morais de Souza, Secretária de Escola, Matrícula nº 2024111659, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CB45A14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1273/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 336/2025 e o Processo nº 11765/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor José Leandro de Andrade Vinadé, Código Funcional nº 4246, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FCE6ADAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1272/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 336/2025 e o Processo nº 11765/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor José Leandro de Andrade Vinadé, Código Funcional nº 4246, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:429073A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1270/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 335/2025 e o Processo nº 11761/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bianca Gomes Sonemann, Código Funcional nº 11116, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DCF024C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1271/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 335/2025 e o Processo nº 11761/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bianca Gomes Sonemann, Código Funcional nº 11116, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:66DBCA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1269/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 335/2025 e o Processo nº 11761/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor João Batista Gomes Cardoso, Código Funcional nº 5088, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2025, ficando dispensado da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor Geral, Nível I, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F9DB99B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1295/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 213/2025 e o Processo nº 6780/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Luciana da Silva Soares, Psicóloga, Matrícula nº 2022110750, por mais 10 horas semanais, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AE697A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1325/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 095/2025 e o Processo nº 6712/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Vera Lúcia de Oliveira Brazil, Assistente Social, Matrícula nº 2007103484, por mais 10 horas semanais, no período de 19/03/2025 a 18/03/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:9E0CF6F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1324/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 095/2025 e o Processo nº 6712/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor Daniel Staudt Lucas, Odontólogo, Matrícula nº 2013107173, por mais 20 horas semanais, no período de 01/03/2025 a 28/02/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:BC2ACB88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1313/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 11919/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Resolve:

Conceder a servidora Josiane Lopes Remião, Engenheira Civil, Matrícula nº 2018109062, Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:7B093E46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1292/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 139/2025 e o Processo nº 8068/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar o servidor Diogo Rodrigo de Andrade Camargo, Psicólogo, Matrícula nº 2024112028, por mais 10 horas semanais, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:21B182EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1314/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 246/2025 e o Processo nº 10088/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Convocar a servidora Grazielle da Silva Nunes Salvador, Nutricionista, Matrícula nº 2022110751, por mais 10 horas semanais, no período de 01/03/2025 a 31/12/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:2A4021ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1311/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9418/2025 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados por mais 10 horas semanais, no período de 10/03/2025 a 08/05/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

- Janine Maria Freitas Barros Figueiró – Procuradora, Matrícula nº 2010104809

- Gustavo da Silva Santanna – Procurador, Matrícula nº 2007103248

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:795A8D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1311/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9418/2025 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados por mais 10 horas semanais, no período de 10/03/2025 a 08/05/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

•
Janine Maria Freitas Barros Figueiró – Procuradora, Matrícula nº 2010104809

•
Gustavo da Silva Santanna – Procurador, Matrícula nº 2007103248

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:80CD05F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1309/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 11912/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 987/2025 que dispensa a servidora Jerusa Pitombo, Arquiteta, Matrícula nº 2013107188, da Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:589D96A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1263/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 303/2025 e o Processo nº 11045/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar os membros representantes do Executivo do Conselho Municipal de Educação conforme Portaria Municipal nº 4432/2024;
Designar os novos membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Alvorada - CMEA, Representantes do Executivo Municipal, conforme segue:

Titular	Suplente
Andréia Rita Cimarosti	Mariani Oliveira da Silva Martins
Mirella Marques Meirelles	Virgínia Aparecida Mendes Brandão
Camila Aparecida Christmann Manenti	Carolina Perrone Francisco
Catiane Sierote do Amaral	Sabrina Antoniazzi Saraiva
Membro Nato – Secretário Municipal de Educação	Joseane dos Santos Niquel

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:56390588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1304/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 06/2025 e o Processo nº 11820/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 3062/2024;
Designar os membros abaixo relacionados para composição da comissão Gestora do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Alvorada, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS, referente ao Edital nº 19/2024, para serviço de apoio aos alunos de inclusão da rede municipal de ensino, a contar de 27 de janeiro de 2025:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Jaqueline Lunardi Bolter	Gestora – Setor de Parcerias
Dayse da Silva Mello	Gestora – Setor de Parcerias
Clarice Regina Osowski Dzioubanov	Equipe Técnica – Setor de Parcerias
Clarice Pinho de Azambuja	Equipe Técnica – Setor de Parcerias

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D1EE2726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 858/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Rodrigo Fagundes Guimarães, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:59BCEB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 096/2024

Registro de Preços nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 096/2024

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através de sua Coordenadoria Odontológica.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
84	DISCO DE LIXA 1/2" GRANULAÇÃO SUPER FINA Disco de lixa para acabamento e polimento de compósitos. Diâmetro: 1/2 polegada. Material: poliéster. Granulação super fina. Orifício central metálico para mandril tipo Pop-On. Apresentação: embalagem do tipo blister com 30 unidades idênticas.	TDV	BLISTER	200	R\$ 69,00

Detentora: **Dental Ipo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69.

Alvorada, 13 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:59842EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 D - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 097/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 D - Pregão Eletrônico nº 097/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 8289/2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente a 4,781305%, do período compreendido entre 25 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor unitário de R\$ 83,19 (oitenta e três reais e dezenove centavos), passando o valor unitário de R\$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) para R\$1.823,19 (um mil oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos) e o valor total do contrato passa de R\$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais) para R\$ 262.539,36 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme tabela anexa;

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Contratada: Rural Rental Eireli, CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91

Alvorada, 14 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:97190B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 D - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 097/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 D - Pregão Eletrônico nº 097/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 6359/2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente a 4,781305%, do período compreendido entre 25 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor unitário de R\$ 83,19 (oitenta e três reais e dezenove centavos), passando o valor unitário de R\$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) para R\$1.823,19 (um mil oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos) e o valor total do contrato passa de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais) para R\$ 87.513,12 (oitenta e sete mil quinhentos e treze reais e doze centavos), conforme tabela anexa;

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Contratada: Rural Rental Eireli, CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91

Alvorada, 14 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:BFCEB385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
149/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 29/03/2025 ao dia 28/03/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 2096/2025 e de acordo com manifestação da empresa e Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.

Contratada: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.

Alvorada, 17 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:2CC9E450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
151/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 29/03/2025 ao dia 28/03/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 2087/2025 e de acordo com manifestação da empresa

Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 17 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:E906DF45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 15/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024**

CONTRATO Nº 15/2025 - Pregão Eletrônico 081/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para a Execução de Projeto Elétrico no Campo Arecuja, Bairro Jardim Algarve, no Município de Alvorada – RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do Contrato: R\$ 182.257,47 (cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), composto de:

Mão-de-Obra: R\$ 21.128,00 (vinte e um mil cento e vinte e oito reais);

Materiais: R\$ 159.616,30 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos);

Equipamentos: R\$ 1.513,17 (um mil quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), conforme Projeto Básico, anexo I do edital, e seus anexos.

Contratada: RW Soluções Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.589.302/0001-39

Alvorada, 14 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:6E581794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 23/2025 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025 Inexigibilidade Nº 14/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO RESÍDUOS S/A, CNPJ 03.505.185/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE ATERRO SANITÁRIO PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES PROVENIENTES PÓS CHUVAS INTENSAS E INUNDAÇÕES NAS ÁREAS URBANS DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ E NO DISTRITO DE SANTA RITA DO SUL, NOS MESES DE ABRIL, MAIO E SETEMBRO.. Valor: R\$ 70.925,00 (SETENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA: 4000. Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025. Data da Ordem de Serviços: 11 de fevereiro de 2025. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:BB8A2859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

EDITAL Nº 029/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – Serviço de instrutor de musica.

Data de Abertura: 21 de março de 2025 Horas: 08h00min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 17 de março de 2025

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:B7E47DDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição de mobiliário do Centro do Idoso.

Data de Abertura: 31 de março de 2025 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 17 de março de 2025

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:8E7CE712

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de construção do Centro do Idoso.

Data de Abertura: 01 de abril de 2025 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 17 de março de 2025

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:FA29EAAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2025**

REVOGA A PORTARIA Nº 1835/2024

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 003/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, protocolo nº 504/2025, onde relaram que a Portaria nº 1835/2024 está remetida à Comissão de PAD e Sindicância e o extrato da mesma está remetida à Comissão de PAE;

CONSIDERANDO que o processo instaurado por esta portaria deverá ser instaurado por portaria do Poder Legislativo, conforme protocolo nº 14631/2024;

REVOLVE

Art 1º - Revogar a portaria nº 1835/2024 de 27 de dezembro de 2024.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:A0966049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN
DESSUY**

PORTARIA Nº 339/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MÔNICA BAZZAN DESSUY.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora
MÔNICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5/1, cargo de
Bióloga, do dia 17/03/2025 a 15/04/2025, referente ao período de
17/08/2023 a 16/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 14 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:84622FF3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 07/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 07/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, CONVOCA do **Processo Seletivo
Emergencial Nº 07/2025**, o 2º (segundo) colocado, abaixo
relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração
para contratação, de forma temporária, no cargo de PROFESSOR DE
PORTUGUÊS, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital,
devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro
legal.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

2. MAÍSA CARINA ZARDIN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois)
dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais
02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 17 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2F1A311F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 10/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 FISIOTERAPEUTA**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 10/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
FISIOTERAPEUTA

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, CONVOCA do **Processo Seletivo
Emergencial Nº 10/2025**, o 1º (primeiro) colocado, abaixo
relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração
para contratação, de forma temporária, no cargo de
FISIOTERAPEUTA, carga horária de 30 horas semanais, conforme
edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido
registro legal.

FISIOTERAPEUTA:

1º MARÍLIA PRATES DA COSTA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois)
dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais
02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 17 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:20AF32F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 265/2025,
Inexigibilidade de Licitação n.º 7/2025, acolho o parecer jurídico e
AUTORIZO a contratação da empresa MECASUL AUTO
MECANICA SA, inscrita no CNPJ sob n.º 88.616.776/0002-62, para
aquisição de um veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 517 CDI –
minibus (teto alto 20 + 1 lugares), através da adesão à Ata de Registro
de Preços n.º 6/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 6/2024,
realizado pelo CISA, pelo valor total de R\$415.000,00 (quatrocentos e
quinze mil reais).

Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:177F0578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 05/2025

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: SIMPEX COLETA E TRANSPORTE, CNPJ Nº 31.946.260/0001-88

Objeto: Serviços de coleta de resíduos sólidos e coleta seletiva, triagem e transporte até o aterro sanitário e destinação final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares urbanos, rurais e comerciais produzidos no Município de Augusto Pestana, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor Contratual R\$ valor mensal de **R\$ 50.582,40 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) totalizando o valor anual de R\$ 606.988,80 (seiscentos e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

Dotação Orçamentaria: 7858 2.011 3.3.90.78;10946 2011 3.3.90.39

Vinculado a Pregão Eletrônico nº 5, processo 106/2025

Augusto Pestana, 17 de março de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C4FA7ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 05 DE MARÇO DE 2025 A 14 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATO Nº 029/2025: ELINTON SEVERINO MACHADO. Divulgação institucional com o objetivo de promover as ações e projetos da Prefeitura, incluindo produção mensal de conteúdos jornalísticos e cobertura de eventos realizados pela administração municipal. R\$ 22.000,00/anual.

CONTRATO Nº 030/2025: CARLOS HENRIQUE PAULETTI. Contratado na função de Odontólogo. R\$ 3.883,94/mês.

CONTRATO Nº 031/2025: TEBALDI E ORSO TRANSPORTES LTDA. Credenciamento nº 003/2024 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EVENTUAL, DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

ADITIVO Nº 017/2025: CM ESPORTES. Aditivo de referente ao contrato nº 120/2023.

ADITIVO Nº 018/2025: BUENO CONSTRUTORA LTDA. Aditivo de prazo referente ao contrato nº 142/2024.

ADITIVO Nº 019/2025: MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Aditivo de reequilíbrio financeiro referente ao contrato nº 109/2024.

Dispensa: 076/2025: DREI K ELETROELETRONICA LTDA. Aquisição de relé fotoeletrônico. R\$ 8.210,00. **077/2025: ELINTON SEVERINO MACHADO.** Divulgação institucional com o objetivo de promover as ações e projetos da Prefeitura, incluindo produção mensal de conteúdos jornalísticos e cobertura de eventos realizados pela administração municipal. R\$ 22.000,00/anual. **078/2025:**

DOGLAS DALLABONA. Mão de obra para execução de remoção de telhas cerâmicas e posterior condicionamento em área no interior das dependências da EMEF Ângelo Rosa e, execução de cobertura em telha metálica trapezoidal. R\$ 3.300,00. **079/2025: ALISSON JORGE DA CHAGAS.** Contratação de serviço de mão de obra e materiais para veículo do transporte escolar nº 73. R\$ 1.098,00. **080/2025: ALISSON JORGE DA CHAGAS.** Contratação de serviço de mão de obra e materiais para veículo do transporte escolar nº 85. R\$ 3.047,56. **081/2025: ALISSON JORGE DA CHAGAS.** Contratação de serviço de mão de obra e materiais para veículo do transporte escolar nº 91. R\$ 1.324,00. **082/2025: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência – Tiras para teste de glicose sanguínea. R\$ 1.780,00. **083/2025: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência. R\$ 3.117,00. **084/2025: POSTO DE MOLAS ERECHIM LTDA.** Aquisição de peças e serviços para o veículo nº 119. R\$ 18.301,00.

Barão de Cotegipe, 14 de março de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:BAE35E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: LUCAS GOMES DO AMARAL inscrita no CNPJ: 30.866.189/0001-60. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 14 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A2FDCC42

**SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 055/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de Março de 2025 às 08h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRAÇÃO/RS.**

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br . Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C42A7A7B

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Março de 2025 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br . Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0E9680BF

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO
Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público/Credenciamento com objetivo de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE RESIDENCIAIS E OU CASAS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS GRAU I, II e III.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br . Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 14 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AB61C9E7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LIBERAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. Contratada: **E PIANNA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 17.864.391/0001-95. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 14 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B949FC55

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: E PIANNA & CIA LTDA
CNPJ: 17.864.391/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LIBERAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 058/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 14 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A13A54D0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 059/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: **EVANDRO PRIMIERI** inscrita no CNPJ: 09.560.286/0001-34. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 14 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ACD06498

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 060/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, PROJETOS SERÃO REALIZADOS NO CRAS E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAS. Contratada: **ANDREI BASSO DOS SANTOS 00646484001** inscrita no CNPJ: 32.807.663/0001-09. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 14 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8FDD1110

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: ANDREI BASSO DOS SANTOS 00646484001
CNPJ: 32.807.663/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, PROJETOS SERÃO REALIZADOS NO CRAS E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais) mensais
PRAZO: 10 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 060/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 14 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:11974FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços artísticos na área de Teatro, sendo 6 horas/aulas semanais, desenvolvendo ensaios e apresentação de teatros em datas comemorativas e coordenando as demais apresentações dos alunos durante o processo, devendo ser ministrado para crianças e adolescentes do município, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal da Cidadania e Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor contratual: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada.

Contrato Administrativo nº: 027/2025.

Contratada: DIEGO LUIS PEDROSO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.388.789/0001-70.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:F66F23FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

OBJETO: Execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a perfuração/construção de poço tubular profundo, com localização na saída para comunidade pinhão, no perímetro urbano do município, com alocação de recursos Estaduais, através da Secretaria da Agricultura, dentro do Programa Avançar na Agropecuária – Poços, conforme processo nº 23/1300-0021667-2, Convênio FPE nº 1627/2023.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de abril de 2025 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:9DF126A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 008/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, CNPJ nº 90.874.090/0001-32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 3.168/2025, Inexigibilidade 008/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto: TODOS UNIDOS POR BOM PRINCÍPIO MAIS SEGURA 2025.

VALOR: até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C71A883C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 009/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA RIOGRANDENSE, CNPJ nº 92.122.969/0001-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.169/2025, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 009/2025.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público destinado à participação da referida entidade na competição esportiva, denominada “COPA REGIONAL DE CAMPO – 2025”, a realizar-se no período compreendido entre o dia 09 de março a junho de 2025

VALOR: até R\$ 15.361,50 (quinze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período março de 2025 até 30 de junho de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador: B38E98A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 010/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SANTIAGO, CNPJ nº 92.122.985/0001-46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.170/2025, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 010/2025.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público destinado à participação da referida entidade na competição esportiva, denominada “COPA REGIONAL DE CAMPO – 2025”, a realizar-se no período compreendido entre o dia 09 de março a junho de 2025.

VALOR: até R\$ 17.082,00 (dezesete mil e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período março de 2025 até 30 de junho de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador: 311AF2F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE 011/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL PROARTE, CNPJ nº 17.982.488/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 3.174/2025, Inexigibilidade 011/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consiste em promover a organização da 21ª Festa Nacional do Moranguinho – evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal nº 619/1996, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 2.563/2017.

VALOR: até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período março de 2025 até 30 de novembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador: E80932E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
- II - Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
- III – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
- IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
- V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de situação de emergência NÍVEL II.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de

recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:8186F3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2025**

EDITAL Nº 19/2025

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o presente Edital que HOMOLOGA o **Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2025**, destinado a contratação por prazo determinado para a função de **PSICOLOGO e FONOAUDIOLOGO**.

A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, nos termos do item 11.5 do Edital.

Butiá, 14 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado Edital 12/2025

PUBLICAÇÃO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - PSICÓLOGO

Classificação:	NOME:	Pontuação:
1º	Matheus Kereski Gonçalves	70
2º	Renata Nunes Tavares	60
3º	Marília Azzi Machado	60

4º	Jaqueline Alves Bambil	58
5º	Schaiane da Silva Santos	55
6º	Andrielle Saraiva Pereira	35
7º	Elisabeth Lima de Oliveira	30
8º	Rute Mirian de Souza Nogueira	25
9º	Francieli da Rosa Martins	10
10º	Aline da Silva Lima	8
11º	Rafaela Oliveira Lucas	7
12º	Elisângela Jacinto Menegalli	0
13º	Alexandra Amábilé Neves Kalata	0

PUBLICAÇÃO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - FONOAUDIOLOGO

Classificação:	Nº DA INSCRIÇÃO:	NOME:	Pontuação:
1º	001	Nadini Cristina Marins Martinez	45

Para desempate foi utilizado a idade, conforme edital.

Butiá/RS, 14 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA Prefeito Municipal	LUANA BATISTI CUNHA Secretária Municipal de Educação
---	--

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO Membro da Comissão	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA Membro da Comissão	THAIS ROSA NUNES Membro da Comissão
--	--	---

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5DA0AB66

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0396/2025**

PORTARIA Nº 0396/2025

Em 13 de março de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", os candidatos relacionados abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei Municipal nº 1341/98 e 3.711/2022.

OFICIAL ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
DIOGO DA ROSA ALMEIDA	10º
YURI DROSDOWSKI GARCIA	11º
FERNANDA DAIANI SOUZA DAL CORTIVO	12º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C64FCD96

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 16/2024

CONTRATO Nº 228/2025**OBJETO:** Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 15.863,22;****DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025**CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO - Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 14 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito**Publicado por:**Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:B8A31202**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 001/2025**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 17 de março de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
18	ROCHELLE FIUZA SARTE	Procurador Jurídico	1ª

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 14 de março de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral**Publicado por:**Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:813AFA2F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2025, DE 14/03/2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROCHELLE FIUZA SARTE**, portador do CPF nº 000.XXX.XXX-62, no Concurso Público

realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 1ª classificação,

RESOLVE:Nomeá-la para o cargo de **PROCURADOR JURIDICO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 17 de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 14 de março de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.**Publicado por:**Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:A226COAF**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 17, DE 13/03/2025

REVISA ATO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, REVISA o ato de aposentadoria concedido pela Portaria nº 68/2022, nos seguintes termos: de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 04/10/2018, à servidora JAQUELINE DA SILVA FINKLER, matrícula 4662, cargo de Dentista, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real. A presente inativação está sendo concedida em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 500XXXX - 61.2019.8.21.0087/RS.

CAMPO BOM, 13/03/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:Doralice Martins Blos
Código Identificador:C6A9B39D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
EDITAL Nº 025/2025**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 17 de março de 2025, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.929	BRUNO HENRIQUE FARIAS	Assistente Administrativo	10

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D0CD058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.929, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNO HENRIQUE FARIAS**, portador do CPF nº 037.xxx.xxx-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 17 de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DADD0658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.872, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

CEDE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Ceder o servidor **ANDRÉ LUIS DA SILVA**, matrícula nº 7565, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Novo Hamburgo, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 05 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC0CAEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 63.448, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 60.962/2024, de 15.02.2024, que cedeu a servidora ao Município de Sapiranga,

RESOLVE:

I – Prorrogar a cedência da servidora **ANA PAULA CARDOSO BRIZOLA**, matrícula nº 13951, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDCF80A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.920, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora **ANGELA LITWINCZYK MACHADO**, matrícula nº 13557, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.484, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A90B6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.921, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CEDE POR PERMUTA SERVIDORA AO
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Ceder por permuta a servidora **DENISE CRISTINA MOLZ,** matrícula nº 13913, titular do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapianga **ANDRA LUISA DOS SANTOS,** com carga horária de 22 horas semanais, no período de 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6048CB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.924, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **FABIANE SCHNEIDER,** matrícula nº 11877, designada por meio da Portaria nº 60.793, de 23.01.2024, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E4E891B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.923, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **VALQUIRIA WINCK PACHECO,** matrícula nº 11440, portadora do RG 309xxxxx66 e do CPF 007.xxx.xxx-79, com DCA, transferindo-a do cargo de Vice-diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E41FC002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.922, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA
MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

-
- Designar o servidor **ROGER ALFEU BECKER,** matrícula nº 7221, titular do cargo de Professor, para o cargo de Diretor da Divisão de Esporte Escolar, com DCA, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2025.

-
- Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FBB56533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.925, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL COMPLETO - A (ATÉ 400
ALUNOS).

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo -A (até 400alunos) da Professora **JENIFER MARISELE MULLER**, matrículas nºs 7240 e 7559, designada por meio da Portaria nº 60.835, de 25.01.2024, a partir de 10 de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25C5C3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.919, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, do servidor **LUCAS ALEX VARGAS**, matrícula nº 13564, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.455, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:78C7668D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.918, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora **ELIS CRISTINA DAVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 13536, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.448, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D752BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.917, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE
VIDA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **DIEGO DA SILVA**, matrícula nº 15371, titular do cargo de Guarda Municipal, Gratificação de Risco de Vida,

a partir de 06 de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.933, de 03/12/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B043FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.927, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO RICARDO RANGEL FERRAZ**, matrícula 15294, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4CF4921E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.928, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº 13539, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D49C3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2025, DE 17/03/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
10/03/2025	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	30.360,00
10/03/2025	FMS	60718-5	Faturas	953.556,80
10/03/2025	FNDE	40284-2	Merenda	62.883,00
11/03/2025	FNDE	40284-2	Merenda	52.366,00
11/03/2025	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70
13/03/2025	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
13/03/2025	FMS	60718-5	Incremento Financeiro APS – Equipes ESF/EAP	281.948,50
13/03/2025	FMS	60718-5	PACS	248.952,00
13/03/2025	FMS	60718-5	Saúde Bucal	23.403,00
13/03/2025	FMS	60718-5	Incremento Financeiro APS – Equipes Multiprofissionais	42.750,00
13/03/2025	FMS	60718-5	Farmácia Básica	38.255,65

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BD935C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 301/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo nº 426/2025, **RESOLVE:**

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025, referente ao período aquisitivo de 09/09/2023 a 08/09/2024, à servidora **SCHEILA STELA KUTZNER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:471B5E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 302/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no requerimento protocolado sob nº 346/2025, **RESOLVE:**

ALTERAR o nível da professora **CLAUDINARA JACOBY**, matrícula 1902/0 de Professor I Nível I Classe A - Coeficiente 1,25

para Professor I Nível II Classe A -Coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1397A202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 303/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no requerimento protocolado sob nº 357/2025, RESOLVE:
ALTERAR o nível do professor **FAUSTO JOSÉ FANK**, matrícula 561/4 de Professor III Nível I Classe E- Coeficiente 1,65 para Professor III Nível II Classe E-Coeficiente 1,75, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar do dia 17 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:174D09A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 304/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo nº 336/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/03/2025 a 15/04/2025, referente ao período aquisitivo de 16/03/2024 a 15/03/2025, ao servidor **ARNILDO HANATZKI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A09CF3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 305/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo nº 364/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 20/03/2025 a 18/04/2025, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025, ao servidor **ANDRÉ AVILA DA SILVA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:FF4F6BAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO IYL 5306, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

FAVORECIDO: AUTO PEÇAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R\$ 9.397,19

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9F988093

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO IVR 3931, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

FAVORECIDO: AUTO PEÇAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R\$ 9.654,98

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:81C60C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM PÚLPITO DE ACRÍLICO.

FAVORECIDO: F.F. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACRÍLICOS LTDA
CNPJ Nº 00.299.697/0001-43
VALOR: R\$ 2.300,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D736DE81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) GAZEBOS.

FAVORECIDO: MIAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 91.142.828/0001-30
VALOR: R\$ 1.210,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:5FC9EE30

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO.

FAVORECIDO: DEBORA CARLA MARCANTE

CNPJ Nº 29.374.859/0001-42
VALOR: R\$ 28.800,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:495C2FAB

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS**, conforme Edital e Anexos, para o dia **02/04/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 14 de março de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:83C6AB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da CÂMARA Municipal e Biblioteca Pública de CAPÃO da Canoa/RS.

CONTRATADO: YELUM SEGUROS S.A
CNPJ: 61.550.141/0001-72

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.877,60
EMPENHO: 129/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 24/02/2025

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
 Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:DE1BD34F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço, para aquisição de bandeiras internas e externas, que atenda as demandas da Câmara de Vereadores de Capão da Canoa e Biblioteca Pública, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

CONTRATADO: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE
BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 09.342.293/0001-60

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.850,00
EMPENHO: 130/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 25/02/2025

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:110E972C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Aquisição de placas (etiquetas patrimoniais) para Patrimônio de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Capão da Canoa.

CONTRATADO: 3TEC LTDA
CNPJ: 00.329.754/0001-90

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.230,00
EMPENHO: 155/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 10/03/2025

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:8D87F44A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa na

União dos Vereadores do Rio Grande do Sul/UVERGS, capacitação, assessoria jurídica e suporte em rede de articulação política, com o objetivo de fortalecer a atuação de membros da CÂMARA e lideranças políticas filiadas, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

CONTRATADO: UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE
DO SUL - UVERGS
CNPJ: 88.993.175/0001-98

VALOR DA DESPESA: R\$ 23.825,01
EMPENHO: 143/2025 (global)
DATA DO EMPENHO: 28/02/2025

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:079CDCB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de elevador para Câmara de Vereadores de Capão da Canoa, em conformidade com as especificações.

CONTRATADO: ENGI PROJECT LTDA
CNPJ: 20.745.692/0001-04
VALOR DA DESPESA: R\$ 230,00
EMPENHO: 152/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 06/03/2025

CONTRATADO: OM LIFTH LTDA
CNPJ: 51.159.644/0001-68
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.082,80
EMPENHO: 153/2025
DATA DO EMPENHO: 06/03/2025

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:B1ECF66C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Contratação de empresa para troca e instalação de Kit de mangueira de gás P13, imprevisível à Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

CONTRATADO: A SOUZA DA SILVA
CNPJ: 29.459.769/0001-54

VALOR DA DESPESA: R\$ 600,00

EMPENHO: 154/2025 (ordinário)

DATA DO EMPENHO: 06/03/2025

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:B756E610

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA,
NOS DIAS 11 AO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, NO INLEGIS EM
PORTO ALEGRE/RS.

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO
EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.780,00

EMPENHO: 156/2025 (ordinário)

DATA DO EMPENHO: 10/03/2025

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:E1C85BFB

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 41/24, Auto de Infração nº 41/24. Autuado: Fernando Thiessen- ME, CNPJ sob nº 43.244.140/0001-18. Data da Autuação: 04 de dezembro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: - Artigos 15 e 16 da RDC 22/2014 c/c artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/03/2025, penalidades de apreensão dos medicamentos constantes no Termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou substâncias nº 06/24, manutenção da interdição definitiva do Estabelecimento, cancelamento do Alvará e multa.

MARCELO BERASI VIEIRA

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ricardo da Rocha Martins

Código Identificador:21E9B6EA

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 24/25, Auto de Infração nº 24/25. Autuado: Roberto Quadros de Lima, CPF sob nº 020.091.350-67. Data da Autuação: 23 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais

transgredidos: 1) Artigos 17 e 22 caput da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigo 321, 332 caput e §2º e 333 caput e §1º do Decreto Estadual nº 23430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ricardo da Rocha Martins

Código Identificador:358A5B4D

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 23/25, Auto de Infração nº 23/25. Autuado: Felipe Matos de Oliveira, CPF sob nº 011.844.320-82. Data da Autuação: 23 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; . Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ricardo da Rocha Martins

Código Identificador:60BA98CF

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 22/25, Auto de Infração nº 22/25. Autuado: Grazieli Bastos Genuino, CPF sob nº 005.242.820-64. Data da Autuação: 22 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) - Artigo 52, inciso II da Lei Municipal 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ricardo da Rocha Martins

Código Identificador:42CD60B0

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 19/25, Auto de Infração nº 19/25. Autuado: Supermercado Maravilha Ltda., CNPJ sob nº 15.029.819/0001-59. Data da Autuação: 21 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos (legais transgredidos: 01) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340 caput, 346, I, II e IV, 350, V do Decreto Estadual nº 23430/74; artigos 1886º, I, II e II e 39, VIII da Lei Federal nº8078/90; 2) Artigos 26, 27§1º, 29 caput, 31 e 33, III da Lei Municipal nº 838/94; artigos340 caput, 346, I, II e IV, 347, III, VI, VIII, V, 355§2º, 365 caput, 372, II, 506 caput do Decreto Estadual nº23430/74; artigo 13,III e 1886º, II e III da Lei Federal nº 8078/90; 3) artigos 26,29 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 365§2º do Decreto estadual 23430/74, artigos 13, III, 1886º, II e III, 29, VIII da

Lei Federal nº8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV, XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/03/2025, penalidades, Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização de produtos nº 05 /2025 e Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:BD8E6AB8

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 18A/25, Auto de Infração nº 18A/25. Autuado: Ademir Magro & Cia Ltda., CNPJ sob nº 05.738.453/0001-33. Data da Autuação: 21 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 355 caput, 346, I e IV, 347, VII e VIII, 506 caput do Decreto Estadual 23430/74, artigos 188º, II e 39, VIII da Lei Federal nº8078/90; 3) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340 caput, 346 inc. I, II e IV, 350 inc. V do Decreto Estadual 23430/74, artigos 188º inc. I e II, 39 inc. VIII da Lei Federal nº 8078/90; 4) Artigos 26 da Lei Municipal nº 838/94, item 4.8.6 e 4.9.1 da RDC 216/2004 ANVISA, itens 9.9 da Portaria 799/23 SES/RS, artigos 350 II e III, 463 §1º do Decreto Estadual 23430/74, artigos 188º I e III, 31 e 39 VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso I, IV, XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/03/2025, penalidades, Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização de produtos nº 04/2025 e Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:8C5DB522

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 18/25, Auto de Infração nº 18/25. Autuado: Maravilha Comércio de Mercadorias Ltda., CNPJ sob nº 48.860.953/0001-56. Data da Autuação: 21 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 31 Lei Municipal nº 838/94, artigos 332 §1º e 2º, 355, 436, 499, 517, II Decreto Estadual nº 23430/74 c/c artigos 13, III, 188º, II e III da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340 caput, 346, I, II e IV, 350, V todos do Decreto Estadual nº 23430/74; 3) Artigos 16, I, II, III, IV e V da Portaria SES nº 763/21 artigos 340, 346, IV, 347 VIII, 350, II e III, 463§1º do Decreto Estadual nº 23430/74; 4) Artigos 26, 27§1º, 29 caput e 31 da Lei Municipal 838/94, artigos 340 caput, 346, I, II e IV, 347 III, IV e V, VI, VIII, 506 do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c artigo 188º, II e III da Lei Federal nº 8078/90; 5) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal 838/94, artigos 347, XI e 355 do Decreto Estadual 23430/74; 6) Artigos 340 caput, 346, I, II e IV, 347, III, IV, V, VI, VIII, 506 do Decreto Estadual 23430/74 c/c artigo 188º, II e III da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV, XVIII, XXIX, XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/03/2025, penalidades, Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização de produtos 03/2025 e Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:A192789B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.109/2025**

Termo de Fomento nº 001/2025.

Objeto: Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização do 26º Rodeio Crioulo de Capão da Canoa em nosso município, nos dias 09 a 13 de abril de 2025.

Entidade: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO.

CNPJ: 88.266.911/0001-06.

Valor: R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

Data da Assinatura do termo: 13/03/2025.

Capão da Canoa, 13 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E8CA80FF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETIVO: Fica adicionado o valor de R\$ 7.215,19 (sete mil duzentos e quinze reais e dezanove centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.

VIGÊNCIA: 18/04/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1895025B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação de Curso de capacitação em Controle Interno Módulo II. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 136/2025.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77.

VALOR: R\$ 1.798,20

Capão da Canoa, 14 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:55B3F63C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de serviço de revisão veicular, dentro da periodicidade prevista (50.000km rodados) para continuidade da vigência da garantia de fábrica, em automóvel da Secretaria de**

Assistência e Inclusão Social, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT Premier, ano 2022/2023, placas JBU8A55 - Cadúcnico.

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 138/2025.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ Nº 03.359.771/0001-68;
VALOR: R\$ 1.563,16.
Capão da Canoa, 14 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:50D2E85E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão de mil km obrigatória da garantia do veículo Foton A s 11T Aumark ano 22/23 Placa : JBX 1A69.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 139/2025.

CONTRATADA: FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA;
CNPJ Nº 02.604.047/0004-32;
VALOR: R\$ 3.715,00.
Capão da Canoa, 14 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:44CD2930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de agendas para professores, servidores e estudantes da rede de ensino municipal, para o ano letivo de 2025, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.

Contrato nº: 009/2025

Contratado: E.C.BOTELHO - FOTÓCOPIAS

CNPJ: 11.744.720/0001-88

Valor Total: R\$20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais)

Cerro Largo, 13 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:D0DF829A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de perfuração de poço artesiano para manutenção do núcleo de abastecimento de água na localidade da Esquina Sandri Moscon, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.

Contrato nº: 010/2025

Contratado: ALTA VAZÃO POÇOS LTDA

CNPJ: 51.616.657/0001-19

Valor Total: R\$55.190,00 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa reais)

Cerro Largo, 13 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:CA7BFE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5219/2024**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de edificação na Vila São Lourenço para implantação de espaço comunitário de convivência, em Charqueadas/RS. Vencedora do item 0001: BARO LTDA. CNPJ: 40.147.731/0001-89. Valor Global: R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Charqueadas, 14 de março de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:50208386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 36/2025****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 36/2025.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: História	Daniilo Braga

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:F13B0FF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2025****MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS****AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14.133/2021**

Dispensa de Licitação – 136/2025. Contratação de empresa para conserto da Motoniveladora New Holland RG170, com fornecimento de peças e mão de obra. Recebimento das propostas entre os dias 17 de março a 19 de março de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: compras@charrua.rs.gov.br ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 14 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Julia Caldatto Roncaglio'

Código Identificador:5BE92EB9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2025****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2025.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: Matemática	Loiva Beatriz De Mattos Gregoletti
3º lugar	Monitor Escolar	Tiago Luiz Paza
4º lugar	Monitor Escolar	Michelli Machado

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:FD57D826**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Concorrência nº 01/2024

OBJETO: contratação de empresa visando a execução de projeto de ampliação da área de nutrição e dietética da Associação Hospitalar Chiapetta, conforme projeto contemplado no Programa Avançar na Saúde - HPPs e portaria 750/2023, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o

regime de empreitada global. Processo Administrativo nº 57/2024, modalidade Concorrência Pública nº 001/2024, de 26/04/2024.

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato a contar de 10/03/2025, por mais 02 (dois) meses.

CONTRATADA: TEIXEIRA & MARDER LTDA**CNPJ:** 34.434.112/0001-72**MARIO MAÇALAI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:70E4COD5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2025****PORTARIA Nº 150/2025, de 13 de março de 2025.**

Concede Férias a Servidora.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 126/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que teve a concordância da servidora.

RESOLVE:**Art. 1º** – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Nome:	Início das férias	Término das férias
Rozane Cecília Breitenbach Amancio	13/03/2025	18/03/2025

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B4823B4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2025****PORTARIA Nº 151/2025, de 13 de março de 2025.**

Revoga Portaria 139/2025 – Concessão de Gratificação – exercício de Classe Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, indicando a irregularidade da concessão de gratificação pelo exercício de classe especial a professores que atendam classes regulares com alunos com necessidades especiais;
CONSIDERANDO a necessidade de consulta ao Tribunal de Contas do Estado a fim de buscar orientação acerca da regularidade ou não do pagamento do adicional previsto no artigo 35 da Lei municipal 1538/2002 a Professor que realiza o atendimento de crianças com

necessidades especiais em classes do ensino regular na rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão gratificação pelo exercício em classe especial aos servidores relacionados na Portaria 139/2025, ocupantes do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8C524DF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2025**

DECRETO Nº 50, de 13 de março de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
OPERAÇÃO CRÉDITO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Operação Crédito**, até o limite de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
3449051000000000000.132 - Obras e instalações	R\$ 3.500.000,00
Total.....	R\$ 3.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado os recursos da operação de crédito vinculado à Fonte de Recursos 17541168 – BRDE-Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D5A9A173

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2025**

DECRETO Nº 51, de 13 de março de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de 2025, até o limite de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município	
3449052000000000000.473 - Equipamentos e material permanente	R\$ 700,00
Total.....	R\$ 700,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1188 - Instalação de Elevador no Paço Municipal	
3449051000000000000.79 - Obras e instalações	R\$ 700,00
Total.....	R\$ 700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:54603C9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores do município. Sessão do Pregão no dia **01 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 14 de março de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5717D704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, DE 13 DE MARÇO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA ME
CNPJ: 21.961.275/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas e serviços de execução de muros em pedra de basalto, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 13 de março de 2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 672.500,00(sessenta e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 13 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:E88AEE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088, DE 14 DE MARÇO
DE 2025

Contrato Administrativo n.º 088, de 14 de março de 2025
 Ref.: Chamada Pública nº 001/2025

Contratado: HENRIQUE MARCOLIN
 CPF nº 033.008.770-32

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Itens: 04 e 05

Valor Total R\$8.550,00(oito mil, quinhentos e cinquenta centavos)
 Validade: 31/12/2025

Cotiporã, 14 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:B6AAC580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089, DE 14
DE MARÇO DE 2025

Contrato Administrativo n.º 089, de 14 de março de 2025
 Ref.: Chamada Pública nº 001/2025

Contratado: IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATO
 CPF nº 884.793.150-91

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Itens: 1

Valor Total R\$7.650,00(sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
 Validade: 31/12/2025

Cotiporã, 14 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:0C6BBC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019, DE 14
DE MARÇO DE 2025

Contrato Administrativo n.º 019, de 14 de março de 2025
 Ref.: Chamada Pública nº 001/2025

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO
FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CNPJ nº 05.047.086/0001-21

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Item: 06

Valor Total R\$4.179,00(quatro mil, cento e setenta e nove reais)

Validade: 31/12/2025

Cotiporã, 14 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:A8F05D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO N.º 59/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
 CONTRATADA: ZAMBRZYCKI GRAMADOS SINTETICOS ARTE E DECOR LTDA

FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI N.º 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, VISANDO A REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA.

VIGÊNCIA: 14/03/2025 Á 14/04/2025

VALOR: 15.400,00

COXILHA/RS, 14 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4FC68144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º
16/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º
16/2025

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei 14.133/21, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 16/2024** – e **CONTRATO N.º 36/2025** que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL EM ALUSÃO AOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COXILHA NO ANO DE 2025.
 Coxilha, 14 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:5773D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 41/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 41/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JEAN CARLO SALOME DOS SANTOS MENEZES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS, RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI, LO) ALVARÁS AMBIENTAIS GERAIS (AAG), DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLAM) E/OU CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES QUE APRESENTAM POTENCIAL POLUIDOR AMBIENTAL, BEM COMO ORIENTAR A RECUPERAÇÃO DE DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS, MITIGAÇÃO DAS POLUIÇÕES AMBIENTAIS E COMPENSAÇÕES DE ATIVIDADES POLUIDORAS; COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS.

VALOR: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS) global sendo R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) o valor unitário

INICIO: 14/03/2025 **VIGÊNCIA:** 14/03/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:3F3B6D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 62/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

CONTRATADA: MARINES T. FERRONATTO LTDA

FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE SOM E IMAGEM PARA SOLENIDADE DA ENTREGA DAS ESCRITURA DO PROJETO REURB QUE SE REALIZA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2025 APARTIR DAS 19 HORAS,O EVENTO SERA TRANSMITIDO AO VIVO ATRAVES DE LIVE,CONTRTAÇÃO DOS MESMO PARA O SHOW OS VERDINHOS E HUMORISTAS QUE SE REALIZARA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 APARTIR DAS 20 HORAS,E PARA TRADICIONAL BAILE DO CHOPP PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025 APARTIR 22 HORAS,MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO E GERADOR,O EVENTO SERÁ ACOMPANHADO COM TECNICO DE SOM E LUZ ,RIDER TECNICO ATENDO AS EXIGENCIAS DA BANDA GDO E OS COMETA.

VIGÊNCIA: 07/03/2025 Á 07/06/2025

VALOR: 36.100,00

COXILHA/RS, 14 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:184C6CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médicos em anexo, **C O N C E D E**

À servidora municipal **ELISANGELA SCHMATZ,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, licença para tratamento de saúde, no turno da tarde do dia 03/03/2025 e nos dias 04, 06 e 07 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 06 DE MARÇO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 06/03/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:96680B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2025**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/03/2025 a 14/03/2025, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 10 DE MARÇO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/03/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:5B2A9DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 04-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores. 50.982.981 Juliane de Oliveira Vargas da Luz, inscrito no CNPJ nº 50.982.981/0001-98. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01, 02, 03, 04 e 05;

Derrubadas/RS, 14 março 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2BCCCF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 54.748.873 Ademar Lourenco - CNPJ nº 54.748.873/0001-06 – Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 02; Andrieli dos Santos de Moura 04719829031 - CNPJ nº 31.619.814/0001-32 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 03 e 04; 54.249.937 Gelson Gilmar Hartwig - CNPJ nº 54.249.937/0001-24 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 05; 54.290.581 Johanny Rafael Figuera Castillo - CNPJ nº 54.290.581/0001-72 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 02; 51.614.911 Josue Fagundes - CNPJ nº 51.614.911/0001-40 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 01; 56.440.101 Luciano Luiz Kirsch - CNPJ nº 56.440.101/0001-38 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 03, 04, 05 e 06; Rubino Hergessell 40636526020 - CNPJ nº 27.265.871/0001-93 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 05; Sidinei dos Santos 00976230089 - CNPJ nº 34.822.179/0001-84 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 01;

Derrubadas/RS, 14 março 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2F436737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Uvel Unisul Veículos Ltda, CNPJ sob o nº 11.149.423/0002-75.
Objeto: Contratação do serviço de revisão especial de 10.000 km, balanceamento e geometria, revisão premium no veículo automotor pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 1.174,26 (Um mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Dom Feliciano - RS, 14 de março de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:1032132D

JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.122, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Dom Feliciano/RS, afetado pelo evento adverso de ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0, conforme portaria nº 260/2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:

que o município vem sofrendo nos últimos meses, elevada escassez hídrica, diante da ausência de chuvas, afetando diretamente as atividades de Tabaco (estima-se que 3.750ha das 9.000ha implantadas

no município tenham sido atingidos, o que resulta num percentual de 25% de perdas na área atingida, com perdas estimadas de R\$ 37.570.000,00); Milho (4.400ha das 5.500ha implantadas no município acometidas pelos eventos climáticos, com 50% de perda da produção na área atingida, estimando-se R\$ 13.248.180,00 de prejuízo); Soja (4.500ha atingidos com 35% de perda estimada totalizando R\$ 9.997.312,50); Batata-doce (300ha atingidos com 30% de perdas estimadas totalizando R\$ 4.860.000,00); Bovino de corte (rebanho com 20.447 cabeças com perda estimada de 32% totalizando R\$ 8.542.593,02); Bovino de leite (rebanho com 1.005 cabeças com perda estimada de 32% totalizando R\$ 379.733,32); Ovinos (rebanho com 6.208 cabeças com perda de 32% totalizando R\$ 651.840,00). Desta forma, estima que os prejuízos econômicos causados pelas condições climáticas adversas atinjam um montante de R\$ 75.249.658,84, conforme Laudo da EMATER/RS, em anexo, alterando drasticamente a capacidade de pagamento dos produtores rurais, além de gerar efeito direto sobre o comércio e serviço local; que já persistem por anos consecutivos, os efeitos negativos de anormalidades climáticas, sendo que as safras de 2021/2022 e 2022/2023 sofreram intensa frustração em função da estiagem, já na safra 2023/2024 as chuvas excessivas e granizo no período da colheita acarretou a intervenção federal direta, autorizando automaticamente a alteração de vencimento de operações de crédito aos produtores rurais, e na presente safra 2024/2025 novamente a estiagem, provoca perdas significativas, comprometendo de forma severa a produção agrícola do município e gerando um impacto econômico prolongado e acumulativo. A contínua redução das colheitas tem prejudicado a sustentabilidade financeira dos produtores rurais, reduzindo a geração de empregos no campo e afetando toda a cadeia produtiva local, intensificando a crise econômica regional, a qual inclusive já antes mesmo das recorrentes estiagens sofria diretamente pelos efeitos da pandemia COVID-19 e aumento substancial no custo dos insumos agrícolas, bem como uma queda nos valores nominais, que o município de Dom Feliciano, vem novamente sendo atingido por intempéries climáticas que acabam por prejudicar o pleno desenvolvimento das principais atividades agrícolas praticadas, conseqüentemente, trava a possibilidade de uma recuperação imediata das famílias que dependem da agricultura para sobreviver, apresentando um retrocesso econômico e social a toda comunidade em si.

que com os índices pluviométricos abaixo do necessário, e irregular distribuição no município para o período, culturas como a soja e o milho não terão sua produção plena, visto que a

ausência de chuvas em momentos críticos do desenvolvimento das culturas afetará tanto a quantidade de produção como a qualidade do produto final.

que além do desenvolvimento inadequado das plantas, outro fator verificado com a escassez hídrica é o favorecimento no surgimento de pragas e doenças, aliado à dificuldade na ação dos defensivos aplicados.

que outro fator que é verificado é a diminuição de água para consumo humano e animal, onde o município tem realizado ações como a construção de fontes protegidas em conjunto com a Emater e em casos mais urgentes, distribuído água através de caminhão pipa para diversas famílias do interior.

que prevê o art. 3º da Lei nº 8.171/1991 (Lei das políticas agrícolas) ser dever do Estado prestar apoio institucional ao produtor rural e desenvolver ações para seu fortalecimento;

tratar-se o apoio à atividade agropecuária matéria de segurança nacional, tanto no viés alimentar, quanto econômico e energético;

que a escassez de água compromete também o acesso à água potável para consumo humano e animal, configurando risco à saúde e à segurança alimentar;

que a gravidade da situação exige medidas urgentes para mitigar os danos e garantir o suporte necessário aos produtores rurais e à população afetada;

que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram.

a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a agirem conforme preceitua a norma constitucional.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Autoriza-se desde já, caso necessário, que se tomem as medidas autorizadas pelo Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - De acordo com o Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no inciso VIII do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 7º - Dada a situação de emergência que se estabeleceu, o Município está de acordo com as políticas de incentivos agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO e a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, para que os agricultores possam pleitear a liquidação de dívidas de forma facilitada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2025.

Tiago André Szortyka Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhanz Horna

Código Identificador:8DF5CB73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.294.126/0001-00 – Contrato Administrativo nº 084/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e materiais para laboratório. Valor R\$ 1.149,02. Assinatura: 14/03/2025.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Contrato Administrativo nº 081/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e materiais para laboratório. Valor R\$ 6.749,18. Assinatura: 14/03/2025.

– VANDERLEI MULDER ME - CNPJ nº 02.306.808/0001-27 – Termo aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 054/2025 – Pregão Presencial nº 004/2025 – Adição de quilometragem, aditando-se 12 km ao item 003. Assinatura: 07/03/2025.

– RONI RAFAEL TASSINARI & CIA LTDA - CNPJ nº 93.735.181/0001-85 – Termo aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 010/2025 – Pregão Presencial nº 076/2024 – Adição de quantidade e valor, aditando-se o valor de R\$ 2.340,00. Assinatura: 12/03/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:39BC1D34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL –
RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**

a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada.

Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal**, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
ANA CAROLINE LEITE LAGES	044.XXX.XXX-88
CLAUDIA MARQUES CORREA	951.XXX.XXX-04
ELIANE DUARTE LEITES	975.XXX.XXX-49
GUIDO OTTO KRONING	898.XXX.XXX-00
IGOR BRASIL GUTERRES	046.XXX.XXX-90
JULIO CESAR KLAFKE	05.XXX.XXX/XXXX-27
MARIA DIANIRA NUNES DE BORBA	922.XXX.XXX-59
MARIA IVETE GAWLINSKI	595.XXX.XXX-72
MARINO ODAIR DE FREITAS	684.XXX.XXX-10
MILTON ANTONIO STROTHMANN	300.XXX.XXX-87
RITA TATIANA DA LUZ	000.XXX.XXX-60
SERGIO LUIZ SEGABINAZZI	249.XXX.XXX-87

Encruzilhada do Sul, 11 de Março de 2025.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:D8FADDAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**CAMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.**

A Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Processo de dispensa de licitação nº 001/2025.

Objeto: 01 Painele com galeria na cor lilás, com ACM adesivado mais 2 brasões com faixa galeria lilás com 14 fotos digitais na impressão UV colorida no ACM na cor prata escovado.

Contratado: ONEIDE GIRARDI SERVIÇOS GERAIS.

CNPJ nº: 46.320.212/0001-57.

Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Entre Rios do Sul, RS, 13 de março de 2025.

PATRÍCIA LORENZI PICCOLI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:5696E673

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, contratação de serviços de transporte escolar.

Data de julgamento: 31/03/2025 **Horário:** 09h00min
Entre Rios do Sul-RS, 14 de março de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:4BD50F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 048/2025 - EDITAL 001/2025**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
048/2025
EDITAL 001/2025**

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.565/2025, como segue:

- ATÉ 40 (QUARENTA) EDUCADORES ASSISTENTES 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025>.

As inscrições serão realizadas nos dias 17/03/2025 a 19/03/2025, na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Farrapos, nº 603 - Bairro Centro - Erechim - RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 14 de Março de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Adjunta da Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CD3A0C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 047/2025 - EDITAL 001/2025**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
047/2025
EDITAL 001/2025**

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.564/2025, como segue:

- ATÉ 10 (DEZ) COZINHEIRAS(OS) 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025>.

As inscrições serão realizadas nos dias 17/03/2025 a 19/03/2025, na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Farrapos, nº 603 - Bairro Centro - Erechim - RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 14 de Março de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F9EDED1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 049/2025 - EDITAL 001/2025**

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025**EDITAL 001/2025**

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.566/2025, como segue:

- ATÉ 90 (NOVENTA) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025>.

As inscrições serão realizadas nos dias 17/03/2025 a 19/03/2025, na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Farrapos, nº 603 - Bairro Centro - Erechim - RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 14 de Março de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Adjunta da Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:C3F8380F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 42/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Oficina de Jiu-Jitsu, para crianças e adolescentes dos CRASs, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos Abertura: **02/04/2025 às 08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 14 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:46B5B7AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA/ PNAE - 02/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 02/2025.

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções FNDE nº 06/2020, nº 20/2020, nº 21/2021, nº 02/2023, Lei Federal nº 14.660/2023 e Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 17 de março de 2025 a 07 de abril de 2025 até as 9:00h, na Prefeitura Municipal de Ernestina, sito na Rua Júlio dos Santos, 2021, Centro.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública no dia 07 de abril de 2025, às 9:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS.

DO EDITAL

As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, ou pelo fone 0 xx 54 3378- 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 14 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:77254243

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA
PROCESSO N.º 34/2025,
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2025**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para disponibilidade de material didático para alunos e professores da Pré escola da Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, ambiente virtual com logins e senhas individuais para alunos e professores, provas externas e formações pedagógica para professores e equipes gestoras.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATADO:**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ: 75.104.422/0008-82.

VALOR TOTAL: R\$ 192.052,04 (cento e noventa e dois mil cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Ernestina, 14 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:43233761

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: GASPODINI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.475.044/0001-57

Valor: R\$ 8.564,96 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a renovação e adequação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) das Escolas Municipais e para a elaboração do PPCI do prédio do Museu Municipal, do município de Ernestina.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 14 de março 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:43226202**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 01/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 02 ao Contrato 01/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023 – Processo nº 03/2023. Contratada: TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.465.738/0001-50.

Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses)
Valor mensal: 303,56 (trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Esteio, 17 de março de 2025

FERNANDO MOREIRA DA LUZ /

Presidente

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:324A327E**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 02/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 02 ao Contrato 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Processo nº 04/2023. Contratada: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49.

Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses).
Valor mensal: R\$ 18.312,14 (dezoito mil, trezentos e doze reais, quatorze centavos).

Esteio, 17 de março de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ /

Presidente

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:0DE8E71E**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 143/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor FERNANDO JOÃO DAITX, Pintor, matrícula n.º 1891 da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/03/2025.

Memorando: 2025006805

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de março de 2025.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Luana de Miranda Boschiero

Código Identificador:B425A955**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.P 005/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020****13º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATUAL Nº 50063/2020****OBJETO:**

a) Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato em caráter excepcional por 6 (seis) meses a contar de 10 (dez) de março de 2025 até 09 (nove) de setembro de 2025, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

b) Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma.

CONTRATADA:RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA**CNPJ:** 07.924.275/0002-41**Data da assinatura:**10 /02/2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:7A916129**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 07/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2024****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 MONITORES FETAIS CARDIOTOCÓGRAFOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:C0A411DC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 136/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2024****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:82B687E8**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 128/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2024**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (VARIADOS).**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:731E95C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 139/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2024**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:C10A1810

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 99/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA DE GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA QUE TIVERAM ACESSO PELA EMERGÊNCIA OBSTÉTRICA DO HOSPITAL SÃO CAMILO.

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que acolhido o parecer jurídico para revogação da licitação devido ao quantitativo licitado extrapolar o necessário para o funcionamento, assim sendo, incompatível com a demanda com base no art. 71 da Lei 14.133/2021, fica revogada a licitação do processo em epígrafe.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:41E2991E

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 123/2025, que nomeou **MARCUS VINÍCIUS PINTO DOS SANTOS**, através do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Esteio, 14 de março de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Mariana Duranti Gomes Montagna

Código Identificador:71FF0F09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 125/2025**PORTARIA Nº 125/2025**

NOMEAR LAIZ MAFASSIOLI MACHADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

NOMEAR Laiz Mafassioli Machado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, classificação 12º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 14 de março de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Mariana Duranti Gomes Montagna

Código Identificador:0285E5E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS – CBO nº 4110-10 – SMS”**:

1. Altera-se o preâmbulo do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Valor total estimado: R\$ 1.130.252,88 (um milhão e cento e trinta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).”

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 123/2025, QUE NOMEOU MARCUS VINÍCIUS PINTO DOS SANTOS, ATRAVÉS DO

2. Altera-se o item 2.7, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Os licitantes interessados em participar da presente Pregão Eletrônico deverão prestar garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor de referência orçado, R\$ 11.302,53 (onze mil e trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos), para fins de participação na licitação, de acordo com Art. 58, da Lei nº 14.133/2021.”.

3. Altera-se o item 3.17.1, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a R\$ 11.302,53 (onze mil e trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, nos termos do Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.”.

4. Substitui-se o Anexo V - Estudo Técnico Preliminar, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ATUALIZADO EM 11.03.2025”, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

5. Substitui-se o Anexo VI – Termo de Referência, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura “TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO EM 11.03.2025”, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

6. Substitui-se a Planilha de Custos e Formação de Preços, do Anexo VI – Termo de Referência, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura “PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ATUALIZADA EM 11.03.2025”, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

7. Substitui-se o Anexo VII – Anexo Dados do Objeto, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura “ANEXO DADOS DO OBJETO ATUALIZADO EM 11.03.2025”, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

8. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **02 de abril de 2025, às 10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:152EFB70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2238/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch – Matrícula 8714 e o servidor (a) Daniel Mietlicki Junior – Matrícula 30425, como Fiscais Titulares, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, designar o servidor (a) Émerson Eduardo Davila Machado - matrícula 8716 como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionado:

- Contrato nº 013/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e desassoreamento em determinados trechos dos cursos d'água do município de Esteio/RS - SMOSU- vinculado a Pregão Eletrônico nº 003/2025, oriundo do processo administrativo nº 194/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80D70B6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2239/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Jose Dall Agnese – Matrícula 30939, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, designar o servidor (a) Solange Alejandra Presa – matrícula 30212 como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 014/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação da APLCON Construções Eireli, 2ª colocada da Tomada de Preços 13/2023, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a execução da obra de ampliação e reforma da UBS Parque do Sabiá - SMS- vinculado a Dispensa de Licitação nº 020/2025, oriundo do processo administrativo nº 1383/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5443AAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 164/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SO Pneus Comercial Automotivo Ltda;** CNPJ nº 30.484.520/0001-88; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de pneus novos para a manutenção dos caminhões com placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG5E64, pertencentes à referida Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R\$ 14.000,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 163/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construtec material de construção Ltda;** CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção das atividades diárias lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; **Valor:** R\$ 391,05; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 162/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **União Manutenção e Usinagem Ltda;** CNPJ nº 29.633.565/0001-98; **Objeto:** Contratação de empresa para conserto do pistão hidráulico da Escavadeira Hidráulica Volvo, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas; **Valor:** R\$ 360,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 161/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Américo Valente 61599239000;** CNPJ nº

13.355.768/0001-20; **Objeto:** A contratação de mão de obra para serviço de pintura das peças (para-choque dianteiro e para-lamas) do Caminhão IQY 5724, pertencente a Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R\$ 1.400,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 160/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Auto Mecânica Ferronacar Ltda**; CNPJ nº 04.721.682/0001-82; **Objeto:** Contratação de mão de obra para serviço de conserto e pintura do para-choque do Caminhão JCG5E64, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R\$ 1.000,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 159/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Faganello Auto Peças Ltda**; CNPJ nº 98.674.708/0001-22; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aferição de tacógrafo e substituição de lacre do veículo escolar ISX-2770; **Valor:** R\$ 448,25; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 158/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Fama Eletrônica Ltda ME**; CNPJ nº 90.232.398/0001-84; **Objeto:** A presente tem por objeto a aquisição de peças com serviço de mão de obra para conserto de lava jato Marca Karcher, modelo K330 da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 459,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 157/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Tratores Ltda**; CNPJ nº 04.559.510/0001-54; **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção preventiva da Motoniveladora CAT 120K, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R\$ 700,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 156/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Metal Giachini Ltda**; CNPJ nº 24.298.472/0001-30; **Objeto:** Contratação de serviços especializados de mão de obra e de prensagem, bem como ao fornecimento de materiais necessários para a continuidade das atividades rotineiras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, especificamente através da Oficina Municipal; **Valor:** R\$ 752,25; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 155/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Mattana Veículos Ltda**; CNPJ nº 32.225.388/0003-87; **Objeto:** Aquisição de materiais, para revisão de 2.100 horas do veículo Caminhão Caçamba Iveco, placa JCG5E64, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R\$ 1.754,16; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066. Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3B1D37BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 011/2021**

**Processo Administrativo nº 061/2021 – Chamamento Público nº
002/2021**

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PRATENSE LTDA, CNPJ
nº 09.100.093/0001-09;

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2025 o Termo de Credenciamento nº 011/2021 de 17 de março de 2021. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D11BFC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.519, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 2.519, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 2.414, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a letra “h” do § 3º do art. 2º do Decreto nº 2.414, de 27 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§3º [...]

h – registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, e os respectivos quantitativos, observada a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores, nas seguintes hipóteses:

1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e
2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 2.414, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todas as licitantes classificadas que:

- I - Melhores classificados, com os respectivos quantitativos dos adjudicatários;
- II - Serão incluídos na ata, na forma de anexo, até o limite de 10 (dez) licitantes, o registro:
 - a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§1º Na hipótese de o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§2º Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 1 da letra "h" do § 3º do art. 2º aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - Convocar os licitantes de que trata o item 2, letra "h" do § 3º do art. 2º para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às atas de registro de preço que estiverem vigentes nesta data.

Fagundes Varela, 13 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:79A32C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 33/2025 – Processo nº 365/2025, dispensa nº324/2025. Contratado: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, CNPJ: 91.022.632/0037-12. Valor: R\$6.296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:BA1988C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025. EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025**

CÉSAR ULIAN, Prefeito Municipal de Flores da Cunha em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Agente de Serviços Complementares – Operário Especializado**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
2 + CR*	Agente de Serviços Complementares – Operário Especializado	44 horas/semanais	4	R\$ 2.266,40

*Cadastro Reserva.

** Possui Vale Alimentação no valor de R\$ 714,61, Auxílio de Combustível de R\$ 166,74 e 50% do Plano de Saúde para o titular.

3.1 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no período de **17 a 28 de março de 2025** no seguinte horário:

- **Manhã:** das **10:00h às 11:30h**

- **Tarde:** das **13:30h às 15:30h**

3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 O candidato poderá inscrever-se para os dois cargos, devendo ser entregue um envelope lacrado com toda a documentação exigida para cada cargo pretendido.

3.6 Não serão devolvidos os documentos entregues para o certame.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CÉSAR ULIAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:FE56B7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025. EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Médico Clínico Geral, Médico Pediatra e Motorista**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Médico Clínico Geral	20 horas/semanais	12	R\$ 9.538,52
CR*	Médico Pediatra	20 horas/semanais	12	R\$ 9.538,52
CR*	Motorista	44 horas/semanais	6	R\$ 2.677,24

*Cadastro Reserva.

** Possui Vale Alimentação no valor de R\$ 714,61, Auxílio de Combustível de R\$ 166,74 e 50% do Plano de Saúde para o titular.

Local das Inscrições:

3.1 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no período de **17 a 28 de março de 2025** no seguinte horário:

- **Manhã:** das **10:00 h às 11:30h**

- **Tarde:** das **13:30h às 15:30h**

3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 O candidato poderá inscrever-se para todos os cargos, devendo ser entregue um envelope lacrado com toda a documentação exigida para cada cargo pretendido.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:01778895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de 01 (uma) quadra esportiva para realização do projeto **câmbio 2024** desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro Alfredo Chaves em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:0522778F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado na Escola Municipal São José no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8EFD44FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de grupo musical para tocar nos Bailes dos grupos dos idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:EA601190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra na 1º Conferência Municipal da Pessoa Idosa que ocorrerá no dia 15 de abril no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D7F69BC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.340/2025**

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, **TORNA PÚBLICO** que, nos termos do Decreto Municipal nº 3.340/2025, de 14 de março de 2025, foi declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Floriano Peixoto, RS, afetadas pelo evento adverso Estiagem - COBRADE 14110. A íntegra do Decreto está publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://florianopeixoto.rs.gov.br/>. Floriano Peixoto, RS, 14 de março de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:46511D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

I - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2004/2025. Base Legal: Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de filtros e óleos que serão substituídos na máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E215B, ano 2009/2010. **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.614.905/0001-08**, no valor total de R\$ 4.126,00.

II - EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 062/2025 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.614.905/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2004/2025. Objeto: Aquisição de filtros e óleos que serão substituídos na máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E215B, ano 2009/2010, no valor total de R\$ 4.126,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:2D3F9A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO,
INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1030/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá. **E&A Certificadora LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.134.040/0001-82,** no valor total de R\$ 129,00.

PROCESSO Nº 017/2025. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação por emergência de empresa para aquisição de etiquetas adesivas para serem usadas para identificar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Giruá, na cor prateada. **RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.818.169/0001-00,** no valor total de R\$ 861,00.

PROCESSO Nº 018/2025. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa no formato emergencial para a locação de extintores e fornecimento de material e equipamento de PPCI, os quais serão utilizados na ExpoGiruá durante a realização do evento. **COMERCIO DE EXTINTORES SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.659.104/0001-86,** no valor total de R\$ 4.025,00.

PROCESSO Nº 024/2025. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de geradores de energia trifásico, para atender demanda ocorrida no dia 07 de março junto ao Parque de Exposições Olmiro Callai, no qual estava ocorrendo a ExpoGiruá e Feira do Butiá de 2025. **BRITZKE & SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE GERADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.058.651/0001-60,** no valor total de R\$ 19.940,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 087/2024. Base Legal: Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de profissional para realização de curso de capacitação continuada para todos os profissionais que fazem parte da equipe REDE BEM CUIDAR, no dia 20/12/2024 nos turnos da manhã e tarde, com abordagens diferentes em cada turno. **SANDRA RODRIGUES AQUINO, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.386.591/0001-06,** no valor total de R\$ 10.000,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 301/2024 - E&A Certificadora LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.134.040/0001-82. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1030/2024. Objeto: Aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá, no valor total de R\$ 129,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 325/2024 - SANDRA RODRIGUES AQUINO, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.386.591/0001-06. INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024. Objeto: Contratação de profissional para realização de curso de capacitação continuada para todos os profissionais que fazem parte da equipe REDE BEM CUIDAR, no dia 20/12/2024 nos turnos da manhã e tarde, com abordagens diferentes em cada turno, no valor total de R\$ 10.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 065/2025 - RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.818.169/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025. Objeto: Contratação por emergência de empresa para aquisição de etiquetas adesivas para serem usadas para identificar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Giruá, na cor prateada, no valor total de R\$ 861,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 054/2025 - COMERCIO DE EXTINTORES SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.659.104/0001-86. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025. Objeto: Contratação de

empresa no formato emergencial para a locação de extintores e fornecimento de material e equipamento de PPCI, os quais serão utilizados na ExpoGiruá durante a realização do evento, no valor total de R\$ 4.025,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 069/2025 - BRITZKE & SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.058.651/0001-60. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no formato emergencial para locação de geradores de energia trifásico, para atender demanda ocorrida no dia 07 de março junto ao Parque de Exposições Olmiro Callai, no qual estava ocorrendo a ExpoGiruá e Feira do Butiá de 2025, no valor total de R\$ 19.940,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 068/2025 - ALOHA VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 42.335.090/0001-11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em procedimentos veterinários – SMAMA, no valor total de R\$ 9.516,48. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 049/2025 - COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 87.126.785/0001-21. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peça para conserto do veículo VW/MASCA GRANMICRO E O, Placa IZT3A27, Ano 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 1.210,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA REGIÃO NOROESTE, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 32.560.524/0001-23. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024. Objeto: contratação do serviço de arbitragem para realização de eventos esportivos do Município de Giruá – COMUD, no valor total de R\$ 72.430,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 - Jean Luis Nervis Radin, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.928.301/0001-55. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de retroescavadeira, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R\$ 240.000,00. Lei nº 14.133/2021. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.giruá.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nicole Zgierski
Código Identificador:F21AB145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 013/2025. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60,** no valor total de R\$ 32.535,78.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 017/2025. Base Legal: Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de dois Conselheiros Tutelares da cidade de Giruá, formação prevista no ECA, Art. 143, Parágrafo

Único, Lei 12.696 de 2012. CERUTTI ASSESSORIA LTDA, inscrita CNPJ sob Nº 31.812.156/0001-09, no valor total de R\$ 2.200,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 070/2025-CERUTTI ASSESSORIA LTDA, inscrita CNPJ sob Nº 31.812.156/0001-09. INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de dois Conselheiros Tutelares da cidade de Giruá, formação prevista no ECA, Art. 143, Parágrafo Único, Lei 12.696 de 2012, no valor total de R\$ 2.200,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 038/2025-WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 32.535,78. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:E78F703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DE CONTRATO

I – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-EICHELT & EICHELT LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.748.731/0001-73. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: contratação do serviço de arbitragem para realização de eventos esportivos do Município de Giruá – COMUD, no valor total de R\$ 49.525,00. Lei nº 14.133/2021.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 051/2025 -RENATO ANTUNES DOS SANTOS ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.479.024/0001-67. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Objeto: Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e cascos, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R\$ 96.472,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:F7FA9D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2024 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA COSTA CARDOZO EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.639.530-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE e a empresa COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373 – Centro – Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora, a Sra. Milena Cardozo, brasileira, casada, domiciliada e residente na Rua João Alves de Souza, nº 121, Apto 502, Salgado Filho – Gravataí/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.616.050-56, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, para alteração da Cláusula 9, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“9 - Cabe à Contratante, através dos servidores Victor Martins Teixeira (fiscal) e de Kelly Keiko Tirelli Orita (suplente) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços e dos materiais empregados na obra.”

Glorinha, 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:03786194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE SÚMULA DO CONTRATO 015/2025

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 249/2025

OBJETO:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO

CONTRATADA:

SOLDAGAS-COMERCIO DE GASES E SOLDAS LTDA

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2025

VALOR:

R\$ 10.800,00

FIRMADO EM:

13/03/2025

Glorinha, 14 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:A27D3B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 359/2025

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar, **PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Assessor Superior**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **MICHELE DE OLIVEIRA – Assistente Social**, nomeada pela Portaria nº 687/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A788A5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 367/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, ao servidor **MATHEUS NEVES DE MORAIS, Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2024 à 18 de janeiro de 2025, com início em 11 de abril de 2025 e término em 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:EEFFD5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 368/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a

concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora Denise de Fátima Reis Meregalli – **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com início em 3 de março de 2025 e término em 7 de março de 2025, conforme requerido no Protocolo nº 529/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:6E2A1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 371/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **LILIAN REGINA COSTA, Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024, com início em 8 de abril de 2025 e término em 17 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D8CEB824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 372/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MARIANA PORTAL DA COSTA, Farmacêutico**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024, com início em 24 de março de 2025 e término em 2 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:2DCBDF47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 382/2025**

nomeia a comissão organizadora da 1ª conferência municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**

Nomear a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, que se realizará no dia 19 de março de 2025, na cidade de Glorinha/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- LAURO OLIVEIRA DA SILVA
- DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA
- MARISABEL SERPA
- MARIANA PORTAL DA COSTA
- RICARDO SOSTER SANTAMARIA
- CLARISSA SILVA RECH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:44C23D95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 384/2025**

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**Designar, ADRIANA NEVES PEREIRA – **Diretora da EMEF São Pedro**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora NATHÁLIA MUNIZ DE CARVALHO – **Secretário de Escola**, nomeada pela Portaria nº 326/2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:9E4A9BC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 385/2025**

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**Designar, ADRIANA NEVES PEREIRA – **Diretora da EMEF São Pedro**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora LUCIANA DEOLINDA DE MELLO MACIEL – **Merendeira Escolar**, nomeada pela Portaria nº 410/2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:7607913C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 386/2025****Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 14 de março de 2025, **LIANEIDE DE OLIVEIRA BROGNI**, do cargo de **PSICOPEDAGOGO**, 22 (vinte e duas) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 190/2024, conforme requerido no Protocolo nº 585/2025.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 13 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4B164F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
APOSTILA 003/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, 1 – RERRATIFICA, a partir de 05 de março de 2025, o ato de nomeação efetuado pela Portaria nº 004/2025, que onde se lê “**JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito”, leia-se “**JOÃO BATISTA NUNES**, para o Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito.”

2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 05 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D70EB221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2025**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2025
Dispensa por Limite nº 50**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - FORNECIMENTO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SOLDAGAS-COMERCIO DE GASES E SOLDAS LTDA
CNPJ: 91.668.137/0001-74
ENDEREÇO: End. Av. Aparício Borges, nº1274-Gloria-Porto Alegre,
1274, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 54.000,00

Glorinha, 13 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:43777506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso 'I' da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa de empresa especializada que possua local adequado,

com as devidas licenças ambientais de operação, para a disposição/destino final dos resíduos domiciliares e comerciais urbanos, conforme processo administrativo nº. 5603/2025 e contrato nº. 092/2025, sendo a contratada – CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A – CNPJ nº 03.505.185/0001-84. Valor total do contrato: R\$ 5.049.000,00 (cinco milhões e quarenta e nove mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FA59998B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025**

Inexigibilidade de Licitação 16/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de um imóvel de natureza não residencial, para sede do IGP (Av. Lourival Luís da Cunha, nº 1500, Moradas da Colina – Guaíba/RS)**, conforme processo administrativo nº. 016/2025 e contrato nº. 110/2025, sendo a contratada – **VANUSA SILVA SILVEIRA GARCIA** – Valor Mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:39E84337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8122/2025
DATA CONTRATO: 10 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADA: **VANUSA SILVA SILVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº. 682.602.880-87.
OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial para sede do IGP (Av. Lourival Luís da Cunha, nº 1500, Bairro Moradas da Colina – Guaíba/RS).
VALOR: Valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2B1DBA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.990/2024
DATA CONTRATO: 12 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADO: JDL CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.578.806/0001-97, com sede na Rua João XXIII, nº 495, Bloco E, apto 803, Bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Jorge Ricardo de Oliveira Luiz.

OBJETO: Ampliação da EMEF SANTA RITA DE CASSIA, com área total de 868,65m² em terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíba, localizada na Rua Macapá, nº 121 - bairro Santa Rita Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme o processo de Concorrência Eletrônica nº 017/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.336.103,63 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil cento e três reais e sessenta e três centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C2BB3D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.842/2024

DATA CONTRATO: 05 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADO: MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.419.091/0001-89, com sede na Rua Antonio Rodrigues de Oliveira, nº 68, galpão 02, sala B, portão A, Bairro Centro, na cidade de Tijucas/SC, neste ato pela Sra. Mariah Hermes Assini.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de decoração de páscoa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o Pregão Eletrônico nº 003/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 298.300,00 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0FD17F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos deste edital.

VALIDADE: 12 meses.

PREÇO REGISTRADO: ATA DE RP Nº 01. Executante: CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 09.405.112/0001-05. Valor Unitário: Item único (R\$ 189,00). Valor total da ata: R\$ 189.945,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:423BE3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE**

INSTRUMENTO: Intimação de PAELC nº 5577/2024

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 166/2022

CONTRATADO: VAN ROSA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 7.267.179/0001-40

CONTRATO : 438/2024

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO trânsito em julgado

DATA DA ASSINATURA Do Contrato: 05/01/2022

PROCESSO: PAELC 5577/2024

Vimos por meio desta, informar o trânsito em julgado do Processo Nº 5577/2024, a qual tramitou perante a Secretaria de Licitações e contratos do Município de Guaíba. Diante do exposto, opina-se pela ocorrência das infrações, com a aplicação das seguintes penalidades: - multa de 20%

sobre a parcela não executada das competências dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023 a qual a multa deve incidir sobre a base de cálculo pertinentes as seguintes

verbas trabalhistas: Remuneração, vale transporte e vale-alimentação, ainda, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo indexador previsto na Cláusula Terceira do contrato para reajuste contratual - IPCA-E sobre a parcela não executada. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 12 meses.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D0A3E5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE Nº 12090.2022**

INSTRUMENTO: Intimação de PAELC nº 12090/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 109/2021

CONTRATADO: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 04.833.284/0001-58

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Transito em julgado

DATA DA ASSINATURA Do Contrato: 05/01/2022

PROCESSO: PAELC 12090/2022

Vimos por meio desta, informar o Transito em julgado do Processo Nº 12090/2021, a qual tramitou perante a Secretaria de Licitações e contratos do Município de Guaíba. Diante do exposto, conclui-se pela ocorrência da infração de inexecução parcial, opinando-se pela aplicação das seguintes penalidades: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 Multa por inexecução parcial injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada, com fundamento no Art. 7º da Lei 10.520/2002, cumulado com a Cláusula 20.2, inciso II, "e", do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8DEBCEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2023

CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 35.415.345/0001-90

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT RS000040/2025, que reajustou itens envolvendo a folha de salários.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 51.670,92 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais, noventa e doiscentavos)

PROCESSO: 3483/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:C1E64707

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELTRÔNICO Nº 172/2023

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 172/2023

CONTRATADO: FAZ VENDAS LTDA. – ME
CNPJ: 46.983.819.0001-17

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 172/2023, por 12 meses, contemplando, nesta ocasião, o período de 28/02/2025 a 27/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

PROCESSO Nº 808/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:8937CD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

MEMORANDO: Nº 527/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização e desratização, limpeza de forro e fechamento de entrada de morcegos em prédios da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Casa da Cultura, Secretaria Municipal da Saúde, Postos de Saúde e Sede Administrativa.

EMPRESA: ADRIANE KOTOWSKI LTDA – CNPJ nº 26.263.094/0001-85

Valor total: R\$ 9.168,00 (nove mil e cento e sessenta e oito reais).

Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 14/03/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:53D634E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2024

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. - CNPJ sob nº. 10.612.812/0001-41.

OBJETO: Acréscimo de quantitativo, em 11,24% do valor inicial atualizado do contrato.

AMPARO LEGAL: Artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.

DATA: 12/03/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8E42DCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do *ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, marca Dynapac, modelo CA250D, ano/modelo 2019* da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	08 unidades	Coxim do batedor
02	16 unidades	Parafuso allen
03	16 unidades	Porca travante
04	01 unidade	Mangueira hidráulica da bomba
05	01 unidade	Filtro hidráulico
06	01 unidade	Material de limpeza
07	01 unidade	Serviço para desmontar parte do suporte do batedor, para substituição de coxins. Serviço para refazer roscas de parafusos de fixação dos coxins. Serviço para retirar e substituir filtro hidráulico. Serviço de montagem de todos os itens e testes de funcionamento.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 17 de março de 2025 ao dia 20 de março de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto da máquina junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município ou realizar o conserto junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta da máquina, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 14 de março de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:EF6D6223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

FORNECEDOR: CONSTRUTORA DALMAS LTDA

CNPJ: 89.220.602/0001-68

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 24 M³ DE CONCRETO USINADO, QUE SERÁ UTILIZADO NA REFORMA DA PONTE DA RUA JOSÉ SELMO LAUERMANN, NO BAIRRO VILA RICA. VALOR: R\$ 13.260,00
 DATA DE EMISSÃO: 12/03/2025
 EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 17 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tífane Pletsch
Código Identificador:EE3AAB50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2022**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 40/2022; Tomada de Preços n.º 01/2022; Contratada: **CAPTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**; Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses; Reajuste nos valores contratados (valor total do aditivo R\$ 62.404,20; Alteração de Gestor e Fiscal do Contrato. Data do aditivo: 14/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 14 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leonilce Audiberte
Código Identificador:DC8E6772

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2022**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo, no mês de março de 2025:

Termo Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 28/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022; Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**; Objeto do termo aditivo: Renovação da prestação dos serviços por mais 12 meses; Reajuste nos valores contratados (valor total do aditivo R\$ 35.090,40); Alteração de Gestor e Fiscal do Contrato. Data de assinatura: 10/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 10 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:327AF81A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 194/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Seganfredo	Teresa 10/03/2025	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
 Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
 Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0E60D68D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EDITAL Nº 027/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**Seleção Pública para Contratação Temporária
 Desclassifica Candidatas convocadas Para Contratação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DECLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidatas aprovadas em Seleção Pública Temporária de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2025 e homologação Final nº 013/2025,

Faço público, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação, pelo descumprimento do prazo previsto no Edital de Convocação, das candidatas: **DAIANE GABRIELA DO AMARAL**, cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, edital de convocação nº25/2025; **JOCELAINE DA SILVA NEPOMUCENO**, cargo de auxiliar de Ensino, edital de convocação nº 26/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 IBIRAIARAS - RS, 14 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Em 14 de março de 2025.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:7660DB16**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 11-2025 – Processo 41-2025, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ - 04.470.103/0001-76, para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, pelo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 95-2025.

Ibirubá - RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:62CC8D7A**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 20-2025 – Processo 42-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA, CNPJ Nº 87.544.425/0015-45 para prestação de serviço de aluguel de um salão para festas e eventos que tenha capacidade para 600 pessoas, pelo valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 96-2025.

Ibirubá - RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:E1234838**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.139/2025**

Torna sem efeito a Portaria nº 16.102/2025, que nomeou JÚLIA HORST ALVES.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 16.102/2025, que nomeou **JÚLIA HORST ALVES**, no cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:1F6D74F9**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013 / 2025**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009284	Atendente de Farmácia	DIULIA DLUGOKINSKI OSÓRIO	5º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:ABA673B4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.140/2025**

Nomeia DIULIA DLUGOKINSKI OSÓRIO, no cargo de Atendente de Farmácia.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DIULIA DLUGOKINSKI OSÓRIO**, a contar de 14 de março de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F29DC1F0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 22-2025 – Processo 44-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa ANSUS SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 05.127.846/0001-00 para em caráter emergencial prestar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, abrangendo resíduos orgânicos e não recicláveis, classificados como não perigosos, bem como a coleta seletiva (Lixo Seco-Reciclável), com destinação final ao aterro municipal, pelo valor mensal de R\$ 120.432,99, pelo período de 6 meses, totalizando R\$ 722.597,94 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 102-2025.

Ibirubá - RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:431DF21B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 23-2025 – Processo 45-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa ROMEO HORST E CIA LTDA - CNPJ Nº 00.895.146/0001-42 para demolição de um pavilhão depósito/ garagem em alvenaria com área de 1.108,10 m² com reaproveitamento parcial da estrutura de concreto existente para futura reconstrução, pelo valor de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 99-2025.

Ibirubá - RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:291DC562

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 21-2025 – Processo 43-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 59.175.621 KAINA SWAROWSKI JOST, CNPJ Nº 59.175.621/0001-59 para aquisição e substituição de 4 amortecedores para Ford Ranger 2019, de placa IZB-4B12, pelo valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 97-2025.

Ibirubá - RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EB9ED927

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 46-2025 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Contratação de Profissional para Sonorização e Iluminação da Casa de Cultura Osvaldo Krames, solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 20 de março de 2025, até às 14 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8540

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:

https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/
2025

Ibirubá/RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E17F8552

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 47-2025 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição de Compressor de ar odontológico, solicitação da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições

descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 20 de março de 2025, até às 14 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-1430 – ramal 232

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:

https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3CB41DDF

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 48-2025 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 04 (quatro) bicos injetores e serviços de mão-de-obra especializada de instalação na caminhonete Ford Ranger 2.2, nº. 205, placas IZB4B24, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 20 de março de 2025, até às 14 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: agric@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8570

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:

https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6E2EA229

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.047/2025**

Nomeia TAMIRIS CAROLINA SILVA DOS SANTOS, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **TAMIRIS CAROLINA SILVA DOS SANTOS**, a contar de 06 de março de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 8º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 06 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune
Código Identificador:C3E90148

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 36-2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviço de recolhimento de entulhos, sendo acrescido uma quantidade de 30(trinta) containers, para utilização da Secretaria da Saúde, no valor unitário de R\$ 175,25 - totalizando 130 (cento e trinta) containers, conforme Parecer Jurídico nº 103/2025.

Contratado: IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
CNPJ nº. 17.680.088/0001-32

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BAD546BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 015-2023**

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023-2025.

Edital de Credenciamento nº 015-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: VALDOCI DE OLIVEIRA PRATES

CNPJ: 55.527.631/0001-55

Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 14/03/2025 a 31/12/2025

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DBE3D007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0051/2025 -
FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0051/2025

Contratado: Empresa **CLUBE PORTO ALEGRE DE RALLYE** para a realização do evento 46º Rallye das Praias, que será realizado no dia 22 de março de 2025, com largada na Praça Lourdes Rodrigues, no bairro Barra em Imbé/RS as 10h. **Valor:** R\$ 30.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:92750E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº
30/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.640.820/0001-05.

DO OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular da frota da Secretaria de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2025.

Data de assinatura: Independência, 14 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A1C0F013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
39/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de internação da idosa J. F. B. no estabelecimento da contratada.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 2.771,18 (dois mil, setecentos e setenta e um reais com dezoito centavos),

referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor anual para o ano de 2025 passa a ser R\$ 33.254,16 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais com dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2025.

Data de assinatura: Independência, 14 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:52E8BFA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
40/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de internação da idosa O. da R. S. no estabelecimento da contratada.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 2.771,18 (dois mil, setecentos e setenta e um reais com dezoito centavos), referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor anual para o ano de 2025 passa a ser R\$ 33.254,16 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais com dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2025.

Data de assinatura: Independência, 14 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A42BB824

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 107/2025 PROCESSO
147/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA MOTONIVELADORA XCMG**, sendo a empresa contratada GRA ASSES E CONS. EM NEG. INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor de R\$ 23.948,23 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais com vinte e três centavos).

Independência, 14 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:95CD14FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 126/2025 PROCESSO
172/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO**

VEÍCULO FIAT ARGO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AGÊNCIA AUTORIZADA DO VEÍCULO FIAT TORO, sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA (SR), inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R\$ 11.664,66 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais com sessenta e seis centavos).

Independência, 14 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:54980857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2025 PROCESSO
148/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA PATROLA KOMATSU 72**, sendo a empresa contratada SURDIMAIÓ ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

Independência, 14 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:025DB12B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº026/2025, Processo Administrativo Nº038/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do rolo compactador XCMG XS123BR, chassi >XUG01231AJAE10038<, ano 2018.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R\$ 19.185,00

Homologação: 13/03/2025

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2BA90CDA

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº034/2025, Processo Administrativo Nº047/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 soprador costal de folhas a gasolina.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FORTHE AGROECUARIA LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Valor contratado: R\$ 1.858,90

Homologação: 14/03/2025

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E6F6A806

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº033/2025, Processo Administrativo Nº046/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de material ambulatorial e medicamentos para uso dos atletas que representam o município em competições.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Valor contratado: R\$ 4.666,20

Homologação: 14/03/2025

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6B0A113C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 222/2025

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de combustível direto na bomba
Valor: R\$ 583.452,60 (Quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 001/2024
Datado de 14/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:159938A3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 025/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de Serviço de Engenharia na Área de Geologia, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Prestação de serviço técnico profissional de engenharia na área de Geologia, para atender à necessidade de desenvolvimento de Relatório Anual de Lavra (RAL) e posterior efetivação de protocolo digital do mesmo junto à Agência Nacional de Mineralçai (ANM) por sua plataforma.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, até **o dia 31/03/2025** após o recebimento da ordem de compra;

3 – A empresa deverá apresentar:

3.1 – Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em elaboração de relatórios na área de geologia e mineração;

3.2 – Registro no CREA e/ou CAU;

3.3 – Certificações de órgãos ambientais atestando a conformidade da empresa com as regulamentações ambientais.

A vigência do contrato será até a entrega do serviço na totalidade;

4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 20 DE MARÇO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B599B9D1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 023/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Horas de manutenção para reparo, ajuste, limpeza e sistema (arrefecimento) e demais serviços, sem necessidade de peças. Veículo Van, placa IWB5202.	15	Horas
02	Horas de manutenção para reparo, ajuste, limpeza e sistema (arrefecimento) e demais serviços, sem necessidade de peças. Veículo Van, placa FBY4D06.	15	Horas
03	Horas de manutenção para reparo, ajuste, limpeza e sistema (arrefecimento) e demais serviços, sem necessidade de peças. Veículo Van, placa IWW4626 - DUCATO.	15	Horas
04	Horas de manutenção para reparo, ajuste, limpeza e sistema (arrefecimento) e demais serviços, sem necessidade de peças. Veículo Van, placa JDH6D74 - JUMPER CITROEN.	15	Horas

2 – A entrega do serviço deverá ser **de acordo com as horas constantes na descrição**, após o recebimento da ordem de serviço;

3 – O transporte do veículo até a sede da empresa se dará por conta da contratada.

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 20 DE MARÇO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de março de 2025.

SAHEMY DE SOUZA

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:8C835C15

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 024/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva das Ambulâncias, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Horas de manutenção para reparo, ajuste, limpeza de sistema (arrefecimento) e demais serviços, sem necessidade de peças. Veículo Abulância, placa JBU5D61 - Master.	15	Horas
02	Horas de manutenção para reparo, ajuste, limpeza de sistema (arrefecimento) e demais serviços, sem necessidade de peças. Veículo Abulância, placa JBU6F95.	15	Horas
03	Horas de manutenção para reparo, ajuste, limpeza de sistema (arrefecimento) e demais serviços, sem necessidade de peças. Veículo Abulância, placa IQW0255.	15	Horas
04	Horas de manutenção para reparo, ajuste, limpeza de sistema (arrefecimento) e demais serviços, sem necessidade de peças. Veículo Abulância, placa IXS2G47.	15	Horas

2 – A entrega do serviço deverá ser **de acordo com as horas constantes na descrição**, após o recebimento da ordem de serviço;

3 – O transporte do veículo até a sede da empresa se dará por conta da contratada.

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 20 DE MARÇO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de março de 2025.

SAHEMY DE SOUZA

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:AFDE8074

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Registro De Preços De Itens E Insumos Para O Castramóvel. Exclusiva Para As Beneficiárias Da Lic 123/2006.

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 31/03/2025, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 31/03/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:6CC6B28C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **010/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025** – Processo Licitatório Nº **028/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP**. Sessão Pública para lances será as **9h do dia 27 de março de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 14 de março de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:E1E8ED15

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **009/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025** – Processo Licitatório Nº **027/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO TEXTOR**. Sessão Pública para Proposta e documentação as **14h do dia 03 de abril de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho - RS, 14 de março de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:CCFFCB04

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **011/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** – Processo Licitatório Nº **029/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**. Sessão Pública para Proposta e documentação as **09h do dia 03 de abril de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho - RS, 14 de março de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:EF0F001D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 14/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**, em favor da empresa **FANTINEL CONSULTORIA E ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.911.298/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados consistentes na realização de aulas de língua italiana para estudantes do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino. **VALOR:** R\$ 1.980,18 (hum mil, novecentos e oitenta reais com dezoito centavos) mensais, com carga horária de 08 (oito) períodos semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 14 de março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:DF5B0876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 18 - EMERGENCIA**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS Ronaldo Machado da Silva, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC.

JRONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DD0F8B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 014, DE 14 DE
MARÇO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e,

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II - Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município de Liberato Salzano contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias, revogando às disposições em contrário, em especial o Decreto do Executivo Municipal nº 012, de 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 14 de março de 2025.

GILSON DE CARLI

Prefeito Municipal

LOURDES VALDUGA SFREDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Makarius Vier Rieth

Código Identificador:5B5FC236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DECRETASITUAÇÃO DEEMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA, EM DECORRÊNCIA DE ESTIAGEM OCACIONADA PELOS EFEITOS PROLONGADOS DE BAIXA PLUVIOSIDADE - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA 260/2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL”

O Senhor Valmir Roldão Evaldt, Prefeito em Exercício do Município de Mampituba, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de dezembro de 1997, e pelo Art. 8º, Inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - que o município de Mampituba está passando por um quadro crítico de escassez de água potável subterrânea oriunda de fontes naturais do subsolo, única forma de captação de água para abastecimento à população municipal;

II - que o quadro adverso de abastecimento de água é resultante de períodos de baixa pluviosidade no município, com consequente redução de infiltração de água das chuvas nos lençóis freáticos, fator este que vem ocorrendo ao longo dos anos, diminuindo, de forma lenta e gradual, a água coletada para distribuição por meio de poços artesianos instalados pelo departamento municipal de abastecimento de água;

III - que a escassez de água vem causando desabastecimento e transtorno às populações urbana e rural do município de Mampituba, afetando sobremaneira o direito humano ao acesso à água potável, essencial, fundamental, universal e indispensável à vida com dignidade;

IV -queo desabastecimentode águaestá afetando o manejo técnico nas propriedades rurais, causandoprejuízos à produção pecuária, afetando, também,as atividades comerciaisdo município;e

V -queos habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados por este evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade no abastecimento de água.

DECRETA:

Art. 1ºFica decretada Situação de Emergênciasnas áreas doMunicípio de Mampituba-RS,contidas no Formulário de Informações do Desastre-FIDEedemais documentos anexos a este Decreto,classificadae codificadacomoEstiagem-COBRADE1.4.1.1.0, dimensionada como sendo deNívelII,conforme PortariaMDR nº260,de22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único.A situação de anormalidade é válida paratodas áreasdo município de Mampituba/RS,comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2ºAutoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob acoordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3ºAutoriza-se a convocação de voluntários,sob a coordenação da COMPDEC,para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto àsociedade ecomunidades locais, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4ºDe acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV doArt.5º da Constituição Federalde 1988 (CF/88), autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I –Penetrar naspropriedades particulares, para prestar socorroàs pessoas residentes e rebanhos afetados pela falta de água;e

II –Usar daspropriedades, inclusive particulares,somenteeem circunstâncias que possambeneficiar o abastecimento de água à população municipal, para perfurações de poços artesanais, coleta e distribuição da água, assegurando ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único.Oagente da defesa civile o agente administrativo serão responsabilizados quando constatada suas omissõesnas ações implementadas para dirimir o desabastecimento de água à população.

Art. 5ºDe acordo com o Inciso VIII eo§ 6º do Art. 75 da LeiFederalnº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restriçõesimpostas pelaLei de Responsabilidade Fiscal (LCFederal nº101/2000),ficam dispensados de licitação somente os contratosde aquisição de bens necessáriosao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximode 1 (um) ano, contado a partir da caracterização da emergência, vedadas a prorrogação dosrespectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste artigo.

Parágrafo Único.Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registra-seinterpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994,“de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 6ºDe acordo com o Art. 20, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990, alterada pela Lei Federal nº 10.878, de 8 de junho de 2004, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, o trabalhador residente em área comprovadamente atingida por desastre natural em situação de emergência formalmente reconhecidapelo Governo Federal, poderá movimentar, caso possua, suaconta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), desde que cumpridos, pelo Município atingido, os requisitos legais.

Parágrafo Único.Tal beneficiot erá efeito somente após o Reconhecimento Federaldo Decreto de“Situação deEmergência” emitido pelo Município. OATO Federal de Reconhecimento avalia a situação deemergênciado município e não do municípe,evisa socorrer omunicípio,Ente Federado,que teve comprometidaasua capacidade de respostaao desastre natural objeto do decreto, portanto, o que seráreconhecido é a situação deemergênciado poder público municipalenão anecessidade específica do trabalhador pessoa física.

Art.7ºDe acordo com o Art. 4º,Inciso Ido § 3º,da Resolução nº369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA),a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) indepene de prévia autorização do órgão ambiental competentes nos casos de atividades de Defesa Civil,de caráter emergencial, executadas pelo Poder Público Municipal.

Art.8ºDe acordo com as políticas de incentivo agrícolas,o Ministério do Desenvolvimento Agrárioe Agricultura Familiar desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais,entre os quaisa renegociação de dívidasjunto ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, oPRONAF,que permitea exoneração de obrigações financeiras relativas à operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art.9ºO poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para as devidas formalidades legais.

Art.10.Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA,EM12DEMARÇODE 2025.

VALMIR ROLDÃO EVALDT

Prefeito Municipal em Exercício de Mampituba

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

LEDIANE VALIM DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Laura Bertoti Costa

Código Identificador:B3E3D990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 49 E NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR**

EDITAL Nº 049/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVESS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02424/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Hellen da Silva D'agostini	2197087	5º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 236/2025, (em 06/03/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MARÇO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	--

PORTARIA Nº 236, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA HELLEN DA SILVA D'AGOSTINI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, Nomeia HELLEN DA SILVA D'AGOSTINI, aprovada em 5º (quinto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2197087, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02424/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	--

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:641BABD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 53 E NOMEAÇÃO DE POFESSOR DE PORTUGUÊS**

EDITAL Nº 053/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01870/2025, CONVOCA o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Língua Portuguesa	João Carlos Duarte Schmitz	2197760	1º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 244/2025, (em 11/03/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MARÇO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	--

PORTARIA Nº 244, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA JOÃO CARLOS DUARTE SCHMITZ, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, Nomeia JOÃO CARLOS DUARTE SCHMITZ, aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2197760, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Língua Portuguesa, Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01870/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	--

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B8D56F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
14/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: JAHBE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que dispõem de Profissional habilitado para ministrar aulas de vôleibol, para crianças e adolescentes participantes do Projeto Vem Ser.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Alexandre Lima Kusterko.

Mato Castelhana, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:357F7F87

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 43/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
37/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 37/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: Serviços de geofísica para locação de poço artesiano e transportes dos equipamentos.

VALOR:R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Mato Castelhano, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B079BCF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
15/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ELIEZER MACHADO AIRES.

OBJETO: Contratação de profissional especializado e habilitado para ministrar aulas de teatro, para crianças e adolescentes participantes do Projeto Vem Ser.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito,
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Eliezer Machado Aires.

Mato Castelhano, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AC0CCB7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
16/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 16/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SIDÃO EVENTOS PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Contratação da Empresa Sidão Eventos Publicidade e Propaganda Ltda, especializada em serviços de promoção de eventos, para prestação do serviço de apresentação do artista João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo no jantar/baile em comemoração às festividades alusivas ao 33º Aniversário do Município, a ser realizado no dia 28 de março de 2025, no Ginásio Poliesportivo Antônio Raul Giraldi.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito,
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Sidnei Seben.

Mato Castelhano, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A17D8B65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 45/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
38/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 38/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na locação de banheiros químicos standart e para banho, pelo período de 03 (três) dias, de 21 a 23 de março, para serem utilizados no 3º Rodeio Municipal, que será realizado no Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões.

VALOR:R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Mato Castelhano, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D9E9FF21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **LUCAS PEREIRA RODRIGUES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 13 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0211EF0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, Lei nº 1024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

I - Coordenador Titular: Marcos Antônio da Rosa;

II - Coordenadores Adjuntos: Elisângela Bellaver, Gabriel Vieira Ribas, Sidnei da Veiga Gonçalves e Rayssa Jackeline Graça Maciel;

III - Secretária: Franciele de Souza Silva;

IV - Setor Técnico Operativo: Reny Crecencio de Chaves e Marino Maciel de Mello.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 125, de 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:9C89315D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 053/2025**

EDITAL Nº 53/2025

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.750/2025 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRE-REQUISITOS
05	Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas	Idade mínima: 18 anos Instrução: 6ª Série do Ensino Fundamental; CNH categoria no mínimo C.

Atribuições do cargo e demais condições: Conforme Anexos da Lei Nº 569/2009.

Remuneração: R\$ 2.388,48 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de insalubridade de 20% PBS, vale alimentação e vale transporte.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas, ou conferidas com o documento original do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, CNH mínimo categoria C, Cursos relacionados ao cargo em que o candidato vier a se inscrever, comprovante de experiência no cargo de operador de máquinas rodoviárias pesadas, caso tiver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 17; 18 e 19 de março de 2025, das 08h às 17:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 21 de março de 2025.

EDITAL DE DEFINIÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA SERÁ PUBLICADO EM: 21 de março de 2025;

Obs: será divulgado através de edital a convocação dos candidatos aptos, para realização da prova prática, conforme as inscrições homologadas.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA: 31 de março de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS: 02 de abril de 2025.

DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e resultado do processo seletivo: **03/04/2025, das 08:00 hs às 16:00 hs.**

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 07/04/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 569/2009.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1) PROVA PRÁTICA; (60 PONTOS)

2) Experiência no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ATÉ 1 ANO	5 PONTOS
ACIMA DE 1 ANO ATÉ 3 ANOS	10 PONTOS
ACIMA DE 3 ANOS	15 PONTOS

3) Cursos relacionados ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS**, com carga horária mínima de 50 horas cada, (no máximo 5 certificados equivalendo a 2 pontos cada): 10 PONTOS;

4) Maior Escolaridade 15 pontos;

5) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em Edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de março de 2025.

VALMIR PÉRTILE

Secretário Municipal de Obras

ADELAR JOAO ZANELLA

Secretário Municipal de Agricultura

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:1382ED0C

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 054/2025**

EDITAL Nº 54/2025

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Assistente Social**, para atender à necessidade de excepcional interesse da **Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social**, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1746/2025, e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS
01	Assistente Social	Idade mínima: 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.179,84 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um ano) a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, do(s) Diploma(s) e Certificados(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver, habilitação legal para o exercício da profissão.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890 subsolo-Centro / Monte Alegre dos Campos/RS.p

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 17,18 e 19 de março de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 21 de março de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 24 de março de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 26 de março de 2025.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e resultado do processo seletivo no dia 27/03/2025, das 08:00hs às 16 hs.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 01/04/2025

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida pelo cargo, conforme Lei 569/2009.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1) Maior tempo de experiência profissional no cargo desempenhado em setor público como Assistente Social em CRAS, de no mínimo 24 meses; não cumulativos no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

2) Pós-Graduação em Serviço Social, com duração mínima de 400 horas: 30 pontos;

3) Prova de títulos: 50 pontos;

ANEXO : TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Benefícios Eventuais Serviço Social de até 40 h: corresponderá a 01 ponto para cada certificado apresentado (Máximo de 6).	06 pontos
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, até 80 h. corresponderá a 04 pontos para cada certificado apresentado (Máximo de 5).	20 pontos
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Educação Inclusiva de benefícios eventuais de de até 100 h. Corresponderá a 08 ponto para cada certificado apresentado (Máximo de 3).	24 pontos
	50 pontos

4) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de março de 2025.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:97294C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 0019/2025**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo 0019/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, aliado ao princípio do interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE, revogar o Processo Administrativo 019/2025 – Destinação final de Resíduos – Classe II- por razões de interesse público, notadamente a adequação de seu objeto e modalidade.

Publique-se

Morro Reuter, RS, 13 de Março de 2025.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:6A24A6C8

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 033/2025, para contratação direta da Empresa **59.370.371 ALEX SANDRO PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 59.370.371/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviços de aulas de capoeira para alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Morro Reuter/RS. O valor total do contrato é estimado em R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

Morro Reuter, RS, 14 de março de 2025.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:A7D7E289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO Nº 039/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Contratada: **JOSE PEDRO R. FLORES & CIA LTDA**

CNPJ Nº 07.059.337/0002-02

Objeto: Chamamento Público, na forma de credenciamento de empresas especializadas prestadoras de serviços funerários no Município de Mostardas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F3AB59C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2025 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Lisiane Mesquita Milanezi	Monitor	6º lugar	40 horas	911/2025
Lissandro Werlang do Nascimento	Fonoaudiólogo	2º lugar	20 horas	912/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua re colocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 17 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:103775FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 04.2025

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **EXCUINDO-SE O SUBITEM 4.3 DO EDITAL NO ITEM 4. PROPOSTA, sendo possível a identificação na PROPOSTA** no **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNEIMENTO DE CALHAS, MEIO FIO, PISOS E TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.. Esta retificação está disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br. e no site do Município Nova www.novahartz.rs.gov.br Hartz, 17 de Março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:13CDEFEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 269/2025 - EDITAL N.º 030/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025.

Aviso de Licitação n.º 269/2025 - Edital n.º 030/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO NOVO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 02/04/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208. Nova Prata, 14 de março de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:3C49166B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2055/25. DE 13 DE MARÇO DE 2025

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1863/2023, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇA SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1863 de 01 de fevereiro de 2023, que autoriza o poder legislativo municipal a contratar por prazo determinado.

“**Art. 1º** ...

Parágrafo único. Excepcionalmente a contratação autorizada pelo caput deste artigo e originada do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, poderá ser prorrogado até 20/03/2026.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:95A16542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 3905/2025, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação de Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor GILBERTO DA SILVA, matrícula nº 2984-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em atendimento à Declaração de Periculosidade nº 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de março de 2025 (05/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:01FF3A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 3894/2025, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o Nível da servidora JODIE SIMONE PY TROLEIZ, matrícula nº 16027-4, cargo de Professora de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4308E3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4055/2025, resolve:

Art. 1º **REMOVER** a servidora Sra. KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO, matrícula nº 15210-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Finanças Públicas-SMFP para a Secretaria Municipal de Compras Públicas- SMCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025 (12/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6B7569ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3999 /2025, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** membros para compor a Comissão de Chamamento Público da Praça de Alimentação, de acordo com Art. 8º da Lei nº 1.934/2023, conforme segue:

INAJARA PFEIL DE VARGAS – MATRÍCULA 5003156-4
CLANDIO COSTA DOS SANTOS – MATRÍCULA 16026-3
MARCELA DA SILVA SOARES – MATRÍCULA 16353

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.511, de 29 de agosto do ano de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025 (12/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DA822BC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 3902/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- REVILINO ERNESTO FORNAZIERI- matrícula 5003628-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 5 de março de 2025 (05/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A67450C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4973/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 02.01 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.123.0110.1.006 Reparcelhamento da Secretaria de Finanças e Planejamento

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 151

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.225,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 02.01 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.123.0110.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 162

Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...R\$ 3.225,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CD05DFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO
GERAL**

PORTARIA N.º 200/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL,
CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, o Sr. **Murilo Kerber Duarte** - classificado em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 14 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8108C405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201 - 2025 - EXONERA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

PORTARIA N.º 201/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 837/2025, em 14 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Jocimara Bordignão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula n.º 1453-2, a contar de 14 de março de 2025, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C10FAB0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO
GERAL**

PORTARIA N.º 202/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL,
CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.720/2025,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.720/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, a Sra. **Manuela de Almeida Salgueiro** - classificada em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.720/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:002B66CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203 - 2025 - CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL**

PORTARIA N.º 203/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME
A LEI MUNICIPAL N.º 2.718/2025, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Assistente Social, a Sra. **Daniela Fontoura da Motta** - classificada em 4º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 3.258,69, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8A604E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE INGLÊS -
CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA N.º 204/2025, de 14 de março de 2025

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Sabrina Piazza, aprovada em 1º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE INGLÊS, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 14 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B11E14F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 205/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A
LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Jeice Janine Bundt** - classificada em 46º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º

2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:D222CD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2025. FIRMADO EM 13/03/2025.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** GABRIEL DA ROSA DRESSLER: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da Expocabrais 2025, que será realizada no período de 04 a 06 de abril de 2025, compreendendo: Projeto PPCI completo; Emissão de Art/Elaboração de laudos técnicos; encaminhamentos aos bombeiros e vistorias e deslocamentos.; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.700,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0240, **FONTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação nº 64/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:84B7B35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2025. FIRMADO EM 14/03/2025.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** COOPERATIVA CACHOEIRENSE DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES LTDA: **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 23.462,12; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE - FUNDAMENTAL 1146 - PNAP - FNDE - CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA; 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:7EE52F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2025. FIRMADO EM 14/03/2025.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SUCOS MONEGAT LTDA: **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.000,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE - FUNDAMENTAL 1146 - PNAP - FNDE - CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA; 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:D068D958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21/2025. FIRMADO EM 14/03/2025.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** FLAVIO LEANDRO MILBRADT: **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.148,50; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE - FUNDAMENTAL 1146 - PNAP - FNDE - CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA; 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:B2C4F7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 22/2025. FIRMADO EM 14/03/2025.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:**

ELAINE BEATRIZ BECKER: **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 868,02; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE – FUNDAMENTAL 1146 - PNAP – FNDE – CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA; 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:624B631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 23/2025, **FIRMADO EM 14/03/2025**. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MARIA IEDA STRECK; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 18.505,94; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE – FUNDAMENTAL 1146 - PNAP – FNDE – CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA; 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D564E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 24/2025, **FIRMADO EM 14/03/2025**. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA POTREIRINHO DE NOVO CABRAIS - COOPERCAB; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.440,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE – FUNDAMENTAL 1146 - PNAP – FNDE – CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA;

1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F0A882F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 28 de MARÇO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 17 de março de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:0F8FAC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.983, de 13 de março de 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 5.604, de 07 de julho de 2015.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 2º do art. 6º da Lei Municipal n.º 5.604, de 07 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]”

§ 2º A celebração dos contratos de gestão de que trata o caput deste artigo ocorrerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F05F5CF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 096/2021

CONTRATADO: VERO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

CESAR DOS SANTOS CAMARGO, matrícula 3135, como fiscal titular;

SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 5752, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:899D4F42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 039/2020

CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

CESAR DOS SANTOS CAMARGO, matrícula 3135, como fiscal titular;

SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 5752, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DD6491F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 106/2024

CONTRATADO: TANISE ALVES DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ, matrícula 4827, como fiscal titular;

ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, matrícula 6609, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:97DE2911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2023

CONTRATADO: VIVER MAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 4845, como fiscal titular;

ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, matrícula 6609, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:66DF3A74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2021

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 4845, como fiscal titular;

DENISE MONTEIRO COLOMBO, matrícula do Estado 1872968, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:F1A37399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 543/2025**

PORTARIA N.º 543/2025

Designa o servidor PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES para responder como Coordenador de Unidade de Almoxarifado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01, do cargo de Almoxarife, padrão 04, para responder como Coordenador de Unidade de Almoxarifado, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 14 de março de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4 ou FG4. **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 13 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4ADA94A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 544/2025**

PORTARIA N.º 544/2025

Nomeia GERALDO MARTINS PEREIRA para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA GERALDO MARTINS PEREIRA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado

na Secretaria de Educação, padrão CC3, a contar de 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:B4732129

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 101/2024**

CONTRATADO: CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;

SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:41E152C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 100/2024**

CONTRATADO: N DA S AGLIARDI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;

SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:F2158A2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2024

CONTRATADO: CUNHA & PUGENS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como fiscal titular;

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:97DA885B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2024

CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;

SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:0CF5D4D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 099/2024**

CONTRATADO: MARLOS BORBA PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;

SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:6031DFAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 087/2022

CONTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como fiscal titular;

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:DBA45A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2024

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como fiscal titular;

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E0326643

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 094/2024**

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;
SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A9835A36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 095/2024**

CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;
SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E01BEFE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 096/2024**

CONTRATADO: APARA BARRO MATTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;
SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:664BCB3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 097/2024**

CONTRATADO: DIRCEU TRUCK CENTER LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;
SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.
Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:0EFAC3CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 098/2024**

CONTRATADO: ALEXANDRE DA SILVA JULHAO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;
SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6414DF66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 024/2021**

CONTRATADO: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações ao Contrato supracitado:
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000 (...)

Expediente: 829/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:F610C61F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2022

CONTRATADO: REFERENCIA GESTÃO E RISCO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações ao Contrato supracitado:
13.024.0009.0272.0029.2306.33390390000000000000 (...)

Expediente: 1070/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:CFF372BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 081/2022

CONTRATADO: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações ao Contrato supracitado:
13.024.0009.0272.0029.2306.33390390000000000000 (...)

Expediente: 1067/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:AF0F6C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2024**CONTRATADO:** D.C. VEÍCULOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:

06.025.0004.0122.0021.2007.33390920000000000000 (...)

Expediente: 4661/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:2698409E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:

16.017.0008.0243.0246.2244.33350430000000000000 (...)

Expediente: 2036/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:1E7B815C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO N.º 002/2025**CONTRATADO:** GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**OBJETO:** Fornecimento de certificados digitais.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais).**FISCAIS:****Titular:** Gilnei do Evangelho Pereira. Matrícula n.º 3060. Cargo Agente Administrativo.**Suplente:** Sirlei Teresinha Pinto Milanezi. Matrícula n.º 1559. Cargo Assessor Administrativo.**Expediente:** 1294/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:C99E5ADA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2024**CRENCIADA:** MICHELE CORRÊA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Ficam incluídas as seguintes dotações ao Contrato supracitado:

03.025.0004.0122.0021.2192.33390360000000000000 (...)

Expediente: 2853/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:470D5F56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2024**CRENCIADA:** MICHELE CORRÊA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO****1.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 018/2024 a contar de 04 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CRENCIANTE e anuência da CRENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.**Expediente:** 521/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:43D4BC29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 52/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**Protocolo:** 7502/2025 **Valor:** R\$ 21.000,00**Credor:** Transflor Transportes Anflor LTDA**Objeto:** Pagamento de serviço de vale transporte nas linhas urbanas do município para os servidores das escolas municipais para o exercício de 2025 no período de março a junho/2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B4BBB33A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 53/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**Protocolo:** 6941/2025 **Valor:** R\$ 1.728,00**Credor:** Assoc Das Emp De Transp De Passag Do Sis**Objeto:** Aquisição de vale transporte para servidora da secretaria . Linha Novo Hamburgo x POA para o ano de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:28572FEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 54/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**Protocolo:** 5583/2025 **Valor:** R\$ 23.807,60**Credor:** Unesul De Transportes LTDA**Objeto:** Pagamento de serviço de vale transporte para servidoras da Secretaria de Assistência Social e Habitação para o exercício de 2025 linha Porto Alegre x Osorio vice e versa, Imbé x Osorio e vice e versa. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:45F6E22B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025:** Constitui objeto da presente licitação de Contratação de serviços de Sistemas de Gestão Pública, para implantação, locação, migração e manutenção, com suporte técnico e acompanhamento permanente e provimento de Licenciamento de programas para a Prefeitura Municipal de Osório e Câmara Municipal de Osório, que deverão estar desenvolvidas em “Ambiente Web”, com provimento de Data Center pela CONTRATADA, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, bem como desenvolvimento de melhorias, serviços de hospedagem para alocação dos sistemas e suporte técnico conforme especificações, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 01/04/2024 às 9h. Data de disputa: 01/04/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 17 de Março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:2D16BD32**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 55/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:****Protocolos:** 7934/2025**Valores:** R\$ 1.000,00**Credor:** Gustavo Dinstmann Diniz**Objeto:** Contratação de Oficina de Macramê, para fins de Apoio da 1ª Edição da Semana do Artesanato, que ocorrerá no dia 17 de março de 2025. Conforme TR em anexo. A ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Art 74, II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:A7A7186B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES TÉCNICO DE ENFERMAGEM
35HS****República Federativa do Brasil**

EDITAL Nº 7.590, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado***O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 22.951, de 11 de março de 2025.****1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no site da FAMURS, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.**1.7.** Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA****2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:**2.1.1** O Contratado estará diretamente subordinado à **Secretaria de Saúde****2.1.2** Será feita a seleção num total de vagas, indicada abaixo, para cada área. Sendo chamado conforme a necessidade, permanecendo as demais em cadastro de reserva.

Profissionais	Quantidade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS	CR (cadastro de reserva)

2.1.3

Denominação da função temporária	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Descrição das atividades a serem realizadas	Desenvolver suas ações de técnico de enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade; Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde, executar, segundo sua qualificação profissional, os

	procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Exercer tarefas afins; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Desempenhar atividades em sala de vacina.
Carga horária semanal	35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R\$ 2.413,73 A carga horária semanal e a remuneração mensal obedecerão a Lei nº 1.345, de 26 de outubro de 2005 e alterações posteriores, que cria empregos destinados a atender aos Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Saúde Familiar – PSF e Pactuação Integrada Epidemiológica e Controle de Doenças – PPI-ECD.

Nível de escolaridade	Curso concluído de Técnico de Enfermagem.
Requisitos exigidos para a contratação	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem e registro no COREN; Disponibilidade para o atendimento dos serviços no Programa ESF, no regime de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)”)

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente ao do Padrão, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: <https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, nos dias **17,18,19,20 e 21 de março de 2025**.

Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 17/03 e encerramento as 17hs do dia 21/03 de 2025.

3.2 Será considerada uma inscrição por candidato/ CPF, sendo válida apenas a primeira inscrição realizada no site eletrônico e em caso de problemas no site para realização de inscrição e/ou anexo de documentação, estas poderão serem realizadas dentro do período de inscrições no setor de protocolo da Prefeitura (na sede), onde será aberto procedimento digital com data, requerimento e numero eletrônico destinando o protocolo eletrônico a Comissão do Processo Seletivo.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados 04 títulos de cada especificação expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Carga horária mínima	Pontuação Unitária
Saúde do Trabalhador (realizado nos últimos 05 anos a contar da data deste Edital)	08	05
BLS (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste Edital)	08	05
Humanização/acolhimento (realizado nos últimos 5 anos a contar da data deste Edital)	16	10
CME - Centro de Material e Esterilização (realizado nos últimos 5 anos a contar da data deste Edital)	16	10
Instrumentação Cirúrgica (realizado nos últimos 5 anos a contar da data deste Edital)	16	15

Assistência ao pré-natal (realizado nos últimos 5 anos a contar da data deste Edital)	16	15
Administração de medicação (realizado nos últimos 5 anos a contar da data deste Edital)	16	15
APH válido (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste Edital)	20	15

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias úteis.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº 4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os selecionados para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma

única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;

12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**PALMARES DO SUL – RS, em 11 de março de 2025
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

JULIANO DOS SANTOS COSTA	REGIS BAUERMANN
Secretário de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Gomes da Silveira

Código Identificador:90E6BE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 21/2022. Contratada: KL Industria e Comércio de Equipamentos Controle de Tempo Ltda. Objeto: renovação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93. Processo Eletrônico nº 010/2025.

1º TA ao Contrato nº 06/2024. Contratada: Rural Rental Service Ltda. Objeto: renovação de prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF 8666/93. Processo Eletrônico nº 048/2025.

4º TA ao Contrato nº 29/2021. Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda. Objeto: renovação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93. Processo Eletrônico nº 011/2025.

1º TA ao Contrato nº 141/2024. Contratada: Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência. Fund. Legal: art 107, LF 14.133/2021. Processo Eletrônico nº 227/2025.

4º TA ao Contrato nº 448/2021. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Objeto: renovação de prazo de vigência. Fund.

Legal: art 57, II da LF n.º 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 1331/2024.

3º TA ao Contrato n.º 271/2021. Contratada: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. Objeto: renovação de prazo de vigência. Fund. Legal: art 57, II da LF 8666/93. Processo Eletrônico n.º 153/2025.

12º TA ao Contrato n.º 109/2021. Contratada: Atalaia Comércio e Serviço de Vigilância Ltda. Objeto: renovação de prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF 8666/93. Processo Eletrônico n.º 017/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:05EB29A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 111/2024, **ADJUDICOU** o objeto licitado na Concorrência Eletrônica n.º 05/2024 em favor da Empresa **MTX CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.914.483/0001-03, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R\$ 5.998.000,00 (cinco milhões novecentos e noventa e oito mil reais, e **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de uma Escola de Educação Infantil, Tipo 1, padrão FNDE, no Município de Palmitinho/RS, englobando o fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em total conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 27 de fevereiro de 2025.

Palmitinho/RS, 27 de fevereiro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:8719C3E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: MEGATUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Serviço de transporte.

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Modalidade: Dispensa por limite

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 14 de Março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:0379E29C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 103-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Vargas Mesko E Montagner Pereira Ltda

Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus.

Valor: R\$ 2.026,22 (dois mil vinte e seis reais, vinte e dois centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 103/2025

Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 14 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:864608FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.004, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os contratos de concessão do Transporte Coletivo Urbano e Rural decorrentes dos processos de licitações n.º 09/2025 e n.º 06/2018, que estabelecem a revisão da Tarifa do Transporte Público Coletivo,

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa do transporte público coletivo urbano será fixada nos seguintes valores:

I – passagem do transporte coletivo convencional nas modalidades de cartões vale-transporte, cidadão e empresarial, bem como cartões de débito, crédito ou aplicativo: R\$ 6,00 (seis reais).

II – passagem de transporte coletivo convencional na modalidade cartão estudante: R\$ 3,00 (três reais).

III – passagem de transporte coletivo para pagamento em dinheiro: R\$ 6,00 (seis reais).

Parágrafo único. Os valores de tarifa estabelecidos neste artigo passam a ser praticados a zero hora do dia 16 de março de 2025.

Art. 2º A tarifa do transporte público coletivo rural será fixada nos seguintes valores:

I – passagem do transporte coletivo convencional nas modalidades de cartões vale-transporte, cidadão e empresarial, bem como cartões de débito ou crédito: R\$ 6,00 (seis reais).

II – passagem de transporte coletivo convencional na modalidade cartão estudante: R\$ 3,00 (três reais).

III – passagem de transporte coletivo para pagamento em dinheiro: R\$ 6,00 (seis reais).

Parágrafo único. Os valores de tarifa estabelecidos neste artigo passam a ser praticados a zero hora do dia 16 de março de 2025.

Art. 3º As empresas que realizam o transporte coletivo nas modalidades urbano e rural, ficam obrigadas a fixarem em local visível, dentro dos coletivos, indicação informativa contendo os preços das tarifas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4F01B651

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 000249/2025 - SMF

DFD 008/2025 – SMF
Memorando 001955/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, objetivando a Aquisição de Capas de Processo, em favor da seguinte empresa:

- GOULARTE E GOULARTE LTDA, (CNPJ: 03.283.429/0001-21). No valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), através do Empenho nº E003775/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.069813/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6502517D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004219/2024 - DFD 018/2024 - SMOP

Memorando 011021/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, objetivando a Recarga de Extintores, em favor da seguinte empresa: MARILU HANNEMANN DELGADO – ME, (CNPJ: 20.601.986/0001-62). No valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E 000917/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.064710/2024 e Dispensa Eletrônica nº 004219/2024

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2024.

Pelotas, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO ARAÚJO DE SALAZAR
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:65D6AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo Secretaria Municipal de Cultura, em favor das seguintes empresas:

- Aquisição de Material de Limpeza e Higiene – No valor total de R\$ 5.846,85 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para as seguintes empresas: GERDI GONÇALVES VITORIA, (CNPJ: 14.957.835/0001-49), no valor de R\$ 2.898,95 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), através do Empenho n.º 003542/2025; NBB COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, (CNPJ: 33.262.555/0001-60), no valor de R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), através dos Empenhos n.º 003545/2025 e E003546/2025; e ARAUJO E BORBA LTDA, (CNPJ: 01.358.715/0001-83), no valor de R\$ 1.352,90 (um mil, trezentos cinquenta e dois reais e noventa centavos), através dos Empenhos n.º E003544/2025 e E003543/2025, conforme o DFD 011/2025, Memorando 002241/2025, SC 000083/2025 e processo nº 200.069339/2025.

- Serviço de Sonorização e Iluminação para o evento “Homenagem a Mãe Iemanjá” - empresa: HSB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, (CNPJ: 32.022.879/0001-69). No valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), através do Empenho nº E000999/2025, DFD 024/2025, Memorando 001244/2025, SC 000128/2025, Dispensa de Licitação n.º 128/2025 e processo nº 200.067740/2025.

- Locação de Banheiro Químico para o evento “Homenagem a Nossa Sra. dos Navegantes e Iemanjá” – empresa: VOLARE PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA, (CNPJ: 46.895.213/0001-20). No valor total de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), através do Empenho nº E000983/2025, DFD 003/2025, Memorando 001000/2025, SC 000045/2025, Dispensa de Licitação n.º 045/2025 e processo nº 200.067703/2025.

- Serviço de Manutenção do telhado do Theatro Sete de Abril - empresa: CAETANO BORGES GUERREIRO, (CNPJ: 38.192.520/0001-16). No valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E005047/2025, DFD 014/2025, Memorando 013457/2024, SC 000034/2025, Dispensa de Licitação n.º 034/2025 e processo nº 200.069908/2025.

- Execução de Projeto de PPCI - empresa: APAGUE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, (CNPJ: 00.598.908/0001-49). No valor total de R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), através do Empenho nº E003547/2025, DFD 012/2025, Memorando 001038/2024, SC 000056/2025, Dispensa de Licitação n.º 056/2025 e processo nº 200.069353/2025.

- Confecção de Carimbos para os Diretores da SECULT - empresa: LUIS CARLOS SILVA DOS ANJOS, (CNPJ: 87.454.211/0001-82). No valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), através do Empenho nº E005358/2025, DFD 0027/2025, Memorando 002243/2025, SC 000223/2025, Dispensa de Licitação n.º 223/2025 e processo nº 200.070197/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

Arq. CARMEM VERA ROIG
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4AC37442

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2025 –
SECULT**

Processo nº 200.067701/2025.

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo Secretária Municipal de Cultura, em favor das seguintes empresas:

- Serviço de Sonorização e Iluminação para a Festa de Iemanjá e Nossa Sra. dos Navegantes - empresa: HSB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, (CNPJ: 32.022.879/0001-69). No valor total de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E000973/2025, DFD 016/2025, Memorando 001033/2025, SC 000044/2025,

- Locação de Banheiro Químico para a Festa de Iemanjá e Nossa Sra. dos Navegantes – empresa: VOLARE PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA, (CNPJ: 46.895.213/0001-20). No valor total de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), através do Empenho nº E000975/2025, DFD 018/2025, Memorando 000992/2025, SC 000091/2025.

- Locação de Pirâmides para o evento “Homenagem a Nossa Sra. dos Navegantes e Iemanjá” - empresa: VOLARE PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA, (CNPJ: 46.895.213/0001-20). No valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), através do Empenho nº E000978/2025, DFD 017/2025, Memorando 000997/2025, SC 000092/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

ARQ. CARMEM VERA ROIG
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0FD6ED1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025 –
SECULT**

Processo nº 200.067702/2025.

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo Secretária Municipal de Cultura, em favor das seguintes empresas:

- Locação de Pirâmides para o evento “Homenagem a Nossa Sra. dos Navegantes e Iemanjá” - empresa: VOLARE PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA, (CNPJ: 46.895.213/0001-20). No valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), através do Empenho nº E000981/2025, DFD 005/2025, Memorando 000988/2025, SC 000038/2025.

- Locação de Banheiro Químico para o evento “Homenagem a Nossa Sra. dos Navegantes e Iemanjá” – empresa: VOLARE PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA, (CNPJ: 46.895.213/0001-20). No valor total de R\$ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), através do Empenho nº E000981/2025, DFD 004/2025, Memorando 000973/2025, SC 000039/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

Arq. CARMEM VERA ROIG
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1D825EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025 –
SECULT**

Processo nº 200.067703/2025.

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo Secretária Municipal de Cultura, em favor das seguintes empresas:

- Locação de Pirâmides para o evento “Homenagem a Nossa Sra. dos Navegantes e Iemanjá” - CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA, (CNPJ: 10.972.400/0001-58). No valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), através do Empenho nº E000982/2025, DFD 002/2025, Memorando 001021/2025, SC 000042/2025.

- Serviço de Sonorização e Iluminação para o evento “Homenagem a Nossa Sra. dos Navegantes e Iemanjá” – empresa: ALISON GULARTE DIAS, (CNPJ: 43.269.352/0001-50). No valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), através do Empenho nº E000984/2025, DFD 001/2025, Memorando 001008/2025, SC 000043/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

ARQ. CARMEM VERA ROIG
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9F9FD630

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES- SECOM**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública as dispensas de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Comunicação**, são elas:

DFD 001/2025 – SC000055/2025 – Referente a aquisição de Material de Expediente. Em favor da seguinte empresa: LIVRARIA E PAPELARIA D PEDRO I (CNPJ 73.438.590/0001-02). No valor de R\$ 951,84 (novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), através dos Empenhos nº E003552/2025, E003551/2025 e E003550/2025. Em conformidade com o MEM/001232/2025, Dispensa de Licitação nº 055/2025 e o processo nº 200.069377/2025.

DFD 004/2025 – SC000090/2025 – Referente a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Em favor da seguinte empresa: IRMÃOS JOUGLARD LTDA (CNPJ 87.378.428/0001-50). No valor de R\$ 105,70 (cento e cinco reais e setenta centavos), através do Empenho nº E003346/2025. Em conformidade com o MEM/0101236/2025, Dispensa de Licitação nº 090/2025 e o processo nº 200.069280/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

LÚCIO RAFAEL PERES BARRETO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:70696CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2025 –
SECOM**

Processo nº 200.069357/2025.

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo

Secretaria Municipal de Comunicação, em favor das seguintes empresas:

- Aquisição de Material de Expediente - empresa: ELETRÔNICA DO PROFESSOR LTDA (CNPJ: 05.541.414/0001-41). No valor total de R\$ 584,50 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), através dos Empenhos nº E003555/2025 e E003553/2025, DFD 002/2025, Memorando 001234/2025, SC 000081/2025.

- Aquisição de Materiais de Consumo de Informática – empresa: COMÉRICO ENIL LTDA. (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), através do Empenho nº E003556/2025, DFD 005/2025, Memorando 001237/2025, SC 000115/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

LÚCIO RAFAEL PERES BARRETO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:70D94E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SDEI

Memorando 001859/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação - Locação de Tablado para evento na praia do Laranjal entre os dias 31/01/2025 e 02/02/2025, em favor da seguinte empresa: APOCALIPSE SERVIÇOS DE SOM LTDA, (CNPJ: 13.525-526/0001-37). No valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), através do Empenho nº E 000998/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.067736/2025 e Dispensa Eletrônica nº 131/2025

Pelotas, 14 de março de 2025.

PAULA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B89161CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SME

Memorando 001692/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação - Contratação de Serviço de Manutenção de Eletroeletrônicos, em favor da seguinte empresa: CAETANO BORGES GUERREIRO, (CNPJ: 38.192.520/0001-16). No valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através dos Empenhos nº E005376/2025 e E005374/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.0070240/2025 e Dispensa Eletrônica nº 188/2025

Pelotas, 14 de março de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3D8B7EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - GABINETE DO PREFEITO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública as dispensas de licitação, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, são elas:

DFD 004/2025 – SC000007/2025 – Referente a aquisição Açúcar. Em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), através do Empenho nº E002617/2025. Em conformidade com o MEM/001203/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025 e o processo nº 200.068103/2025.

DFD 007/2025 – SC000009/2025 – Referente a aquisição de Material de Limpeza e Higienização. Em favor das seguintes empresas: GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49), no valor de R\$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais), através dos Empenhos nº E003040/2025, E003039/2025 e E003042/2025; GABRIEL DE AZEVEDO FERREIRA PRETZEL RAUBACH & CIA LTDA (CNPJ: 27.845.737/0001-61, no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), através do Empenho nº E003043/2025; JULIANA CASTRO CORREA (CNPJ: 49.706.037/0001-29), no valor de R\$ 1.396,50 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E003041/2025; NBB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA (CNPJ: 33.262.555/0001-60), no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), através do Empenho nº E003051/2025. O valor total da dispensa de licitação é de R\$ 2.600,50 (dois mil e seiscentos reais e cinquenta centavos, em conformidade com o MEM/001199/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025 e o processo nº 200.068900/2025.

DFD 005/2025 – SC000018/2025 – Referente a aquisição de Papel A4. Em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor de R\$ 1.572,50 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E002619/2025. Em conformidade com o MEM/001201/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025 e o processo nº 200.068095/2025.

DFD 008/2025 – SC000019/2025 – Referente a aquisição de Papel A4 - UCCI. Em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor de R\$ 1.572,50 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E002618/2025. Em conformidade com o MEM/001202/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025 e o processo nº 200.068097/2025.

DFD 009/2025 – SC000051/2025 – Referente a contratação de serviço de manutenção do telhado do Paço Municipal. Em favor da seguinte empresa: JOÃO FRANCISCO MARTINS RITA (CNPJ: 74.797.721/0001-00). No valor de R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais), através do Empenho nº E002621/2025. Em conformidade com o MEM/001193/2025, Dispensa de Licitação nº 087/2025 e o processo nº 200.068111/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

LETÍCIA BARON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3AFB6485

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SME

Memorando 001500/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela

Secretaria Municipal de Educação - Contratação de Serviço de Manutenção de Impressoras, em favor da seguinte empresa: ESTANIESKI INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ: 04.533.699/0001-08). No valor total de R\$ 6.841,20 (seis mil, oitocentos e quarenta e um mil reais e vinte centavos), através dos Empenhos nº E003064/2025, E003063/2025, E003057/2025 e E003055/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.068962/2025 e Dispensa Eletrônica nº 139/2025

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:293A4F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
000009/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

**DFD 007/2025 – GAB PREF
Memorando 001191/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, objetivando a Aquisição de Pilhas, em favor da seguinte empresa: JULIANA CASTRO CORREA (CNPJ: 49.706.037/0001-29). No valor total de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), através do Empenho nº E002809/2025. Em conformidade com o processo nº 200.068328/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4BC4EC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SME**

Memorando 001304/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação - Contratação de Serviço de Recondicionamento de Toners, em favor da seguinte empresa: CARLOS ALBERTO PEREIRA GARCIA INFORMÁTICA, (CNPJ: 18.207.200/0001-85). No valor total de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), através dos Empenhos nº E003291/2025, E003290/2025 e E003289/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.069213/2025 e Dispensa Eletrônica nº 135/2025

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B6C4B840

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
000219/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

**DFD 019/2025 – GAB PREF
Memorando 002079/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, objetivando a Aquisição de Lonas Pretas em rolo, tipo 150 micras, em favor da seguinte empresa GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), através do Empenho nº E003695/2025. Em conformidade com o processo nº 200.069788/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:23EF6262

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2025 –
GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 200.069789/2025.

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, em favor das seguintes empresas:

- Aquisição de Torneira Elétrica, Resistência para Torneira e Lâmpadas Led- empresa: GRUPO DO LAR LTDA (CNPJ: 04.587.328/0001-07), no valor total de R\$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos), através do Empenho nº E003698/2025; empresa: FERRAGEM LORENZET LTDA. (CNPJ: 88.318.456/0001-45), no valor R\$ 520,40 (quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), através dos Empenhos nº E003697/2025 e E003696/2025. O valor total da dispensa é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme MEM/001471/2025, DFD 013/2025 e SC 000155/2025.

- Aquisição de Teclados para Computadores – empresa: COMÉRICO ENIL LTDA. (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), através do Empenho nº E003699/2025, DFD 010/2025, Memorando 001255/2025, SC 000116/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:29C8A82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES- GABINETE
DO PREFEITO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública as dispensas de licitação, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, são elas:

DFD 006/2025 – SC000008/2025 – Referente a aquisição de Filtro para Café. Em favor da seguinte empresa: JULIANA CASTRO CORREA (CNPJ: 49.706.037/0001-29). No valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), através do Empenho nº E003065/2025. Em conformidade com o MEM/001192/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025 e o processo nº 200.068328/2025.

DFD 006/2025 – SC000013/2025 – Referente a aquisição de Copos Descartáveis. Em favor da seguinte empresa: GABRIEL DE AZEVEDO FERREIRA PRETZEL RAUBACH & CIA LTDA (CNPJ: 27.845.737/0001-61). No valor de R\$ 806,25 (oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), através do Empenho nº

E002810/2025. Em conformidade com o MEM/001192/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025 e o processo nº 200.069002/2025.

Pelotas, 14 de março de 2025.

LETÍCIA BARON

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:42858998

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019/2025**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

27° - Iara Brombilla

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:FDEAF689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2025**

PORTARIA Nº 963/2025.

NOMEIA, RANGEL DE MORAIS aprovado e classificado em concurso público, para desempenhar o cargo de Operador de Máquinas, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 17 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, **NOMEIA, RANGEL DE MORAIS** aprovado em Concurso Público, classificado em 8º. lugar, para desempenhar o cargo de **Operador de Máquinas, Padrão 5**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de março de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos;
- Estar quite com as obrigações militares;

- Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, acompanhada de exame toxicológico devidamente válido;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental), acompanhado do exame de audiometria;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade da 4ª série do Ensino Fundamental concluída;
- Comprovante de residência atualizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:C6FBFD5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos dos artigos 75, §1º, inciso I e 105, ambos da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 010/2024. **Data do Aditivo:** 10/03/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 01 para PRORROGAÇÃO do contrato nº 34/2024 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de rações para a manutenção dos grandes animais apreendidos em vias públicas, pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal da Agricultura. **Empresa Contratada:** Mauro Correa Rodrigues Ltda/ME. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 28/03/2025 a 27/03/2026. **Valor Atual:** 1-R\$ 52,00; 02-R\$ 32,99; 03-R\$ 40,99; 04-R\$ 63,99. **Valor com Reajuste:** 1-R\$ 53,74 ; 2-R\$ 34,09; 3-R\$ 42,36; 4-R\$ 66,13.

Quaraí, 14 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EA8826D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2024. **Data do Aditivo:** 05/03/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 01 para PRORROGAÇÃO da ARP n. 012/2024 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual realização de serviços de criação e montagem de clipes e vídeos, coberturas dos eventos através de filmagens e fotografias e produção de áudio visual, captação de imagens aéreas (com drone), das atividades das Diversas Secretarias Municipais (Exceto Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e PSFs). **Empresa Contratada:** ALTAMIDIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/03/2025 a 05/03/2026.

Quaraí, 14 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6647A269

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2024. **Data do Aditivo:** 05/03/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 02 para PRORROGAÇÃO da ARP n. 013/2024 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual realização de serviços de criação e montagem de clipes e vídeos, coberturas dos eventos através de filmagens e fotografias e produção de áudio visual, captação de imagens aéreas (com drone), das atividades das Diversas Secretarias Municipais (Exceto Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e PSFs). **Empresa Contratada:** JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - ME. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/03/2025 a 05/03/2026.

Quaraí, 14 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9DF173AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 015/2025:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva), suporte mensal e fornecimento de link de dados (conectividade) dos 04 pontos recebidos do projeto de Cercamento Eletrônico (incluindo central) e a prestação dos serviços de videomonitoramento para o circuito de câmeras de segurança no Ginásio de Esportes Heráclito de Oliveira Júnior, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 14 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:78AB20A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE DISTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024. **Data de Abertura:** 18/07/2024. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Callo, localizada no prolongamento da Rua Ascânio Tubino, Bairro Saladeiro, no Município de Quaraí/Rs. **Cota Municipal do Salário Educação. Distrato em 14/03/2025:** Fica de comum acordo **RESCINDIDO**, de comum acordo, o contrato de execução de obra nº 251 (folhas 202 a 209), originado do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, processo administrativo nº 059/2024 celebrado em 24 de julho de 2024, entre o **MUNICÍPIO DE QUARAÍ** e a empresa **SOS Construções & Reformas Ltda/ME**.
Quaraí, 14 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7D81958E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.625 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.625 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e

CONSIDERANDO o aviso de número TES 31023152, emitido pela Rio Grande Energia- RGE, onde informa que haverá **DESLIGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** para a manutenção das redes, no dia 17 de março de 2025, com início às 11:50 e término previsto para às 17:30, afetando a rede que comporta o Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski, impossibilitando o desempenho das atividades,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo junto ao Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski, na seguinte data:

I - 17/03/2025 – Segunda-feira – no turno da tarde:

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, somente atendimentos em caráter de urgência e emergência;
§ 2º. Excetuam-se deste Decreto, as demais Secretarias Municipais, que terão seu atendimento de forma normal;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de Março de 2025.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A357A83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1041/2025, dispensa de licitação nº 005/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **VITÓRIA CANDEMIL PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 15.510.031/0001-60, para prestação dos serviços de dança, ministrar aulas semanais de Ballet, Jazz, Street Dance e Ritmos para Crianças, Jovens, Adultos e Idosos do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 14 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:0221E03B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: **VITÓRIA CANDEMIL PEREIRA**, CNPJ nº 15.510.031/0001-60
OBJETO: 1 Contratação de empresa para prestação de serviços de dança, ministrar aulas semanais de Ballet, Jazz, Street Dance e Ritmos para Crianças, Jovens, Adultos e Idosos do Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 14/03/2025.

Riozinho/RS, 14 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:6182D91F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1040/2025 dispensa de licitação 004/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GAS RIOZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.338.504/0001-75, para fornecimento de recargas de Gás (GLP) 13kg, para as Secretarias Municipais e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno do município de Riozinho/RS. O valor total da contratação será de R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais), vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 14 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:857F05C2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: **GAS RIOZINHO LTDA**, CNPJ nº 33.338.504/0001-75
OBJETO: Fornecimento de recargas de Gás (GLP) 13kg, para as Secretarias Municipais e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno do município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 14/03/2025.

Riozinho, 14 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:27194613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, aConcorrência Pública Eletrônica nº 01/2025. ObjetoContratação de empresa especializada na execução de obra para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizado na rua Alan Kardec, s/n, Bairro Ana Luiza, no município de Rosário do Sul/RS. A sessão fica marcada para o dia01/04/2025às 09:00h a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:6B760A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, aConcorrência Pública Eletrônica nº 02/2025 Contratação de empresa especializada na execução de obra para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizado na rua Clemente Dutra, s/n, Bairro Adroaldo, no município de Rosário do Sul/RS.. A sessão fica marcada para o dia01/04/2025às 14:00h a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:9C335670

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:Pregão Eletrônico nº01/2025. Objeto:Registro de preços para prestação dos serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, caminhão caçamba-truck, caminhão-prancha e rolo compactador conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alteração dos quantitativos de todos os itens, e complementação da justificativa constante no ETP, e publicação do quadro de cotações apresentadas na etapa de elaboração dos valores referenciais.A Sessão fica remarcada parao 01/04/2025 às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:92B50C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3726, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A EMENTA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3725, DE 07 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º Altera a ementa do Decreto Municipal nº 3725, de 07 de março de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

“DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 14 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14.03.2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:2EE9FB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 261/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 005/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para acolhimento institucional de longa permanência de paciente do sexo feminino com necessidades específicas, de acordo com o Termo de Referência. Envio das propostas até às 08h do dia 27/03/2025. Início da disputa às 09h do dia 27/03/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 14 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0BEDA457

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
002/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 002/2025**, cujo objeto é a aquisição de

material pedagógico para as escolas municipais para o ano letivo de 2025, em favor das seguintes empresas vencedoras: 42132106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA, de CNPJ 42.132.106/0001-99 (R\$1.486,80), CRIAR PAPELARIA E BAZAR LTDA., de CNPJ 53.201.040/0001-68 (R\$ 16.711,07), INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., de CNPJ 45.232.778/0001-64(R\$ 5.592,75) e LAGUNA ESPORTE LTDA., de CNPJ 52.307.066/0001-22 (R\$ 1.818,92), no valor total de R\$ 25.609,54. Salto do Jacuí, 14 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B25852B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 020/2025, com fulcro no art. 75, "XIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas de ordens judiciais e de usuários do SUS, em favor da empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., de CNPJ 04.415.316/0001-86, no valor de R\$ 22.281,30.

Salto do Jacuí, 14 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DBCE59B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 35/2025: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 35/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATADO: **GABRIEL CRISTIAN CALDEIRA – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 57.428.615/0001-30** com valor total dispensado de **R\$ 61.992,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 12 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B1420ECO

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO E TERMO DE RESCISÃO**

ADITIVO

ADITIVO Nº 025/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E AZELAR PEZZINI, inscrito no CPF sob o nº 427.880.130-00.

Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de agosto de 2025.1.3 CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor mensal contratado de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.882,82 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo de 4,83% o percentual de reajuste do valor mensal pago, conforme estabelecido no termo originário.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 008/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA PAMELA PORTES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 58.379.988/0001-21.

Objeto:1.1 Fica rescindido consensualmente, a partir da data de 14/03/2025, o Contrato Administrativo nº 007/2025, cujo objeto é a "(...) Contratação de profissional especializado com formação em pedagogia e aperfeiçoamento em psicopedagogia, para orientar a organização governamental do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, e desenvolver atividades de auxílio e aprendizado para alunos com dificuldade de aprendizagem".2.1 O presente Termo de Rescisão se fundamenta no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que a Secretaria da Educação e Cultura, na condição de Gestora do contrato, apresentou requerimento de rescisão de contrato, comunicado com o Memorando interno nº 327/2024, anexo a este termo de rescisão, justificando o seu desinteresse de prosseguir com o serviço, uma vez que a respectiva contratação não se faz mais necessária, com a concordância da empresa contratada.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:76BC1DD4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE
ADESÃO 03/2025: AQUISIÇÃO VAN - CONSISA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONSISA**

Torno Público, que foi será empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão –CONSISA – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI., AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 03/2025 no valor total de **R\$ 410.300,00**. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 031/2025 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B7F45307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.609 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a regulamentação do escoamento de águas pluviais nas estradas do município de Santana da Boa Vista – RS.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido obstruir ou dificultar o escoamento das águas de drenagem das estradas municipais, pelos proprietários ou responsáveis dos imóveis marginais as vias públicas.

Art. 2º. O escoamento das águas das estradas municipais deverá ser conduzido tecnicamente de forma a:

I – Não causar nenhum dano as construções ou plantações já existentes na propriedade.

II – Não causar erosão e degradação do solo na propriedade.

Art. 3º. Poderá a prefeitura municipal mediante justificativa técnica, promover a construção de bacia seca (cacimbas) ou terraços de nível (curva nível) para evitar danos com erosão e degradação do solo nas propriedades.

Art. 4º. Serão responsabilizados civil e criminalmente, os infratores, pelos danos causados nas estradas municipais, ao impedir ou dificultar o escoamento das águas pluviais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 14 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:58F9E88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.608 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Institui e inclui no Calendário de Eventos do município de Santana da Boa Vista - RS, o Encontro de Moto Estradeira (SANTANA MOTOFEEST), no Parque Municipal Toca da Tigra a ser comemorado anualmente, no mês de fevereiro.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no calendário de eventos do Município o **Encontro de Moto Estradeira (SANTANA MOTOFEEST), no Parque Municipal Toca da Tigra**, a ser comemorado anualmente no mês de fevereiro.

Art. 2º. Serão desenvolvidas atividades para divulgar, promover e organizar o encontro de condutores motociclistas estradeiros, no Parque Municipal Toca da Tigra, através de ações do Poder Executivo, por suas secretarias, buscando engajamento da comunidade local, no empenho social e cultural, para o desenvolvimento do evento, fomentando atividades atreladas ao motociclismo, e ações de saúde e bem-estar.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 14 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:392B6A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

Contrato: nº 48/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA

CNPJ/CPF: 55.695.599/0001-17

Objeto: Aquisição de 04 Unidades de pneus conforme especificações.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Valor total do contrato: R\$ 939,04(Novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Vigência: de 07/03/2025 a 29/10/2025.

Data da Assinatura: 13/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:30A3FD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 8 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

Vinculação:Pregão Eletrônico 067/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.

Tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: SPIN LTZ 1.8L AUTOMÁTICO, GASOLINA, CHASSI 9BGJC7520SB199637, ano 2024 modelo 2025, - CHEVROLET.O valor pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão de novo veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R\$ 1.931,20** (um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), sobre o valor do presente contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Data da Assinatura: 13/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de Março de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54B28595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

Contrato: nº 52/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças do cilindro de embreagem, faixa de para choque e vidro de ventarola do veículo Caçamba M.B Atron 2729, placas IVP 4048, ano 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº20/2025.

Valor total do contrato: R\$ 5.597,00(Cinco mil quinhentos e noventa e sete reais)

Vigência:06(seis) meses, com início em 12/03/2025 e término em 11/09/2025.

Data da Assinatura: 14/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E957D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

Contrato: nº 54/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de conserto da suspensão e sistema de freio com fornecimento de peças para o Fiat Uno placas ISE 2139 do ano 2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº10/2025.

Valor total do contrato: R\$ 3.460,00(Tres mil e quatrocentos e sessenta reais)

Vigência: 06(seis) meses, com início em 12/03/2025 e término em 11/09/2025.

Data da Assinatura: 14/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:141B8C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

Contrato: nº 56/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA

CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de peças do motor, suspensão e freio do veículo Celta, placas IQT 9867, ano 2011, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº19/2025.

Valor total do contrato: R\$ 3.374,00(Três mil trezentos e setenta e quatro reais)

Vigência: 06(seis) meses, com início em 13/03/2025 e término em 12/09/2025.

Data da Assinatura: 14/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38E3033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - SESC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

CNPJ/CPF: 03.575.238/0001-33

Objeto: Participação conjunta das partes para realização do Campeonato de Futebol de Campo 11(Onze) de Santana da Boa Vista - RS.

Vinculação: Lei 3607 de 11 de março de 2025.

Valor total do contrato: R\$ 80.495,48(Oitenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: Do momento da sua assinatura deste termo ao termino do campeonato, previsto para 22 de Junho de 2025.

Data da Assinatura: 11/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3FE05116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.163/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, a Servidora **MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES**, matrícula 2832-0, Auxiliar de Saúde Bucal, **30**(trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **09.04.2025 a 08.05.2025**, referente ao período aquisitivo **11.08.2016 a 10.08.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EB592F20**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **05.03.2025**, **ELMES BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B0F74ADD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.165/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES**, Matrículas **3203-4** e **4088-9**, **enfermeiro**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **22.04.2025** a **11.05.2025**, e **10** (dez) dias convertidos em **Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **25.05.2023** a **24.05.2024**, e **23.11.2023** a **22.11.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C8B7236E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **GABRIELE DOS SANTOS DORNELES**, Matrícula **3884-9**, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, **15**(Quinze) dias de férias, a contar de **09.04.2025** a **23.04.2025**, referente ao período aquisitivo de **25.04.2023** a **24.04.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:67AF85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **JOSÉ CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES**, Matrícula **1083-9**, **MOTORISTA**, **30**(Trinta) dias de férias, a contar de **01.04.2025** a **30.04.2025**, referente ao período aquisitivo de **30.10.2023** a **29.10.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DFADAEED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** – Lei Nº 3.594 de 10 de janeiro de 2025 – Edital nº 010/2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3699-4	Greice Rosa dos Santos	Agente Administrativo	10	A
17515	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18A8F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA** – Lei Nº 3.603/2025 e 3.604/2025 de 10 de janeiro de 2025– Edital nº 015/2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3699-4	Greice Rosa dos Santos	Agente Administrativo	10	A
17515	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 14 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:453EAF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.170/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, ao Servidor **JOSÉ ADAIL DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula 2916-5, Pedreiro, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **17.03.2025** a **15.04.2025**, referente ao período aquisitivo **23.12.2017** a **22.12.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59AD3A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025

Processo: 22/2025

Dispensa de Licitação: 22/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DARCI SCHODER SUCATA

Valor: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo VAN FORD TRANSIT 460 B, Placa

JBM6F16 Ano/Modelo 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C7EF4468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO ADENDO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
60/2024

O Departamento Água e Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o ADENDO I, de valor da ATA de Registro de Preços nº 60/2024, mantido com a empresa **GIOVANI LOS-MEL**, inscrita no CNPJ: nº 41.465.151/0001-00, o objeto desta ATA é registro de preços para aquisição de TUBO PVC PB SOLDÁVEL 60MM, NBR 5648 CLASSE 15 15.72.

Base legal: Art.124, inciso II, alínea D, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e ainda conforme o Art. 8º, Inciso II e Art. 9º, Parágrafo Único do Decreto Municipal n.º 3.948 de 2004, têm justo e contratado o realinhamento de preços para o item 273 da Ata de Registro de Preços nº 60/2024.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 13 de março de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:0134F777

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2025 – SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de medicina do trabalho para serviços que incluem a elaboração ou atualização de programas relacionados à saúde ocupacional, segurança do trabalho e à prestação de serviços médicos aos servidores do DAE, sob demanda.

DATA DA ABERTURA: 02/04/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.gov.br/compras

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

www.gov.br/compras

www.gov.br/pncp/pt-br

<https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 14 de março de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:2146AD49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025 – Processo Administrativo nº 1886/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAPS I

Proposta Novo PAC Saúde: 12094.0070001/2024-005

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
 Data: 18/04/2025 – 09h01min

Edital à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:9F72C176

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0013/2025 – Processo Administrativo nº 0953/2025

Objeto: Contratação de serviço de desinsetização / desratização e limpeza de caixas d'água..

Secretaria Municipal de Saúde

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
 Data: 03/04/2025 – 09h01min

Edital à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:2378CE08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0014/2025 – Processo Administrativo nº 1165/2025

Objeto: Registro de maior percentual de desconto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças de reposição para atender aos veículos pertencentes às frotas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

Diversas Secretarias

Critério de Julgamento: Maior Percentual de Desconto.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 01/04/2025 – 09h01min

Edital à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA

Pregoeira - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:327C6777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 316 EM 13 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 5723/2024;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Meliza Souza Duarte** - Mat. 226591, **Kelen Guimarães Siqueira** - Mat. 224281 e **Laura Helena Antunez Garagorry** - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o **MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, por meio do processo administrativo nº 5723/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:042049F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5723/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA

TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado o O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ nº 23.164.716/0001-20, estabelecido na Avenida Dom Pedro II, nº 1163, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, Ana Luiza Duarte Trindade, brasileira, portadora do CPF nº 226.432.140-72, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do “PROJETO EUREKA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. **O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 34.988,26 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais com vinte e seis centavos)**

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Banco do Brasil, C/C 46274-8, Ag. 35-3.**

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **001 – BANCO DO BRASIL SA, Conta-Corrente: 50.839 – X, agência: 35-3**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. **Este instrumento terá validade por até 6 (seis) meses contados a partir da data de recebimento do recurso.**

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros

contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores;

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (PORTARIA Nº 159/2025).

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimarães Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. **A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará, até 6 (seis) meses após o recebimento do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, que conterà:**

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as

atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterà:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público COMDICA 001/2024.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 13 de Março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Sant’ana do Livramento

ANA LUIZA DUARTE TRINDADE

FABRICIO NUNES DUARTE

Secretário Municipal de Administração em exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

LAURA FERNANDA JARDIM MORAES

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D2351665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 195, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 1752/2025**,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) ATENDENTE II, **DANIELLY MEYER MARQUES**, Mat. F. nº **230591**, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Sant’Ana do Livramento, 06 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:1A0C5590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 196, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 1826/2025**,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) ESCRITURÁRIO, **ELOISE JOANA M CASAROTTO TRINDADE**, Mat. F. nº **233321**, a contar de 5 de março de 2025.

Sant’Ana do Livramento, 06 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D9806986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2025

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 16/2025, do Gabinete da Prefeita,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Concurso Público, destinada à promoção de certame para provimento de 30 vagas relativas ao cargo de Guarda Municipal (Lei nº 8.356, de 04 de fevereiro de 2025):

Atribuição	Servidor(a)	Cargo	Lotação	Matrícula
Presidente	Maria Umbelina Drekenner dos Santos	Secretária Municipal	Secretaria de Administração	821183
Secretário	Rafael Leal Perez	Escriturário	Unidade Central de Controle Interno	225911
Membro	Andreia Ribeiro Duarte	Escriturário	Diretoria de Serviços de Pessoal	222711
Membro	Lucas Figueira Acosta	Escriturário	Folha de Pagamento	233231
Membro	Fabício Rodrigues da Rosa	Escriturário	Departamento de Licitações e Contratos	226481

Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5D270EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 20-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025. Processo Administrativo nº 3152/2025.** O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL". Valor: R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais). Contratado: BM Comércio do Vestuário e Acessórios LTDA e o Valor: R\$ 2.474,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Contratado: Ana Paula Both. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F7881DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 005/2024

OBJETO: manutenção de vazamento na hidráulica no lavabo do banheiro do plenário e manutenção elétrica com troca de luminária.

Empresa: ANGELO LUIZ STEINHAUS ME; CNPJ: 18.035.769/0001-00. Valor total do fornecedor R\$ 350,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8B8AC034

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06-2024

Aditivo 01

OBJETO: Renovação contrato de locação de sala comercial na rua Antunes Ribas 1169 2º piso com 180m² para funcionamento de setores administrativo/contábil e informática do Poder Legislativo. **EMPRESA:** WACHTER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME. **VALORES:** R\$ 4.981,52 mensal, Taxa de condomínio R\$ 140,27 mensal. **PRAZO:** 12 meses a contar de 23/03/2025, prorrogável de acordo com a lei 14133/2021.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D6D53D7C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 32/2025, que tem como objeto prestação de serviço emergencial no parque de exposições siegfried ritter, devido rompimentos de cabo de energia do dia 07/03/2025 e chaves fusíveis avariados no dia 22/01/2025, tendo como fornecedor contratado RW SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA, pelo valor de R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:87A17D11

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2025 DA INEXIGIBILIDADE 005/2025

Extrato do contrato 15/2025 da Inexigibilidade 005/2025, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de ANA PAULA FERNANDES, tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 15/01/2025 a 15/07/2025 podendo ser prorrogado mediante prévio Termo Aditivo Contratual, o valor mensal da locação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:13D66358

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025

Pregão Eletrônico nº. 19/2025. Objeto: Veículo tipo caminhonete, zero km. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/03/2025 às 8 horas do dia 28/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:5CE5DA3F**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025**

Pregão Eletrônico nº. 20/2025. Objeto: Registro de preços de equipamentos de informática. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/03/2025 às 8 horas do dia 27/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 27/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:F73AEF2C**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.791, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Institui o Programa de Escola Cívico-Militar Municipal (PECiM) no Município de Santo Ângelo – RS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM) no Município de Santo Ângelo, em escolas de ensino fundamental, abrangendo do 1º ao 9º ano.

Art. 2º - O Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM) possui como objetivos:

- I - fortalecer os valores cívicos, éticos e morais na formação integral dos alunos;
- II - melhorar os indicadores educacionais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- III - fortalecer o vínculo entre escola, família e sociedade;
- IV - desenvolver competências cidadãs nos alunos;
- V - reduzir índices de violência, evasão e abandono escolar.

Art. 3º A adesão e a execução do Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM) observará os seguintes princípios:

- I – excelência na educação pública fundamental;
- II – respeito aos valores éticos, cívicos e morais;
- III – promoção de um ambiente escolar seguro e disciplinado;
- IV – participação da comunidade escolar.

Art. 4º O Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM) observará os direitos e deveres previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação federal, estadual e municipal vigente, assegurando:

- I – igualdade de acesso e permanência na escola;
- II – participação ativa da família no processo educacional.

Art. 5º O Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM) será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e atuará como modelo complementar às políticas municipais de educação, como modelo alternativo, não substituindo programas ou iniciativas já existentes.

Art. 6º A adesão ao Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM) e sua implementação ocorrerá mediante decreto do Poder Executivo Municipal, condicionado à:

- I – prévia consulta pública e aprovação da comunidade escolar;

- II – credenciamento da unidade escolar junto à SME;

- III – parecer favorável da autoridade competente.

Parágrafo único. O acesso do discente à matrícula nas Escolas Cívico-Militares seguirá o procedimento adotado por escolas regulares da rede municipal de ensino mediante regulamentação da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, celebrar contratos e estabelecer parcerias com as Forças Armadas, a Brigada Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a iniciativa privada, respeitando a legislação que regula a contratação de militares da reserva, para viabilizar a atuação dos instrutores no Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM).

§ 1º Os instrutores auxiliarão nas seguintes atividades:

- I – promoção de valores cívicos e disciplinares;
- II – apoio à direção e ao corpo docente;
- III – monitoramento de instalações escolares e corredores;
- IV – acompanhamento da frequência e comportamento dos alunos.

Art. 8º Avaliações anuais serão realizadas com base em:

- I – resultados pedagógicos;
- II – nível de satisfação da comunidade escolar; e
- III – redução de ocorrências de indisciplina e violência.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação (SME) monitorará o Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM), definindo:

- I – metodologia de avaliação e desempenho;
- II – indicadores de eficácia educacional e disciplinar;
- III – frequência e relatórios de acompanhamento.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária específica para a implementação e execução do Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM), incluindo, mas não se limitando, a despesas com infraestrutura, contratação de instrutores, materiais pedagógicos e outras necessidades operacionais.

Parágrafo único. A dotação orçamentária prevista neste artigo será suplementada conforme a disponibilidade financeira do Município, observando-se as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições orçamentárias vigentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de março de 2025.****NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:EB0FFD48**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.792, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Denomina de Jardel Augusto Obermeier o Campeonato Municipal Amador de Futebol de Campo do ano de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Denomina de Jardel Augusto Obermeier o Campeonato Municipal Amador de Futebol de Campo do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:E5ED81DD

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.793, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº3.680, de 04 de março de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - A ementa da lei municipal nº 3.680, de 04 de março de 2013, passa a contar com a seguinte redação: “Institui o título “Mulher Inspiradora”, para mulher que ocupa cargo de relevância profissional, social, cultural, educacional e anônimas com trabalhos voluntários”.

Art. 2º - O artigo 1º da referida passa a ter a seguinte redação: “Art.1º. Fica instituído o Título “Mulher Inspiradora” no âmbito do Município de Santo Ângelo”.

Art.3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:0863BB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 837, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 14/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 14/2025 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BE409445

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 838, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Professora - Área I - Educação Infantil desta municipalidade, **Lenise Ramos Ferreira**, registrada através da matrícula funcional n.º 39.084, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/3126.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2024/519, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 17 de março de 2025.

§5.º A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor da servidora citada no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EF0EF36D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 169/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024.
CONTRATADO: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 49.689.982/0001-60
OBJETO: Contratação de 03 postos de trabalho, para higiene, limpeza e conservação da SMTDS, SECTE, PGM e anexo da Prefeitura.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato para conceder Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, a contar de 01/01/2025 até 20/06/2025 em razão do término da vigência contratual, conforme solicitação contida no memorando 365/2025-SEMAF, de 10/03/2025 e planilha abaixo:

DESCRIÇÃO (OBJETO)	(A) VALOR UNITÁRIO 2025	(B) VALOR 2025 REPACTUADO	(C) = (B) - (A) DIFERENÇA	(D) = (C) / 3 VALOR MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	VLR. TOTAL DA REPACTUAÇÃO (C X 5,67)
Contratação de 03 (três) postos de trabalho de 08 (oito) horas para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Procuradoria-Geral do Município e prédio anexo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	R\$ 11.816,46	R\$ 12.684,66	R\$ 868,20	R\$ 289,40	R\$ 4.922,70

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 4.922,70** (Quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), referente ao presente aditivo de repactuação, conforme Termo Pedido de Compra nº 2025/707, de 07/03/2025;
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2025/1651- Pref. Mun. de Santo Antônio da Patrulha, **PROGRAMA:** 03.02.04.122.0002.2068 – **Manut. do Departamento Administrativo (DAD), DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ , **FONTE DE RECURSO:** 2501- Outros Recursos Não Vinculados, **RUBRICA:** 3.3.90.39.78.00.00.00 – **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

DOTAÇÃO: 2025/366- Pref. Mun. de Santo Antônio da Patrulha, **PROGRAMA:** 04.01.08.244.0045.2170 – **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: crianças, DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ , **FONTE DE RECURSO:** 1662 – **Transferência de Recursos dos Fundos Mun. de Assist. Social, RUBRICA:** 3.3.90.39.78.00.00.00 – **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**
DOTAÇÃO: 2025/85- Pref. Mun. de Santo Antônio da Patrulha, **PROGRAMA:** 02.04.02.061.0002.2150 – **Manut. da Procuradoria Geral do Município, DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ , **FONTE DE RECURSO:** 1500 – **Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA:** 3.3.90.39.78.00.00.00 – **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**
 As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecerão em vigor.
 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
 Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C72280AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2022

ADITIVO: Nono Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 044/2022.
MODALIDADE: Concorrência n.º 021/2021.
CONTRATADA: RAC RS Ambiental Ltda., CNPJ n.º 55.478.884/0001-86.
OBJETO: Destinação final do RSU em aterro sanitário licenciamento no órgão competente.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 17/03/2025, conforme solicitação contida no Memorando 286/2025-SEMAM, de 12/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para incluir a importância de **R\$ 812.910,00** (Oitocentos e doze mil, novecentos e de reais), referente a presente prorrogação, tendo sido reajustado o valor da tonelada, no percentual de 5,05763%, com base no IPCA/IBGE, que passou para **R\$ 116,13** (Cento e dezesseis reais e treze centavos), sendo estimada a quantidade de 7.000 (Sete mil) Toneladas para 12 (Doze) meses, conforme negociação feita e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro, conforme descrito no Memorando 031/2025-DEF, de 12/03/2025;

Publicado por:
 Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1385BABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 008/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 008/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 009/2024.
 Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 009/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H EEEF José Martins Correia Filho - Pinheirinhos - 24hr	NOELI MORO DA SILVA	10.º

- I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CA9A989F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 86, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 175.700,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2097 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1025 no valor de R\$ 172.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 923;

II - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1279 no valor de R\$ 2.500,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1281;

III - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 48 no valor de R\$ 1.200,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 15;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:537E7D04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 028/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS N.º 004/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
999.782.370-20	LUCIANA DE ANDRADE HELDT DOS SANTOS	929/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:B670D168

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 029/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS N.º 030/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
044.549.740-80	ELIZAMA DE SOUZA MUNIZ	3961/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:23D376E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 018/2023

CONTRATO: 6.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de matérias para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) do prédio principal da Prefeitura Municipal, anexo e prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa

CONTRATADO: I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES CNPJ n.º 46.963.352/0001-43

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 60 (Sessenta) dias a contar de 02/04/2025, de forma a permitir a finalização de documentos necessários à conclusão dos serviços nos termos contidos no Memorando nº 250/2025-SEPDE, de 10/03/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para incluir o fornecimento e instalação de uma repetidora de central de alarme de incêndio e pintura das divisórias com tinta ignífuga, conforme solicitação contida no memorando 922/2024-SEMAF, de 01/08/2024 e Planilha Orçamentária assinada pelo Servidor Vinicius Lopes Locateli, lotado na SEPDE. CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R\$ 5.736,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), referente ao presente aditivo, conforme Termo pedido de Compra nº 2025/349, de 04/02/2025. CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/121 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. do Depto. Adm. - DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. - PJ FONTE DE RECURSO: 2720 – Transf. da União destinada ao FEP – Lei 9.478/97 RUBRICA ITEM: 3.3.90.3999.04.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – PJ As demais Cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecerão em vigor

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B83E700D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 003/2025

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para Patrocínio Privado Direto nº 003/2025, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.858, de 27 de julho de 2021 – que dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município – torna público a HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com ente privado, regendo-se pelo disposto na Lei acima mencionada e, naquilo que for aplicável, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

1 – NETCOMET SOLUÇÕES E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – CNPJ: 34.731.994/0001-38

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

MILENA DE ASSIS MOHR
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Milena de Assis Mohr
Código Identificador:B520A8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, no exercício do cargo de Prefeito, torna pública a retificação da nomeação de STEFANI DOS SANTOS DA SILVA para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024, classificada em 47º lugar para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA:

Onde se lê:

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 13 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE MARÇO DE 2025.

Leia-se:

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MARÇO DE 2025.

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 14 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE MARÇO DE 2025.

VANDERLEI CARPES MARTINS

Vice- Prefeito Municipal de Santo Augusto, no Exercício do Cargo de Prefeito
 Matrícula 3103-1

Publicado por:
 Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:FE4D8174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.

Extrato do Contrato Nº 017/2025. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 14/03/2025. Término: 14/03/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 (Processo Administrativo nº 48/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-689. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso V.F.P., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 500481-61.2025.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 14 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5DEE6D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 003/2025 - Contrato Nº 049/2024. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R\$ 40.972,50 (quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 20/03/2025. Término: 20/09/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 16/2024, 14 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 59/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para internação do incapaz L.F.O, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 01688.000.358/2022. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 20.03.2025 até 20.09.2025, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada e solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando Nº 007/2025/NAAB, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,057630%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Santo Augusto – RS, 14 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E0A58C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 003/2025 - Contrato Nº 050/2024. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R\$ 35.929,68 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 21/03/2025. Término: 21/09/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 19/2024, 18 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 64/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para internação do incapaz A.P.M. da S., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 5000946-12.2021.8.21.0123/RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 21.03.2025 até 21.09.2025, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada e solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando Nº 007/2025/NAAB, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,057630%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Santo Augusto – RS, 14 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:FF073B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 003/2025 - Contrato Nº 052/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R\$ 35.929,68 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 28/03/2025. Término: 28/09/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 24/2024, 26 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 75/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido C.F.D. portador do CID F10, F20.9 e transtornos mentais, pelo período de 06 (seis) meses. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 28.03.2025 até 28.09.2025, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada e solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando Nº 007/2025/NAAB, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,057630%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Santo Augusto – RS, 14 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:7D4A2E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025 (Processo Administrativo nº 052/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de utensílios e

materiais de copa e cozinha para o atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:**Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:**a partir do dia 14/03/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 01/04/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 14 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:5E10AF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 105/2025 – contratação de empresa com profissionais capacitados para elaboração de laudo de ruído sonoro e laudo de emissão atmosférica para licença de operação para as novas instalações da Usina de Asfalto, localizada no Corredor da Balança, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de São Gabriel – R\$ 2.500,00 – Mirella Silva Marques. São Gabriel, 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:439419A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

Item	Quant.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R\$
83	5.000	COM	IVERMECTINA 6 MG MARCA: GENÉRICO/VITAMEDIC	0,1800
			Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:776228E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80

Item	Quant.	Und.	Especificação/ Marca	Custo Unitário R\$
130	150.000	COM	RISPERIDONA 2 MG MARCA: ACCORD	0,0810
			Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:F2CDC721

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – empresa: **DOUGLAS ALAN HEINEN**, CNPJ Nº 18.828.722/0001-02

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R\$
76	350	UN	FOLHAS DE EVA COM GLITER NA COR: ROSA BEBÊ MARCA: Dubflex	2,40
77	350	UN	FOLHAS DE EVA COM GLITER NA COR: AZUL ESCURO MARCA: Dubflex	2,42
79	350	UN	FOLHAS DE EVA MODELO LISO NA COR: BEGE MARCA: Dubflex	1,09
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0DE84C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – empresa: **HELPIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº 20.992.564/0001-65

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R\$
42	500	CX	CLIQUE TAMANHO Nº 06 MARCA: Top	1,55
58	5.000	UN	ENVELOPE PARDO 31X41 CM MARCA: Scrity	0,45
85	150	UN	GRAMPEADOR 16 CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS MARCA: Jocar	13,99
106	750	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ABAS ELÁSTICO MARCA: Dac	1,50
120	250	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MARCA: Office	1,24
121	250	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL MARCA: Office	1,30
129	500	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FURUS MARCA: Acp	0,11
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:99BB78BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – empresa: **INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 45.232.778/0001-64

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R\$
17	100	UN	BANDEJA PARA EXPEDIENTE SIMPLES EM ACRÍLICO FUME, PARA DOCUMENTOS, FORMATO 25X35 CM MARCA: Maxeril	11,70
93	750	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 MARCA: Gatte	4,99
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:19F3D850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – empresa: **MEGA PAPELARIA E ESPORTE LTDA**, CNPJ Nº 24.738.613/0001-99

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R\$
22	750	UN	CADERNO GRANDE 96 FOLHAS ESPIRAL CAPA MOLE MARCA: P.B.	4,85
24	750	UN	CADERNO PEQUENO CAPA MOLE MARCA: P.B.	1,47
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:949A1E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – empresa: **MURIEL A. BLAU E CIA LTDA**, CNPJ Nº 23.310.852/0002-61

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R\$
54	500	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML MARCA: Frama/Frama	1,32
70	50	RL	FITA DE CETIM AZUL MARCA: Kit/Kit	2,59
71	50	RL	FITA DE CETIM BRANCA MARCA: Kit/Kit	2,60
72	50	RL	FITA DE CETIM ROSA MARCA: Kit/Kit	2,59
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B46B6D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – empresa: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 24.291.879/0001-36

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R\$
99	1.000	PAC	PAPEL SULFITE AMARELO 180GR MARCA: EAZYPAPER	4,80
101	1.500	PAC	PAPEL SULFITE BRANCO 180 GR MARCA: EAZYPAPER	5,00
115	500	UN	PILHA ALCALINA AA (2 A) MARCA: MAXPRINT	1,36
116	500	UN	PILHA ALCALINA PALITO AAA (3 A) MARCA: MAXPRINT	1,23
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:49C21AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 007/2025** - contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte escolar (Linhas Camara Fagundes e Sodre) **no dia: 02/04/2025, às 08:30 horas**, no portal de compras públicas, endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e o edital estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP. São Gabriel, 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AFFE1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 17/2025**

Contrato 17/2025 – Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança nos eventos culturais programados para 2025 no município de São João do Polêsine. Os eventos são os seguintes: o 33º Aniversário do Município, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de março de 2025; a 67ª Festa Regional do Arroz, entre os dias 16 e 18 de maio de 2025; a 40ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto e o 40º Festival Internacional de Inverno da UFSM, de 27 de julho a 3 de agosto de 2025; e o evento Natal Encantado, agendado para o dia 20 de dezembro de 2025. **Processo Administrativo nº 92/2025, Dispensada Licitação nº 68/2025 – Contratado:** BELICA SEGURANCA PRIVADA SLU LTDA, inscrita no CNPJ 48.552.678/0001-03. **Valor total:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **Vigência:** A execução dos serviços será conforme o calendário de eventos do município, de acordo com a efetivação das necessidades previstas A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de assinatura.

São João do Polêsine, RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:B0E0E9CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 19/2025**

Contrato 19/2025 – Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização e estrutura de cobertura para os eventos culturais de 2025 no município de São João do Polêsine. O serviço incluirá a montagem, desmontagem e responsabilidade técnica dos equipamentos de som e cobertura, garantindo a plena execução dos eventos, que são: o 33º Aniversário do Município, nos dias 15 e 16 de março de 2025; a 67ª Festa Regional do Arroz, de 16 a 18 de maio de 2025; o Natal Encantado, no dia 20 de dezembro; e o Natal do Vale, no dia 21 de dezembro. **Processo Administrativo nº 90/2025, Dispensa de Licitação nº 66/2025 – Contratado:** KASARAO BEATS DANCETERIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.934.028/0001-10. **Valor total:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **Vigência:** A execução dos serviços será conforme o calendário de eventos do município, de acordo com a efetivação das necessidades previstas A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de assinatura.

São João do Polêsine, RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:605722B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 18/2025**

Contrato 18/2025 – Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza nos eventos culturais programados para 2025 no município de São João do Polêsine, sendo eles: o 33º Aniversário do Município, nos dias 15 e 16 de março de 2025; a 67ª Festa Regional do Arroz, entre os dias 16 e 18 de maio de 2025; o evento Natal Encantado, no dia 20 de dezembro de 2025; e o Natal do Vale, no dia 21 de dezembro de 2025. **Processo Administrativo nº 93/2025, Dispensa de Licitação nº 69/2025 – Contratado:** A. R. DAL AGNOL, inscrita no CNPJ

10.788.841/0001-69. **Valor total:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** A execução dos serviços será conforme o calendário de eventos do município, de acordo com a efetivação das necessidades previstas A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de assinatura.

São João do Polêsine, RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:23F2E622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 18/2022**

Aditivo 03 ao Contrato nº 18/2022 – Objeto: Contratação de empresa do ramo jurídico, para realização de serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e orientação jurídica. – **Processo nº 27/2022, Inexigibilidade nº 01/2022 – Contratado:** MATTIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.861/0001-87. **Valor Mensal:** 5.533,29 (cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos). **Valor Total:** R\$ 66.399,48. (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 15 de março de 2025.

São João do Polêsine, RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:601B24C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **LUCIANO M. GOETTEMS BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ Nº 20.891.176/0001-98, cujo objeto é a locação de brinquedos para crianças na Noite Popular do dia 18 de março de 2025, evento alusivo as festividades ao 33º Aniversário do Município, pelo valor de R\$ 3.950,00 de acordo com o processo nº 360/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gráf
Código Identificador:F52E053E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025: Contratação de empresas para orientação das Escolinhas Esportivas, nas modalidades Futebol de Campo, Futsal Feminino e de Vôlei Misto para os alunos da rede municipal de ensino no contraturno escolar.

Item 1: ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO

Contratado: THIAGO LUIZ MORAES
CNPJ Nº 35.010.007/0001-79
Preço por hora/aula: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Item 2: ESCOLINHA DE FUTSAL FEMININO

Contratada: IZABELLE SPANHOLI ROGGIA
CNPJ Nº 54.509.121/0001-92
Preço por hora/aula: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Item 3: ESCOLINHA DE VÔLEI MISTO

Contratada: DENISE ZANELA
CNPJ Nº 10.899.411/0001-14
Preço por hora/aula: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Processo Homologado em 17 de março de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D3A67111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO Nº
026/2023**

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: NGS Suporte em Informática Ltda
CNPJ: 07.348.205/0001-01

Objeto: Contratação de uso de software para comunicação entre uma equipe de atendimento e equipes de urgência e emergência do município e a Central de Regulação de Urgências do Rio Grande do sul com disponibilização de suporte e dispositivo de comunicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia 16 de março de 2026, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do contrato, com amparo nas disposições do Artigo 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total desta contratação será reajustado para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), diante da proposta de renovação apresentada pela empresa e aprovada pela Administração Municipal, que será paga em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal.

São José do Ouro, 13 de março de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:4BEE99D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO XIII – CONTRATO Nº
015/2023**

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A quilometragem e preço correto a ser reajustado, informado em na Clausula Primeira do Decimo segundo Termo Aditivo, firmado em 06 de março de 2025, é de: **ROTA 4:** R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) referente a 126,26 KM/dia - Aditivo IX e na **ROTA 6:** R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para 134,06 KM/dia, conforme Aditivo X e atualização das planilhas de custos considerando a quilometragem dos itinerários, em anexo.

São José do ouro, 13 de março de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:1A19B964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO 08/24 - CANCELAMENTO DE ITEM**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Rescisão Contratual e Cancelamento do Registro do Lote 1 - Computador (Desktop-Básico), nos termos do art. 82, IX da Lei 14.133/2021 c/c item 9 da Ata Registro de Preços Nº 08/2024: Fornecedor: B DANIEL INFORMATICA - CNPJ nº: 11.607.273/0001-15.

Visando a celeridade do processo, autorizo a convocação do próximo classificado, para que, havendo interesse, seja celebrada nova ata para fornecimento do quantitativo remanescente.

São José do Ouro/RS, 14 de março de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:51D25CDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 18/2024**

“Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o senhor HENRIQUE KLEIN, matrícula nº 500, para o cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 17 de março de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:33A3251F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.258, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.640.923,50.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$5.640.923,50 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) da seguinte forma:

I - R\$4.674.661,12 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1569 DESTINAÇÃO 3101055 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.674.661,12

II - R\$966.262,38 (novecentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme especificações abaixo

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1569 DESTINAÇÃO 3101055 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 966.262,38

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na Transferência da União FNDE via PAR RS Emergencial, recurso 1569, destinação 3101055, no valor de R\$5.640.923,50 (cinco milhões seiscentos e quarenta mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:771B28AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.259, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$941.630,63 e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.248,43.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$941.630,63 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), da seguinte forma:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS
1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2700 DESTINAÇÃO 0000476 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$800.000,00
1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2700 – DESTINAÇÃO 0000476 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$54.230,63
1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2700 – DESTINAÇÃO 0000476 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$87.400,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$12.247,43 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), da seguinte forma:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS
1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2700 DESTINAÇÃO 0000476 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$12.248,43

Art. 3º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a que se referem os artigos anteriores, terão origem:

I - R\$941.630,63 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0700, destinação 0000476;
II - R\$12.247,43 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), tendo como fonte a entrada de recurso juros e remuneração de depósitos bancários financeiro de exercício atual, recurso 1700, destinação 0000476.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C4BABD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.252, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder o Título de Cidadão Leopoldense ao Sr. Arnaldo Silvério Freitag

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º.Fica concedido ao Sr. ARNALDO SILVÉRIO FREITAG, o Título de Cidadão Leopoldense.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C545CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.253, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei altera o número de cargos comissionados existentes e cria outros cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo de São Leopoldo.

Art. 2º. Ficam extintos, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de São Leopoldo, 6 (seis) cargos de Coordenador de Bancada, passando estes a serem somente 5 (cinco).

Art. 3º. Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de São Leopoldo, 13 (treze) cargos em comissão de Assessor Parlamentar Técnico, padrão de vencimento CC-5; 13 (treze) cargos de Assessor de Relações Comunitárias, padrão de vencimento CC-4 e 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar II, padrão de vencimento CC3, a serem lotados nos Gabinetes dos Parlamentares, em consonância com o disposto no art. 4º, §3º, da Lei municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que têm suas atribuições e requisitos de provimento, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O número de cargos, previstos no caput do art. 3º, é apenas a referência máxima dos cargos criados, podendo cada parlamentar optar por lotar em seu gabinete duas hipóteses, além dos cargos já existentes:

I - 1 (um) Assessor Parlamentar Técnico; ou,

II - 1 (um) de Assessor de Relações Comunitárias e 1 (um) Assessor Parlamentar II.

Art. 4º. Os cargos de provimento em comissão criados por esta Lei terão lotação em Gabinete de Vereador, denominado Gabinete Parlamentar, e comporão este junto dos outros cargos existentes, cabendo ao vereador escolher pela opção 01 ou opção 02 para formação de seu gabinete, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º. A indicação dos ocupantes para os cargos do Gabinete Parlamentar, a que se refere esta Lei, dar-se-á por escrito e através de formulário próprio pelo respectivo Vereador, sendo ato imprescindível para a nomeação, acompanhado da documentação referente à identificação da pessoa a ser nomeada e indicação da escolha de composição do Gabinete, entre as duas existentes, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 6º. O vereador é o responsável imediato pela exação dos servidores de seu gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais.

Art. 7º. Cada Gabinete Parlamentar contará com cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação, conforme escolha realizada pelo vereador, de acordo com uma das opções do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Uma vez realizada a opção por uma das alternativas, previstas no Anexo II desta Lei, poderá o parlamentar, realizar a troca de opção, somente no próximo exercício financeiro.

Art. 8º. Permanecem inalteradas as atribuições e os requisitos de provimento do cargo de Assessor de Relações Comunitárias, previstas na Resolução nº 137, de 14 de março de 2013, da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE94E41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.254, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do departamento de Comunicação da Câmara Municipal de São Leopoldo e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei extingue os cargos de Assessor de Imprensa e cria o Departamento de Comunicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Art. 2º. Ficam extintos os cargos de Assessor de Imprensa do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica criado o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, novo órgão auxiliar da Mesa Diretora, ao qual incumbe a comunicação institucional da Câmara Municipal de Vereadores, através dos jornais, internet, redes sociais, emissoras de rádio, televisão e outros, além da coordenação dos protocolos e cerimoniais de atos e eventos da Câmara, em especial os solenes.

Art. 4º. O Departamento de Comunicação e Eventos será composto por:

I - 1 (um) cargo, de provimento efetivo, de Jornalista;

II - 1 (um) cargo, de livre nomeação e exoneração, de Diretor do Departamento de Comunicação; e, III - 1 (um) cargo, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Comunicação e Eventos.

Art. 5º. As atribuições, condições e requisitos de provimento estão previstos no Anexo I, desta Lei.

Art. 6º. O Departamento de Comunicação se insere como órgão auxiliar da Câmara Municipal, cuja administração é exercida pela Mesa Diretora.

Art. 7º. A indicação dos ocupantes para os cargos de Diretor do Departamento de Comunicação e Assessor de Comunicação e Eventos compete à Mesa Diretora, através de seu presidente.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44F5BFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.255, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de Projetos e Cursos da Escola do Legislativo na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei cria o cargo de Coordenador de Projetos e Cursos da Escola do Legislativo, no âmbito do Poder Legislativo de São Leopoldo.

Art. 2º. Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de São Leopoldo, o cargo de Coordenador de Projetos e Cursos da Escola do Legislativo, conforme art. 4º, §1º, inciso III, da Resolução nº 188, de 07 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. As atribuições, condições e requisitos de provimento estão previstos no Anexo I, desta Lei.

Art. 4º. O cargo criado por esta Lei comporá a Escola do Legislativo, criada pela Resolução nº 188, de 07 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. A indicação do ocupante para o cargo de Coordenador de Projetos e Cursos da Escola do Legislativo compete à Mesa Diretora, através de seu presidente.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

(Lei nº 10.255, de 13.03.2025.....3)

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento:

CARGO: COORDENADOR DE PROJETOS E CURSOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

QUANTIDADE: 01

SÍMBOLO: CC-5

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO

REQUISITOS: 1) Nível superior completo em Instituição de Educação Reconhecida pelo MEC;

2) Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou no respectivo Conselho profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, em conjunto com a Mesa Diretora, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;
- Coordenar, orientar e definir ações da Escola do Legislativo;
- Coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Mesa Diretora, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
- Submeter à aprovação da Mesa Diretora os nomes de instrutores, professores e conferencistas;
- Decidir junto à Mesa Diretora sobre o conteúdo e a metodologia dos programas a serem desenvolvidos pela Escola do Legislativo;
- Buscar a formalização de parcerias e de convênios com organizações da sociedade civil, visando ampliar o atendimento dos objetivos institucionais da Escola do Legislativo;
- Coordenar a Escola do Legislativo no desenvolvimento de programas e de ações de integração e interação com a comunidade, buscando apoios institucionais e individuais para a realização dos projetos e programas;
- Manter atualizado o calendário dos eventos da Escola do Legislativo, informando o Departamento de Comunicação; e
- Elaborar relatório anual das atividades do departamento;
- Exercer demais atividades correlatas necessárias à execução dos trabalhos da Escola do Legislativo.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDE10F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.256, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor(a) da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei cria o cargo de Assessor(a) da Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo de São Leopoldo.

Art. 2º. Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de São Leopoldo, o cargo de Assessor(a) da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 3º. As atribuições, condições e requisitos de provimento estão previstos no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O padrão de vencimento do cargo previsto nesta Lei será o CC-3.

Art. 4º. O cargo previsto, nesta Lei, comporá a Procuradoria Especial da Mulher, criada pela Resolução nº 165, de 06 de outubro de 2017, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. A indicação da pessoa que ocupará o cargo de Assessor(a) da Procuradoria Especial da Mulher, compete à Mesa Diretora, através de seu presidente.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

(Lei nº 10.256, de 13.03.2025.....2)

Anexo I – Atribuições, condições e requisitos de provimento:

CARGO: ASSESSOR DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
 QUANTIDADE: 01
 SÍMBOLO: CC-3
 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H
 FUNÇÃO: ASSESSORIA
 REQUISITOS: 1) Nível Médio Completo;

DISCRIÇÃO SINTÉTICAS ATRIBUIÇÕES

- Prestar assessoramento à Procuradoria Especial da Mulher por meio de atividades que envolvam orientação, acompanhamento, produção e coleta de informações, recebimento e encaminhamento de demandas, organização de informações e de eventos, entre outras, relacionadas ao desempenho das atribuições da Procuradoria.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

-Prestar assessoramento à Procuradoria Especial da Mulher nas atividades de acompanhamento da participação das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, podendo sugerir ações que visem a tornar essa participação mais efetiva;
 -Assessorar no recebimento, no exame e no encaminhamento aos órgãos competentes de denúncias de violência e de discriminação contra a mulher, bem como no acompanhamento dos respectivos desdobramentos;
 -Identificar, catalogar e analisar os programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres e as campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal, a fim de subsidiar o acompanhamento e a fiscalização desses programas e campanhas pela Procuradoria Especial da Mulher;
 -Realizar estudos sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de informações às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, podendo buscar colaboração de entidades vinculadas ao movimento de mulheres;
 -Auxiliar na promoção e organização de debates sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política;
 -Acompanhar e assessorar a Procuradora Especial da Mulher, ou representá-la, sob delegação, em eventos como debates promovidos pelo Fórum Municipal de Mulheres e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, entre outros;
 -Assessorar a Procuradora Especial da Mulher na organização e divulgação da legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, podendo propor a elaboração de materiais educativos acerca dessa temática;
 -Identificar e catalogar entidades vinculadas ao movimento de mulheres, bem como auxiliar na promoção da integração entre o movimento e a Câmara Municipal, por intermédio da Procuradoria Especial da Mulher;
 -Identificar e catalogar organismos públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres, bem como acompanhar suas atividades, a fim de subsidiar a cooperação entre a Procuradoria Especial da Mulher e os referidos organismos;
 -Assessorar a Procuradora Especial da Mulher na elaboração do relatório anual das atividades da Procuradoria Especial da Mulher realizadas no exercício, a ser apresentado no mês de dezembro.
 - Outras atividades correlatas e por orientação da vereadora Procuradora.

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3BD25CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 135.211**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº 128.466, de **16 de outubro de 2023**, que passa a vigor com a seguinte redação:

Concede a averbação na ficha funcional da servidora REJANE JANAINA JULIANI ASSMANN, matrícula 82717, de **1.055 (UM MIL E CINQUENTA E CINCO) dias, correspondendo a 2(DOIS) ANOS, 10(DEZ) MESES E 25(VINTE E CINCO) DIAS**, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Três de Maio, datada de 24/08/2017, Nº. 015/2017, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:669FADD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 135.221**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº 134.026, de 16 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Concede a averbação na ficha funcional da servidora **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS**, matrícula **80381**, de 1.152(UM MIL,CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS, 01(UM MES E 27(VINTE E SETE) DIAS de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 10/12/2024, Protocolo nº. 20021080100669249, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C689953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 135.199**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de outubro de 2024** a **EVELINE MARTINS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 82995, nomeada através da Portaria nº 41.418 de 22 de setembro de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D09E4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.280**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6303/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora SILVANA MARGARETH PANASSOL, matrícula 81867, de 1.088(MIL E OITENTA E OITO) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 11(ONZE) MESES E 28(VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 20 de maio de 2021, Protocolo nº.19028030.1.00240/21-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9053E00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.279**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6068/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora LUCIANE BENDER OBALSKI, matrícula 82446, de 501(QUINHENTOS E UM) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 04(QUATRO) MESES E 16(DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27 de novembro de 2024, Protocolo nº.20022020100497241, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A391398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.278**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6107/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor JORGE ROVANI DOS REIS, Matrícula 81922 de 376(TREZENTOS E SETENTA E SEIS) dias, correspondendo a 01(UM) ANO E 11(ONZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 04/05/1995 a 13/05/1996, com base na Certidão nº 38142, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 17 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6EDC10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.277**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6107/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor JORGE ROVANI DOS REIS, Matrícula 81922, de 308(TREZENTOS E OITO) dias, correspondendo a 10(DEZ) MESES E 08(OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 30/03/1994 a 31/01/1995, com base na Certidão nº 38141, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 17 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F82C825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.276**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6107/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor JORGE ROVANI DOS REIS, Matrícula 81922, de 64(SESENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 02(DOIS) MESES E 04(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 29/11/1993 a 31/01/1994, com base na Certidão nº 38140, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 17 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F8A328D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 72/2025**

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **CARINE LIMA DA ROSA**, CPF nº 810.654.420-68, em requerimento protocolado sob o nº 1330/2025, de 17 de janeiro de 2025, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que a senhora **CARINE LIMA DA ROSA**, CPF nº 810.654.420-68, encontra-se cadastrado como proprietária do veículo marca CHEV/PRISMA 10MT JOYE, cor BRANCA, ano 2018, placa QNY9G28, chassi sob nº 9BGKL69U0JG348845, prefixo nº 21 e do veículo marca CHEV/TRACKER T, cor BRANCA, ano 2022, placa JBR7F50, chassi sob nº 9GBEB76H0PB210577, prefixo nº 43. A mesma é permissionária de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 01/10/2018 em ambos os prefixos. Possui cadastro de motorista

autônoma de táxi desde 15/12/2014. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B37A1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LÚCIA KEGLER, matrícula 88157, com vigência a partir de 14 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D194B934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.327

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 88158, com vigência a partir de 14 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FA9F03AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.329

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

WILLIAM COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 88160, com vigência a partir de 14 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela

Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EF3F2642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

HENRIQUE SEEVALD WEYNE MARQUES, matrícula 88161, com vigência a partir de 14 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D911DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

GIOVANI FARINA, matrícula 88159, com vigência a partir de 14 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F78E7558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.034, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.640.923,50.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.258, de 14 de

março de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$5.640.923,50 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) da seguinte forma:

I - R\$4.674.661,12 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1569 DESTINAÇÃO 3101055 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.674.661,12

II - R\$966.262,38 (novecentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme especificações abaixo

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1569 DESTINAÇÃO 3101055 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 966.262,38

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na Transferência da União FNDE via PAR RS Emergencial, recurso 1569, destinação 3101055, no valor de R\$5.640.923,50 (cinco milhões seiscentos e quarenta mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:419D2B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.035, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$941.630,63 e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.248,43.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.259, de 14 de março de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$941.630,63 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), da seguinte forma:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS
1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3.3.90.39.00.00.00.00 – 2700 DESTINAÇÃO 0000476 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$800.000,00

1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3.3.90.30.00.00.00.00 – 2700 – DESTINAÇÃO 0000476 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$54.230,63

1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3.3.90.30.00.00.00.00 – 2700 – DESTINAÇÃO 0000476 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$87.400,00

Art. 2º. Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$12.247,43 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta três centavos), da seguinte forma:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS

1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3.3.90.39.00.00.00.00 – 2700 DESTINAÇÃO 0000476 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$12.248,43

Art. 3º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a que se referem os artigos anteriores, terão origem:

I - R\$941.630,63 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0700, destinação 0000476;

II - R\$12.247,43 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), tendo como fonte a entrada de recurso juros e remuneração de depósitos bancários financeiro de exercício atual, recurso 1700, destinação 0000476.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E791A2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, PARA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **08/2025**, tipo **Menor Preço por lote**, **Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, para a **Aquisição Futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos**, para Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 31 de março de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:02E17D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2022

CONTRATADA: **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, subitem 9.4.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD o servidor Tiago da Silva, matrícula nº 55731, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24/02/2025.

DA GESTORA DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 083889, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24 /02/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:0C7DAD6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
130/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023

CONTRATADA: RETRIAR TRATAMENTO E RECUPERACAO DE MATERIAIS E RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 35.311.030/0001-01.

DO GESTOR DO CONTRATO: Informa-se que, durante o período de 05/03/2025 à 03/04/2025, fica designada como GESTORA a servidora Simara Gheno, matrícula nº 86.367, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82.047, que estará em gozo de férias, ficando responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto na cláusula décima.

RAFAEL DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de São Leopoldo.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:D12CC68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
120/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2022

CONTRATANTE: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.029.834/0001-80.

DO GESTOR DO CONTRATO: Informa-se que, durante o período de 05/03/2025 à 03/04/2025, fica designada como GESTORA a servidora Simara Gheno, matrícula nº 86367, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047, que estará em gozo de férias, ficando responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:6C3B97EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
10145/2021**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10049/2021

LOCADORA: ANNE LISE KAPLAN JUSTO, inscrita no CPF sob o nº 258.366.090-04, MARINA JUSTO KOVALSKI, inscrita no CPF sob o nº 004.710.740-55, JULIANO ANTONIO JUSTO, inscrito no CPF sob o nº 984.821.140-34, todos representados pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R\$4.235,97 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), no percentual de 6,33% referente à variação do índice IGP-M, no período de 12/2023 a 11/2024, correspondendo ao valor de R\$267,93 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R\$4.503,90 (quatro mil, quinhentos e três reais e noventa centavos) a partir de 13/12/2024, conforme Informação Contábil nº 37/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no

Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:728FF929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
105/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 75/2022

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.

DO GESTOR: Altera-se o gestor do referido contrato, que passa a ser a servidora Vanessa da Silva Chaves, matrícula nº 85.577, a partir de 01/01/2025, para cumprimento dos termos previstos no item 9.1 da cláusula nona.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:D2F6AA6D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, incluindo equipamentos e pessoal técnico, para a realização do evento em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizado pelo SEMAE, em homenagem às servidoras da autarquia. **FORNECEDOR:** MARCOS ROBERTO MURUSSI CNPJ Nº: 97.284.657/0001-60.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Graciele de Britto

Código Identificador:99F189D6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/20**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para carregamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos líquidos gerados nos laboratórios, conforme demanda do

Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE.
FORNECEDOR: NOVA EPOCA RESIDUOS E EFLUENTES
 LTDA CNPJ Nº: 18.308.175/0001-26.

GABRIEL DIAS DA SILVA
 Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:3501AD34

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3005/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 3005/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA /
 CNPJ: 94.308.798/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL(armas de eletrochoque de dados energizados), com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

1) RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 15/03/2025.

2) SUPRESSÃO: Supressões de 12(doze) Postos 24h: totalizando o valor de R\$3.570,469,32, equivalente a 53,669342% do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 16/04/2025:

- 2.1) ETA I - Estação de Tratamento de Água, Av. João Corrêa, 81 - São José;
- 2.2) EAB - Estação de Água Bruta, Av. Imperatriz Leopoldina, 530 - Centro;
- 2.3) ETE Tancredo Neves, Rua Jacarandá, 290 - Santa Marta;
- 2.4) Elevatória de Esgoto São Geraldo, Rua E, 39 AT - Feitoria;
- 2.5) ETE-Distrito Industrial Zona Norte, Av. Atalábio Taurino de Rezende, 3.526 - Arroio da Manteiga;
- 2.6) Reservatório Arroio da Manteiga(Complexo de Reservação), Rua: Projetada nº03, sem número - Arroio da Manteiga - Distrito Industrial;
- 2.7) ETE Cerquinha, Rua: Leopoldo Kamal, nº50 - Vila Santo Augusto - Bairro: Scharlau;
- 2.8) Reservatório Charrua e Elevatória de Esgoto Bruto Charrua, Rua: Santo Agostinho, nº971 - São Miguel;
- 2.9) Reservatório Cohab Feitoria, Rua: Somália, esquina Rua Romênia - Cohab Feitoria;
- 2.10) Reservatório Morro do Espelho, Rua: William Rotermund, nº845 - Bairro Morro do Espelho;
- 2.11) Sede Administrativa 2, Rua João Neves da Fontoura, 811 - Centro; Praça 20 de Setembro;
- 2.12) Praça 20 de Setembro; Rua: Saldanha da Gama s/nº, Centro, composto de 05(cinco) salas."

3) Acréscimos: totalizando o valor de R\$436.981,49, equivalente a 6,5684667% do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 16/04/2025:

- 3.1) 01(um) Posto 12h diurno:
 - 3.1.1) Sede Administrativa, Rua João Neves da Fontoura, 811 - Centro.
- 3.2) 01(um) Posto 24h:
 - 3.2.1) Zona Norte/Portão dos Fundos, Rua: Leopoldo Albino Scherer, nº330 - Scharlau

GABRIEL DIAS DA SILVA
 Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
 Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0426862E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Contratada: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 44.449.147/0001-39. .

Objeto da ata: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS.

Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026.

Valor total da Ata: R\$1.822,45 (mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

São Luiz Gonzaga, 14 de março de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
 Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:6BA8D3DD

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33.

Objeto da ata: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS.

Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026.

Valor total da Ata: R\$1.723,80 (mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

São Luiz Gonzaga, 14 de março de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
 Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:8602BF0F

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Contratada: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 30.986.684/0001-03.

Objeto da ata: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS.

Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026.

Valor total da Ata: R\$1.329,44 (mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

São Luiz Gonzaga, 14 de março de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:2D8F5267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2025

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº004/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 004/2025, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE PNEUS**. Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **28 de março de 2025, às 09h00min**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 14 de março de 2025

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:F6CDE049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº003/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 003/2025, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**. Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **31 de março de 2025, às 09h00min**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 14 de março de 2025

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:ED6B3FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0383/2025, 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0383/2025, 14 DE MARÇO DE 2025**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SUELI GOULART DE MORAIS** detentora do cargo de Locutora, matrícula 1766, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **17.11.2022 a 16.11.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2025 a 31.03.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BA1BF87E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0384/2025, 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0384/2025, 14 DE MARÇO DE 2025**CONCEDE DIFÍCIL ACESSO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores abaixo relacionados, que irão atender as escolas na **ZONA RURAL**, o **DIFÍCIL ACESSO**, conforme memorando nº 066/2025 de 06.03.2025 da SME, a contar de **01.03.2025**.

Matrícula	Funcionário	Valores	Escolas
4689	HENRIQUE OLEQUES DE MOURA	R\$ 150,00	EMEF 29 DE MARÇO
4754	MARCO AURÉLIO P. ALMEIDA	R\$150,00	EMEF NAURELINO
4501	EDUARDA RAFAELA P.VIEIRA	R\$125,00	EMEF JACÓ DAVID DIESEL
4730	ANA LUISA BECKER CEZAR	R\$150,00	EMEF 29 DE MARÇO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:99E5F0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.353 14 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O TRIÊNIO
2025-2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei nº 1.303, de 20 de dezembro de 2000 e Lei nº 3.292, de 06 de abril de 2021.

Considerando o Ofício nº 02/2025, datado de 12 de março de 2025, do Lions Clube, o qual demonstra a necessidade de alteração de seu membro titular do Conselho, faz saber que:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição dos representantes do Poder Público e das Entidades Cíveis, representativas da comunidade local para a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Sul, conforme segue:

I - Poder Público:**a)** da Secretaria Municipal DE SAÚDE:

Titular: Emerson Silveira;

Suplente: Gilmar Diniz de Souza.

b) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luís Eduardo da Silva;

Suplente: Elifrancis de Oliveira Ziegler.

c) da Secretaria Municipal de Agricultura, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e Meio Ambiente:

Titular: Regina Santarem Hernandes;

Suplente: Bibiana Regina Argenta Vidrano.

d) da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

Titular: Vonibaldo Schalemburger Braga;

Suplente: Reinaldo Lucas.

e) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Hector Rai Fernandes Lemes;

Suplente: Frederico Rezer Bayer.

II - Entidades cíveis, representativas da comunidade local:**a)** da oab:

Titular: Mariane Braibrante;

Suplente: Alexsandro Escobar.

b) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Jair Ivan Wouters;

Suplente: Ivanilton Diesel.

c) do lions clube:

Titular: Semilto Laske;

Suplente: Ernande Aita.

d) da emater:

Titular: Laila Arruda Ribeiro Simon;

Suplente: Cristiana Barros da Silva.

e) das Associações de Pequenos Produtores Rurais:

Titular: Antônio da Silva Filho;

Suplente: Eglair Denilson Diesel.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora nomeados é de 03 (três) anos.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A3E6A39B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 385/2025, 14 DE MARÇO DE 2025****PORTARIA DP Nº 385/2025, 14 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **raquel marcele da silva prass**, detentora do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula 2062, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023**, interrompidas pela **Portaria DP nº 1133 de 04.12.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2025 a 26.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:8FD661B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. **MOISÉS CAVANUS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 013/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

OBJETO: Contratação empresa com profissional qualificado para ministrar aulas de capoeira na rede municipal de ensino como Oficina Escolar e para comunidade em geral (conforme interessados), através do Projeto Desportivo: Oficina de Arte – Capoeira, na forma do Termo de Referência.

CONTRATADA: Empresa CL7 SAUDE, CULTURA E ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.850.250/0001-86, com sede na Rua José Camara, nº 88, Centro, no Município de Protásio Alves/RS.

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) hora/aula
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 14 de março de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:32B1D81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de detonação e perfuração em rochas, no Município de São Valentim do Sul/RS

Considerando, a necessidade de adequação da descrição dos itens 02 e 03 do Edital de licitação.

O Município de São Valentim do Sul comunica aos interessados que fica ALTERADO o Edital de Pregão Presencial nº 005/2025, com a finalidade de adequar a malha a ser exigida, conforme segue abaixo:
Altera as exigências para os serviços dos lotes abaixo descrito:

LOTE 02 - Perfuração e detonação de até 3.000 (três mil) metros lineares para a terraplanagem (escavo de imóvel rural), a malha deverá ser no mínimo 3x2m.

LOTE 03 - Perfuração e detonação de até 500 (quinhentos) metros lineares para uso em estradas vicinais, a malha deverá ser no mínimo 3x2m

2. A data e horário final para entrega de documentos e propostas, bem como da sessão pública fica definido para 02/04/2025, à 9h (horário de Brasília).

3. Os demais termos e condições do Edital permanecem como estão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 14 de março de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:4EDBED33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 060/2025 PREGÃO
PRESENCIAL 02/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 4.377,00 Quatro mil e trezentos e setenta e sete reais
Vigência: 12/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, KACIANO EIKOFF FRANCA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 30.683.415/0001-78
São Valério do Sul – RS, 13 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:F07398AE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 061/2025 PREGÃO
PRESENCIAL 02/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.228,60 Mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos

Vigência: 12/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, RAFEL NATAL MAÇALAI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 13 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:C332BD8A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 062/2025 PREGÃO
PRESENCIAL 02/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 6.289,00 Seis mil e duzentos e oitenta e nove reais

Vigência: 12/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 13 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:A8DCEA86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de peças para o conserto do veículo Voyage placa JAM4G75 da Secretaria Municipal de Saúde, veículo emergencial para o transporte de pacientes. Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

AUTO MECÂNICA AVENIDA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.112.047/0001-63. Valor: R\$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais).

São Valério do Sul – RS, 14 de Março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B96BB0E9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 65/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 11/2025

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de peças para o conserto do veículo Voyage placa JAM4G75 da Secretaria Municipal de Saúde, veículo emergencial para o transporte de pacientes. Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais).

Vigência: 13/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO MECÂNICA AVENIDA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.112.047/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:0ED4D9D9

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 067/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 09/2025**

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Material Permanente de Informática. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 860,00 Oitocentos e sessenta reais

Vigência: 14/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.075.106/0001-00

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:1A1EE91C

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 068/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 09/2025**

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Material Permanente de Informática. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.725,00 Mil e setecentos e vinte e cinco reais

Vigência: 14/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 37.673.034/0001-57

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:E6A7AB32

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 071/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 02/2025**

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 140,00 Cento e quarenta reais

Vigência: 14/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:23D7606A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 64/2025**

Dispensa de Licitação 12/2025

Contrato N.º 64/2025 – Fornecimento de peças e serviços, para conserto das Camionetes Fiat Toro Placas JBO5G15 e JBO1E31.

Valor: R\$10.856,00 (Dez mil, Oitocentos e cinquenta e seis reais).
Partes: Município de São Valério do Sul/ ALENCAR JUNIOR PEIXOTO, CNPJ nº 56.602.290.0001-23.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade Orçamentária 0701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Projeto Atividade:2,034 –Manutenção Veículos Transporte Enfermos (Atenção Básica)

3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 212)

3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 214)

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:37305987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO- CHAMADA
PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 01/2024**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da **CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2024**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. **REAGENDADO para o dia 07/04/2025 às 13h00 min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:5FEC892B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N.º 4.445, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 6.210.357,44 (seis milhões, duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.210.357,44 (seis milhões, duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinados a obras de pavimentação asfáltica, canalização pluvial e sinalizações, criando rubrica no orçamento de 2025:

11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02	Manutenção dos Convênios e Repasses	
15.451.0011.1023	Pavimentação das vias urbanas	
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 6.210.357,44

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o Termo de convênio com Estado do Rio Grande do Sul/DAER, FPE nº 2024/3958.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:64094E42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.446, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à revitalização da praça do loteamento Jardim Vila Verde, criando rubrica no orçamento de 2025:

23 Secretaria Mun. de Transporte e Mobilidade

02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses

0015.0452.0011.2158 Manutenção da limpeza de praças e jardins

4.4.90.51 Obras e instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o convênio SEL nº 223/2024 com Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B7BA2840

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.440, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.412, de 22 de agosto de 2024 que autoriza o Município de Sapucaia do Sul a ceder onerosamente o uso de área municipal em favor da Pampa Transmissão de Energia S.A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei nº 4.412/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Uma área de terra de 240,00m², descrição do perímetro: A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N=6.702.355,17 m e E=487.537,53 m, referidas ao MC 51º WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no KM 86+896,13 m da LT; deste segue com azimute 122º09'04" e distância de 20,22 m, confrontando com terras da Prefeitura de Sapucaia do Sul até atingir o ponto 2, de coordenadas N=6.702.344,41m e E=487.554,65 m; deste segue com azimute 269º44'38" e distância de 37,4 m, confrontando com terras de Sapucaia do Sul até atingir o ponto 3, de coordenadas N=6.702.344,25 m e E=487.517,61 m; deste segue azimute de 51º48'17" e distância de

15,93 m, confrontando com terras de Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora LTDA até atingir o ponto 4, de coordenadas N=6.702.354,10 m e E=487.530,14 m; no KM 86+903,60m; deste segue com azimute 51º48'17" e distância de 5,14m, confrontado com terras de Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora LTDA até atingir o ponto 5, de coordenadas N=6.702.357,28 m e E=487.534,18 m, deste segue com azimute de 122º09'04" e distância de 3,96 m, confrontando com terras de PPNI Incorporadora até atingir o ponto 1, de coordenadas N=6.702.355,17 m e E=487.537,53 m onde teve início a descrição do perímetro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9FAEFC2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.444, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a melhorias para o Centro Integrado de Proteção à Mulher “Guardiã Maria da Penha”, aquisição de viaturas e modernização e implantação do sistema eletrônico para a Guarda Municipal, criando rubricas no orçamento de 2025:

18 Secretaria Mun de Segurança e Trânsito

02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses

0006.0181.0014.1036 Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$100.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$250.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior a Emenda individual nº 1056, do Deputado Estadual Professor Issur Koch e as Transferências especiais, Emendas individuais dos Deputados Federais Carlos Gomes, nº 20243067005 e Luciano Zucco, nº 202444840003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B4858047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.441, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.234, de 16 de agosto de 2022 que autoriza a concessão de uso de imóvel à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 4.234/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Autoriza a cessão de uso de imóvel à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.”.

Art. 2º No restante da Lei nº 4.234/2022, onde constam os termos “concessão” e “conceder”, leia-se “cessão” e “ceder”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:196C1D2A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.442, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Lei nº 3.181, de 04 de janeiro de 2010 que Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, da Lei nº 3.181/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O COMCIDADE - Conselho Municipal da Cidade será composto de 12 (doze) membros, de forma paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, com os seguintes representantes:

I - Representantes titulares e suplentes do Poder Público:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda; e

01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

II - Representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada:

02 (dois) representantes dos movimentos populares e comunitários;

01 (um) representante dos Sindicatos de Trabalhadores;

02 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; e

01 (um) representante das Organizações Não Governamentais – ONGs.”.

Art. 2º Ficam, também, alterados os artigos 6º e 7º da Lei nº 3.181/2010, que passam a vigor da seguinte forma:

“Art. 6º A Secretaria e Coordenação Executiva do COMCIDADE, terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do poder público executivo;

II - 01 (um) representante do movimento popular e comunitário; e

III - 01 (um) representante de ONGs.

Art. 7º Os Comitês Técnicos serão compostos de 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e de 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Comitê Técnico de Habitação:

2 representantes do poder público executivo;

1 representante do movimento popular e comunitário; e

1 representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa.

II - Comitê Técnico de Saneamento Ambiental:

2 representantes do Poder Executivo;

1 representante dos trabalhadores; e

1 representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa.”.

Art. 3º Ficam revogados os incisos III e IV do art. 7º da Lei nº 3.181/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:ACF81ECB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.443, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Lei nº 4.413, de 27 de agosto de 2024 que estabelece os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o inciso III e parágrafo único do Art. 5º; o §2º do Art. 8º; e o caput do Art. 9º e seu Parágrafo único, que passam a vigor da seguinte forma:

“Art. 5º ...

...

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

...

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapucaia do Sul - COMSAN e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN serão regulamentados por Decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 9º desta Lei.

...

Art. 8º ...

...

§ 2º Será de 02 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSAN, permitida recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

...

Art. 9º São atribuições da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, dentre outras afins:

...

Parágrafo único. A CAISAN será composta pelos Titulares e Suplentes representantes das Secretarias Municipais, que compõem o COMSAN, cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:FF3B49E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVOISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 025/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de colchonetes e capas para colchonetes para as Creches e Escolas do Município de Sarandi/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **28 de março de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 17 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:7BAE9476

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI A VISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

Nos termos do art. 75, inciso III, alínea “F” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada para Capacitação Técnica, exclusivamente aos Servidores e demais Agentes Públicos do Município de Sarandi/RS, sobre a Gestão Estratégica em Licitações: Desburocratização e Eficiência para os processos conforme a Nova Lei nº 14.133/21 no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).** A cópia do termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 17 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:7F61121E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
A VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1112/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de fabricação de móveis que serão utilizados no Setor de Engenharia, com a empresa – **ROGÉRIO LUIS DA SILVA**.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:22A76BB9

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMDICA**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 01 de 12 de março de 2025.

Dispõe sobre a Inscrição de Entidades ou Instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tapera/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, em reunião ordinária, no dia 12 de março de 2025, Ata nº 01/2025, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 6º, da Lei nº 3.824/23 de 9 de maio de 2023 e Regimento Interno.

Considerando a Lei Federal Nº 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos Artigos 90 e 91 que se reportam as entidades de atendimento, governamentais e não-governamentais;

Considerando a Lei Municipal nº 3.824/23 de 9 de maio de 2023, que institui a Política de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar de Tapera/RS;

Considerando a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

Considerando a Resolução 105/ 2006 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que trata dos Parâmetros do Funcionamento dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades governamentais e não-governamentais, que desejam inscrever a entidade/instituições, bem como projetos, serviços e programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tapera/RS.

Art. 2º As entidades/instituições ou organizações devem ser de atendimentos, ou vinculadas ao atendimento às Crianças e Adolescentes, de forma continuada e planejada, na prestação de serviços, execução de projetos ou programas que concedam o atendimento, desenvolvimento, proteção, defesa e garantia de direitos.

Art. 3º As entidades/instituições no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica, devidamente constituída;
II - estar previsto em seu Estatuto a aplicação de seus recursos e eventual resultado operacional no território municipal e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; salvo as entidade ou instituição em que a sede seja em outro Município ou Estado.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, acompanhar as entidades e instituições inscritas.

Parágrafo Único: Este acompanhamento refere-se aos projetos, serviços ou programas inscritos no COMDICA, através de relatório e prestação de contas anualmente.

Art. 5º Os critérios para a inscrição das entidades e instituições são cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos, sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos das crianças e adolescentes;
III - garantir a participação das crianças e adolescentes atendidos, na busca da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos.

Art. 6º As entidades/instituições e organizações deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

a) Comprovar, através de documentação e do trabalho desenvolvido, que presta um atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Dispor de instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
c) Dispor de equipe técnica compatível com a proposta de trabalho;
d) Apresentar requerimento de registro junto ao COMDICA (ANEXO D);
e) Apresentar cópia dos seguintes documentos:
I. Estatuto atualizado da Entidade requerente registrado em cartório;
II. Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
III. Cartão atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

IV. Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal da entidade;

Parágrafo Único Após a entrega dos documentos, estes serão encaminhados para a diretoria ou comissão específica do COMDICA que verificará se todos estão de acordo com esta Resolução e apresentará Parecer em Reunião Plenária. Se tudo estiver em ordem, após aprovação da Plenária, cada instituição receberá a Resolução de Inscrição, com o número de inscrição junto ao Conselho - COMDICA.

Art. 7º As entidades/instituições que desejam realizar inscrição no COMDICA, devem encaminhar a documentação apresentada no artigo 6º, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro: Na reunião ordinária do COMDICA, cada entidades/instituições receberá a Resolução de Inscrição.

Parágrafo Segundo: A inscrição das entidades/instituições no COMDICA é por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, através de ofício encaminhado ao COMDICA.

Art. 8º As entidades/instituições que desejam manutenção inscrição no COMDICA, devem encaminhar a documentação apresentada no artigo 6º, até o dia 30 de março, a cada 2 anos ou quando houver alteração que justifique.

Parágrafo Primeiro: Na reunião ordinária do COMDICA de abril, a entidade/instituição receberá a Resolução de Manutenção de Inscrição.

Parágrafo Segundo: Caso a entidade/instituição não requerer a manutenção de inscrição no prazo previsto, o COMDICA enviará ofício solicitando a justificativa ou cancelamento de inscrição.

Art. 9º Em caso de interrupção ou encerramento do projeto e benefícios a entidade/instituição deverá comunicar no prazo de 15 (quinze dias) ao COMDICA a sua motivação, as alternativas e as perspectivas, bem como o prazo para a continuação do projeto.

Parágrafo Único: Cabe ao COMDICA acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos ou encerrados.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapera, 12 de março de 2025.

JOEL DO NASCIMENTO

Presidente do COMDICA Tapera/RS

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:005E1669

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1113/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de impressora para a Secretaria da Assistência Social, com a empresa – RIMA TECNOLOGIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:BE808A50

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1111/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de notebooks

para professores da Rede Municipal de Ensino, com a empresa – MARCO ANTÔNIO GATTO - INFOTECH.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:5245D13E

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1115/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de tecidos, malhas e linhas para confecção de figurinos para o Espetáculo de Páscoa, com a empresa – CASA DAS LINHAS.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:D9224CE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2025**

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2025**

Processo nº: 2025/1798

Destinação: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de um veículo, financiado com recursos do Ministério da Saúde, através da proposta de Programa nº 11940346000124015, Portaria GM/MS nº 5.383/2024.

Através do presente instrumento retifica-se o termo de referência e o edital supramencionado:

1. Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 28 de março de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

2. Altera-se o descritivo do item da seguinte forma:

Onde se lê “Câmbio Manual”, altera-se para “Câmbio Manual ou Automático”.

Onde se lê “Comprimento Total Mínimo 5.340 mm”, altera-se para “Comprimento Total Mínimo 5.300 mm”.

3. Altera-se o fiscal:

O novo fiscal passa a ser a servidora “Letieri Gonsalves Lessa, matrícula 19.397”.

4. Demais informações permanecem inalteradas.**Taquara, 14 de março de 2025.****SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:68E7EFCE**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - 1263/2025**

Considerando a necessidade de aquisição de materiais hidráulicos para conclusão da obra de abastecimento comunitário na localidade de Santa Cruz da Concórdia, nas seguintes quantidades e especificações: (800 metros) Tubo PEAD 25mm PN 12,5; (01 unidade) KIT CAVALETE PP DN 3/4" - PRETO - PADRÃO CORSAN; (1 unidade) Registro de Hidrômetro Unijato 3/4; (01 unidade) União Redução 50mm x 25 mm – PEA.D Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

Fone: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**Publicado por:**

Felipe Jung

Código Identificador:EAF5C2F7**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1253**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1253, para a manutenção (peças e mão de obra), do cesto aéreo do caminhão FORD/CARGO 816 S, placa IVX3515, utilizado pelo Setor de Iluminação Pública e a realização do conserto e a entrega das peças deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D0BFA94D**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1266**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1266 Contratação de empresa para serviço de Geólogo, para elaboração de laudo de cubagem para desmonte de rocha localizada na RS 020 para 115 S/N ao lado da escola EMEF Emílio Leichtweis, distrito de Fazenda Fialho.

O laudo deverá seguir as orientações do termo de Referência, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do laudo deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**Publicado por:**

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:886756E9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1267**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1267, para a realização de CONSERTOS VULCANIZADOS em PNEUS para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9D1BD87E

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 1174/2025**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº1174/2025

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de TONER RICOH sp 3710SF, ORIGINAL, para atender as demandas do setor de almoxarifado, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03 (três) dias. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 17horas do dia 20/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma,

as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:18662605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (7 MÓDULOS
SANITÁRIOS-BANHEIROS) NO MUNICÍPIO DE
TAVARES/RS, VISANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº
857547/2017, ÓRGÃO Nº 01066/2017 – PROPOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº 153/2025**

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
Contratação de empresa especializada em engenharia civil para **obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no Município de Tavares/RS**, visando a execução do Convênio nº 857547/2017, Órgão nº 01066/2017 – Proposta nº 093508/2017, Processo nº 25100.016925/2017-21.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 122.218,87 (cento e vinte e dois mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço global

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Preferencialmente ME/EPP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
(Processo Administrativo nº 153/2025)

Torna-se público que o Município de Tavares, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro de Tavares, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA em regime de EMPREITADA GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- 1. DO OBJETO, LOCAL, DATA E HORA**
- 1.1. O objeto da presente licitação é a **obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no Município de Tavares/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 1.2. A licitação será realizada em lote único.
 - 1.3. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, às **09 horas** do dia **08 de abril de 2025**, horário de Brasília-DF.

1.4. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.3. até às **8:00h.** do mesmo dia.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. O licitante vencedor que não enviar os documentos de habilitação no prazo citado acima será convocado para enviar no prazo máximo de 3 (três) horas, após convocação do Agente de Contratação, via portal eletrônico.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1. poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou, caso não conste no sistema, através de declarações preenchidas e devidamente assinadas pelo representante ou responsável da empresa, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ... (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referências;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais documentos técnicos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta da sessão pública.
- 5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL do lote.**
- 5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
- 5.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

- 5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.15. Será adotado para o envio de lances na concorrência pública o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.16.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.16.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.16.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.16.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.23.2. empresas brasileiras;
- 5.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

- 5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 5.24.4. Encerrada a fase de negociação, será aberto prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a convocação do Agente de Contratação, para o que o licitante melhor classificado apresente a Proposta Atualizada, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais, e os demais documentos solicitados.
- 5.25. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de fim do prazo.
- 5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5.1 e 3.6. deste edital.
- 6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.10. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
- 6.10.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos;
- 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item acima**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 6.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores

- adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Será exigido para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, os documentos citados abaixo:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2.3. Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (disposto no inciso VI, art. 68, da Lei federal nº 14.133/2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;
- 7.2.4. Documento de inscrição no CNPJ;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.3.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa;
- 7.3.2. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;
- 7.3.3. Certidão Negativa de Débito com FGTS; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- 7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
- 7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

7.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciada nestes documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:

Índice de Liquidez Geral (LG):

LG = $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ Igual ou superior a 1,0

Índice de Liquidez Corrente – (LC):

LC = $\frac{AC}{PC}$ Igual ou superior a 1,0

Índice de Solvência Geral – (SG)

SG = $\frac{AT}{PC + PNC}$ Igual ou superior a 1,0

ONDE:

AC = Ativo Circulante.

RLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante.

PNC = Passivo Não Circulante

7.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65 da Lei 14.133/2021.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA ou CAU, em plena validade;

7.5.2. Registro dos responsáveis técnicos da empresa na entidade profissional CREA ou CAU, em plena validade;

7.5.3. Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

7.5.3.1. A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato de trabalho;

7.5.4. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra.

7.5.5. Declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação (III).

7.5.6. Atestado de visita técnica, ou declaração de conhecimento da obra (anexo II).

7.6. Visita Técnica:

7.6.1. O Atestado de Visita ao local dos serviços será fornecido pela **PREFEITURA DE TAVARES**, situada à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 - Centro. A Visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico até o dia 3 (três) de abril de 2025, devendo a mesma **ser agendada previamente** pelo telefone 0800-123-0103, com o setor de Engenharia do Município.

7.6.2. Após a visita Técnica será lavrado pela Engenharia Municipal, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, em nome da empresa e do respectivo responsável (autorizado por procuração).

7.6.3. A visita é **FACULTATIVA**, porém a empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar declaração dando ciência de todas as exigências e não poderá alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados, visto que lhe é permitida a visita técnica.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia devidamente autenticada.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O **prazo recursal** é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão

no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.2.9. fraudar a licitação;

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.3. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente** no portal www.bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do proponente vencedor da presente Concorrência será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total,

fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.

11.2. Assinatura do contrato:

11.3. Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente.

11.3.1. No caso acima, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.4. Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital e conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

11.5. Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12. DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

12.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro bem como Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos.

12.3. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da ordem de serviço.

12.4. Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente da Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

12.5. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data da elaboração do contrato de registro no mesmo.

12.6. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e com indicação dos responsáveis técnicos sempre que solicitado pelos fiscais de contrato ou pelos fiscais da obra/serviço.

12.7. O local de execução: Município de Tavares/RS.

13. DO PAGAMENTO/ MEDIÇÕES

13.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a Contratada apresentar planilha descritiva dos serviços executados, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

13.1.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após o ateste de cada medição realizado pela Fiscalização, de acordo com os preços unitários da proposta ganhadora do certame.

13.1.2. A contratada deverá apresentar juntamente da Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços, os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

13.2. A forma de pagamento do Município de Tavares é por empenho. As Notas Fiscais e/ou Faturas de Serviços que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas à contratada.

13.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

13.4. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

14. RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

14.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

14.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

14.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

14.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só

se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br e endereço eletrônico www.tavares.rs.gov.br.

15.11. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte(s) anexo(s):

15.12.1. ANEXO I – Minuta de contrato;

15.12.2. ANEXO II – Modelo declaração de conhecimento da obra; Memorial descritivo; BDI; Encargos Sociais; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-financeiro; em anexo.

15.12.3. ANEXO III – Modelo declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação;

15.12.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

Tavares, 07 de março de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº.../2025, que fazem entre si o **Município de Tavares**, e a empresa

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, bairro centro, CEP nº 96.290-000, na cidade de Tavares/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Ferreira de Lemos, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 153/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública n. **003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no Município de Tavares/RS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor total
1	1	Unid	1,00	Obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no Município de Tavares/RS.	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. O Memorial Descritivo;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Cronograma Físico-Financeiro;

1.3.6. Planilha Orçamentária;

1.3.7. Cálculo de BDI;

1.3.8. Detalhamento de Encargos Sociais;

1.3.9. Demais eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, após a emissão da ordem de serviço.

2.2. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da ordem de serviço.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Antes de findar o prazo de vigência e/ou execução, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, observação e recebimento do objeto constam nos Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos a este Contrato.

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução da obra, o valor global de R\$ -- (--), sendo R\$-- (--)) referentes a materiais e R\$ -- (--)) referente à prestação de serviço.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos Termos de Referências, anexo a este Contrato.

6.2. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano e após o pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC ou outro índice que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Fiscalizar o contrato através do(s) servidor(es) nomeado(s) pela Portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos técnicos;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal na que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e demais documentos técnicos;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.16. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de referências e demais documentos técnicos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.14. Responsabilizar-se objetivamente pela obra/serviço, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado deverá executar o contrato conforme exigido em edital, termo de referências e demais exigências contratuais descritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- d.a.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- d.b.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d.c.) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d.d.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, sendo atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1074	44905191	5929	Obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no Município de Tavares/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumida, bem como seguir as exigências do Termo de Referência e demais documentos técnicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sendo que os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e posteriores alterações.

Tavares, __ de _____ de 2025.

Este contrato foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor(a) Jurídico(a)

Representante Legal Do Contratante

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), declara através de seu representante legal e em relação a Concorrência nº 003/2025, que:

- a) Decidiu não realizar a visita técnica facultativa com a finalidade de conhecer e verificar a infraestrutura existente que será assumida pela futura CONTRATADA, nas condições físico-operacionais em que se encontram com o objetivo de permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do OBJETO da CONTRATAÇÃO, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada prestação do OBJETO; e
- b) declara possuir ciência da possibilidade de realizar a visita técnica e tomar conhecimento dos ESPAÇOS, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a PROPOSTA COMERCIAL sem realizar a visita técnica.

[LOCAL], [DATA] _____

Assinatura do técnico responsável

Nome responsável técnico

CPF nº

**ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO FORMAL DE POSSUIR EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

A _____ (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessárias para a execução das obras e serviços objeto da **Concorrência nº 003/2025**.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal

CPF nº

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente objeto visa à obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no Município de Tavares/RS, visando a execução do Convênio nº 857547/2017, Órgão nº 01066/2017 – Proposta nº 093508/2017, Processo nº 25100.016925/2017-21, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas.

LOTE	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	DOS	VALOR TOTAL (Mão de obra e materiais)
1	Unid.	1,00	Obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no Município de Tavares/RS.		

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O **EDITAL** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Publicado por:

Elenici Mariano Antunes

Código Identificador:9B19BF58

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADOS**

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Formação de cadastro reserva nºs 09 e 10/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, para atuar na Equipe de Atenção Primária em Saúde (EAPS) lado A – Leste e lado B - Oeste, na Sede do Município e Microáreas do Butiás, Campo da Honra (Capão comprido) e Caporococas lado norte, com carga horária semanal de 40 horas e para a função de **Visitador – Primeira Infância Melhor**, com carga horária semanal de 40 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **17 a 21 de março de 2025**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na

íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:B7E65485

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 039/2025 - RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATA

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 039/2025
TORNA SEM EFEITO EDITAL Nº 037/2025
DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,
Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme item 11.6 a candidata PATRÍCIA CASSINI, passa a constar no nº 6 da lista de classificação, de acordo com o seu requerimento nº 602, protocolado em 14/03/2025.
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA CASSINI 6º lugar
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 14 DE MARÇO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Estado do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:5E7FCCCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.996/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA 6.986/2025

PORTARIA Nº 6.996
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 6.986/2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º- Torna sem efeito a Portaria nº 6.986/2025 que nomeia PATRÍCIA CASSINI, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com o seu requerimento nº 602, protocolado em 14/03/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 14 dias do mês de março de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Estado do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:FC428EFA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040/2025 CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2024 - CARGO ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 040/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,
Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CONVOCA o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CLASSIFICAÇÃO
Cosme Olandy Viegas Gonçalves 3º lugar
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 14 DE MARÇO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:6FC72E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 6.997/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA Nº 6.997
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR COSME OLANDY VIEGAS GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,
RESOLVE:

Art.1º- Nomear COSME OLANDY VIEGAS GONÇALVES, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 11, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 14 dias do mês de março de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:35DE0737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo de Licitação nº 41/2025**

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo OBJETO é a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO a EVENTUAL E FUTURA aquisição de materiais e equipamentos diversos, para uso nas diversas secretarias. O presente processo de licitação sofreu retificação em NO quantitativo de um item e sua estimativa total de gastos.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, o processo volta a ser curso em seus prazos e transfere-se a data da sessão a saber:

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 28/03/2025 ÀS 14h.

Tenente Portela, 14 de março de 2025

BÁRBARA C. LOVATO

Pregoeira
Portaria nº 431/2024

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:9934506D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2025, com o objetivo de Registro de preços para locação, transporte, montagem e desmontagem de palcos, sonorizações, iluminação, painel LED e geradores para festas e eventos, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08h do dia 01/04/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.blcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis
Código Identificador:017CFEA8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2025, com o objetivo de Registro de preços para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP de 13 kg (P-13), destinado ao atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Terra de Areia e das Secretarias Municipais. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08h do dia 03/04/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.blcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis
Código Identificador:453AE985

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 013/2025, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em lavagens externa e interna e lubrificação para manutenção da frota municipal: carros leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de todos materiais necessários. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 03/04/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.blcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5F8AAEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda

CNPJ/CPF: 00.307.834/0001-44

Objeto: Compra de tintas para impressora Canon GX6010 nas cores yellow (GI16), black (GI16), magenta (GI16) e cyan (GI16), visando atender às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura de terra de areia

Valor: R\$ 3.559,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:77243E4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSOIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2025**

CONVOCA a servidora CARLA ELISA GIONGO, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSOIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 226/2025, de 24 de fevereiro de 2025 e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.937, de 18 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** a servidora **CARLA ELISA GIONGO, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer

outras vantagens remuneratórias, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025 e enquanto persistir a necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C464ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2025

CONVOCA a servidora MICHELE WASEM DO AMARAL SCHEID, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 273/2025, de 05 de março de 2025 e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.937, de 18 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** a servidora **MICHELE WASEM DO AMARAL SCHEID, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, a partir do dia 17 de março de 2025, enquanto persistir a necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:AC1BEE92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2025

CONVOCA a servidora DEISI MATHIAS DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 297/2025, de 14 de março de 2025 e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.937, de 18 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** a servidora **DEISI MATHIAS DA SILVA,**

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, a partir do dia 17 de março de 2025, enquanto persistir a necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:115B8524

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2025

DESIGNA a Comissão Executiva, com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1.935, de 13 de julho de 2021, na realização do Concurso Público para o provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Monitor, Operário Especializado, Servente e Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e o disposto no § 2º do Art. 15 e Art. 16 do Decreto Municipal nº 1.935, de 13 de julho de 2021, **DESIGNA** a empresa **LEGALLE CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81 e registrada no Conselho Regional de Administração do RS sob o nº RS-003647/O, com as atribuições de Comissão Executiva na realização do Concurso Público para o provimento dos cargos de **Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Monitor, Operário Especializado, Servente e Técnico de Enfermagem**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:92A0589E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2025

DESIGNA a Comissão Examinadora e de Fiscalização para a realização do Concurso Público, previsto no processo Administrativo nº 218/2025, para o provimento dos cargos de Auxiliar

Administrativo, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Monitor, Operário Especializado, Servente e Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e do disposto no § 1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 1.935, de 13 de julho de 2021, **DESIGNA** os servidores **CHRYSYAN ESTÊVAM QUINOT, AMANDA TAÍS BARCELLA e RAQUEL HENZ**, para comporem a Comissão Examinadora e de Fiscalização do Concurso Público previsto no processo Administrativo nº 1.346/2023 para o provimento dos cargos de **Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Monitor, Operário Especializado, Servente e Técnico de Enfermagem**, com o objetivo de coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executiva e auxiliar em todo o processo do certame, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:4BFBFDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 096/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 096/2021 CONTRATADA: BIERGAYER & KOSLOWSKI ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº 43.513.935/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a razão/denominação social e o endereço da empresa para **RAQUEL BIERGAYER LTDA, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 785, Sala 102, Bairro Centro, no Município de Marques de Souza/RS**, conforme processo nº 2025/293.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2021.

Travesseiro, 14 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1CF74A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 143/2024**, com a empresa **J LIZ FRIEDRICH SOLUCOES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para execução da FASE 01 da reforma do telhado da Rua Coberta situado na Travessa Affonso Saul Centro em Tres Coroas RS conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro. Valor global: R\$ R\$339.547,00 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e

sete reais), sendo **R\$ 237.682,90** de material e **R\$ 101.864,10** de mão de obra. Data da assinatura: 22 de novembro de 2024.

Três Coroas, 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1950008C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025**. Objeto: registro de preços, para aquisição de tubos de concreto, meios-fios e tampas de concretos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. Sessão Pública: 28 de março de 2025 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:2A97DC59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão-de-obra para execução da obra de contenção em gabião e solo reforçado, junto a trecho da Rua Kaiser. **MOTIVO:** alteração do orçamento, composição do item 3.2 e cronograma da obra. Nova data da Sessão Pública: 23 de abril de 2025 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:DB95B3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4.663 DE 12 DE MARÇO 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 14.910,00 (catorze mil, novecentos e dez reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
2.072 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.910,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	14.910,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura de crédito especial, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
2.072 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA

3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	14.910,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	14.910,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:3C7E5A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 4664 DE 13 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO A AUMENTAR EM 02 (DOIS) O NÚMERO DE CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ALTERANDO O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 02 (dois) os cargos de Assistente Social, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
(...)		
Assistente Social	07	16
(...)		

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Atividade 2101 - 31.90.11 e 31.90.13 e Atividade 2057 – 31.90.11 e 31.90.13.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:07055D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 4666 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 1º E ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.660, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1ª revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida, com vigência a contar do dia 1º de março de 2025, pela aplicação do índice de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, incluídos os contratados temporariamente e as gratificações, bem como aos membros do Conselho Tutelar do Município, extensivo ainda, aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao artigo 40, § 8º, da Constituição Federal. [...]

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do art. 2º da Lei Municipal nº 4.660, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Além do índice de revisão geral, de que trata o artigo 1º da presente Lei, é concedido aumento real, com vigência desde o dia 1º de março de 2025, pela aplicação do percentual de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, incluídos os contratados temporariamente e as gratificações, bem como aos membros do Conselho Tutelar do Município, extensivo ainda, aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao artigo 40, § 8º, da Constituição Federal. [...]

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2025.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:21E478D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 50/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2025
Dispensa de Licitação nº 31/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas desinsetização, desratização e aplicação de produtos em gel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação

da Empresa NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.380.251/0001-87, que apresentou o valor total para de R\$ 4.426,05 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:84D05E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 75/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023
Contrato nº 73/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a finalidade de assessoria jurídica para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais visando a análise do fluxo de Royalties de Petróleo e Gás Natural, com o devido incremento mensal e recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, com possíveis reparações por danos ambientais, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva, conforme proposta comercial.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 73/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 2.160/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A88441D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 19/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 4/2025
Validade: 11/03/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEIOS-FIOS E TUBOS DE CONCRETO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025**, a empresa **HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.350.041/0001-64, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	1	500	un	Meio fio de concreto 12cm x 20cm x 1m	R\$ 24,40
2	2	600	un	Meio fio de concreto, medidas 12cm x 30cm x 1m	R\$ 26,88

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2025**, a empresa **CONCRETOS VENÂNCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.197.058/0001-45, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
3	3	300	un	Meio fio boca de lobo de concreto 12cm x 30cm x 1m, sem grade	R\$ 47,66
4	4	300	un	Meio fio boca de lobo de concreto 12cm x 30cm x 1m, com grade	R\$ 148,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2025**, a empresa **MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.751.174/0001-14, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
5	5	300	un	Tubo de concreto simples com 20cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PS2	R\$ 34,65
6	6	1.000	un	Tubo de concreto simples com 30cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PS2	R\$ 38,61
8	8	200	un	Tubo de concreto simples com 60cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PS2	R\$ 95,00
12	12	125	un	Tubo de concreto armado com 1m diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	R\$ 414,48
14	14	200	un	Tubo de concreto simples com 60cm de diâmetro interno, encaixe ponta e bolsa, classe PS2	R\$ 125,50
20	12	375	un	Tubo de concreto armado com 1m diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	R\$ 414,48

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2025**, a empresa **IM HERBERT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.072/0001-23, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
7	7	250	un	Tubo de concreto simples com 40cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PS2	R\$ 49,46
15	7	750	un	Tubo de concreto simples com 40cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PS2	R\$ 49,46
16	8	600	un	Tubo de concreto simples com 60cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PS2	R\$ 102,55

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2025**, a empresa **FÁBIO GAUTÉRIO SÁ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.286.376/0001-16, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
9	9	125	un	Tubo de concreto armado com 40cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	R\$ 109,76
13	13	250	un	Tubo de concreto simples com 40cm de diâmetro interno, encaixe ponta e bolsa, classe PS2	R\$ 64,80
21	13	750	un	Tubo de concreto simples com 40cm de diâmetro interno, encaixe ponta e bolsa, classe PS2	R\$ 64,80

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2025**, a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.522.616/0001-15, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
10	10	125	un	Tubo de concreto armado com 60cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	R\$ 163,20
11	11	200	un	Tubo de concreto armado com 80cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	R\$ 291,66
18	10	375	un	Tubo de concreto armado com 60cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	R\$ 163,20
19	11	600	un	Tubo de concreto armado com 80cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	R\$ 291,66

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2025**, a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.768.733/0001-84, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
17	9	375	un	Tube de concreto armado com 40cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	R\$ 104,80
22	14	600	un	Tube de concreto simples com 60cm de diâmetro interno, encaixe ponta e bolsa, classe PS2	R\$ 125,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B843E203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31813/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora **DIANE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA**, Enfermeira, matrícula nº1396-0, a partir do dia 17 de março de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 18 (dezoito) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7DA239AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31816/2025 - ALTERA REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, constante na Portaria nº 31.540 de 23 de janeiro de 2025, sendo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Liése Nascimento dos Santos
SUPLENTE: Luana Rambo de Assis

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2E54297F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipais nº 3292/11, 3320/12 e 3923/2017 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4877/2025 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 03/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem, conforme segue:

1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1. Excluir do item 4.1 do Edital nº 03/2025 a exigência de apresentação do certificado do Curso de PCE (Curso Teórico Prático de no mínimo 4h) como requisito de habilitação para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem.

2. DA NOVA REDAÇÃO DO ITEM 4.1 DO EDITAL Nº 03/2025

2.1. O item 4.1 do Edital nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO:

Condutor Socorrista:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;
- Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004);

Certificado dos Cursos, válidos a partir de 03/2023:

- de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;
- de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.

Técnico de Enfermagem:

- Ensino Médio Completo;
- Curso Técnico em Enfermagem;
- Certidão de Regularidade do COREN;
- Atestado, Certidão de Experiência ou Contrato de Trabalho em atendimento de urgência e emergência ou em Unidade de Terapia Intensiva, de no mínimo 12 meses;

Certificado dos Cursos, válidos a partir de 03/2023:

- de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;
- de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 03/2025, que não conflitem com a presente retificação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A presente retificação será publicada no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br, a partir da data de sua assinatura.

TUPANCIRETÃ- RS, 14 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BE65289B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31814/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA
REPRESENTAR O PODER EXECUTIVO EM EVENTO

O prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais e vigentes,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada como representante do Poder Executivo Municipal no Evento Expodireto, conforme segue

CLEONICE RICHTER, Secretária de Desenvolvimento do Agronegócio, Matrícula 7314-8.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0BBEDD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31815/2025 - ALTERA A NOMENCLATURA DE
SECRETARIAS, BEM COMO, REPRESENTANTES JUNTO
AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Educação, bem como, Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental para Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

ALTERAR os representantes (titular e suplente) da EMATER ASCAR/RS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, constante na Portaria nº 31.001 de 16 de agosto de 2024.

SENDO:
EMATER - REPRESENTANTE DA EMATER ASCAR/RS
TITULAR: José Luis da Silva
SUPLENTE: Thiago Vinicius Portella

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
TITULAR: Cleonice Richter
SUPLENTE: Antônio Augusto da Encarnação Minuzzi

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Carla Pereira da Silva
SUPLENTE: Ilone Junker da Rosa

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0585B326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marcéfrio Machado Silva

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e realização de serviço de mão-de-obra, para manutenção do veículo Fiat Uno, placa IPO 3F28, do Município de Tupanciretã.

VALOR TOTAL: R\$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), pelas peças e serviços contratados

VIGÊNCIA: até a conclusão dos serviços, que deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 282/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 13 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:8B618BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Guilherme Antonio de Oliveira Rodrigues – Grupo Peghada

OBJETO: Realização do Show Musical com o “Grupo Peghada”, no evento da escolha das Soberanas da Expotupã do Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 22 de março de 2025

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela realização do show artístico.

VIGÊNCIA: Até o término show musical, previsto para acontecer no dia 21 de dezembro de 2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 264/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 12 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:9AAA2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047/2025 REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA
DESEMPATE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 028/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA DESEMPATE** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 028/2025**, para os cargos de Atendente de Educação e Atendente de Serviços de Saúde, conforme segue:

Os candidatos interessados em participar do sorteio de desempate, nos termos do item 11.1 alínea “b” do Edital Nº 028/2025, poderão comparecer na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tuparendi, localizada na Avenida Mauá, nº 2617, no **dia 17 de março de 2025, às 13h30min.**

Tuparendi-RS, 14 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C59FA741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2025 DISPENSA Nº 049/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2025
DISPENSA Nº 049/2025**

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na locação de evaporadores de climatização para uso da Secretaria de Educação do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **EVAPORSUL INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS LTDA**, CNPJ Nº **12.767.967/0001-82**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 13 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:54D71215

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 045/2025**

CONTRATO Nº 045/2025

OBJETIVO: Prestação de serviços junto à Proteção Social Básica do Centro de Referência em Assistência Social na Secretaria de Assistência Social, nos projetos sociais com crianças e adolescentes através de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com oficinas de instrumentos musicais. Deverão ser realizadas atividades com instrumentos musicais, bem como, especificidade de cada instrumento, notas musicais e tocar. Os projetos são “Projeto Aprender” e “Entre no Mundo da Música”, a serem realizados uma vez por semana, nas quartas-feiras, no turno da manhã e da tarde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADO:** ESCOLA DE MÚSICA CIFRAS&SONS, CNPJ sob nº 29.718.091/0001-87. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor por hora/aula é fixado em R\$40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos) valor da hora/mês, sendo a carga horaria semanal de até 10 horas, total de até 400 horas. **Prazo:** O contrato a ser firmado, terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei. Em caso de prorrogação, poderá o contrato sofrer reajuste pelo IGPM, IPCA desde que solicitado pela contratada previamente. Vale Verde, 12 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:497085D2

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL Nº 002/2025** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal nº 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
1 e Reserva Cadastro	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	20 horas	R\$ 2.228,61
1 e Reserva Cadastro	Professor de Educação Infantil	20 horas	R\$ 2.228,61

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 20 e 21 de março de 2025, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (<https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1>). Vale Verde, 13 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3EB4DBE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE XANGRI-LÁ NOS
TERMOS DA LEI 2344 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Procurador Geral do Município de Xangri-La’, nos termos da Lei 2344 de 25 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 5º, inciso XXI, uniformizar o seguinte entendimento:

Fica mantido o entendimento de que a produção de provas em sede de PAD deve ser requerida e apreciada exclusivamente pela comissão processante, no momento oportuno da fase instrutória.

Senhor Robert Leonardo Petty Cardoso,

Considerando a solicitação apresentada para uniformização das orientações jurídicas no âmbito municipal, especialmente no que tange à possibilidade de requerimento direto de provas ao Centro de Processamento de Dados (CPD) no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), esta Procuradoria-Geral do Município manifesta-se nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Municipal nº 2344/2022 atribui à Procuradoria-Geral do Município a prerrogativa de uniformizar as orientações jurídicas no âmbito municipal, conforme disposto em seu art. 3º, XIII:

Art. 3º. Incumbe, privativamente, à Procuradoria Geral do Município:

(...)

XIII - uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município.

O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais estabelece que a gestão das provas no âmbito do PAD compete à comissão processante, exercendo essa prerrogativa o presidente da comissão:

Art. 175. O indiciado tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se

realizarem perante a comissão, requerendo as medidas que julgar convenientes.

§ 1º O presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

O pedido formulado pelo requerente solicita que seja autorizado o encaminhamento direto de requerimentos probatórios ao CPD, afastando a necessidade de deliberação da comissão processante do PAD.

Todavia, a jurisprudência administrativa e o entendimento consolidado apontam que a fase instrutória do PAD prevê um momento oportuno para a produção e análise das provas, cabendo à comissão gestora do PAD decidir sobre sua pertinência e admissibilidade.

A manifestação da Assessoria Jurídica do Município reforça esse entendimento:

"Ademais, quanto a eventuais provas em sede de PAD, o próprio procedimento prevê momento oportuno para sua produção, apresentação e análise, de modo que, caso ainda não tenha chegado nessa fase, deve-se aguardar, pois todas as partes envolvidas terão acesso e será assegurado o contraditório e a ampla defesa na forma da lei."

Portanto, considerando que a gestão da prova está atribuída à comissão processante e que a instrução probatória possui momentos específicos dentro do PAD, o pedido apresentado não encontra amparo legal.

3. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 175, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e na Lei Municipal nº 2344/2022, esta Procuradoria-Geral do Município indefere o pedido formulado por Robert Leonardo Petty Cardoso.

Fica mantido o entendimento de que a produção de provas em sede de PAD deve ser requerida e apreciada exclusivamente pela comissão processante, no momento oportuno da fase instrutória.

Publique-se e notifique-se o interessado.-

THIAGO VARGAS SERRA

Procurador Geral do Município
OAB/RS 92.228

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:4EFD0EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de abril de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE TRELIÇAS Q30 EM ALUMÍNIO**, conforme Edital de nº **38/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Scheibler Breda

Código Identificador:84EECC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

Nº 68/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de leiloeira para realizar leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 12 meses
AMPARO LEGAL	Processo nº 89432/2023
DATA ASSINATURA	28/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:6C4751C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025

Nº 69/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para o evento de Carnaval, Copa Intercondominios e Feira de Artesanato, sendo 15 (quinze) diárias de tenda 05x05 sem tablado, 25 (vinte e cinco) diárias de tenda 05x05 sem tablado em diária de permanência, 50 (cinquenta) diárias de tenda 10x10 sem tablado com montagem/desmontagem
VALOR	R\$ 137.875,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 10/01/2025
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 154341/2025
DATA ASSINATURA	06/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:2155050A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

Nº 70/2025	SEEGC – SERVIÇO DE ELTROENCEFALOGRAFIA CLINICA E NEUROLOGICAS SS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, atendimentos domiciliares e internações em clínicas de reabilitação, sendo que o credenciamento neste caso se deu com relação à EXAMES DE IMAGEM
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 153995/2025
DATA ASSINATURA	13/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:21552FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 189

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

CONVOCA

Art. 1º. Ficam convocadas as servidoras abaixo relacionadas.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
01	1964	Ana Cristina Cantarelli Masseron	Barão do Arroio Grande	16h	Tarde	18/02/2025	26/12/2025
02	1977	Cláudia Ramos Louzada	Bem-me-quer	20h	Manhã	18/02/2025	26/12/2025
03	5363	Deise Luana Dallmann Schimmelpfennig	Barão de Santo Ângelo	4h	Manhã	18/02/2025	26/12/2025
04	5363	Deise Luana Dallmann Schimmelpfennig	Dona Aláide Teixeira Victória	8h	Manhã	25/02/2025	18/12/2025
05	1997	Eduardo Franz Krüger	Secretaria Municipal de Educação	12h	Tarde	19/02/2025	31/12/2025
06	5518	Eva Elizabete da Cunha	Senador Darcy Ribeiro	3h	Manhã	20/02/2025	18/12/2025
07	8839	Fernanda do Amaral Burkert	Barão do Arroio Grande	4h	Tarde	18/02/2025	26/12/2025
08	5863	Francine Couto de Oliveira Weymar	Comunitária Parque Fragata	11h	Tarde	07/03/2025	30/12/2025
09	1848	Gelsimar Duarte Lourençon	Comunitária Parque Fragata	8h	Manhã	15/02/2025	30/12/2025
10	5112	Gizele Borges Costa	Barão do Arroio Grande	14h	Noite	18/02/2025	26/12/2025
11	4442	Indiara Motta Moreira	Barão do Arroio Grande	13h	Noite	18/02/2025	26/12/2025
12	3726	Isabel San Martin Schwartz	Barão do Arroio Grande	06h	Tarde	18/02/2025	26/12/2025
13	5117	Izabel Cristina Souza dos Santos	Barão do Arroio Grande	3h	Noite	18/02/2025	26/12/2025
14	9087	Jaqueline de Fátima Castro Batista	Senador Darcy Ribeiro	16h	Manhã	18/02/2025	19/12/2025
15	5498	Julietta Ferreira Fonseca	Barão do Arroio Grande	16h	Noite	18/02/2025	26/12/2025
16	8891	Kátia Aparecida Poluca Proença	Barão do Arroio Grande	4h	Tarde	18/02/2025	26/12/2025
17	8891	Kátia Aparecida Poluca Proença	Prefeito Elberto Madruga	13h	Noite	18/02/2025	26/12/2025
18	4132	Lisarb Barcelos Masseron	Bem-me-quer	16h	tarde	18/02/2025	26/12/2025
19	9099	Luciano da Rosa Ramires	Prefeito Elberto Madruga	12h	Manhã	18/02/2025	26/12/2025
20	4204	Maritane Pinto Medeiros	Prefeito Elberto Madruga	3h	Manhã	06/03/2025	26/12/2025
21	5205	Rita Ariane Maiche Lopes	Barão do Arroio Grande	08h	Tarde	18/02/2025	26/12/2025
22	4133	Roselen Goularte Xavier	Prefeito Elberto Madruga	16h	Noite	18/02/2025	26/12/2025
23	8855	Suélien Cunha Cardoso	Barão do Arroio Grande	18h	Manhã	18/02/2025	26/02/2025
24	9096	Taís Ferreira Btaga	Senador Darcy Ribeiro	16h	Manhã	20/02/2025	18/12/2025
25	8880	Tamires Roldão Montoito	Comunitária Parque Fragata	4h	Manhã	18/02/2025	30/12/2025
26	8880	Tamires Roldão Montoito	Professora Margarida Gastal	4h	Manhã	18/02/2025	26/12/2025
27	2057	Valdirene Vieira Villar de Oliveira	Prefeito Elberto Madruga	1h	Tarde	06/03/2025	26/12/2025
28	3903	Vera Rosângela Teixeira Pereira	Girassol	12h	Manhã	18/02/2025	26/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de março de 20245

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:94FC6F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DESDOBRAMENTO

Art. 1º. Os servidores abaixo relacionados

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
01	0476	Elenjaine Almestre de Oliveira	Prefeito Elberto Madruga	20h	Manhã	27/02/2025	26/12/2025
02	0946	Elza Maria da Silva Athaide	Barão de Santo Ângelo	4h	Manhã	18/02/2025	26/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:24CE8586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Registro de Preços nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviço de controle de pragas e vetores, que compreendem: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e desalojamento de morcegos, pombos e demais aves que se fizerem necessárias, nas instalações e respectivos imóveis complementares da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, da SEMSU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da SMA – Secretaria Municipal de Administração, da SMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da SMSMU – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e da SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Item	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO Especificações: Eliminar e prevenir a proliferação de roedores (camundongos, ratas e ratos de telhado) no ambiente interno e externo. Deverão ser utilizadas técnicas de colocação de iscas rodenticidas e armadilhas de controle em locais estratégicos, vedações de possíveis entradas para evitar que novos roedores entrem no ambiente e produtos repelentes que afastem os roedores sem causar-lhes danos.	M²	569.279,80	R\$ 0,11
3	EXPURGO DE POMBOS E MORCEGOS Especificações: Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos (pombos, morcegos, etc).	M²	194.519,40	R\$ 0,89

Detentora: **Marcos André Reichert & Cia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.941.912/0001-44.

Alvorada, 13 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:914783C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Registro de Preços nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 096/2024

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através de sua Coordenadoria Odontológica.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	BROCA CARBIDE FG 151 ZEKRYA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) código 151 (ZEKRYA). Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	600	R\$ 11,05
14	BROCA CARBIDE FG 151L ZEKRYA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) código 151L (ZEKRYA) longa (comprimento mínimo 28mm). Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	600	R\$ 11,05
15	BROCA CARBIDE FG 152 ENDO-Z Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) código 152 Endo-Z (cônica ponta inativa). Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	300	R\$ 11,05
50	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1012 ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1012 (esférica), granulção média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	800	R\$ 2,21
51	BROCA DIAMANTADA FG 1012HL ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1012 haste longa (esférica), granulção média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	800	R\$ 2,21
52	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1014 (esférica), granulção média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	1.800	R\$ 2,21
53	BROCA DIAMANTADA FG 1014HL ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1014 haste longa (esférica), granulção média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	1.200	R\$ 2,21
54	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1016 ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1016 (esférica), granulção média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	1.800	R\$ 2,21
55	BROCA DIAMANTADA FG 1016HL ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1016 haste longa (esférica), granulção média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	1.200	R\$ 2,21
56	BROCA DIAMANTADA FG 1047 CARRETEL Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1047 (carretel), granulção média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	200	R\$ 2,21
57	BROCA DIAMANTADA FG 1111 CHAMA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1111 (chama), granulção média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	400	R\$ 2,21
58	BROCA DIAMANTADA FG 1111F CHAMA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1111F (chama), granulção fina (tarja de identificação vermelha). Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	400	R\$ 2,21
59	BROCA DIAMANTADA FG 1190 AGULHA	Microdont	UNIDADE	400	R\$ 2,21

	Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1190 (agulha), granulação média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.				
60	BROCA DIAMANTADA FG 1190F AGULHA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1190F (agulha), granulação fina (tarja de identificação vermelha). Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	600	R\$ 2,21
61	BROCA DIAMANTADA FG 1190FF AGULHA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 1190FF (agulha), granulação Extra Fina (tarja de identificação amarela). Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	600	R\$ 2,21
62	BROCA DIAMANTADA FG 2135 CÔNICA TOPO ARREDONDADO Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 2135 (cônica topo arredondado), granulação média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	600	R\$ 2,21
63	BROCA DIAMANTADA FG 2135FF CÔNICA TOPO ARREDONDADO Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 2135FF (cônica topo arredondado), granulação Extra Fina (tarja de identificação amarela). Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	600	R\$ 2,21
64	BROCA DIAMANTADA FG 3018 ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 3018 (esférica), granulação média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	300	R\$ 2,21
65	BROCA DIAMANTADA FG 3118 CHAMA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 3118 (chama), granulação média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	600	R\$ 2,21
66	BROCA DIAMANTADA FG 3118F CHAMA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 3118F (chama), granulação fina (tarja de identificação vermelha). Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	600	R\$ 2,21
67	BROCA DIAMANTADA FG 3168 OVO Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 3168 (ovo), granulação média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	400	R\$ 2,21
68	BROCA DIAMANTADA FG 3168F OVO Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 3168F (ovo), granulação fina (tarja de identificação vermelha). Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	400	R\$ 2,21
69	BROCA DIAMANTADA FG 3195 AGULHA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 3195 (agulha), granulação média. Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	750	R\$ 2,21
70	BROCA DIAMANTADA FG 3195F AGULHA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 3195F (agulha), granulação fina (tarja de identificação vermelha). Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	750	R\$ 2,21
71	BROCA DIAMANTADA FG 3195FF AGULHA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa diamantada, código 3195FF (agulha), granulação Extra Fina (tarja de identificação amarela). Corpo em Aço Inoxidável. Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	750	R\$ 2,21
85	ESCOVA ROBINSON CÔNICA Escova de Baixa Rotação para profilaxia e polimento (ROBINSON). Cerdas em nylon com formato de pincel e ponta cônica. Haste metálica tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) para Contra-Ângulo. Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	400	R\$ 1,11
86	ESCOVA ROBINSON RETA Escova de Baixa Rotação para profilaxia e polimento (ROBINSON). Cerdas em nylon com formato de pincel e ponta plana. Haste metálica tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) para Contra-Ângulo. Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	800	R\$ 1,11
102	TAÇA DE BORRACHA CA Ponta montada de borracha abrasiva para polimento de acrílico e metal. Granulação grossa. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica) para peça reta. Formato: chama. Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	Microdont	UNIDADE	600	R\$ 1,04

Detentora: **Bio Lógica Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12.

Alvorada, 13 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:93A6240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Registro de Preços nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 096/2024

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através de sua Coordenadoria Odontológica.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 4 HL ESFÉRICA Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo haste longa. Material: Aço Carbono. Ponta: esférica nº 4. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Comprimento: 28mm. Apresentação: estojo plástico rígido contendo 6 unidades.	Dentsply	ESTOJO	1.200	R\$ 24,67
16	BROCA CARBIDE FG 9714 MULTILAMINADA CÔNICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) código 9714 (cônica) multilaminada (30 lâminas). Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Keer do Brasil	UNIDADE	120	R\$ 18,95
17	BROCA CARBIDE FG 9904 MULTILAMINADA AGULHA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) código 9904 (agulha) multilaminada (30 lâminas). Diâmetro da haste de 1,6mm. Apresentação:	Keer do Brasil	UNIDADE	120	R\$ 18,95

	embalagem individual do tipo blister.				
18	BROCA CARBIDE FG Nº 02 ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 2 (esférica). Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Angelus Prima	UNIDADE	600	RS 4,90
20	BROCA CARBIDE FG Nº 04 ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 4 (esférica). Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Angelus Prima	UNIDADE	800	RS 4,90
22	BROCA CARBIDE FG Nº 06 ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 6 (esférica). Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Angelus Prima	UNIDADE	800	RS 4,90
24	BROCA CARBIDE FG Nº 08 ESFÉRICA Broca Odontológica de Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 8 (esférica). Haste tipo 3 ISO 1797 (diâmetro 1,6mm). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Angelus Prima	UNIDADE	800	RS 4,90
26	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 2 ESFÉRICA Broca Odontológica de Baixa Rotação para peça reta. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 2 (esférica). Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Comprimento: 44,5mm. Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Angelus Prima	UNIDADE	60	RS 10,28
27	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 4 ESFÉRICA Broca Odontológica de Baixa Rotação para peça reta. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 4 (esférica). Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Comprimento: 44,5mm. Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Angelus Prima	UNIDADE	60	RS 10,28
105	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Pontas montadas para acabamento e polimento de resina composta com dupla camada de silicone e jateamento de Carbeto de Silício, em mandril metálico para Baixa Rotação. Nas granulações GROSSA, MÉDIA e FINA. Apresentação: kit com embalagem com 6 unidades, formato sortido.	Microdont	KIT	900	RS 33,40
109	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Pontas montadas para acabamento e polimento de resina composta com dupla camada de silicone e jateamento de Carbeto de Silício, em mandril metálico para Baixa Rotação. Nas granulações GROSSA, MÉDIA e FINA. Apresentação: kit com embalagem com 6 unidades, formato sortido. (Cota referente ao item 105)	Microdont	KIT	300	RS 33,40

Detentora: **Dental BH Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07.

Alvorada, 13 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:3104A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Registro de Preços nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 096/2024

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através de sua Coordenadoria Odontológica.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
28	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 6 ESFÉRICA Broca Odontológica de Baixa Rotação para peça reta. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 6 (esférica). Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Comprimento: 44,5mm. Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Prima Dental/Angelus	UNIDADE	60	RS 9,56
29	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 8 ESFÉRICA Broca odontológica de baixa rotação para peça reta. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (carbide) nº 8 (esférica). Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Comprimento: 44,5mm. Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Prima Dental/Angelus	UNIDADE	60	RS 9,56
30	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 1 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 1. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	RS 33,60
31	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 1 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 1. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	RS 33,60
32	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 2 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 2. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	RS 33,60
33	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 2 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 2. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	RS 33,60
34	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 3 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 3. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	RS 33,60
36	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 4 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 4. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	RS 33,60
37	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 4 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 4. Material: Aço	Mklife	ESTOJO	60	RS 33,60

	Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.				
38	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 5 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 5. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
40	BROCA DE LARGO Nº 1 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 1. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
41	BROCA DE LARGO Nº 1 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 1. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
42	BROCA DE LARGO Nº 2 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 2. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
43	BROCA DE LARGO Nº 2 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 2. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
44	BROCA DE LARGO Nº 3 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 3. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
45	BROCA DE LARGO Nº 3 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 3. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
46	BROCA DE LARGO Nº 4 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 4. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
47	BROCA DE LARGO Nº 4 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 4. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
48	BROCA DE LARGO Nº 5 28MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 5. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 28mm (curta). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
49	BROCA DE LARGO Nº 5 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Largo nº 5. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	Mklife	ESTOJO	60	R\$ 33,60
87	FRESA TUNGSTÊNIO Nº 1251 PERA Fresa de Baixa Rotação para peça reta. Ponta ativa MAXICUT de corte cruzado em Carboneto de Tungstênio, nº 1251 (formato de pera) e tarja de identificação azul. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	American Burs	UNIDADE	10	R\$ 48,30
88	FRESA TUNGSTÊNIO Nº 1506 PERA INVERTIDA Fresa de Baixa Rotação para peça reta. Ponta ativa MAXICUT de corte cruzado em Carboneto de Tungstênio, nº 1506 (formato de pera invertida) e tarja de identificação azul. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	American Burs	UNIDADE	10	R\$ 48,30
90	FRESA TUNGSTÊNIO Nº 1517 PERA Fresa de Baixa Rotação para peça reta. Ponta ativa MINICUT de corte cruzado fino em Carboneto de Tungstênio, nº 1517 (formato de pera) e tarja de identificação vermelha. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	American Burs	UNIDADE	10	R\$ 48,30
91	FRESA TUNGSTÊNIO Nº 1571 AGULHA Fresa de Baixa Rotação para peça reta. Ponta ativa MAXICUT de corte cruzado em Carboneto de Tungstênio, nº 1571 (formato de agulha) e tarja de identificação azul. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	American Burs	UNIDADE	10	R\$ 48,30
92	LENTULO Nº 01 (25) 21 MM Instrumental Rotatório Odontológico de Baixa Rotação para Contra Ângulo. Lentulo nº 1 (tamanho 25, tarja de identificação vermelha). Material: Aço Inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: estojo plástico rígido contendo quatro itens por embalagem.	TDK	ESTOJO	30	R\$ 27,78
93	LENTULO Nº 02 (30) 21 MM Instrumental Rotatório Odontológico de Baixa Rotação para Contra Ângulo. Lentulo nº 2 (tamanho 30, tarja de identificação azul). Material: Aço Inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: estojo plástico rígido contendo quatro itens por embalagem.	TDK	ESTOJO	30	R\$ 27,78
94	LENTULO Nº 03 (35) 21 MM Instrumental Rotatório Odontológico de Baixa Rotação para Contra Ângulo. Lentulo nº 3 (tamanho 35, tarja de identificação verde). Material: Aço Inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: estojo plástico rígido contendo quatro itens por embalagem.	TDK	ESTOJO	30	R\$27,78
103	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO Bandeja inox para esterilização de material odontológico de Aço Inoxidável AISI 304 com tamanho de 22 x 17 x 1,5cm, autoclavável, embalagens individuais.	Cooperflex	UNIDADE	300	R\$ 26,60
104	COLGADURA SIMPLES PARA PRENDER RX Colgadura, em Aço Inox, para 1 película de RX, embalada individualmente, constando externamente Marca Comercial.	Cooperflex	UNIDADE	200	R\$ 3,92
106	PONTEIRA ULTRASSOM COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA KONDETECH Ponteira de ultrassom compatível com o aparelho da marca KONDETECH. Construídas em Aço Inoxidável, rosca interna, autoclavável. Ponteira para raspagem supragengival.	Hdent	UNIDADE	100	R\$ 57,00

Detentora: **Dental Premium Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45.

Alvorada, 13 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5B695F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Registro de Preços nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 096/2024

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através de sua Coordenadoria Odontológica.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 2 HL ESFÉRICA Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo haste longa. Material: Aço Carbono. Ponta: esférica nº 2. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Comprimento: 28mm. Apresentação: estojo plástico rígido contendo 6 unidades.	Dentsply	ESTOJO	900	R\$ 24,66
6	BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 6 HL ESFÉRICA Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo haste longa. Material: Aço Carbono. Ponta: esférica nº 6. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Comprimento: 28mm. Apresentação: estojo plástico rígido contendo 6 unidades.	Dentsply	ESTOJO	1.200	R\$ 24,66
8	BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 8 HL ESFÉRICA Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo haste longa. Material: Aço Carbono. Ponta: esférica nº 8. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Comprimento: 28mm. Apresentação: estojo plástico rígido contendo 6 unidades.	Dentsply	ESTOJO	1.200	R\$ 24,66
19	BROCA CARBIDE FG HL Nº 2 ESFÉRICA Broca Odontológica Cirúrgica de Haste Longa (25mm) para alta rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 2 (esférica). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Kavo	UNIDADE	600	R\$ 10,00
21	BROCA CARBIDE FG HL Nº 4 ESFÉRICA Broca Odontológica Cirúrgica de Haste Longa (25mm) para Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 4 (esférica). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Kavo	UNIDADE	600	R\$ 10,00
23	BROCA CARBIDE FG HL Nº 6 ESFÉRICA Broca Odontológica Cirúrgica de Haste Longa (25mm) para Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (CARBIDE) nº 6 (esférica). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Kavo	UNIDADE	600	R\$ 10,00
25	BROCA CARBIDE FG HL Nº 8 ESFÉRICA Broca Odontológica Cirúrgica de Haste Longa (25mm) para Alta Rotação. Ponta ativa de Carboneto de Tungstênio (Carbide) nº 8 (esférica). Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Kavo	UNIDADE	600	R\$ 10,00
35	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 3 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 3. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	MkLife	ESTOJO	60	R\$ 33,00
39	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 5 32MM Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo Gates-Glidden nº 5. Material: Aço Inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: estojo plástico rígido, quantidade máxima de seis unidades por embalagem.	MkLife	ESTOJO	60	R\$ 33,00
79	DISCO DE CARBORUNDUM Ø 23MM Disco de Carborundum (Carbeto de Silício). Diâmetro de 23mm e espessura de 0,6mm. Orifício central com diâmetro de 2,4mm.	Dedeco	UNIDADE	100	R\$ 8,00
80	DISCO DE CARBORUNDUM Ø 38MM Disco de Carborundum (Carbeto de Silício). Diâmetro de 38mm e espessura de 0,6mm. Orifício central com diâmetro de 2,4mm.	Dedeco	UNIDADE	100	R\$ 8,00
81	DISCO DE LIXA 1/2" GRANULAÇÃO GROSSA Disco de lixa para acabamento e polimento de compósitos. Diâmetro: ½ polegada. Material: poliéster. Granulação grossa. Orifício central metálico para mandril tipo Pop-On. Apresentação: embalagem do tipo blister com 30 unidades idênticas.	Kerr	BLISTER	200	R\$ 62,20
82	DISCO DE LIXA 1/2" GRANULAÇÃO MÉDIA Disco de lixa para acabamento e polimento de compósitos. Diâmetro: ½ polegada. Material: poliéster. Granulação média. Orifício central metálico para mandril tipo Pop-On. Apresentação: embalagem do tipo blister com 30 unidades idênticas.	Kerr	BLISTER	200	R\$ 62,20
83	DISCO DE LIXA 1/2" GRANULAÇÃO FINA Disco de lixa para acabamento e polimento de compósitos. Diâmetro: ½ polegada. Material: poliéster. Granulação fina. Orifício central metálico para mandril tipo Pop-On. Apresentação: embalagem do tipo blister com 30 unidades idênticas.	Kerr	BLISTER	200	R\$ 64,80
96	MANDRIL CA POP-ON Mandril com encaixe tipo Pop-On para Disco de Lixa de centro metálico. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Material: metal. Apresentação: embalagem individual do tipo blister.	Microdont	UNIDADE	60	R\$ 27,50
97	MANDRIL PM PARA DISCO Mandril reforçado para peça reta, ponta com parafuso. Indicado para a utilização de discos. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Comprimento entre 45 e 48mm. Material: metal. Apresentação: embalagem plástica individual do tipo blister ou plástica rígida.	Microdont	UNIDADE	40	R\$ 22,40
98	PONTA MONTADA PM BORRACHA ABRASIVA FINA OGIVA Ponta montada de borracha abrasiva para polimento de acrílico e metal. Granulação fina. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica) para peça reta. Formato: ogiva. Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	American Burrs	UNIDADE	30	R\$ 23,95
99	PONTA MONTADA PM BORRACHA ABRASIVA FINA CHAMA Ponta montada de borracha abrasiva para polimento de acrílico e metal. Granulação fina. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica) para peça reta. Formato: chama. Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	American Burrs	UNIDADE	30	R\$ 24,80
100	PONTA MONTADA PM BORRACHA ABRASIVA GROSSA OGIVA Ponta montada de borracha abrasiva para polimento de acrílico e metal. Granulação grossa. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica) para peça reta. Formato: ogiva. Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	American Burrs	UNIDADE	30	R\$ 24,50
101	PONTA MONTADA PM BORRACHA ABRASIVA GROSSA CHAMA Ponta montada de borracha abrasiva para polimento de acrílico e metal. Granulação grossa. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica) para peça reta. Formato: chama. Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	American Burrs	UNIDADE	30	R\$ 24,30

107	PONTEIRA ULTRASSOM COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA PROFINEO / DABI ATLANTE SUPRA GENGIVAL Ponteira de ultrassom compatível com o aparelho PROFINEO / DABI ATLANTE. Construídas em Aço Inoxidável, rosca externa, autoclavável. Ponteira para raspagem supragengival.	Holdent	UNIDADE	100	RS 54,50
108	PONTEIRA ULTRASSOM COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA PROFINEO / DABI ATLANTE SUB GENGIVAL Ponteira de ultrassom compatível com o aparelho PROFINEO / DABI ATLANTE. Construídas em Aço Inoxidável, rosca externa, autoclavável. Ponteira para raspagem subgengival.	Holdent	UNIDADE	100	RS 54,80

Detentora: **Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.549/0001-97.

Alvorada, 13 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D4BF17E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Registro de Preços nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 096/2024

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através de sua Coordenadoria Odontológica.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
72	CONDENSADOR MC SPADDEN Nº 40 21MM Instrumental Rotatório Odontológico de Baixa Rotação para Contra Ângulo condensador de Guta-Percha (Mc Spadden) nº 40 ISO (tarja de identificação preta). Material: Aço Inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: estojo plástico rígido contendo quatro itens por embalagem.	TDK/ Eurodonto	ESTOJO	60	RS 104,00
73	CONDENSADOR MC SPADDEN Nº 45 21MM Instrumental Rotatório Odontológico de Baixa Rotação para Contra Ângulo condensador de Guta-Percha (Mc Spadden) nº 45 ISO (tarja de identificação branca). Material: Aço Inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: estojo plástico rígido contendo quatro itens por embalagem.	TDK/ Eurodonto	ESTOJO	60	RS 104,00
74	CONDENSADOR MC SPADDEN Nº 50 21MM Instrumental Rotatório Odontológico de Baixa Rotação para Contra Ângulo condensador de Guta-Percha (Mc Spadden) nº 50 ISO (tarja de identificação amarela). Material: Aço Inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: estojo plástico rígido contendo quatro itens por embalagem.	TDK/ Eurodonto	ESTOJO	60	RS 104,00
75	CONDENSADOR MC SPADDEN Nº 55 21MM Instrumental Rotatório Odontológico de Baixa Rotação para Contra Ângulo condensador de Guta-Percha (Mc Spadden) nº 55 ISO (tarja de identificação vermelha). Material: Aço Inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: estojo plástico rígido contendo quatro itens por embalagem.	TDK/ Eurodonto	ESTOJO	60	RS 104,00
76	CONDENSADOR MC SPADDEN Nº 60 21MM Instrumental Rotatório Odontológico de Baixa Rotação para Contra Ângulo condensador de Guta-Percha (Mc Spadden) nº 60 ISO (tarja de identificação azul). Material: Aço Inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: estojo plástico rígido contendo quatro itens por embalagem.	TDK/ Eurodonto	ESTOJO	60	RS 104,00
89	FRESA TUNGSTÊNIO Nº 1511 AGULHA Fresa de Baixa Rotação para peça reta. Ponta ativa MINICUT de corte cruzado fino em Carboneto de Tungstênio, nº 1511 (formato de agulha) e tarja de identificação vermelha. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica). Apresentação: embalagem individual do tipo blister ou plástica rígida.	America Burrs	UNIDADE	10	RS 48,75

Detentora: **Juliano de Costa Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06.

Alvorada, 13 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:16E1C755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2025

PUBLICA OS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

Edital 004/2025

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que PUBLICA os subsídios e remuneração dos cargos e empregos públicos, conforme art. 39§ 6º da Constituição Federal.

TABELA DE SALÁRIO CONFORME LEI Nº3427/2011, ALTERADA PELAS LEIS DE Nº 4.457/2025 e 4.458/2025.

CAPITULO IV

DAS TABELAS DE PAGAMENTOS DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 27– É a seguinte a tabela dos vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas:

I - Cargos de provimento efetivo:

VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DE ACORDO COM A CLASSE FUNCIONAL						
PADRÃO	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"	CLASSE "F"
01	1.327,35	1.393,70	1.460,08	1.526,42	1.659,18	1.791,88
02	1.401,62	1.471,67	1.541,79	1.611,90	1.752,06	1.892,21
03	1.681,98	1.766,09	1.850,19	1.934,31	2.102,53	2.270,68
04	1.973,12	2.071,78	2.170,39	2.269,08	2.466,41	2.663,72
05	2.259,29	2.372,28	2.485,26	2.598,18	2.824,14	3.050,07
06	2.711,13	2.846,71	2.982,26	3.117,80	3.388,90	3.660,03
07	2.941,90	3.088,94	3.236,06	3.383,18	3.677,32	3.971,15
08	5.256,48	5.519,30	5.782,13	6.044,99	6.570,60	7.096,26
09	13.141,42	13.798,47	14.455,54	15.112,63	16.426,79	17.740,93

II - Cargos de provimento em comissão:	
PADRÃO	VALOR
CC-2	1.326,23
CC-3	1.381,94
CC-4	1.913,97
CC-5	2.522,87
CC-6	3.480,00
CC-7	5.351,13
CC-8	7.189,62
CC-9	10.061,67

III - Das funções gratificadas:	
PADRÃO	VALOR
FG-1	334,29
FG-2	663,07
FG-3	690,96
FG-4	956,89
FG-5	1.261,38
FG-6	1.739,84
FG-7	2.675,49
FG-8	3.594,77
FG-9	5.030,82

ANEXO IV QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO									
CARGO	NÍVEL	Nº CARGOS OCUPADOS	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6	
MONITOR	II	01	1.401,62	1.471,67	1.541,79	1.611,90	1.752,06	1.892,21	
MONITOR	III	02	1.401,62	1.471,67	1.541,79	1.611,90	1.752,06	1.892,21	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	01	1.401,62	1.471,67	1.541,79	1.611,90	1.752,06	1.892,21	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	05	1.973,12	2.071,78	2.170,39	2.269,08	2.466,41	2.663,72	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	04	2.259,29	2.372,28	2.485,26	2.598,18	2.824,14	3.050,07	
DIGITADOR	III	01	1.973,12	2.071,78	2.170,39	2.303,68	2.466,41	2.663,72	
DIGITADOR	V	01	2.711,13	2.846,71	2.982,26	3.117,80	3.388,90	3.660,03	
DIGITADOR	VI	01	3.389,03	3.558,46	3.727,90	3.897,37	4.235,69	4.575,16	
SECRETÁRIO DE ESCOLA	V	04	2.711,13	2.846,71	2.982,26	3.117,80	3.388,90	3.660,03	
SECRETÁRIO DE ESCOLA	VI	01	3.389,03	3.558,46	3.727,90	3.897,37	4.235,69	4.564,19	
AUX. BIBLIOTECA	V	02	2.711,13	2.846,71	2.982,26	3.117,80	3.388,90	3.660,03	
AUX. BIBLIOTECA	VI	02	3.389,03	3.558,46	3.727,90	3.897,37	4.235,69	4.575,15	
ESCRITURÁRIO	VI	03	3.389,03	3.558,46	3.727,90	3.897,37	4.235,69	4.575,15	
FISCAL	VI	01	3.389,03	3.558,46	3.727,90	3.897,37	4.235,69	4.575,15	
TÉC. EM CONTABILIDADE	V	01	3.530,23	3.706,76	3.883,32	4.059,77	4.412,82	4.765,87	
TÉC. EM CONTABILIDADE	VI	01	4.412,77	4.633,40	4.854,05	5.074,70	5.516,02	5.958,04	
ENFERMEIRO	VI	01	6.570,68	6.899,22	7.227,75	7.556,28	8.213,35	8.870,42	
PSICÓLOGO	VI	01	6.570,68	6.899,22	7.227,75	7.556,28	8.213,35	8.870,42	

ANEXO V QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DA CLT							
Categoria funcional	N. de Cargos ocupados	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	Faixa 5	Faixa 6
Almoxarife N.I	01	1.274,22	1.337,90	1.398,85	1.462,39	1.589,57	1.716,71
Calceteiro N.I	01	1.274,22	1.337,90	1.398,85	1.462,39	1.589,57	1.716,71
Motorista N.I	02	1.401,62	1.471,67	1.541,79	1.611,90	1.752,06	1.892,21
Aux. Adm. N.III	01	1.401,62	1.471,67	1.541,79	1.611,90	1.752,06	1.892,21
Arquiteto	01	3.131,82	-	-	-	-	-
Of. Administrativo N. VI	01	3.389,03	3.551,32	3.720,41	3.889,55	4.227,15	4.575,15

SUBSÍDIOS DOS	AGENTES POLÍTICOS:
Prefeito	17.208,14
Vice-Prefeito	8.604,04
Secretários	6.904,52

CONSELHEIRO TUTELAR: R\$ 2.522,87

Arroio dos Ratos, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:1992D269**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025**

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023**, e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA o candidato nomeado do quadro geral de servidores relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme art. 69 da lei 329/1974, e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme art. 75 da lei 329/1974.

Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de março de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 13 de março de 2025.**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Relatório do candidato convocado para provimento do cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
DIOGO DA ROSA ALMEIDA	10º
YURI DROSDOWSKI GARCIA	11º
FERNANDA DAIANI SOUZA DAL CORTIVO	12º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3 - Declaração de Bens; (**Trazer preenchido**)

4 - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (**Trazer preenchido**)5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

7- Celular; E-mail:

8 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública?			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente:			
<p>a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;</p> <p>b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;</p> <p>c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.</p>			
_____, ____ de _____ de 20__.			
Declarante _____			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES:		
IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)		
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMÍLIA (ATÉ 14 ANOS)		
ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.		
**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.		
NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: <input type="checkbox"/> IRRF <input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA <input type="checkbox"/> PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: <input type="checkbox"/> IRRF <input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA <input type="checkbox"/> PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: <input type="checkbox"/> IRRF <input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA <input type="checkbox"/> PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: <input type="checkbox"/> IRRF <input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA <input type="checkbox"/> PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: <input type="checkbox"/> IRRF <input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA <input type="checkbox"/> PREV	____/____/____	_____
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$	
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R\$		

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.

Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9A7EC5A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Asfalto em sacos de 25 kg para a Secretaria de Obras e Distritos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em sacos de 25kg, credenciado pelo INMETRO de acordo com as normas nbr iso/iec, contendo granulometria não inferior a 98% na peneira 3/8, com teor de betume entre 4,6 a 6%, enriquecido com 1,5% de borracha, densidade da massa entre 1,80 e 2,55 g/cm3, determinação de adesividade a ligante betuminoso com resultado mínimo satisfatório, determinação da recuperação elástica da pelo ductilometro com resultado menor que 20 e abrasão Los Angeles menor que 50%	Asfalto Pronto Pavsul CBUQ ensacado	Saco	12.000	R\$ 22,00

Detentora: PAVSUL ASFALTO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.607/0001-1.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:25E1B886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Protocolo Administrativo nº 127/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Em ata datada de 12 de Março de 2025, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu a realização da sessão referente a Chamada Pública nº 001/202025, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.

Diante do que dispõe as Leis Federais em vigor e de acordo com o Edital, considerando o da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme a seguir:

HENRIQUE MARCOLIN CPF/MF Nº 033.008.770-32								
ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)		PERIODOCIDADE DE ENTREGA
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
04	IOGURTE NATURAL INTEGRAL – 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem de 1,0 kg, consistência cremosa. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MA/SIF/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção.	kg	250	-	250	10,00	2.500,00	Conforme cronograma estabelecido pela Sec. De Educação e Desporto/Setor de Nutrição
05	IOGURTE INTEGRAL COM PREPARADO DE MORANGO – Embalagem de 1,0 kg, consistência cremosa. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MA/SIF/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção.	kg	-	550	550	11,00	6.050,00	Conforme cronograma estabelecido pela Sec. De Educação e Desporto/Setor de Nutrição
VALOR TOTAL – R\$								8.550,00

IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATTO CPF/MF Nº 884.793.150-91								
ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)		PERIODICIDADE DE ENTREGA
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
1	BISCOITO - caseiro, colonial. Sabores variados: nata, milho, maizena, mel, da vovó e polvilho. Embalagem de Kg.	kg	-	300	300	25,50	7.650,00	Conforme cronograma estabelecido pela Sec. De Educação e Desporto/Setor de Nutrição
VALOR TOTAL - R\$							7.650,00	

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA CNPJ Nº 050.470.860/0001-21								
ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)		PERIODICIDADE DE ENTREGA
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
06	MOLHO DE TOMATE 100% natural, sem adição de conservantes e aditivos. Embalagem de 600g, com dados de procedência, data de fabricação e validade.	Un	80	130	210	19,90	4.179,00	Conforme cronograma estabelecido pela Sec. De Educação e Desporto/Setor de Nutrição
VALOR TOTAL - R\$							4.179,00	

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Os itens 02 e 03, restaram fracassados por não haverem interessados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 14 de março de 2025

DENER ZANELLA

Prefeito De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:52A9E5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 1º BIM 2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JANEIRO/FEVEREIRO, do ano de 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 17 de março de 2025, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".				
DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Janeiro - Fevereiro				
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				36.003.220,00
Atualizada				39.004.389,66
Receita Realizada				6.459.099,27
Déficit Orçamentário				
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.555.110,26
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial				36.003.220,00
Dotação Atualizada				42.509.499,92
Despesa Empenhada				15.158.267,12
Despesa Liquidada				3.889.918,76
Despesa Paga				2.545.561,48
Superávit Orçamentário				2.569.180,51
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa Empenhada				15.158.267,12
Despesa Executadas				
Liquidada				3.889.918,76
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				44.459.715,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento				43.929.715,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				43.781.139,27
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	7.186.455,47	-899.894,01	-12,52	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-513.728,81	-1.209.913,53	235,52	
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.609.909,81	0,00	2.584.615,65	25.294,16
Poder Executivo	2.593.054,00	0,00	2.567.759,84	25.294,16
Poder Legislativo	16.855,81	0,00	16.855,81	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.717.760,83	25.821,48	2.040.291,24	2.651.648,11
Poder Executivo	4.676.696,53	15.597,88	2.009.450,54	2.651.648,11
Poder Legislativo	41.064,30	10.223,60	30.840,70	0,00
TOTAL	7.327.670,64	25.821,48	4.624.906,89	2.676.942,27
DESPESAS COM MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		1.071.353,58	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Mínimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		479.713,96	25,00	19,23
			70,00	69,59

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE		SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
DESPESAS COM ASPs	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	522.771,52	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
		15,00	9,38

FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 13/03/2025 E HORA DA EMISSAO 09:10

COTIPORÃ, 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. Do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico Em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:8A50BC1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2025**

DECRETO Nº 14/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.464.378,36 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 22/01/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 994.378,36 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	27490001		2474	994.378,36
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 994.378,36

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27490001	Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil	R\$ 994.378,36
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 994.378,36

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8108	CULTURA PARA TODOS (MULTIFEIRA CULTURAL)	33390390000000000000	25000001		2477	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 60.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de 14/2025 superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 60.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 60.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade							
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	DE 005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390360000000000000	25000001	2475	83.000,00			
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	DE 005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390390000000000000	25000001	2476	127.000,00			
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES									R\$ 210.000,00	

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 210.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 210.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33393390000000000000	25000001	2480	200.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 200.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 200.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador: 110F4362

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2025**

DECRETO Nº 18/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 3.705.332,38 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 332,38 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	DO 010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	17490001	2483	332,38	
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 332,38

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	DO 010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	17490001	145	332,38	

PREFEITO	CIVIL								
TOTAL DOS CRÉDITOS									R\$ 332,38

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.705.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15400031	619	1.852.500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	15400031	627	1.852.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.705.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33190110000000000000	15400031	648	3.261.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33190130000000000000	15400031	649	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33190160000000000000	15400031	650	7.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33190940000000000000	15400031	651	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33191130000000000000	15400031	652	435.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.705.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:95731385

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2025**

DECRETO Nº 19/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	33390390000000000000	15000020	586	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390400000000000000	15000020	642	63.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390400000000000000	15000020	682	6.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390400000000000000	15000020	786	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 98.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	581	98.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 98.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
TOTAL DOS CRÉDITOS							

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	de Despesa	Recurso	Red	Suplementado
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	780	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	15000020	787	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 55.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:
Decreto Nº 19/2025

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	de Despesa	Recurso	Red	Suplementado
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 55.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	de Despesa	Recurso	Red	Suplementado
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	15000040	1374	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 25.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	de Despesa	Recurso	Red	Suplementado
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	15000040	1121	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 25.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-4

Decreto Nº 19/2025

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:06740447

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2025**

DECRETO Nº 20/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.215.383,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 23/01/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.145.383,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33190110000000000000	25400031	2484	3.000.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33191130000000000000	25400031	2485	145.383,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 3.145.383,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
---------	-----------	-------

25400031	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.145.383,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 3.145.383,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	26214190	2486	45.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34490520000000000000	26214190	2487	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 70.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214190	Epidemiologia e Vacinações	R\$ 70.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 70.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:886D2DE7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025**

DECRETO Nº 22/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.174.078,12 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 870.259,25 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	15000001	5	547.197,26
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	15000001	10	9.231,41
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390360000000000000	15000001	72	81.664,62
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390360000000000000	15000001	126	1.717,44
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33190940000000000000	15000001	133	15.043,98
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390360000000000000	15000001	164	2.347,17
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390360000000000000	15000001	177	1.717,44
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33190940000000000000	15000001	248	15.245,24
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000 33190940000000000000	15000001	282 283	30.587,99 1.289,32
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	DO RECURSOS HUMANOS		15000001		
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	33190110000000000000	15000001	340	2.717,59
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNIONAMENTO MOBILIDADE/SEG	33190940000000000000	15000001	869	66.779,39
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNIONAMENTO MOBILIDADE/SEG	33390360000000000000	15000001	873	1.717,44
10 - SEC MUNIC DE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNIONAMENTO	33190940000000000000	15000001	1406	36.346,45

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			INFRAESTRUTURA				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	15000001	1410	3.434,88
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190940000000000000	15000001	1506	5.901,76
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33390360000000000000	15000001	1631	5.152,32
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEEC	33190940000000000000	15000001	1702	10.032,77
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	1841	3.434,88
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33190940000000000000	15000001	1863	17.533,96
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390360000000000000	15000001	1867	3.434,88
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190940000000000000	15000001	1904	7.731,06
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 870.259,25

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33190110000000000000	15000001	66	400.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190110000000000000	15000001	1503	470.259,25
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 870.259,25

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter complementar no valor global de R\$ 134.237,41 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	567	9.827,56
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	578	29.048,64
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	624	93.896,05
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	769	1.465,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 134.237,41

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	618	134.237,41
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 134.237,41

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter complementar no valor global de R\$ 4.121,86 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	15000040	1382	4.121,86
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 4.121,86

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	15000040	1030	4.121,86
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.121,86

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter complementar no valor global de R\$ 3.141.385,78 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33190110000000000000	15400031	648	2.863.894,67
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33191130000000000000	15400031	652	277.491,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.141.385,78

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
-----------------------------	--	--------------------------------------	--	---------------------	------------------	------------	--------------------

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15400031	619	3.141.385,78
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 3.141.385,78

Art. 9º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 24.073,82,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33190940000000000000	15000001	2491	13.070,21
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390360000000000000	15000001	2492	890,79
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	33191130000000000000	15000001	2493	4.833,49
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	2494	3.561,89
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33390360000000000000	15000001	2495	1.717,44
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							RS 24.073,82

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190110000000000000	15000001	1503	24.073,82
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 24.073,82

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E2E436CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2025**

DECRETO Nº 23/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 415.483,61 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33390470000000000000	17200000	2496	110.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 110.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	17200000	2299	110.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 110.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 783,61 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR 001 - DEPTOS A E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	15000001	1410	783,61
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 783,61

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR 003 - A E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUSTENTABILIDADE	0020.0608.0535.8163	AGROPECUÁRIA	33393390000000000000	15000001		1451	783,61
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 783,61

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 304.700,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33193340000000000000	15000001		1906	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33393390000000000000	15000001		1990	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	15000001		2042	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33393390000000000000	15000001		2058	88.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33193340000000000000	15000001		2087	700,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33193340000000000000	15000001		2113	137.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33393390000000000000	15000001		2127	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 304.700,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33393390000000000000	15000001		1920	304.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 304.700,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 29 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador: 17B5DC12

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2025**

DECRETO Nº 24/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 3.799.020,15 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.436.300,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	E 33390370000000000000	15000001		2497	1.436.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 1.436.300,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	E 33390390000000000000	15000001		1440	1.436.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 1.436.300,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390370000000000000	15000001		1424	590.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390390000000000000	15000001		1463	1.090.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	15000001		1472	670.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 2.350.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	15000001		1445	2.350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 2.350.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 12.720,15 (DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390920000000000000	15000001		1446	12.720,15
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 12.720,15

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	15000001		1445	12.720,15
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 12.720,15

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 30 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A8F64A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2025

DECRETO Nº 25/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	15000001	81	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999010000000000000	15000001	153	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 30 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador: 157C76A3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2025**

DECRETO Nº 26/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.216.674,27 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 30/01/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.216.674,27 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	27490001	2498	1.216.674,27
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 1.216.674,27

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27490001	Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil	RS 1.216.674,27
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 1.216.674,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 30 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2FE825C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2025

DECRETO Nº 29/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 11.480,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	3339030000000000000	16602050	2116	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	3449052000000000000	16602050	2129	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	3339014000000000000	15000001	1888	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	3449052000000000000	15000001	1898	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.480,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0532.8088	BANCO DE ÁREAS	3339339000000000000	15000001	1590	6.480,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.480,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0532.8089	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3459061000000000000	15000001	1596	6.480,00

SUSTENTABILIDADE									
TOTAL DOS CRÉDITOS									R\$ 6.480,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	3339339000000000000	15000001	863	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	3449052000000000000	15000001	864	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:CED18198

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2025**

DECRETO Nº 30/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.175.000,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	3339046000000000000	15000040	957	11.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3339046000000000000	15000040	1078	160.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	3339046000000000000	15000040	1196	65.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	3339046000000000000	15000040	1353	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 246.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	3339046000000000000	15000040	1264	246.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 246.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390460000000000000	15000040	957	5.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390460000000000000	15000040	1128	20.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390460000000000000	15000040	1158	58.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390460000000000000	15000040	1391	117.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 200.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390460000000000000	15000040	1329	200.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 200.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter complementar no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33393390000000000000	15000001	863	1.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 1.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390300000000000000	15000001	694	1.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 1.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter complementar no valor global de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390390000000000000	15000001	1710	54.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 54.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0416.7021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PATRIMÔNIO	34490510000000000000	15000001	1721	34.000,00	
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8107	IGUALDADE CULTURAL (CONSCIÊNCIA NEGRA)	33390390000000000000	15000001	1728	20.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 54.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter complementar no valor global de R\$ 2.713.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	551	164.000,00	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	593	1.457.000,00	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	691	133.000,00	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	745	959.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 2.713.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	15000020		612	580.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020		618	213.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020		640	1.000.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020		732	420.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020		784	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 2.713.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 842.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390460000000000000	15000001		294	842.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 842.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8014	CONTRAPARTIDA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	15000001		208	100.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	34490520000000000000	15000001		259	100.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	34490520000000000000	15000001		288	50.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	34490400000000000000	15000001		311	50.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	33390390000000000000	15000001		324	160.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	34490520000000000000	15000001		348	150.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - PROTOCOLO GERAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33390390000000000000	15000001		367	190.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - PROTOCOLO GERAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	34490520000000000000	15000001		369	42.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 842.000,00

Art. 13º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	33390370000000000000	15000001		2500	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS								R\$ 1.000.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	33390390000000000000	15000001		345	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 1.000.000,00

Art. 15º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390370000000000000	17523003		2501	89.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS								R\$ 89.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	005 - FUNDO MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO MANUTENÇÃO VIÁRIA	3449052000000000000	17523003	938	89.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 89.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	005 - FUNDO MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO MANUTENÇÃO VIÁRIA	3339039000000000000	17523003	932	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 30.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	005 - FUNDO MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO MANUTENÇÃO VIÁRIA	3449051000000000000	17523003	935	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 5 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F68BD7F1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2025**

DECRETO Nº 31/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 379.605,58 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º -

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	3339039000000000000	15000001	310	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	3339039000000000000	15000001	308	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 3º -

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor
-----------------------------	-------------------------	---------------------	------------------	--------	-------

Órgão		PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Unidade	Código	Projeto/Atividade					
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAMS	33390300000000000000	16602050	2116	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAMS	33390360000000000000	16602050	2120	2.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAMS	33390390000000000000	16602050	2123	2.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0527.8070	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	33390300000000000000	16602050	2259	2.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0527.8070	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	33390320000000000000	16602050	2260	2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 5º -

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	15000001	1425	36.605,58
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 36.605,58

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	15000001	1445	36.605,58
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 36.605,58

Art. 7º -

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33393390000000000000	15000001	863	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 3.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390300000000000000	15000001	860	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390360000000000000	15000001	861	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390390000000000000	15000001	862	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 3.000,00

Art. 9º -

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	629	310.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 310.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	310.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 310.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRASecretário de Administração
CPF: 018.065.400-45**Publicado por:**
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DBDFC4AF**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 32/2025**DECRETO Nº 32/2025**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 358.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, de 04/02/2025dd 'de' MMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PROGRAMÁTICA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390370000000000000	25010000	2499	228.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 228.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 228.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 228.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	25000001	2471	130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 130.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 130.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 130.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRASecretário de Administração
CPF: 018.065.400-45**Publicado por:**
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2303ACF7**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 33/2025**DECRETO Nº 33/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33393390000000000000	15000001	1713	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:93074864

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2025**

DECRETO Nº 35/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.910.194,64 (VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 07/02/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 6.868,36 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0527.8045	APOIO AO CMAS	33390390000000000000	26602057	2508	6.868,36
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 6.868,36

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602057	Bolsa Família/IGD	R\$ 6.868,36
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 6.868,36

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 250.585,96 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	27503012	2525	250.585,96
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 250.585,96

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
---------	-----------	-------

27503012	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 250.585,96
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 250.585,96

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 222.076,83 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	33390390000000000000	26602057	2504	67.825,12
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	34490520000000000000	26602057	2505	154.251,71
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 222.076,83

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602057	Bolsa Família/IGD	R\$ 222.076,83
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 222.076,83

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.936,31 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0527.8045	APOIO AO CMAS	33390390000000000000	26602073	2509	118,09
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390390000000000000	26602073	2511	3.818,22
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.936,31

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602073	IGD-SUAS Aprimoramento Gestão	R\$ 3.936,31
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 3.936,31

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 77.324,22 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390300000000000000	26602079	2512	25.774,74
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390300000000000000	26602079	2513	25.774,74
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33390300000000000000	26602079	2514	25.774,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 77.324,22

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602079	PSB - Proteção Social Básica	R\$ 77.324,22
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 77.324,22

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 152.396,31 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390300000000000000	26612078	2519	38.099,08
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390300000000000000	26612078	2521	38.099,08

TRABALHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL							
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33390300000000000000	26612078	2522	38.099,08	
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33390300000000000000	26612078	2523	38.099,07	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 152.396,31

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26612078	Convenio FEAS/PEAS	R\$ 152.396,31
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 152.396,31

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 430.229,26 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFICIOS EVENTUAIS	33390480000000000000	26610001 2468 430.229,26
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 430.229,26

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26610001	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Portaria nº 118/2024 Aluguel Social e ou Estadia Solidária	R\$ 430.229,26
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 430.229,26

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 6.079,52 (SEIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33390300000000000000	26602087 2515 6.079,52
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 6.079,52

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602087	Programa Criança Feliz	R\$ 6.079,52
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 6.079,52

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 13.676,16 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7019	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COMBATE AO COVID - 19 PORTARIA 369/2020	33320930000000000000	26602088 2516 13.676,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 13.676,16

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602088	Ações Covid-19 SUAS EPI Portaria 369/2020	R\$ 13.676,16
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 13.676,16

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.155,21 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7018	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369/2020	33320930000000000000	26602089 2517 4.155,21

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 4.155,21
---	--------------

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602089	Ações COVID-19 SUAS alimento portaria 369/2020	R\$ 4.155,21
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 4.155,21

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.976.396,93 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	27490001	2474	1.976.396,93
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.976.396,93

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27490001	Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil	R\$ 1.976.396,93
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.976.396,93

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.692,78 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7019	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COMBATE AO COVID-19 PORTARIA 369/2020	33320930000000000000	26602090	2518	4.692,78
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 4.692,78

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602090	Ações COVID-19 SUAS acolhimento Portaria 369/2020	R\$ 4.692,78
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 4.692,78

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 16.050,89 (DEZESSEIS MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	33390390000000000000	26602092	2527	16.050,89
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 16.050,89

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602092	IGD Programa Auxílio Brasil	R\$ 16.050,89
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 16.050,89

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 22.733,16 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	33393920000000000000	25000001	2526	22.733,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 22.733,16

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 22.733,16
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 22.733,16

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8124	MELHOR IDADE EM MOVIMENTO	3339039000000000000	25000001	2520	105.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 105.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 105.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 105.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.612.678,6 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	3339039000000000000	27490002	2524	3.612.678,60
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.612.678,60

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27490002	Outras vinculações de transferências - Transferência Estado para Defesa Civil	R\$ 3.612.678,60
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 3.612.678,60

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.659.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	3339030000000000000	25000001	2510	1.659.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.659.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 1.659.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.659.000,00

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 14.732.000,00 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	3339030000000000000	25000001	2510	14.732.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 14.732.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 14.732.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 14.732.000,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.099,11 (DEZ MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	3339030000000000000	26600001	2503	10.099,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.099,11

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26600001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PROCAD-SUAS	R\$ 10.099,11
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 10.099,11

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.215,03 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	3339030000000000000	26602050	2507	4.215,03
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 4.215,03

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26602050	PTMC Prot. Soc. Especial Port. Def/ Idoso	R\$ 4.215,03
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 4.215,03

Art. 41º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	3339039000000000000	27040000	2455	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 600.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 600.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 600.000,00

Art. 43º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:06B33408

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2025**

DECRETO Nº 36/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 91.714,10 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 18.830,49 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	3339093000000000000	27490001	2474	18.830,49

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 18.830,49
---------------------------	---------------

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	27490001	2498	18.830,49
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 18.830,49

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	15000040	1374	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	15000040	1384	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 8.883,61 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0020.0608.0535.8163	AGROPECUÁRIA	33390390000000000000	15000001	1451	8.883,61
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.883,61

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0020.0608.0535.8163	AGROPECUÁRIA	33390390000000000000	15000001	1450	8.883,61
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.883,61

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	33390390000000000000	15000001	1527	44.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 44.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	33390350000000000000	15000001	1525	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	33390390000000000000	15000001	1526	25.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	33393920000000000000	15000001	1528	6.000,00

11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8080	VIDEOMONITORA	33390300000000000000	15000001	1531	1.000,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8080	VIDEOMONITORA	33390390000000000000	15000001	1532	1.000,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8080	VIDEOMONITORA	33393390000000000000	15000001	1533	1.000,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0535.8090	TOPONÍMIOS	33390390000000000000	15000001	1614	1.000,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0535.8090	TOPONÍMIOS	33393390000000000000	15000001	1615	1.000,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0535.8092	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS	33390300000000000000	15000001	1617	500,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0535.8092	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS	33390320000000000000	15000001	1618	500,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0535.8092	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS	33390350000000000000	15000001	1619	500,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0535.8092	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS	33390390000000000000	15000001	1620	1.000,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0535.8092	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS	33393390000000000000	15000001	1621	1.000,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPATILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	33390140000000000000	15000001	1688	500,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPATILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	33390300000000000000	15000001	1689	500,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPATILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	33390320000000000000	15000001	1691	500,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPATILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	33390330000000000000	15000001	1692	500,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPATILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	33390350000000000000	15000001	1693	500,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPATILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	33390400000000000000	15000001	1694	500,00	
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPATILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	33393390000000000000	15000001	1695	1.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 44.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:628DCA1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2025

DECRETO Nº 37/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.812.366,76 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 11/02/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 391.583,33 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0537.8082	QUALIFICAÇÃO ARBORIZAÇÃO	33390300000000000000	25000001	2528	391.583,33
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 391.583,33

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 391.583,33
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 391.583,33

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390370000000000000	25010000	2499	115.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	25010000	2540	105.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 220.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 220.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 220.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 228.386,81 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490510000000000000	26214090	2530	205.400,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	26214090	2531	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390300000000000000	26214090	2532	7.986,81
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390320000000000000	26214090	2533	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 228.386,81

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214090	PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	R\$ 228.386,81
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 228.386,81

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 507.496,96 (QUINHENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34490520000000000000	26594998	2534	315.000,00

SAUDE										
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0542.8034	VIGILANCIA EM SAUDE	3339030000000000000	26594998	2535	77.496,96			
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0542.8034	VIGILANCIA EM SAUDE	3339039000000000000	26594998	2536	90.000,00			
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0542.8034	VIGILANCIA EM SAUDE	3339032000000000000	26594998	2537	25.000,00			
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 507.496,96		

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26594998	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 507.496,96
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 507.496,96

Art. 9º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 414.899,66,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.7028	EMENDAS ESPECIAIS SAUDE ATENÇÃO BÁSICA - REC FEDERAIS	3449052000000000000	27060011	2538	414.899,66
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 414.899,66

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060011	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202430670005 - Transf. Especial art. 166-A CF - Carlos Gomes	R\$ 414.899,66
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 414.899,66

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	005 - FUNDO MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA DE	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	3339039000000000000	27523003	2539	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27523003	Sinalização Controle e Fiscalização	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 50.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:73E6669B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2025**

DECRETO Nº 39/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 562.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3339039000000000000	15000001	255	212.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 212.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3337170000000000000	15000001	250	50.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	3339039000000000000	15000001	324	30.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8142	COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	3339014000000000000	15000001	330	10.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8142	COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	3339030000000000000	15000001	331	10.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8142	COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	3339039000000000000	15000001	332	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8142	COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	3339339000000000000	15000001	333	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - PROTOCOLO GERAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	3339039000000000000	15000001	367	110.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 212.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	3339339000000000000	15000001	1713	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 200.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	3339039000000000000	15000001	1739	20.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8110	CENA CULTURAL (CINE ALEGRIA)	3339039000000000000	15000001	1746	40.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8114	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	3339039000000000000	15000001	1775	50.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8118	BAIA DE TODAS AS ÁGUAS	3339039000000000000	15000001	1803	50.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	3339039000000000000	15000001	1819	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 200.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	3449051000000000000	15000020	740	130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 130.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	581	130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 130.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	15000020	588	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 20.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	581	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 20.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EF396FF6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2025**

DECRETO Nº 40/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 127.995,67 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390360000000000000	15000001	254	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390350000000000000	15000001	253	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 12.762,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390920000000000000	15000040	1330	12.762,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 12.762,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390300000000000000	15000040	1321	12.762,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 12.762,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0243.0543.8229	MANUTENÇÃO CENTRO INTEGRADO AMANHECER	33193340000000000000	15000040	987	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0243.0543.8229	MANUTENÇÃO CENTRO INTEGRADO AMANHECER	33190110000000000000	15000040	984	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.169,28 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390920000000000000	15501002	2529	10.169,28
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.169,28

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15501002	602	10.169,28
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.169,28

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 45.064,39 (QUARENTA E CINCO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33390370000000000000	15000001	357	45.064,39
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 45.064,39

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390140000000000000	15000001	304	4.064,39
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8143	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	33390300000000000000	15000001	336	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA ALMOXARIFADO	0004.0122.0422.8143	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS	33393390000000000000	15000001	338	1.000,00

	PATRIMÔNIO		PATRIMONIAIS						
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E	33393390000000000000	15000001	346	1.000,00	
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		33390300000000000000	15000001	356	25.000,00	
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		33390390000000000000	15000001	358	10.000,00	
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		33393390000000000000	15000001	359	1.000,00	
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - PROTOCOLO GERAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL		33390300000000000000	15000001	366	1.000,00	
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - PROTOCOLO GERAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL		33393390000000000000	15000001	368	1.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS									RS 45.064,39

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:2591B32A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2025**

DECRETO Nº 42/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.463.740,33 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 13/02/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390390000000000000	25000001	2549	260.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								RS 260.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	RS 260.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 260.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	25000001	2502	4.000.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								RS 4.000.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	RS 4.000.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 4.000.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 163.781,98 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E

NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	33390320000000000000	26004504	2550	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	33390300000000000000	26004504	2551	69.448,33
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	33390390000000000000	26004504	2552	60.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390140000000000000	26004504	2553	4.333,65
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 163.781,98

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004504	Custeio - Gestão do SUS	R\$ 163.781,98
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 163.781,98

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 421.035,94 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390300000000000000	26214170	2554	21.035,94
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	26214170	2555	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 421.035,94

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214170	SALVAR	R\$ 421.035,94
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 421.035,94

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 21.706,6 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390300000000000000	26214090	2556	11.706,60
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	34490520000000000000	26214090	2557	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 21.706,60

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214090	PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	R\$ 21.706,60
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 21.706,60

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 9.112,5 (NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	34490520000000000000	26214122	2558	9.112,50
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 9.112,50

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214122	Saúde Preventiva e Curativa AIDS-Atendimento Básica	R\$ 9.112,50
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 9.112,50

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 56.680,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	34490520000000000000	27533001	2544	56.680,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 56.680,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27533001	Manutenção do Funrebom	R\$ 56.680,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 56.680,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 52.100,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390300000000000000	25000001	2559	3.100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	34490520000000000000	25000001	2560	15.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390390000000000000	25000001	2561	34.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 52.100,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 52.100,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 52.100,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33393390000000000000	25000001	2565	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 100.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	34490510000000000000	25000001	2566	188.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 188.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 188.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 188.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 146.468,83 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	26214160	2546	48.468,83

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	33390360000000000000	26214160	2547	88.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	33390390000000000000	26214160	2548	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 146.468,83

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214160	PIM - Primeira Infância Melhor	R\$ 146.468,83
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 146.468,83

Art. 23º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 5.286,40 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	33393340000000000000	26214160		2564	5.286,40
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS								R\$ 5.286,40

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214160	PIM - Primeira Infância Melhor	R\$ 5.286,40
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 5.286,40

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	25000001		2472	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 20.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 20.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 19.568,08 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390300000000000000	26324300		2562	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	34490520000000000000	26324300		2563	9.568,08
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 19.568,08

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26324300	Convenio Sec. Saúde estado	R\$ 19.568,08
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 19.568,08

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:08E1365D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2025

DECRETO Nº 43/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0020.0608.0535.8163	AGROPECUÁRIA	3339339000000000000	17010005	2542	9.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 9.100,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17010005	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - Convênio nº 5661-2024 Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Construção de Poço Tubular	RS 9.100,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO		RS 9.100,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 40.900,00 (QUARENTA MIL E NOVECIENTOS REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0020.0608.0535.8163	AGROPECUÁRIA	3449051000000000000	17010005	2543	40.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							RS 40.900,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17010005	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - Convênio nº 5661-2024 Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Construção de Poço Tubular	RS 40.900,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO		RS 40.900,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
 Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
 Secretário de Administração
 CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F51A12D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2025

DECRETO Nº 44/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.751,98 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	33390390000000000000	15000001	1526	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0536.8078	INFRAESTRUTURA REDES	33390350000000000000	15000001	1535	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 8.751,98 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15711010	572	8.751,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 8.751,98

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	15711010	614	8.751,98
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.751,98

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:07EEA666

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2025**

DECRETO Nº 45/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 14/02/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO DESENVOLVIMENTO NTO	AO INCENTIVO 0019.0573.0545.8026	AO DESENVOLVIMENTO	33393390000000000000	25000001	2567	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 90.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C2B6389A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2025**

DECRETO Nº 48/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.379,47 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 254.379,47 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PROGRAMÁTICA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390320000000000000	16000008	2568	254.379,47
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 254.379,47

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16000008	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica Básica - Calamidade MP 1218	R\$ 254.379,47
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 254.379,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:61DCA24E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2025**

DECRETO Nº 50/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 386.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33371700000000000000	15000001	250	103.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33390390000000000000	15000001	255	265.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 368.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	34490520000000000000	15000001	373	368.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 368.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	COMISSAO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	33390350000000000000	15000001	253	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 18.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8142	COMISSAO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	34490520000000000000	15000001	334	10.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - PROTOCOLO GERAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	34490520000000000000	15000001	369	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 18.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:BEB0BE7C

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 51/2025**

DECRETO Nº 51/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.212.594,79 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 20/02/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 75.162,75 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	26210003	2569	75.162,75

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 75.162,75
---	----------------------

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26210003	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Port SES 449/2024 Enfrent Enchentes - Reformas EAS	R\$ 75.162,75
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 75.162,75

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390140000000000000	26000001	2578	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 15.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 15.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390300000000000000	26000001	2579	354.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 354.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 354.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 354.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 336.792,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390320000000000000	26000001	2580	116.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390330000000000000	26000001	2581	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390390000000000000	26000001	2582	210.792,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 336.792,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 336.792,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 336.792,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 8.138,2 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	34490520000000000000	26014505	2583	8.138,20
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 8.138,20

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26014505	Investimento - Atenção Básica	R\$ 8.138,20
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 8.138,20

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 96.076,36 (NOVENTA E SEIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	34490520000000000000	26214121	2584	96.076,36
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 96.076,36

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214121	Saúde Prisional	R\$ 96.076,36
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 96.076,36

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	26214011	2570	130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 130.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214011	Incentivo Atenção Básica	R\$ 130.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 130.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 506.758,22 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	26343079	2571	506.758,22
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 506.758,22

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26343079	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 506.758,22
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 506.758,22

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 135.215,2 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	26594001	2572	135.215,20
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 135.215,20

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26594001	Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	R\$ 135.215,20
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 135.215,20

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	26214011	2573	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214011	Incentivo Atenção Básica	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 100.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 239.942,14 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	26594002	2574	239.942,14
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 239.942,14

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26594002	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde	R\$ 239.942,14
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 239.942,14

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 188.852,18 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190040000000000000	26210001	2575	188.852,18
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 188.852,18

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26210001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Aux Equipes Saúde Mental At Básica - Enfrent Enchentes	R\$ 188.852,18
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 188.852,18

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 17.912,17 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	26044500	2576	17.912,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 17.912,17

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 17.912,17
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 17.912,17

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 8.745,57 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	26054504	2577	8.745,57
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 8.745,57

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26054504	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 8.745,57
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 8.745,57

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador: DA805896

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2025

DECRETO Nº 52/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 159.018,96 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	15000040	1138	73.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 73.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0126.0540.7008	DISPONIBILIZAÇÃO TELEMEDICINA	33390390000000000000	15000040	963	73.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 73.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.347,96 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390920000000000000	15000001	234	4.347,96
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.347,96

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8195	MANUTENÇÃO VIDEOMONITORA	33390390000000000000	15000001	228	4.347,96
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.347,96

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - A E SUSTENTABILIDADE	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO	33390300000000000000	15000001	1435	5.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.400,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS A PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	5.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.400,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA ACOLHEDORA	FAMÍLIA	33390480000000000000	15000001	2106	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 40.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390300000000000000	15000001	1939	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 40.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTAO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33390350000000000000	15000001	253	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 3.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTAO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8132	COMISSAO DE SINDICANCIA	33390400000000000000	15000001	269	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 3.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 33.271,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO	33390930000000000000 15000020		583	33.271,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 33.271,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO	33390390000000000000	15000020	581	33.271,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 33.271,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:5D3C5C2F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2025**

DECRETO Nº 53/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUÁIBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8195	MANUTENÇÃO VIDEOMONITORA	33390390000000000000	15000001	228	280.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 280.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8014	CONTRAPARTIDA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33393390000000000000	15000001	206	200.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8014	CONTRAPARTIDA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	15000001	208	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0999E6CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2025**

DECRETO Nº 54/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 402.837,89 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 88.579,47 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390370000000000000	17523003	2501	88.579,47
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 88.579,47

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	34490520000000000000	17523003	938	88.579,47
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 88.579,47

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	15000020	588	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 4.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 4.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	33390370000000000000	15000001	2500	237.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 237.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	34490520000000000000	15000001	348	100.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	34490520000000000000	15000001	373	137.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 237.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.258,42 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	15000001	1469	6.258,42
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 6.258,42

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	6.258,42
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 6.258,42

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390920000000000000	15000020	643	67.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 67.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	15000020	609	67.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 67.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 21 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2025

DECRETO Nº 55/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 427.520,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390370000000000000	25000001	2626	34.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 34.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390390000000000000	25000001	2561	34.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 34.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390390000000000000	15000001	27	1.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.200,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33390300000000000000	15000001	17	1.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.200,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	A 0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E 33390390000000000000	15000001	345	305.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	A 0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	E 33390370000000000000	15000001	357	33.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 338.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	A 0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E 33390370000000000000	15000001	2500	338.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 338.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33393390000000000000	15000020	644	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 50.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.820,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO CONTRATOS	001 - SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390400000000000000	15000001	1843	1.820,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 1.820,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO CONTRATOS	001 - SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390330000000000000	15000001	1840	1.820,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 1.820,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390920000000000000	15000001	257	2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 2.500,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8132	COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	33390390000000000000	15000001	268	2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 2.500,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:68C1DD9A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2025**

DECRETO Nº 56/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.094.095,72 (DOZE MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 21/02/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 27.884,74 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390300000000000000	26214100	2585	27.884,74

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 27.884,74
---	---------------

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214100	Incentivo ESF Indígena	R\$ 27.884,74
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 27.884,74

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390320000000000000	26214090	2592	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 30.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214090	PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 30.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390390000000000000	26004503	2593	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004503	Custeio - Assistência Farmacêutica	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 20.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 14.108,39 (QUATORZE MIL, CENTO E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	34490520000000000000	26014505	2594	14.108,39
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 14.108,39

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26014505	Investimento - Atenção Básica	R\$ 14.108,39
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 14.108,39

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	34490520000000000000	26214050	2595	12.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 12.600,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214050	Farmácia Básica	R\$ 12.600,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 12.600,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.455,99 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	26214297	2596	3.455,99

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 3.455,99
---	--------------

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214297	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$3.455,99
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 3.455,99

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	26324293	2597	51.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 51.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26324293	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Rede Bem Cuidar- Equipamentos	R\$ 51.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 51.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 9.289,21 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	26214091	2598	9.289,21
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 9.289,21

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214091	Ações Sócio Educativos CAPS	R\$9.289,21
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 9.289,21

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 62.940,86 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190110000000000000	26044502	2600	62.940,86
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 62.940,86

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26044502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 62.940,86
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 62.940,86

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.601,76 (CINCO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	26000006	2601	5.601,76
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.601,76

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000006	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	R\$5.601,76
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 5.601,76

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.703.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR 003 - A E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	25000001	2502	1.703.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.703.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 1.703.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.703.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	26214190	2486	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 60.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214190	Epidemiologia e Vacinações	R\$ 60.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 60.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	26214190	2602	44.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 44.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214190	Epidemiologia e Vacinações	R\$ 44.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 44.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.093,15 (VINTE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34490520000000000000	26214190	2487	20.093,15
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.093,15

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214190	Epidemiologia e Vacinações	R\$ 20.093,15
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 20.093,15

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.334,82 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	34490520000000000000	26324292	2603	3.334,82
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.334,82

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26324292	Aquisição Carros Ambulância	R\$3.334,82
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 3.334,82

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 545.524,58 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7028	EMENDAS ESPECIAIS SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA - REC FEDERAIS	34490510000000000000	27060009	2604	545.524,58
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 545.524,58

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060009	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 2202340400003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Marcelo Moraes	R\$ 545.524,58
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 545.524,58

Art. 33º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 570.156,65,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0543.7029	EMENDAS ESPECIAIS SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REC FEDERAIS	34490510000000000000	27060004	2605	570.156,65
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 570.156,65

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060004	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202328730002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Maurício Dziedricki	R\$ 570.156,65
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 570.156,65

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 262.187,64 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0543.7029	EMENDAS ESPECIAIS SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REC FEDERAIS	34490520000000000000	27060008	2606	262.187,64
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 262.187,64

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060008	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202319860001 - Transf. Especial art. 166-A CF - Paulo Pimenta 2023/19860001	R\$ 262.187,64
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 262.187,64

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 113.567,74 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	26000003	2607	113.567,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 113.567,74

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000003	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS DE RELATORIA	R\$ 113.567,74
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 113.567,74

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390320000000000000	26000003	2608	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000003	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS DE RELATORIA	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 10.000,00

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.103.125,1 (UM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	26000003	2609	579.166,70
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190340000000000000	26000003	2610	523.958,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.103.125,10

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000003	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS DE RELATORIA	R\$ 1.103.125,10
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.103.125,10

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.690.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	25000001	2630	3.690.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.690.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 3.690.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 3.690.000,00

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.293.018,06 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33193340000000000000	26004501	2611	43.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	26004501	2612	350.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390320000000000000	26004501	2613	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	26004501	2614	133.303,45
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	33390300000000000000	26004501	2619	184.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES IMPLANTAÇÃO	33390390000000000000	26004501	2621	464.062,88
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.7026	PROGRAMA MELHOR EM CASA	33390340000000000000	26004501	2627	313.399,99
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390300000000000000	26004501	2628	285.251,74
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	26004501	2629	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.293.018,06

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004501	Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 2.293.018,06
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 2.293.018,06

Art. 47º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 597.523,67 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390140000000000000	26004502	2615	15.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	26004502	2616	45.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390320000000000000	26004502	2617	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	26004502	2618	406.025,72
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390140000000000000	26004502	2622	8.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN. MANUTENÇÃO	33390320000000000000	26004502	2623	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8037	SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390300000000000000	26004502	2624	28.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390390000000000000	26004502	2625	75.497,95
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 597.523,67

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004502	Custeio - Vigilância em Saúde	R\$ 597.523,67
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 597.523,67

Art. 49º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 263.534,63 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS ETRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	33390390000000000000	26000003	2620	263.534,63
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 263.534,63

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000003	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS DE RELATORIA	R\$ 263.534,63
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 263.534,63

Art. 51º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 53.917,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	34490520000000000000	26324293	2599	53.917,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 53.917,88

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26324293	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Rede Bem Cuidar- Equipamentos	R\$ 53.917,88
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 53.917,88

Art. 53º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 53.905,77 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	26324293	2586	53.905,77
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 53.905,77

Art. 54º - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26324293	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Rede Bem Cuidar- Equipamentos	R\$ 53.905,77
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 53.905,77

Art. 55º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 102,33 (CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------	------------------	------------	--------------------

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	3339030000000000000	26000005	2587	102,33
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 102,33

Art. 56º - O crédito aberto de acordo com o art 55º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000005	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro Custeio APS - Calamidade	RS102,33
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 102,33

Art. 57º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	3339030000000000000	26214050	2588	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 17.000,00

Art. 58º - O crédito aberto de acordo com o art 57º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214050	Farmácia Básica	RS 17.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 17.000,00

Art. 59º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 174.929,36 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	3339030000000000000	26004503	2589	174.929,36
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 174.929,36

Art. 60º - O crédito aberto de acordo com o art 59º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004503	Custeio - Assistência Farmacêutica	RS 174.929,36
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 174.929,36

Art. 61º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 236.293,39 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	3339032000000000000	26214050	2590	236.293,39
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 236.293,39

Art. 62º - O crédito aberto de acordo com o art 61º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214050	Farmácia Básica	RS 236.293,39
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 236.293,39

Art. 63º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	3339032000000000000	26004503	2591	42.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 42.000,00

Art. 64º - O crédito aberto de acordo com o art 63º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004503	Custeio - Assistência Farmacêutica	RS 42.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 42.000,00

Art. 65º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 21 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:69050429

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2025**

DECRETO Nº 57/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 518.100,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E CEM REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUÁIBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 241.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	15000001	10	9.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390360000000000000	15000001	72	84.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390360000000000000	15000001	126	2.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390360000000000000	15000001	164	5.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390360000000000000	15000001	177	2.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000	15000001	282	34.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	33190110000000000000	15000001	340	4.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO DO	33190160000000000000	15000001	376	15.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33190160000000000000	15000001	441	2.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390360000000000000	15000001	444	5.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390360000000000000	15000001	452	4.000,00

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390360000000000000	15000001	466	2.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECAÇÃO	33390360000000000000	15000001	494	7.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUÁIBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	33190940000000000000	15000001	511	34.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO DE MOBILIDADE/SEG	33390360000000000000	15000001	873	2.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO DE INFRAESTRUTURA	33190940000000000000	15000001	1406	3.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO DE INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	15000001	1410	4.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	1841	4.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390360000000000000	15000001	1867	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390360000000000000	15000001	2492	2.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	33191130000000000000	15000001	2493	5.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	2494	5.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33390360000000000000	15000001	2495	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 241.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	241.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 241.000,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33190110000000000000	15000001	2489	4.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33191130000000000000	15000001	2490	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 5.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	578	31.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	624	191.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	769	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 232.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	560	232.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 232.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte

classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33190160000000000000	15000040	1148	24.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	15000040	1382	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 28.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33191130000000000000	15000040	946	28.000,00

SAÚDE	MUNICIPAL SAUDE	DE							
TOTAL DOS CRÉDITOS									R\$ 28.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	3339036000000000000	15400031		579	2.000,00	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	3319094000000000000	15400031		625	5.000,00	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	3319094000000000000	15400031		770	5.000,00	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	3319013000000000000	15400031		2631	100,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES									R\$ 12.100,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	3319011000000000000	15400031		619	12.100,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS									R\$ 12.100,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 21 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6A37604A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2025**

DECRETO Nº 58/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	3339030000000000000	15000001		344	10.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS									R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8131	CAPACITAÇÃO ADMINISTRATIVA	3339033000000000000	15000001		263	10.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS									R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	3339039000000000000	15000001		2636	1.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS									R\$ 1.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33393390000000000000	15000001	287	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E57772D1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2025**

DECRETO Nº 59/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.832,68 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 24/02/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 57.290,22 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	26320001	2632	57.290,22
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 57.290,22

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26320001	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 57.290,22
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 57.290,22

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 225.861,74 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	34490520000000000000	26320002	2633	143.861,74
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	26320002	2634	43.000,00
09 - SEC MUNIC			VIGILÂNCIA EM	34490520000000000000		2635	39.000,00
DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	SAÚDE		26320002		
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 225.861,74

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26320002	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Enfrent Enchentes - Aquisição equipamentos EAS	R\$ 225.861,74
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 225.861,74

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 147.680,72 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	25000001	2471	147.680,72
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 147.680,72

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 147.680,72
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 147.680,72

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0AD6DB5F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2025**

DECRETO Nº 60/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.572.156,05 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 26/02/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	25000001	2638	73.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 73.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 73.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 73.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.480.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	33390370000000000000	25000001	2637	1.480.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 1.480.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:
Decreto Nº 60/2025

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	RS 1.480.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 1.480.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	34490520000000000000	27533001	2544	2.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 2.800,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27533001	Manutenção do Funrebo	RS 2.800,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 2.800,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8117	GUAIBA PARA TODOS (NATAL, PÁSCOA)	33390390000000000000	25000001	2639	555.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 555.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	RS 555.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 555.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no
Decreto Nº 60/2025

valor global de R\$ 420.719,52 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	27060006	2641	420.719,52
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 420.719,52

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060006	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202339510001- Transf. Especial art. 166-A CF - Daniel Trzeciak	RS 420.719,52
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 420.719,52

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.930.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	25000020	2642	1.930.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 1.930.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
---------	-----------	-------

25000020	MDE - Manut e Desenv Ensino	R\$ 1.930.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.930.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 110.636,53 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E 33390370000000000000	25000001	2637	110.636,53

Decreto Nº 60/2025

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 110.636,53
---	----------------

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 110.636,53
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 110.636,53

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Decreto Nº 60/2025

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:42304840

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2025**

DECRETO Nº 61/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 770.793,18 (SETECENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 110.636,53 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390370000000000000	15000001	2001	110.636,53
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 110.636,53

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33390370000000000000	15000001	1987	110.636,53
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 110.636,53

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	595	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33393390000000000000	15000001	11	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	15000001	12	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 570.156,65 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0543.7029	EMENDAS ESPECIAIS SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REC FEDERAIS	34490520000000000000	27060004	2640	570.156,65
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 570.156,65

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0543.7029	EMENDAS ESPECIAIS SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REC FEDERAIS	34490510000000000000	27060004	2605	570.156,65
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 570.156,65

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390930000000000000	15000001	1946	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390370000000000000	15000001	1942	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNIONAMENTO ADMINISTRACAO DA	3339039000000000000	15000001	255	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8130	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	3339039000000000000	15000001	260	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	3339030000000000000	15000001	344	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	3339030000000000000	15000001	322	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:991C25A3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62/2025**

DECRETO Nº 62/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.075.000,00 (UM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	3339091000000000000	15000001	81	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999010000000000000	15000001	153	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33390390000000000000	15000001	255	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 75.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	34490520000000000000	15000001	373	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 75.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9CE221F5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63/2025**

DECRETO Nº 63/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.254.120,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	34490520000000000000	15000001	1898	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33350410000000000000	15000001	1756	175.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 175.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001		156	175.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 175.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33350410000000000000	15000001		1756	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								RS 220.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001		154	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 220.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 233.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	15000001		2313	233.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								RS 233.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001		156	233.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 233.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 63.520,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	15000001		2313	63.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								RS 63.520,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001		154	63.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 63.520,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 547.600,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE EMENDAS	33390390000000000000	15000001		2679	299.080,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8208	IMPOSITIVAS SAÚDE	33390320000000000000	15000001		2680	248.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								RS 547.600,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999030000000000000	15000001		155	547.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								RS 547.600,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:5BDF58E1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2025**

DECRETO Nº 65/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 484.245,30 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	553	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 292.245,3 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390390000000000000	15000001	1412	292.245,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 292.245,30

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	15000001	1445	292.245,30
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 292.245,30

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - FUNDO	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA	33390390000000000000	15000001	1916	182.000,00

E TRABALHO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SMAS					
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 182.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	34490520000000000000	15000001	1922	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	34490520000000000000	15000001	1948	15.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7014	IMPLANTAÇÃO CRAS ZONA OESTE	33390390000000000000	15000001	1956	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7014	IMPLANTAÇÃO CRAS ZONA OESTE	34490520000000000000	15000001	1959	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	33390300000000000000	15000001	1961	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	33390320000000000000	15000001	1962	4.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33390300000000000000	15000001	1981	5.000,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	34490520000000000000	15000001	1991	4.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	34490520000000000000	15000001	2007	15.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	34490520000000000000	15000001	2034	4.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390300000000000000	15000001	2044	8.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390320000000000000	15000001	2050	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390360000000000000	15000001	2052	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	34490520000000000000	15000001	2059	17.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390320000000000000	15000001	2081	4.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	34490520000000000000	15000001	2086	15.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33390300000000000000	15000001	2089	16.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	34490520000000000000	15000001	2099	4.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	34490520000000000000	15000001	2140	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390300000000000000	15000001	2148	16.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390320000000000000	15000001	2151	7.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS	34490520000000000000	15000001	2160	12.000,00

E TRABALHO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ZONA SUL				
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 182.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:8077BD3D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2025**

DECRETO Nº 66/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.056.479,10 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 28/02/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.530.187,68 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	FUNDO	Código	Projeto/Atividade	DE				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33190110000000000000	26004500	2644	360.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390300000000000000	26004500	2645	190.187,68
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390320000000000000	26004500	2648	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390390000000000000	26004500	2649	1.100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA		33190110000000000000	26004500	2654	300.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA		33390300000000000000	26004500	2656	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA		33390320000000000000	26004500	2658	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA		33390390000000000000	26004500	2660	480.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES									RS 2.530.187,68

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004500	Custeio - Atenção Básica	R\$ 2.530.187,68
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 2.530.187,68

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.121.805,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	FUNDO	Código	Projeto/Atividade	DE				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390300000000000000	26214011	2646	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL	FUNDO DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE SAÚDE	BÁSICA DE	33390390000000000000	26214011	2650	170.000,00

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	34490520000000000000	26214011	2652	40.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190340000000000000	26214011	2655	200.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390300000000000000	26214011	2657	48.741,03
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	26214011	2659	150.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	26214011	2662	81.434,64
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	26214011	2664	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390320000000000000	26214011	2665	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390360000000000000	26214011	2666	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	26214011	2667	130.664,97
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO DA TISIOLOGIA	33390300000000000000	26214011	2669	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO DA TISIOLOGIA	33390320000000000000	26214011	2670	40.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO DA TISIOLOGIA	33390390000000000000	26214011	2671	10.964,36
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.121.805,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214011	Incentivo Atenção Básica	R\$ 1.121.805,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.121.805,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 461.938,36 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	26214090	2531	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390300000000000000	26214090	2532	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	33390300000000000000	26214090	2647	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	33390390000000000000	26214090	2651	84.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	34490520000000000000	26214090	2653	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	26214090	2661	267.938,36
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 461.938,36

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214090	PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	R\$ 461.938,36
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 461.938,36

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 942.548,06 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	26010001	2663	831.317,99
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	34490520000000000000	26010001	2668	111.230,07
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 942.548,06

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26010001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 942.548,06
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 942.548,06

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C9CF6E11

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2025**

DECRETO Nº 67/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 6.184.790,28 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.169,28 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390930000000000000	15501002	2681	10.169,28
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.169,28

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390920000000000000	15501002	2529	10.169,28
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.169,28

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 796.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390300000000000000	25000001	2643	796.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 796.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	25000001	2510	796.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 796.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAMS	33390390000000000000	15000001	2122	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 150.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7014	IMPLANTAÇÃO CRAS ZONA OESTE	33390390000000000000	15000001	1956	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390360000000000000	15000001	2052	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8201	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO	33390320000000000000	15000001	2179	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 150.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33193340000000000000	15000001	2146	51.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 51.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33193340000000000000	15000001	1937	51.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 51.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	25000001	2682	5.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	25000001	2510	5.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390460000000000000	15000001	294	65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 65.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390390000000000000	15000001	293	65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 65.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390390000000000000	15000001	2002	10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 10.000,00
---------------------------	---------------

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33393390000000000000	15000001	2006	10.000,00		
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 10.000,00	

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8117	GUAÍBA PARA TODOS (NATAL, PÁScoa)	33390390000000000000	15000001	1798	100.000,00		
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 100.000,00	

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8116	CONSOLIDAR IDENTIDADE TRADICIONALIST	33390390000000000000	15000001	1791	100.000,00		
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 100.000,00	

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.621,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO	33390300000000000000	15000001	1435	2.621,00		
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 2.621,00	

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	2.621,00		
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 2.621,00	

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:873DE4D6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/2025**

DECRETO Nº 68/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 9.402,44 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.402,44 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO	3449052000000000000	15000001	1438	9.402,44
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.402,44

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	3339039000000000000	15000001	1487	9.402,44
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.402,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:49524D36

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2025**

DECRETO Nº 71/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.612.621,82 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 07/03/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.445.759,47 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3339030000000000000	26000001	2579	253.666,47
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3339039000000000000	26000001	2582	60.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3319034000000000000	26000001	2684	145.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3339330000000000000	26000001	2685	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3319034000000000000	26000001	2686	527.100,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3339330000000000000	26000001	2687	55.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3339039000000000000	26000001	2688	248.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	3339039000000000000	26000001	2689	101.443,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	3339339000000000000	26000001	2690	5.550,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.445.759,47

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 1.445.759,47
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.445.759,47

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 655.792,37 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	34490520000000000000	26010004		2692	655.792,37
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 655.792,37

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26010004	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Calamidade - Estruturação	R\$ 655.792,37
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 655.792,37

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 793.080,06 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33193340000000000000	26214220		2693	95.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	26214220		2694	193.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390320000000000000	26214220		2696	30.080,06
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390360000000000000	26214220		2697	75.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	26214220		2698	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 793.080,06

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214220	CAPS	R\$ 793.080,06
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 793.080,06

Art. 7º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33393300000000000000	26214220		2695	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS								R\$ 20.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214220	CAPS	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 20.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 516.608,41 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34490520000000000000	26010004		2699	331.075,11
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST-SERVIÇOS ATEN.	34490520000000000000	26010004		2700	185.533,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 516.608,41

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26010004	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Calamidade - Estruturação	R\$ 516.608,41
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 516.608,41

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 29.876,44 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	26324295	2701	29.876,44
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 29.876,44

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26324295	Reforma e Ampliação UBS Bairro Logradouro, de Emenda Parlamentar Estadual	R\$ 29.876,44
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 29.876,44

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 94.505,07 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	26343079	2571	94.505,07
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 94.505,07

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26343079	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 94.505,07

Art. 15º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33390400000000000000	25000001	2702	57.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 57.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 57.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 57.000,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Março de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:67E158A8

DECRETO Nº 73/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 177.830,79 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 13.830,79 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390920000000000000	15000001	2691	13.830,79
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.830,79

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390390000000000000	15000001	222	13.830,79
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.830,79

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	15000001	9	134.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 134.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	15000001	127	134.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 134.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	33390390000000000000	15000020	586	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiíba, 10 de Março de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2A870A93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75/2025

DECRETO Nº 75/2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.889,80 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 2.889,80 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190920000000000000	15000001	2683	2.889,80
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 2.889,80

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33390920000000000000	15000001	257	2.889,80
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.889,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Março de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
 Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
 Secretário de Administração
 CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:FBDBBA98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/2025

DECRETO Nº 77/2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.544.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, de 13/03/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8178	CASA SOLIDÁRIA	33390360000000000000	25000001	2703	44.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 44.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 44.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

R\$ 44.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	25000001	2630	2.000.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	25000001	2630	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.500.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 2.500.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 2.500.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4F46D35D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 100, 101, 102 E 103/2025.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2024, 006/2023, 008/2023 e 009/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 100/2025

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
52	4449/2024	Erni Peres Gonçalves	00
53	4065/2024	Sissi Rosane Maurer	00
54	4311/2024	Rejane Goulart	00

EDITAL Nº 101/2025

Função: **Professor Área II – Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	12122/2023	Liege Gonçalves Dalmaso	10

Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	11890/2023	Carmelita Pioner Ritter	15

EDITAL Nº 102/2025

Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	13815/2023	Maurício de Oliveira Martins	58

EDITAL Nº 103/2025

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	15707/2023	Gilmara Gomes de Oliveira	00
31	15476/2023	Rosa Maria da Silva Lima	00

Função: **Auxiliar de Higieneização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	15761/2023	Marcio Polidoro Chaves	05

Função: Auxiliar de Disciplina

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	15970/2023	Jaiany Cristina Barbieri Fagundes	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0073C80B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES ENFERMEIRO 20HS**

**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul**

EDITAL Nº 7.588, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de **Cadastro de Reserva(CR)** para o cargo de **ENFERMEIRO 20HS**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 22.949, de 11 de março de 2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da Famurs, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O contratado estará subordinado à Secretaria de Saúde.

2.1.2 Número de vagas: Cadastro de Reserva (CR).

2.1.3. A função temporária de que se trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Denominação da função temporária	ENFERMEIRO 20hs
Descrição das atividades a serem realizadas	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade, realizar pesquisas; Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e sessões próprias, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo – operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o alto cuidado e participando de sua alta de instituição de saúde; Acompanhar e desenvolver programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; Ministrar treinamento na área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da área de sua competência; Sob controle médico, prestar primeiros socorros;

	Aprazar exames de laboratório, de raio X, e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover a participação para estabelecimento de normas e padrões do serviço de enfermagem, participar de programas de saúde pública e geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno – infantil; Participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; Promover e controlar o estoque de medicamentos, manter contatos com responsável por unidade médica e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem como os de assistência médica; Participar de inquéritos epidemiológicos, participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência e de calamidade pública; Realizar e integrar testes imuno-diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; Colher material para exames laboratoriais; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal	20 (vinte) horas semanais.
Vencimento mensal	• Padrão 11, do quadro de vencimento dos funcionários • Salário básico mensal R\$ 3.310,59
Nível de escolaridade	Nível superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
Requisitos exigidos para a contratação	Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro e registro no COREN; Disponibilidade para o atendimento dos serviços no Programa ESF, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

2.2 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente ao do Padrão, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/pmmps/?page_id=3809, nos dias **17,18,19,20 e 21 de março de 2025**.

As inscrições iniciam as 08:00hs do dia 17/03 e encerram as 17:00hs do dia 21/03.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O critério de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2. O candidato poderá apresentar até 01(um) curso por especificação.

6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

6.7. A classificação dos candidatos ao cargo de Enfermeiro, será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÕES	Carga Horária Mínima	Pontuação Máxima
Saúde do trabalhador (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital).	08	05
Curso de Vigilância em Saúde (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital).	08	05
BLS (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital).	08	05
Humanização/Acolhimento (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital).	16	10
CME (Centro de material de esterilização) (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital).	16	10
Assistência ao Pré Natal (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital).	16	15
Administração de medicação (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital).	16	15
APH válido (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital).	20	15
Indicadores de saúde (Previne Brasil) (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital).	16	50
Pós graduação independente da época de conclusão	-	80

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.ne

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

9.1.2. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. O prazo de validade será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme Decreto Municipal nº 4.483, art. 7º e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

12.1.3. Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental.

12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.

12.1.5. Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato.

12.1.6. Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público.

12.1.7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

12.1.8. Não possuir antecedentes criminais.

12.1.9. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

12.1.10. Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97, artigo 159).

12.1.11. Comprovante de Residência atual (água, luz ou telefone fixo).

12.1.12. Carteira de Trabalho – PIS/PASEP.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Palmares do Sul – RS, em 11 de março de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:7303757C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA INSCRIÇÕES ENFERMEIRO 40HS

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.589, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para o cargo de **ENFERMEIRO ESF em Cadastro de Reserva (CR)**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 22.950, de 11 de março de 2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O contratado estará subordinado à Secretaria de Saúde.

2.2. Número de vagas: **Cadastro de Reserva (CR)**.

2.3. A função temporária de que se trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Denominação da função temporária	ENFERMEIRO
Descrição das atividades a serem realizadas	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade, realizar pesquisas; Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e sessões próprias, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; Ministrando medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo – operatório e esterilizar o material;

	<p>Orientar o isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o alto cuidado e participando de sua alta de instituição de saúde; Acompanhar e desenvolver programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; Ministrar treinamento na área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da área de sua competência; Sob controle médico, prestar primeiros socorros; Apraziar exames de laboratório, de raio X, e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover a participação para estabelecimento de normas e padrões do serviço de enfermagem, participar de programas de saúde pública e geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno – infantil; Participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; Promover e controlar o estoque de medicamentos, manter contatos com responsável por unidade médica e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem como os de assistência médica; Participar de inquéritos epidemiológicos, participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência e de calamidade pública; Realizar e integrar testes imuno-diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; Colher material para exames laboratoriais; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas afins.</p>
Carga horária	08(oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R\$ 6.005,10 A carga horária semanal e a remuneração mensal obedecerão a Lei nº 1.345, de 26 de outubro de 2005 e alterações posteriores, que cria empregos destinados a atender aos Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Saúde Familiar – PSF e Pactuação Integrada Epidemiológica e Controle de Doenças – PPI-ECD.

Nível de escolaridade	Nível superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
Requisitos exigidos para a contratação	Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro e registro no COREN; Disponibilidade para o atendimento dos serviços no Programa ESF, no regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)”

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente ao do Padrão, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/pmps/?page_id=3809, nos dias **17,18,19,20 e 21 de março 2025**.

As inscrições iniciam as 08:00hs do dia 17/03 e encerram as 17:00hs do dia 21/03.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 5.2.1.** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.2.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.3.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1.** O critério de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
- 6.2.** O candidato poderá apresentar até 01(um) curso por carga horária.
- 6.3.** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5.** Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6.** Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior a data de abertura deste edital.
- 6.6.** A classificação dos candidatos ao cargo de Enfermeiro, será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Carga Horaria Mínima	Pontuação Unitária
Saúde do trabalhador (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital)	08	05
Humanização/Acolhimento (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital)	16	10
CME (CENTRO DE Material e Esterilização (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital)	16	10
Assistência ao Pré Natal (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital)	16	15
Administração de Medicação (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital)	16	15
Indicadores de Saúde (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital)	16	30
Pós Graduação/Especialização na área de saúde coletiva/estratégia de saúde da família, entre outros na área específica de ESF, no mínimo 360 horas, independente da época de contratação.	360	80

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1.** No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- 8.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2.** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- 9.1.2.** Sorteio em ato público.
- 9.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

- 10.1.** Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.1.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 10.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 10.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
- 11.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. O prazo de validade será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme Decreto Municipal nº 4.483, art. 7º e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 12.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:
- 12.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
- 12.1.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 12.1.3.** Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental.

- 12.1.4.** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.
- 12.1.5.** Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato.
- 12.1.6.** Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público.
- 12.1.7.** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- 12.1.8.** Não possuir antecedentes criminais.
- 12.1.9.** Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 12.1.10.** Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97, artigo 159).
- 12.1.11.** Comprovante de Residência atual (água, luz ou telefone fixo).
- 12.1.12.** Carteira de Trabalho – PIS/PASEP.
- 12.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 12.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 13.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Palmares do Sul – RS, em 11 de março de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:7AA26E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA INSCRIÇÕES TÉCNICO ENFERMAGEM 40HS

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.591, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal em **Cadastro de Reserva (CR)**, para desempenhar funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 22.952, de 11 de março de 2025**.
- 1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no site da FAMURS, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- 1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7** Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 O Contratado estará diretamente subordinado à **Secretaria de Saúde**

2.1.2 Será feita a seleção num total de vagas, indicada abaixo, para cada área. Sendo chamado conforme a necessidade, permanecendo as demais em cadastro de reserva.

Profissionais	Quantidade
TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CR (cadastro de reserva)

2.1.3

Denominação da função temporária	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Descrição das atividades a serem realizadas	Desenvolver suas ações de técnico de enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade; Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde, executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Exercer tarefas afins; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.
Carga horária semanal	08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R\$ 2.091,03 A carga horária semanal e a remuneração mensal obedecerão a Lei nº 1.345, de 26 de outubro de 2005 e alterações posteriores, que cria empregos destinados a atender aos Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Saúde Familiar – PSF e Pactuação Integrada Epidemiológica e Controle de Doenças – PPI-ECD.

Nível de escolaridade	Curso concluído de Técnico de Enfermagem.
Requisitos exigidos para a contratação	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem e registro no COREN; Disponibilidade para o atendimento dos serviços no Programa ESF, no regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)”

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente ao do Padrão, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: <https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, nos dias **17,18,19,20 e 21 de março de 2025**.

Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 17/03 e encerramento as 17hs do dia 21/03 de 2025.

3.2 Será considerada uma inscrição por candidato/ CPF, sendo válida apenas a primeira inscrição realizada no site eletrônico e em caso de problemas no site para realização de inscrição e/ou anexo de documentação, estas poderão ser realizadas dentro do período de inscrições no setor de protocolo da Prefeitura (na sede), onde será aberto procedimento digital com data, requerimento e numero eletrônico destinando o protocolo eletrônico a Comissão do Processo Seletivo.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados 04 títulos de cada especificação expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
Curso de 20 horas a 50 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital.	4,0
Curso de 51 horas a 100 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital.	05
Curso de 101 horas a 200 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital.	10
Curso de 201 horas a 359 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital.	20
Curso de sala de vacina da regional e ou certificados pelo Anvisa.	40
Pós-Graduação/Especialização, no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	60

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias úteis.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os selecionados para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

- 12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
- 12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
- 12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
- 12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
- 12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
- 12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- 12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
- 12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
- 12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, em 11 de março de 2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA Secretário de Administração	REGIS BAUERMANN Prefeito Municipal
--	--

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:8C68EC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 017/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA o edital 016/2025**, no que se refere a ordem de classificação **FINAL** do processo seletivo simplificado para o cargo de **VISITADOR** para o PIM (Primeira Infância Melhor) – Lei nº 3.597/2025 – Edital de Abertura 006/2025.

VISITADOR PIM

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	NOTA PROVA DE TITULOS	NOTA CAPAC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
02	BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES	44,5	30,0	74,5	1º
14	RENATA ROSA DE OLIVEIRA	39,5	30,0	69,5	2º
07	FABIANE DA SILVA MORAES	34,0	29,5	63,5	3º
04	ANA JOCELE SOUTO TRINDADE	33,5	30,0	63,5	4º
17	JUSIANE LOPES DE OLIVEIRA	40,0	21,5	61,5	5º
03	MICHELE BAGISTEIRO DOS SANTOS	31,0	30,0	61,0	6º
05	BRUNA ARRUDA PERES	13,0	N/C	13,0	-
09	LUIZA ALESSANDRA ALVES MACHADO	13,0	N/C	13,0	-
23	DIENIFER GUTERRES COSTA	7,0	N/C	7,0	-
22	ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES	5,0	N/C	5,0	-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 14 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – Lei nº 3.564/2024.

Período de inscrição:

De 18/03/2025 a 25/03/2025

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Médico Pediatra.....01 vaga.

Vencimentos:

Médico Pediatra..... R\$ 6.127,14 mensais.

Carga Horária: 12 horas semanais

Requisitos para inscrição Médico Pediatra

Ser brasileiro (nato ou naturalizado)

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo; - Diploma de Ensino Superior Completo (MEDICINA) + Especialidade em Pediatria.

Registro no Conselho Regional de Medicina;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização lato sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	20,0 pontos	20,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	30,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 28/03/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 31.03.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 02.04.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 03.04.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 14 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC7C77AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.521, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.749.094,71 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 6.749.094,71** (Seis milhões e setecentos e quarenta e nove mil e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00	86883-3	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.312.094,71	86881-7	1540*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	280.000,00	86986-4	1540*
05.03.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.397.000,00	86874-4	1540*
05.03.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.260.000,00	86875-2	1540*
		T O T A L.....	6.749.094,71		

(*) Recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 540 no montante de R\$ 6.749.094,71 (Seis milhões e setecentos e quarenta e nove mil e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:53188EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS 001 ATÉ 012/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Extrato das Atas 001 até 012/2025 do Pregão Eletrônico 001/2025, que tem como objeto registro de preço de material para expediente, para uso das secretarias do município de Santo Ângelo, que apresenta como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

LEANDRO STRINGARI ME

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
008	8.000	UN	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS BRANCAS, CAPA DURA. Espiral	PAUTA BRANCA	2,70

011	3.760	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO. de arquivo montável, papelão atóxico, tamanho padrão, com encaixes, resistente	LS	1,90
012	260	UN	CALCULADORA ELETRONICA A PILHA, 12 DÍGITOS.	AKASH	9,50
015	8.100	UN	CANETA PARA QUADRO BRANCO. cores variadas	BRW	0,95
016	11.500	EST	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS. coloridas com 12 unidades. tamanho grande, certificado do inmetro.	WAVVE	2,30
018	5.925	CX	CLIPS NIQUELADOS N 02. arame de aço revestido, nº 2, 500g	TOP	7,50
019	1.920	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 08. arame de aço revestido, nº 8, 500g	TOP	7,50
021	10.715	TB	COLA BRANCA LAVÁVEL, ATÓXICA, 90 G.	PIRA	1,20
022	11.200	CX	COLA COLORIDA C/ 06 UN. 23 g cada.	PIRA	4,69
029	23.000	FL	EVA VARIAS CORES. colorido , padrão 40 cm x 60 cm	MAKE	1,15
030	855	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, 14,5CM.	CAVIA	0,98
041	11.500	CX	LÁPIS DE COR. inteiro, 12 cores, selo INMETRO	BRW	2,15
049	300	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. 25 M. TRANSPARENTE 45CM X 25 METROS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO), ROLO DE 45CM X 25 METROS	MAKE	40,00
050	11.000	RL	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS. dimensões de 0,48 x 2m. Diversas cores.	VMP	0,89
059	7.260	UN	PILHA AA ALCALINA. selo do INMETRO , embalagem com 4 unidades	MAXPRINT	3,50
060	9.250	UN	PILHA AAA ALCALINA. selo INMETRO , embalagem com 4 unidades.	MAXPRINT	3,50
063	1.805	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	MAKE	12,50
068	4.530	UN	TESOURA. grande 20cm, 8 polegadas, cabo emborrachado	STAINLESS	3,85
070	11.500	UN	TINTA GUACHE 250 ML. varias cores, selo INMETRO	PIRA	2,75
080	500	UN	COMPASSO ESCOLAR EM METAL. regulagem de ponta e abertura, com grafites.	MAKE	2,80

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
028	1.320	UN	ESTILETE TAMANHO MÉDIO.	CUTER	0,79
086	6.000	FL	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS. 50x60cm.	RST	0,84

N J L NEUBARTH & CIA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
071	6.500	FR	TINTA PARA TECIDO 37 ML. várias cores	COLORS	2,95

ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
006	2.300	RL	BARBANTE ESCOLAR, ALGODÃO CRU, 50 G.	EUROROMA	1,68

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA – ME

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
001	1.200	UN	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA, SEM ESPIRAL.	PANAMEIRACANA	17,40
026	12.505	UM	REFIL COLA QUENTE FINO. 7,5mmx30cm.	RENDICOLA	0,35
039	1.725	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. grampeador 24/6 e 26/6 cobreados c/ extra proteção contra oxidação, 5000 un	BRW	3,25
040	2.300	PLACA	ISOPOR 100 X 50 CM, 3 CM ESPESSURA	ISOPRATA	7,69
061	1.100	JG	PINCEL ATOMICO 12 CORES. caixa com 12 cores, ponta mínimo 5,9mm	BRW	6,90
089	5.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS.	UN	1,00

PORTO ATACADISTA EIRELI

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
003	6.900	UN	APONTADOR DE LÁPIS GRAFITE Nº 02. com suporte para resíduos.	LEONORA	0,27
005	6.500	UN	BALÃO COLORIDO. nº 09, cores variadas e preto com 50 un	HAPPY	8,37
007	2.315	CX	BORRACHA ESCOLAR Nº 4 COM 40UN	FUTURO	8,95
010	20.200	UN	CADERNO PEQUENO, 48 FOLHAS, MODELO PARA AGENDA. Espiral	PAUTA	1,79
013	50	CX	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA. Caneta esférica ponta média, tubo transparente com orifício lateral no centro, sextavada, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes ponteira removível em metal, esfera em tungstênio, cores azul, vermelho, verde e preto. Com escrita uniforme sem falhas e borrões. 50 unidades, c/ selo do INMETRO impresso na caixa. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. (Apresentar uma caixa lacrada com 50 un como amostra no momento do credenciamento. A amostra será devolvida. Marca pré-aprovada: Bic. (A licitante que cotar a marca pré-aprovada não precisa apresentar amostra).	BIC	23,85
017	8.000	FL	CARTOLINA COLORIDA. cores variadas.	A.N	0,66
024	5.000	CX	COLA COLORIDA COM GLITER, 06 UNIDADES. 23 g cada	FUTURO	4,87
025	12.010	UN	REFIL COLA QUENTE GRANDE, GROSSO. 11,2mmx30cm.	RENDI	0,75
032	10.500	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA. larga, 50mm x50 m	FLAX	2,48
033	4.010	UN	FITA CREPE estreita 24 mm X 50m	PLAST	3,20
036	10.900	CX	GIZ DE CERA C/ 12 UNIDADES CADA. tamanho médio, resistente, 12 cores	ONDA	1,89
038	1.318	UN	GRAMPEADOR METAL 26/6, PARA 25 FOLHAS. 26/6, com molas internas resistentes.	FUTURO	6,20
042	5.900	UN	LAPIS DE COR JUMBO. longo, inteiro, 12 cores, selo INMETRO	FUTURO	7,34
043	36.520	UN	LAPIS DE GRAFITE, REDONDO Nº 02, PRETO.	FUTURO	0,19
048	12.500	UN	PAPEL DUPLA FACE folha de 48x66cm, 220g/m², cores diversas.	REIPEL	0,66
051	750	RL	PAPEL PARDO 60G, 60 CM LARGURA ROLO DE 180 METROS. 60g, 60 cm largura rolo de 180 metros	SJ	82,56
054	6.050	UN	PASTA PLÁSTICA COLORIDA. plástica com elástico, tamanho A4.	POLIBRAS	1,37
056	1.000	CX	PERCEVEJO LATONADO, 100 UNIDADES.	FUTURO	1,89
057	560	UN	PERFURADOR PAPEL - MÉDIO.	FUTURO	11,70
062	6.300	UN	PINCEL Nº 12, PARA DESENHO.	ONDA	0,78
064	1.450	UN	POST IT. Bloco post it para anotações, notas adesivas de 50 folhas de 50mmx38mm. Embalagem: 4 blocos	BRW	2,32
065	8.500	UN	REFIL DE RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. cores variadas	FUTURO	1,96
066	420	PAC	SACOS PLÁSTICOS TAM A4, COM 4 FURO, 50 UN. para pasta/arquivo.	POLIBRAS	5,84
067	8.000	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, CABO 10 CM. inoxidável, sem ponta, cabo polipropileno 10 cm	LEONORA	1,52
072	910	FR	TINTA PARA CARIMBO. COR PRETA, COMPONENTES BASE ÓLEO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ml	CARBRINK	2,86

073	11.800	UN	TNT. cores variadas, largura 1,40m	SP	0,99
074	1.020	UN	CANETA PONTA FINA. Caneta esferográfica ponta fina, tubo transparente com orifício lateral no centro, sextavada, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes ponteira removível em metal, esfera em tungstênio, cor azul. Com escrita uniforme sem falhas e borrões. 50 unidades c/ selo do INMETRO impresso na caixa. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. (Apresentar uma caixa lacrada com 50 un como amostra no momento do credenciamento. A amostra será devolvida. Marca pré-aprovada: Bic. (A licitante que cotar a marca pré-aprovada não precisa apresentar amostra).	BIC	25,50
075	UN	2.220	FITA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M. 3 metros	NASTRO	3,69
077	UN	200	ALMOFADA PARA CARIMBO.	CARBRINK	3,91
078	UN	500	APAGADOR DE MADEIRA.	SOUZA	2,89
085	FL	5.500	PAPEL FANTASIA, CORES VARIADAS. 50x60cm.	ARTFLOC	1,18
090	UN	1.500	TRANSFERIDOR 180 GRAUS.	MAXCRIL	0,90
096	UN	100	FITA CORRETIVA. Fita corretiva 12m x 4,2mm	MASTER	3,24
097	UN	350	COLA A BASE DE PVA..	MAXI	3,49
098	UN	1.000	CANETA PERMANENTE (CANETÃO). Ponta chata, tinta resistente à água, resistência à descoloração, de secagem rápida. Selo INMETRO. Cores variadas.	LEONORA	1,47
099	PAC	1.000	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA.	SENINHA	6,00
100	UN	600	FOLHA DE PAPEL ADESIVO A4.	MASTER	0,35
104	CX	8.200	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA. Caneta esferográfica ponta média, tubo transparente com orifício lateral no centro, sextavada, composição: resinas termoplásticas, tinta base de corantes orgânicos e solventes ponteira removível em metal, esfera em tungstênio, cores azul, vermelho, verde e preto. Com escrita uniforme sem falhas e borrões. 50 unidades, c/ selo do INMETRO impresso na caixa. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. (Apresentar uma caixa lacrada com 50 un como amostra no momento do credenciamento. A amostra será devolvida. Marca pré-aprovada: Bic. (A licitante que cotar a marca pré-aprovada não precisa apresentar amostra).	BIC	23,85
105	CX	15.300	COLA COLORIDA COM GLITER, 06 UNIDADES. , 06 UNIDADES 23, g cada caixa. Atóxico selo IMETRO.	FUTURO	4,87
107	CX	9.500	PINCEL ATOMICO, 12 CORES.	ONDA	6,85

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
106	33.000	PAC	FOLHA DE OFICIO A4 500 FOLHAS.	CHAMEX	19,79

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
009	11.600	UN	CADERNO GRANDE 96 FOLHAS BRANCAS, CAPA DURA	CREDEAL	5,91
014	8.000	UN	CANETA MARCA TEXTO. redonda, ponta macia e chanfrada	BRW	0,54
020	3.720	POTE	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, 500GR	PIRA	4,62
027	1.615	UN	CORRETIVO LIQUIDO, ATÓXICO, 18 ML.	FRAMA	1,28
031	3.020	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESTREITA, 50M.	ALLTAPE	0,92
034	8.510	UN	FITA CREPE LARGA. 48mm x 50m	ALLTAPE	7,80
055	905	UN	PASTA PRETA TIPO CATÁLOGO. preta, resistente, com 50 sacos plásticos internos, destacáveis.	ACP	8,99
058	560	UN	PEN DRIVE 32 GB.	MULTI	20,99
095	100	UN	ATILHO DE BORRACHA ELASTICO AMARELO. Atilho de borracha, Elástico amarelo nº 18, resistente, alonga até 4 vezes o seu tamanho, sem deformar. Indicado para unir papéis, peças e diversos objetos, pode ser reutilizado várias vezes, pois mantém a sua elasticidade após o uso. Embalagem: pacote com 500 unidades	REDBOR	11,00

ROBERTO RAUBER ME

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
046	315	UN	LIVRO PROTOCOLO 50 FOLHAS. (registro de correspondência), capa dura.	PÁGINA	6,50
081	200	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA P/ IMPRESSORA INKJET. 50,8 x 101,6 mm, cada caixa ou pacote com 100 unidades.	PIMACO	28,89
088	5.100	FL	PAPEL PASPATU, CORES VARIADAS. 40x60cm.	REALCE	1,28

LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
035	2.000	PAC	FOLHAS DE OFICIO A4, BRANCA , 500 UNIDADES. 210 x 297 mm, pacote com 500folhas.	CHAMEX	19,79

TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
002	1.200	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	MASTERPRINT	2,84
004	1.600	PAC	ATILHO. Atilho de borracha nº 18, resistente, 100 gramas (120 unidades).	PREMIER	2,28
023	2.700	UN	COLA ISOPOR, 90 G	PIRA	2,38
037	5.550	UN	GIZ DE CERA JUMBO. com 12 cores , atóxico.	PIRA	2,85
044	1.065	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA/PRETA.	PÁGINA BRASIL	8,35
047	16.500	CX	MASSA DE MODELAR 6 CORES.	ALCALEX	1,16
052	920	UN	PASTA AZ PLASTIFICADA DORSO MÉDIO. dorso médio, plastificada externamente, com identificador lateral	CHIES	9,00
053	570	UN	PASTA SANFONADA. Plastica, tamanho A4 (34x24) em material super-resistente, com 12 divisorias, com fechamento em elastico.	POLIBRAS	11,50
069	16.500	UN	TINTA GUACHE. Tinta guache 15 ml, 06 cores. Selo INMETRO impresso na caixa	PIRA	2,46
079	1.100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR.	GATTE	0,95
082	2.050	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO.	DELTA	2,98
084	3.000	FL	PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS. 40x60cm.	REIPEL	0,85
087	5.000	FL	PAPEL MICRO- ONDULADO. 50x80cm.	REIPEL	2,39

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
091	400	BOB	BOBINA PAPEL TERMICO P/ PARA RELOGIO PONTO.	EASYPAPER	24,30
093	60	CX	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57/60 MM, 30 UN.	EASYPAPER	99,00

094	60	CX	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 12 DÍGITOS, 30 UN.	EASYPAPER	65,00
-----	----	----	--	-----------	-------

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7813EC49

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS 043 E 044 /2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Extrato das Atas 043 e 044 /2025 do Pregão Eletrônico 003/2025, que tem como objeto registro de preços de serviços de locação de equipamentos: geradores de energia, palco, banheiros químicos, tendas e disciplinadores, que apresenta como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

DMV ENGENHARIA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
013	95	H	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA. 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, botão de emergência, proteção no painel anti respingo, regulador eletrônico de velocidade, tanque de combustível tipo lastro com capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. Para eventos com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado à hora de funcionamento e disponibilidade.	800,00
014	50	H	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA'S. Trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 7m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento, instalação, guindaste se necessário e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado o dia de funcionamento e disponibilidade.	982,00
027	1.000	H	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 100 KVAS. 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, botão de emergência, proteção no painel anti respingo, regulador eletrônico de velocidade, tanque de combustível tipo lastro com capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. Para eventos com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado à hora de funcionamento e disponibilidade.	800,00
028	500	H	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA'S. Trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 7m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento, instalação, guindaste se necessário e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado o dia de funcionamento e disponibilidade.	982,00

M D R DONADELL LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
001	200	UN	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 24 HORAS. Conforme descrição do Edital.	34,50
002	100	UN	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 30 DIAS. Conforme descrição do Edital.	65,00
003	400	M²	LOCAÇÃO DE PALCO. Conforme descrição do Edital.	178,00
004	30	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINOS - 24 HORAS. Conforme descrição do Edital.	2.000,00
005	10	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINOS PERIODO 30 DIAS. Conforme descrição do Edital.	4.800,00
006	30	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININOS - 24 HORAS. Conforme descrição do Edital.	2.000,00
007	10	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININOS PERIODO 30 DIAS. Conforme descrição do Edital.	4.800,00
008	10	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORT DE NECES ESPECIAIS. Conforme descrição do Edital.	5.500,00
009	15	UN	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 05 X 05 M - 24 HORAS. Conforme descrição do Edital.	2.210,00
011	5	UN	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 10 X 10 M - 24 HORAS. Conforme descrição do Edital.	4.500,00
012	2	UN	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 10 X 10 M PERIODO 30 DIAS. Conforme descrição do Edital.	11.715,00
015	2.000	UN	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE FILA 2MX1,2M - 24 HORAS. Conforme descrição do Edital.	34,50
016	1.000	UN	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 30 DIAS. Conforme descrição do Edital.	65,00
017	8.000	M	LOCAÇÃO DE PALCO - AMPLA PARTICIPAÇÃO. Conforme descrição do Edital.	178,00
018	300	UN	LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO - MASCULINO 24/H. Conforme descrição do Edital.	2.000,00
019	50	UN	LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO - MASCULINO 30 DIAS. Conforme descrição do Edital.	4.800,00
020	300	UN	LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO - FEMININO 24H. Conforme descrição do Edital.	2.000,00
021	50	UN	LOCAÇÃO BANHEIRO - FEMININO 30 DIAS. Conforme descrição do Edital.	4.800,00
022	50	UN	LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Conforme descrição do Edital.	5.500,00
023	150	UN	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRAMIDE 05X05 - 24H. Conforme descrição do Edital.	2.210,00
024	30	UN	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRAMIDE 05X05 - 30 DIAS. Conforme descrição do Edital.	2.600,00
025	50	UN	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10 24H. Conforme descrição do Edital.	4.500,00
026	20	UN	TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10 30 DIAS. Conforme descrição do Edital.	11.715,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8219E744

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS 022 ATÉ 038 /2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Extrato das Atas 022 até 038 /2025 do Pregão Eletrônico 003/2025, que tem como objeto registro de preços de materiais elétricos e materiais para manutenção das instalações, que apresenta como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

FABRICIO FERRAZA PALHARINI

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
011	50	UN	CHAPA FRISADA AÇO 0,50 X 0,96 X 2,50.	ARCELOR	239,99
012	50	UN	CHAPA FRISADA AÇO 0,50 X 0,96 X 3,00.	ARCELOR	299,99
013	50	UN	CHAPA FRISADA AÇO 0,75 X 0,96 X 3,00 PRETA.	ARCELOR	319,99
014	100	UN	CHAPA FRISADA AÇO 0,80 X 0,96 X 3,00.	ARCELOR	278,99
017	50	UN	CURVA CORRIMÃO FERRO 45° - 22MM X 1,2MM. Diâmetro 22,00mm(7/8") espessura parede 1,2mm, ângulo 45°	ARCELOR	12,00
025	300	BRR	FERRO REDONDO TREFILADO 4.76MM. Barra de 6m	ARCELOR	18,00
026	300	BRR	FERRO REDONDO TREFILADO 6MM. Barra de 6m.	ARCELOR	23,00
027	300	BRR	FERRO REDONDO TREFILADO 8MM. Barra de 6m.	ARCELOR	37,99

035	50	UN	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA. Formato quadrado, duplo acionamento, capacidade aproximada de 36 Litros, dimensão aproximada de 84x40x64cm, em louça, incluso válvula.	LOGASA	362,00
036	200	UN	VÁLVULA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. Com parafuso regulável de altura da boia, modelo universal, altura de regulagem telescópica, borracha cônica para melhor vedação, acompanha filtro para limpeza, mangueira do extravasador com registro de fácil fechamento com 1/4 de volta	ASTRA	105,00
044	30	UN	MICTÓRIO SIFONADO. Na cor branca com válvula, louça sanitária. Dimensões mínimas: Altura 51,5. Largura 29,5, Comprimento 29,5	DECA	397,00
046	100	UN	PAINEL LED 24W. Sobrepor, branco frio, vida útil 25.000 horas, tensão nominal 100 v – 240 v bivolt automático, potência 24 w, corrente nominal: 127V – 378mA/220V-218mA, fator de potencia:>0,50, frequência: 60 Hz, eficiência luminosa: 70lm/w, ângulo de abertura 120°, nas medidas aproximadas: 300mmx300mmx30mm, na cor branca. Itens inclusos: 01 Pannel Plafon 24W de embutir Bivolt, 01 Reator, 01 Kit de parafusos e buchas, 01 Haste para fixação e driver para ligação na rede elétrica. Certificação INMETRO	LUMANTI	22,80
047	200	UN	PAINEL LED 48W. Sobrepor, Potência: 48W, Modelo: quadrado de embutir, temperatura de cor: branco frio (6000k/6500k), luminosidade: 3.850 lúmens. Vida útil estimada: 30.000 horas, voltagem: AC85-265V (bivolt), frequência: 50/60 Hz, dimensões: 60(A) x 60(L)cm, espessura 1,3cm. Peso: 1000 g, fator de potência: >0,9, IRC: 70, Ângulo de abertura: 120° graus, Itens inclusos: 01 Pannel Plafon 48W Embutir Bivolt, 01 Reator, 01 Kit de parafusos e buchas, 01 Haste para fixação e driver para ligação na rede elétrica. Certificação INMETRO.	LUMANTI	139,00
051	1.000	UN	PLUG FÊMEA 20 AMPERES 2 POLOS + TERRA, NA COR BRANCA, CERTIFICADO DO INMETRO.	WEG	2,39
056	600	M	RODAPÉ EM MDF. Com espessura de 15mm (ou superior) e largura de 70mm (ou superior) na cor mais próxima ao tom do piso vinílico.	EUCAFROR	24,94
059	150	BRR	TUBO REDONDO FERRO 6 METRO - 22MM X 1,2MM. Diâmetro 22,00mm(7/8") espessura parede 1,2mm, barra 6 metros	ARCELOR	39,05
077	2.000	M	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA 40MM DE ALTURA- AMPLA PARTICIPAÇÃO.	BRASIL GRASS	61,00

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
004	350	UN	BARRA 3M ELETRODUTO 3/4. Nas cores cinza, vermelho, preto ou branca.	NACIONAL	12,85
023	50	UN	FECHADURA INTERNA. Em aço cromado, reta.	SOPRANO	30,75
048	5.000	PC	PARAFUSO DE AÇO CHIPBOARD PARA BUCHA 6MM	MISTER	0,09
060	150	BRR	TUBO REDONDO FERRO 6 METRO - 38,10MM X 1,5MM. Diâmetro 38,10mm (1.1/2") espessura parede 1,5mm, barra 6 metros	BELGO	89,40

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
006	10.000	M	CABO PP 2 X 1,5MM. De cobre flexível, Certificação INMETRO.	NEW	2,30
007	10.000	M	CABO PP 2 X 2,5MM. De cobre flexível, Certificação INMETRO.	NEW	3,75
041	600	UN	LAMPADA T8 TUBOLED. 18/20/22W – 1,20 m cor branco frio. Certificação INMETRO.	AVANT	6,60
055	100	UN	REFLETOR LED 400W - AMPLA PARTICIPAÇÃO. REFLETOR LED 400W, tipo SMD - última geração, temperatura da cor 6500K (branca fria), luminosidade 40.000 lumens, ângulo de iluminação 120°, vida útil 30.000 horas, índice de proteção IP 66 (máximo nível de proteção). Certificação INMETRO.	MC	89,00
065	200	UN	REFLETOR 50WATSS, COR AZUL, BIVOLT, PROTEÇÃO IP 66, FLUXO LUMINOSO MINIMO 4000LM, ÂNGULO DE ABERTURA 120°.	BRISA	28,50
075	500	UN	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO TIPO IPB3 - 2METROS X 25MM.	TCL	62,00
076	50	UN	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO TIPO IPB3 - 4METROS X 25MM.	TCL	183,00
080	1.000	UN	REFLETOR DE LED 400W.	MC	89,00
082	500	UN	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA TIPO IPB, 3M.	TCL	183,00

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
068	500	UN	CINTA PADRÃO CEEE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, C/ PARAFUSOS, 170 MM.	ELETROFER	28,75
069	500	UN	CINTA PADRÃO CEEE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, C/ PARAFUSOS, 190 MM.	ELETROFER	29,85
070	500	UN	CINTA PADRÃO CEEE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, C/ PARAFUSOS, 200 MM	ELETROFER	30,75
071	500	UN	CINTA PADRÃO CEEE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, C/ PARAFUSOS, 230 MM	ELETROFER	30,75
072	500	UN	CINTA PADRÃO CEEE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, C/ PARAFUSOS, 240 MM.	ELETROFER	30,95
073	500	UN	CINTA PADRÃO CEEE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, C/ PARAFUSOS, 250 MM	ELETROFER	33,45
074	500	UN	CINTA PADRÃO CEEE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, C/ PARAFUSOS, 270 MM.	ELETROFER	37,45

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
043	600	M²	MANTA PARA INSTALAÇÃO PISO VINILICO. Clicado de 2mm rolo de 1,20m x 25m.	MULTINOVA	6,20

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
021	1.000	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA. Para mangueiras de LED 13mm; compatível com o item 42 dessa licitação.	LUMANTI	2,52
022	50	UN	FECHADURA EXTERNA. Em aço cromado, reta	SOPRANO	41,58
053	1.000	UN	PLUG MACHO 20 AMPERES 2 POLOS + TERRA, NA COR BRANCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MEC TRONIC	3,47

EREMASTER DISTRIB DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
037	1.000	UN	LÂMPADA BOLINHA LED 5W. Lâmpada Bolinha Led 5w 6000k Branco Frio E27. Vida Útil mínima 25.000 h. Certificação INMETRO	EMPALUX	4,90

CRISTIAN PEREIRA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
062	5.000	M	CABO PARALELO 2X1,5MM, CERTIFICAÇÃO INMETRO..	CONNECT CABOS	1,99

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
003	500	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO COM TAMPA. Conforme memorial descritivo	METASUL	32,50
010	600	UN	CAIXA DE DESCARGA PVC BRANCA. volume regulável de 6,8 à 9 Litros, com espude e engate de ligação, kit de fixação e acionamento com cordinha incluso, pressão de trabalho: 2 - 40 mca. Que atende norma NBR 15491	METASUL	25,70

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
034	200	M²	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA 40MM DE ALTURA. Proteção anti-chama, anti-fungos e proteção de raios UV. DTEX mínimo: 8000. Garantia mínima de 3 anos. Com baixa abrasividade (confortável ao toque, não queima e não retém sujeira). Deve ser enviada amostra para aprovação.	MUNDO DA BORRACHA	45,00

RWM CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
050	30	M	PISO VINILICO. Com espessura de 4,2mm (ou superior) com capa de uso de 0,5mm (ou superior) com sistema clicado em PVC. A lâmina decorativa deve reproduzir cor e estampa de madeira.	CASA GRASSI	236,54

CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
016	500	UN	CONECTOR PLUG-TOMADA-FONTE PARA MANGUEIRA DE LED BIVOLT.	ATHIANTA	11,26
020	50	UN	CURVA CORRIMÃO FERRO 90 GRAUS - 38,10MM X 1,5MM. Diâmetro 38,10mm(1.1/2") espessura parede 1,5mm, ângulo 90°	CASA SERRALHEIRO SOB DO	37,90
028	30.000	M	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM. Nas cores preto e branco. Certificação INMETRO	INSTALCCOM	0,89
029	1.000	M	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM. Nas cores azul, 750 V, antichamas vermelho e verde. Certificação INMETRO.	TECNOFLEX	6,27
032	5.000	M	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM. 750 V, anti chamas, nas cores azul, vermelho e verde. Certificação INMETRO.		2,57
033	5.000	M	FIO CABO FLEXÍVEL 6MM. 750 V, antichamas nas cores azul, vermelho e verde. Certificação INMETRO.	CONDULETRO	3,27
052	1.000	UN	PLUG FÊMEA 10 AMPERES 2 POLOS + TERRA, NA COR BRANCA, CERTIFICADO DO INMETRO.	AVANCI BRASIL	2,67
054	1.000	UN	PLUG MACHO 10 AMPERES 2 POLOS + TERRA, NA COR BRANCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO..	AVANCI	3,27
063	5.000	M	CABO PARALELO 2X2,5MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	FILLS	3,21

ELÉTRICA POSITIVO LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
001	600	PC	ABRAÇADEIRA 3/4. Click para condutele PVC nas cores cinza, vermelho, preto ou branca.	INPOL	0,75
002	500	UN	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2 E 3/4 PVC. Nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	INPOL	0,83
015	5.000	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95-1,5- 10 MM²	MCI	4,80
042	1.000	M	MANGUEIRA LUMINOSA NATAL LED 13MM. mínimo 30 lâmpadas por metro, cores: luz branca fria, verde, azul e vermelho, 220 volts, 60Hz, rolo com 100 m. As cores serão escolhidas no pedido.	EURO	6,60
049	5.000	PC	PARAFUSO DE AÇO CHIPBOARD PARA BUCHA 8MM.	DTOOLS	0,10
057	300	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA. E27 com rabicho	DECORLUX	2,00
061	2.000	RL	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M. Anti-chama, até 750V.	SIBRATEC	3,50
064	200	UN	REFLETOR 50WATSS, COR VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP 66, FLUXO LUMINOSO MINIMO 4000LM, ANGULO DE ABERTURA 120°.	GALAXY	23,00
078	10.000	UN	MANGUEIRA LUMINOSA NATAL LED 13MM.	EURO	6,60

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
005	5.000	M	CABO ALUMÍNIO 16MM. Nas cores preto, vermelho e cinza (fases) na cor azul (neutro) e verde (terra) - quadruplex.	ALUMI	8,31
008	3.000	M	CABO PP 3 X 6MM. De cobre flexível 6mm2. Certificação INMETRO	ENERGY	15,39
030	1.000	M	FIO CABO FLEXÍVEL 16MM. Nas cores azul, 1000 V, antichamas vermelho e verde. Certificação INMETRO.	ENERGY	10,25
031	6.000	M	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM. 750 V, antichamas nas cores azul e vermelho. Certificação INMETRO.	ENERGY	1,53
038	1.000	UN	LAMPADA LED 15W. Vida útil 25.000 horas, fluxo luminoso 5.400lm, base E27, ângulo mínimo de abertura 180°, temperatura da cor 6500K (branca fria), eficiência luminosa 90lm/w. Certificação INMETRO	LUMANTI	3,44
039	1.000	UN	LAMPADA DE LED 50W. vida útil 25.000 horas, fluxo luminoso 4.500lm, base E27, ângulo de abertura 210°, temperatura da cor 6500k (branca fria), eficiência luminosa 90lm/w. Certificação INMETRO.	LUMANTI	13,79

CASA GRASSI COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
079	300	M	PISO VINILICO AMPLA PARTICIPAÇÃO	CASA GRASSI	215,00

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
009	250	UN	CAIXA CONDULETE 1/2 E 3/4 PVC. Com 5 entradas nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	MAXIDUTOS	3,70
045	300	UN	PAFLON DE TETO DE SOBREPOR. Em plástico redondo branco, soquete E27.	BETEL	2,45

WLED ELETRICA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
066	300	UN	REFLETOR 50WATSS, COR BRANCA 6500K, BIVOLT, PROTEÇÃO IP 66, FLUXO LUMINOSO MINIMO 4000LM, ANGULO DE ABERTURA 120°.	APOLLO	16,60

NIVIO BOELTER BRAZ**Prefeito**

Extrato da Ata 42/2025 do Pregão Eletrônico 008/2025, que tem como objeto registro de preços de serviços de lavagens completas para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS, que apresenta como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:

TCHE LAVACAR LTDA

Nº do item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$
001	75	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE. Conforme descrição do Edital.	315,00
002	30	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS. Conforme descrição do Edital.	21,50
003	100	UN	LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÕES, F4000 E ÔNIBUS. Conforme descrição do Edital.	218,00
004	80	UN	DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE. Conforme descrição do Edital.	195,00
005	80	UN	LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO. Conforme descrição do Edital.	81,00
006	1.000	UN	LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO.	40,00
007	750	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS DE GRANDE PORTE - AMPLA DISPUTA. Conforme descrição do Edital.	315,00
008	1.000		LAVAGEM COMPLETA PARA CAMIÕES - AMPLA DISPUTA. Conforme descrição do Edital.	218,00
009	800		LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS DE MEDIO PORTE - AMPLA DISPUTA. Conforme descrição do Edital.	195,00
010	800		LAVAGEM COMPLETA VEICULOS DE PORTE MEDIO - AMPLA DISPUTA. Conforme descrição do Edital.	81,00

NIVIO BOELTER BRAZ**Prefeito**

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7B5D3FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66 – ERRATA : CORREÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS. Retifica-se a publicação na edição do dia 14/03/2025, corrigindo-se os valores, sendo válidos os abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R\$
8	40.000	COM	ALOPURINOL 300 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	0,2150
14	5.000	FR	AMOXILINA SUSPENSÃO 50 mg/ml COM 60 ml MARCA: PRATI DONADUZZI	2,7000
18	200.000	COM	ATENOLOL 50 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	0,0395
20	5.000	FR	AZITROMICINA 200 MG/5 ML (600 MG) - SUSPENSÃO ORAL - 15 ML MARCA: PRATI DONADUZZI	5,4500
54	80.000	COM	DIPIRONA SODICA 500 MG MARCA: PRATI DONADUZZI	0,1100
70	500.000	COM	FLUOXETINA 20 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	0,0550
71	180.000	COM	FUROSEMIDA 40 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	0,0380
82	70.000	COM	IBUPROFENO 600 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	0,1190
93	5.000	FR	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - C/ 100 ML MARCA: PRATI DONADUZZI	2,4000
96	500.000	COM	METFORMINA 850 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	0,1040
101	25.000	COM	METRONIDAZOL 250 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	0,1500
103	2.000	TB	METRONIDAZOL 100MG/G - BISNAGA 50G - GEL VAGINAL MARCA: PRATI DONADUZZI	4,7500
104	200	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 2 % COM 80 g MARCA: PRATI DONADUZZI	6,5000
106	5.000	TB	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA MARCA: PRATI DONADUZZI	1,9800
109	2.500	FR	NISTATINA 100.000 UL/ML SUSPENSÃO MARCA: PRATI DONADUZZI	4,2500
119	120.000	COM	PARACETAMOL 500 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	0,0520
125	6.000	FR	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL ORAL - FRASCO COM 60 ML MARCA: PRATI DONADUZZI	3,8000
138	30.000	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 mg/80 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	0,1400
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9A98A507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.352 DE 14 DE MARÇO DE 2025

FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 314/1990 E LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.921 DE 13 DE MARÇO DE 2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e a Lei Municipal nº 3.610, de 08 de novembro de 2022, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.921 de 13 de março de 2025, a qual concedeu reajuste de vencimentos,

DECRETA

Art. 1º Os padrões de vencimento dos servidores do quadro geral do Município, de que tratam as Leis Municipais nº 314, de 17 de outubro de 1990, e dos vencimentos dos servidores do quadro especial do magistério municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 3.921, de 13 de março de 2025, bem como os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, fixados pela Lei Municipal nº 3.908, de 24 de janeiro de 2025, e dos subsídios pagos aos Secretários Municipais, fixados na Lei Municipal nº 3.872, de 16 de agosto de 2024, passam a vigorar com os valores constantes abaixo:

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R\$	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R\$
1	1.0	578,83	10	4.5	2.604,73
2	1.1	636,72	11	5.0	2.894,15
3	1.3	752,48	12	5.5	3.183,56
4	1.5	868,24	13	6.0	3.472,98
5	1.7	984,01	13.1	6.05	3.501,92
6	2.0	1.157,66	14	6.5	3.762,39
6.1/6.A	2.2	1.273,42	14.1	6.6	3.820,28
6.B	2.3	1.331,31	15	7.0	4.051,81
7	2.5	1.447,07	16	7.5	4.341,22
7.0.1.A	2.6	1.504,96	17	8.0	4.630,63
7.0.1.B	2.93	1.695,97	18	8.5	4.920,05
7.0.2.A	3.2	1.852,25	19	9.0	5.209,46
7A	3.3	1.910,14	20	10.0	5.788,29
8	3.5	2.025,9	26	16.0	9.261,27
8.1	3.85	2.228,5	30	20.0	11.576,59
9	4.0	2.315,32	39	29.0	16.786,05

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 1	528,00	CC 1	966,94
FG 2	601,37	CC 2	1.087,57
FG 3	674,21	CC 3	1.223,11
FG 4	985,11	CC 4	1.797,58
FG 5	1.410,55	CC 5	3.424,62
FG 6	3.658,63	CC 6	4.895,59
FG 7	4.608,39	CC 7	5.653,60
FG 8	6.556,85	CC 8	8.196,07

SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS - 5.990,00

VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PISO - R\$3.036,00

CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
0%	5%	10%	15%	20%
3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40	3.643,20

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

NÍVEL	PADRÃO	ÍNDICE	CLASSE A 0%	CLASSE B 5%	CLASSE C 10%	CLASSE D 15%	CLASSE E 20%	CLASSE F 25%
1	GRADUAÇÃO	1.00	2.920,69	3.066,72	3.212,76	3.358,79	3.504,83	3.650,86
2	ESPECIALIZAÇÃO	1.02	2.979,10	3.128,06	3.277,01	3.425,97	3.574,92	3.723,88
3	MESTRADO	1.03	3.008,31	3.158,73	3.309,14	3.459,56	3.609,97	3.760,39
4	DOUTORADO	1.04	3.037,52	3.189,39	3.341,27	3.493,15	3.645,02	3.796,90

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

ÍNDICE	VALOR EM R\$
Insalubridade	10%, 20% ou 40% sobre duas vezes o menor padrão de vencimento básico da Prefeitura Municipal.
Periculosidade	30% sobre o vencimento inicial da categoria funcional.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal de nº 4.187, de 23 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9ED0C6FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4665 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025, LEI MUNICIPAL Nº 4.195/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI MUNICIPAL Nº 4.619/2024 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.645/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.268 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no Programa 0009 – Edificações Públicas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0009 – Edificações Públicas									
OBJETIVO:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.									
Indicadores do Programa										
TIPO	AÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	de ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL	
P	Ação --->	268 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	M²	Meta Física				1.545,99	TOTAL	
2.225				Valor	0,00	0,00	0,00	5.746.739,41	5.746.739,41	
10		12 – Educação								
303		365 – Educação Infantil								

Art. 2º - Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2025, Lei nº 4.619/2024 a ação 1.268 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no Programa 0009 – Edificações Públicas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
06.03 – APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO	
1.268 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.746.739,41

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.746.739,41 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2025, Lei Municipal nº 4.619/2024 e a LOA para o ano de 2025, Lei Municipal nº 4.645/2024:

06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.268 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.746.738,41
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
Fonte de Recurso 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.746.739,41
Detalhamento da Fonte 1211 – CONSTRUÇÃO CRECHE AQUARELA DO SABER	

Art. 4º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2025, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	5.746.739,41
Fonte de Recurso 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.746.739,41
Detalhamento da Fonte 1211 – CONSTRUÇÃO CRECHE AQUARELA DO SABER	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador: 1BFCFC26

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA”, conforme o Processo Administrativo nº 5723/2024.

PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS DO CONCEDENTE

1- PLANO DE TRABALHO / ANO DA PROPOSTA: 2024	
Projeto : EUREKA	
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMDICA

2 – DADOS DO PROPONENTE

PROponente: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Livramento					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de S. Livramento					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE Av. Dom Pedro II, 1163					
CIDADE Sant’Ana do Livramento	UF: RS	CÓDIGO MUNICÍPIO:	CEP: 97577-065	E.A.: OSC	DDD/TELEFONE: 55-98400492
BANCO 001 – BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 35-3				CONTA CORRENTE: 50.839- X
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Dr. Pio Martins Salgado,662				CEP DO RESPONSÁVEL: 97572-160	

3 – OBJETO DA PARCERIA Financiamento do Projeto EUREKA com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
4.1 - Título do Projeto PROJETO EUREKA	4.2 - Prazo de Execução A partir da liberação do recurso – 6 meses
4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s): <i>Modalidade 1: Promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente desenvolvendo ações educativas de promoção a vida, prevenção de violência com linguagem adequada a sua faixa etária, incentivando a permanência das mesmas no ambiente escolar assim como a implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social da criança e do adolescente e implementação de atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários.</i>	
Descrição da realidade As Crianças e adolescentes atendidas pelo MNMMR são das comunidades da periferia do município, abrangendo as vilas Vila Real, São Paulo(Bairro Floresta) Vila Simon Bolívar e a Sede da entidade no Wilson, onde crianças e adolescentes, na sua maioria, convivem com situações de de violência, a questão do desemprego dos pais, o álcool, a falta de vínculos familiares fortalecidos, buscam no MNMMR resgate de seus direitos e esperança no futuro.	
JUSTIFICATIVA: O Município de Santana do Livramento possui muitos problemas sociais, para ressaltar citamos, a baixa renda familiar, a violência, o tráfico e uso de drogas , o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes ações estas que fazem parte de suas vidas. A maioria dos pais ou responsáveis enfrentam a luta pela sobrevivência diária, onde o desemprego e a baixa escolaridade os empurram para viver do auxílio do Bolsa Família, de atividades como catação de material reciclado, limpeza de pátios não conseguindo dar aos filhos seus direitos básicos oportunizando a que estas crianças e adolescentes acabem por envolverem-se em situações de violência, abandono da escola e fiquem nas portas de empresas pedindo esmola, como solução de vida. A proposta pedagógica deste projeto tem como base estimular a crianças e adolescente a descobrir caminhos para seu desenvolvimento, trabalhando com os temas que emarjem da realidade concreta deles, levando a reflexão e busca de soluções através da organização de meninos e meninas. A através das vivencias artísticas, culturais, esportivas e de . Cidadania (Direitos Humanos, ECA, prevenção a violência doméstica e sexual; prevenção a gravidez precoce, ao uso de drogas e DST) desenvolvidas em oficinas, os jogos, as dinâmicas e os encontros, onde as atividades desenvolvidas possuem uma intencionalidade educativa, seja para vivenciar novos valores, fazer o exercício da cidadania ou para aprender novos conhecimentos, sempre levando em conta a diferença entre crianças e adolescentes no processo de ensino- aprendizagem.	
4- OBJETIVO E METAS DO PROJETO	
OBJETIVO GERAL Possibilitar espaços de organização e formação para crianças e adolescentes e suas famílias, refletirem sobre a realidade vivida e os caminhos para modificar esse contexto estimulando a participação e o exercício da cidadania, promovendo a integração familiar e inclusão social.	
5-ESPECIFICOS: Promover oficinas de arte, cultura e esporte para crianças e adolescentes nas comunidades inserida no projeto visando sua integração social. 2 vezes na semana em cada nucleo 2- Desenvolver oficina de Cidadania e Direitos Humanos (ECA, prevenção à violência em todas as suas formas), combate ao uso de drogas, alcoolismo, gravidez precoce, para adolescentes nos 4 nucleos do projeto uma vez na semana 3-Propiciar Roda de Conversa e palestras para pais e responsáveis abordando temas sobre convivência familiar (educação dos filhos, violência domestica, saúde, geração de renda) 4-Elaborar: 2 encontros de confraternização e integração entre as crianças e adolescentes participantes e seus familiares fortalecendo vínculos, o projeto atenderá 04 nucleos nos locais citados no item area de abrangencia.no caso dos encontros para que ocorra a integração de todos participntes é necessario juntar todos nucleos na sede onde tem estrutura para confraternização, sendo necessario para tanto: transporte, alimentação, sonorização e material para jogos e brincadeiras. Para que seja realizado cada um dos encontros foi calculado o valor de R\$2.500,00 cada e o total de R\$5.000,00 para ambos. Estes encontros são fundamentais para que os integrantes dos nucleos e suas familias possam sentirem-se integrantes da comunidade no combate a violencia domestica. Ao final dos 6 meses do projeto EUREKA haverá um encontro onde serão apresentados os resultados do mesmo a todos envolvidos e feita a prestação de contas.	

– PÚBLICO ALVO:

Diretamente -190 Crianças e adolescentes com idade de 06 a 18 anos, de ambos os sexos, em vulnerabilidade e organizados em 4 núcleos de Base com as comunidades: São Paulo- Escola Silveira Martins, vila Real, na Vila Simon Bolívar e no WILSON sede do MNMMR

Indiretamente outros 60 pessoas familiares participantes de encontros e palestras nas rodas de conversa, voluntários das oficinas e educadores.

A participação das crianças e adolescentes é de livre e espontânea vontade, com autorização dos pais ou responsáveis.

Área de abrangência

O projeto EUREKA acontecerá na Sede do Movimento -Wilson com 40 participantes e nos Núcleos de Base do MNMMR, junto comunidade da -Vila Floresta- (Escola Silveira Martins –São Paulo) com 40 participantes e vila Real 35 participantes e na Vila Simon Bolívar 75 participantes.

Objetivo metas indicadores verificação

1-Promover oficinas de arte, cultura e esporte para crianças e adolescentes em cada núcleo de base do projeto	6 meses 190 crianças adolescentes divididas em 4 núcleos sendo participantes: 35 vila Real, 40 no Silveira Martins e Sede e 75 vila simão Bolivar	Oficina escolhida 2 vezes na semana em cada núcleo. ter 70% de frequência	Lista de presença, Material produzido registrar fotograficos
Desenvolver oficina de Cidadania Direitos Humanos e prevenção à violência , gravidez precoce buscando a prevenção e combate à drogadição	6 meses 190 crianças adolescentes divididas em 4 núcleos sendo participantes: 35 vila Real, 40 no Silveira Martins e Sede e 75 vila simão Bolivar	1 vez na semana para todos os núcleos presença de 60% Dos pais	Lista de presença Material produzido Registros fotograficos Relatorios do educador Relatorio das propostas apresentadas Fotos, listas de presença
Propiciar Roda de Conversa e palestras para pais e responsáveis abordando temas saúde, combate a violencia visando a convivência familiar mensalmente 4 Elaborar 2 encontros de confraternização e integração entre as crianças e adolescentes participantes e seus familiares durante o projeto propiciando trocas de vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares, no meio do projeto e no final com apresentação dos trabalhos.	6 meses 60 pais ou responsáveis 6 meses 190 crianças e adolescentes e pais	A cada 2 meses 80% dos participantes do projeto	Lista de presença Material produzido Relatorio das propostas apresentadas

7- METODOLOGIA

.1- DIVULGAÇÃO DO PROJETO PARA FAMILIAS DO NUCLEO SELECIONADO PARA O PROJETO COM DURAÇÃO DE 6 MESES (a partir da liberação do recurso).

2 -**INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES**, na sede do MNMMR, crianças e adolescentes com autorização dos pais ou responsáveis.

3-**INSCRIÇÃO DOS EDUCADORE, OFICINEIROS E VOLUNTÁRIOS**,

- O MNMMR não possui funcionários, o trabalho na entidade é prestado por voluntarios, quanto ao vinculo com educadores , que são profissionais da área, são voluntarios recebendo ajuda de custo, mensalmente, amparados na Lei do Voluntariado, ou profissionais autonomos prestadores de serviço com nota fiscal

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES

Haverá **REUNIÃO DE PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM TODOS ENVOLVIDOS** (coordenação, educadores,icineiros e voluntários), ocasião em que será apresentado o projeto e o plano de trabalho e o organograma das atividades de cada oficina com responsável, horas, dias e temas respeitando horário inverso ao da escola.

Quanto ao calendario, ele é diferenciado, pois como o projeto abrange 04 locais diferentes não temos um único calendário, haverá planilha de oficinas e atividades, uma de cada núcleo, que após comporão o calendario geral, sendo que ficou estipulado que iniciaremos as atividades, após liberação de recurso, pois disso depende a organização dos espaços.

PLANILHA SEMANAL DE ATIVIDADES DO EUREKA**Por núcleo****Local:**

HORA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
	MANHÃ	MANHÃ	MANHÃ	MANHÃ	MANHÃ	MANHÃ	MANHÃ
	TARDE	TARDE	TARDE	TARDE	TARDE	TARDE	TARDE

Os trabalhos se desenvolverão na forma de oficinas escolhidas pelos participantes, dentre as oferecidas, sempre levando em conta o conhecimento que eles trazem de vida, trabalhar com o lúdico e ressaltando os valores morais, de ética e de solidariedade

Serão ofertadas oficinas de Apoio escolar com atividades diferenciadas, (português, matemática, espanhol e inglês buscando desenvolvimento nas suas dificuldades escolar) violão, dança, (associando música e a dramatização através da dança) futebol, jiu-jitsu, capoeira, (trabalhando a parte física e emocional promovendo a prevenção a violência e a valorização da vida) e informática ampliando conhecimento técnico com formação profissional, o artesanato proporcionara desenvolvimento da criatividade, para escolha dos núcleos formando assim o grupo de oficinas de cada um, sendo a única obrigatória para todos a de oficina de cidadania e direitos humanos. Oportunizando protagonismo juvenil. Em todas oficinas serão desenvolvidas atividades de integração social, valorizando respeito e solidariedade. © será feita a prestação de contas

RODA DE CONVERSA: realizar reuniões mensais com pais e responsáveis faz parte do projeto na busca de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, abordando temas trazido por eles que tratam desde educação dos filhos, prevenção de doenças, gravidez precoce drogas, violência em todas suas formas etc

ENCONTROS- serão realizado 2 encontros de confraternização com a gurizada e seus pais para estreitar os vínculos familiares (com jogos, brincadeiras , debate)

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	9	10	11	12
Divulgação do Projeto nos núcleos	X	X									
Inscrição dos participantes na sede	X										
Seleção de educadores, oficinairos e voluntarios	X										
Aquisição de materiais e equipamentos	X	X									
Reunião preparatória de atividades	X										
Início e desenvolvimento das oficinas		X	X	X	X	X					
Roda de conversa	X	X	X	X	X						
Encontro de confraternização			X			X					
Monitoramento e Avaliação		X		X		X					
Avaliação das atividades núcleos	X		X		X						
Encontro final com apresentação de resultados						X					
Prestação de contas							X				

Atividade e cronograma de execução

Monitoramento e avaliação

Monitoramento –grupo que acompanhará o desenvolvimento do projeto, composto pela direção da entidade, juntamente com um representante de cada núcleo de base e membro indicado pelo COMDICA acompanhando as atividades. A avaliação do projeto será feita com o grupo de monitoramento observando os objetivos propostos , ocorrerá a cada dois meses visando sanear dificuldades que possam surgir, incentivando educadores, oficinairos e voluntários na boa execução do projeto,

A avaliação nos Núcleos , das atividades com os participantes se dará em cada núcleo a cada dois meses, com todos integrantes através da observação dos objetivos propostos no projeto e ao resultados que estão alcançados no mesmo, através de uma auto avaliação e um relatório ressaltando pontos positivos, negativos e sugestões.

Ao final dos 6 meses do projeto EUREKA haverá um encontro onde serão apresentados os resultados do mesmo a todos envolvidos e feita a prestação de contas.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS META 1

Especificação: AJUDA DE CUSTO			
Unidade de Medida:	Quantidade: 10	Valor: R\$4.000,00	
Início Previsto: Conforme Liberação do recurso	Término Previsto: 6 MESES	Valor Global: R\$24.000,00	
Especificação: PAGAMENTO AJUDA DE CUSTO PARA 10 EDUCADORES POR 6 MESES			
Quantidade: 01 AJUDA DE CUSTO	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 01ºMES	Término Previsto: 06º MES
Quantidade: 10 AJUDAS X1 MES	Valor: 4.000,00	Início Previsto: 01 MES	Término Previsto: 01 MES
Quantidade: 10 AJUDAS X 6 MESES	VALOR 24.000,00	Início Previsto: DO 1º AO 6º MES	Término Previsto: 06º MES

Meta nº 2

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OFICINAS CUSTEIO		
Unidade de Medida:	Quantidade:	Valor: R\$9.401,26
Início Previsto: Conforme Liberação do recurso	Término Previsto: 01 MES	Valor Global: R\$
Especificação: 500 Folhas ofício 50 Cadernos 01 cx canetas 01 cx lápis 01 Cx borracha 04 pac 12 – temperas 12 pac durex 10 Pincel atômico 08Tenaz de 1L 03 rolo papel prado 04 pac lápis cor (12) 20 fl cartoflex		

04 pac gis de cera
 50 mt TNT
 10 pac EVA
 04 jogos de dominó
 04 jogos dama
 04 jogos formando palavras
 04 Tabuada divertida
 03 kits de bola de vôlei c/2 bola cada kits
 4 Jogos de memoria
 10 Jogo uno
 02 Kits de tintas pra impressora
 1 kit de uniforme feminino com 20
 2 encontros

Quantidade:	VALOR 9.401,26	Início Previsto: DO 1º AO 6º MES	Término Previsto: 06º MES
--------------------	--------------------------	--	-------------------------------------

Meta nº 3

Especificação: INVESTIMENTO			
Unidade de Medida:	Quantidade: 4	Valor: R\$1.587.00	
Início Previsto: Conforme Liberação do recurso	Término Previsto: 01MES	Valor Global: R\$	
Especificação: 1 caixa de som 1 Trio de berimbau 1 atabaque			
Quantidade:1 caixa de som	Valor: R\$387.00	Início Previsto: 01ºMES	Término Previsto: 06º MES
Quantidade:1 trio de berimbau	Valor: R\$200.00	Início Previsto:	Término Previsto:
Quantidade: 1 atabaque	VALOR R\$1.000.00	Início Previsto: DO 1º AO 6º MES	Término Previsto: 06º MES

DESEMBOLSO

MÊS DESEMBOLSO: fevereiro	ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: 24.000.00
Contrapartida Financeira 00000	

MÊS DESEMBOLSO: fevereiro	ANO: 2025
META Nº: 2	VALOR DA META: 9.40126
Contrapartida financeira: 000	

MÊS DESEMBOLSO: fevereiro	ANO: 2025
META Nº: 3	VALOR DA META: 1.587.00
Contrapartida financeira: 000	

Cronograma de desembolso

CRONOGRAMA DO CONCEDENTE

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
	2025				
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

PROPONENTE (CONTRA PARTIDA)

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA Projeto EUREKA			
RECURSO	CUSTEIO	Investimento contra partida	
34.988,26	33.401,26	1.587,00	000
CONTRA PARTIDA	R\$ 000		
TOTAL GERAL:	R\$ 34.988,26		

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Santana do Livramento, 15 de julho de 2024

ANA LUIZA TRINDADE DUARTE

Coordenadora do MNMMR-SL

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e data Concedente (Representante Legal do Órgão ou Entidade)

- ANEXO- 01 : ORÇAMENTO1 – orçamento Projeto EUREKA

Material de custeio		Equipamentos permanentes	
Discriminar	valor	Discriminar	valor
3 Pacts 500 Folhas ofício	RS88.50	1 Trio de berimbau	RS200.00
50 Cadernos	RS416.00	1 Atabaque	RS1.000.00
01 cx canetas	RS65.00		R
01 cx lápis	RS64.00	1 caixa de som bluetooth	RS387.00
01 Cx borracha	RS26.50		
04 pac 12 – temperas	RS216.00		
12 pac durex	RS77.50		
10 Pincel atômico	38.00		
03 rolo papel prado	RS360.00		
04 pac lápis cor (12)	RS211.60		
20 fl cartoflex	RS35.00		
04 pac gis de cera	RS384.40		
50 mt TNT	RS17.50		
4 pac EVA	RS64.00		
8 Tenaz de 1L	RS200.00		
4 Jogos de dominó	RS20.00		
4Jogos de damas	RS40.00		
4 Jogos formando palavras	RS75.96		
4 Tabuada divertida	RS107.60		
3 kits de bola de vôlei c/2 cada	RS173.70		
4 jogos da Memória	RS100.00		
10 Jogo de Uno	RS80.00		
2 kits de tinta pra impressora	RS500.00		
2 encontros de confraternização e integração familiar	RS2.500, cada um, RS5.000 ambos		

Kits uniforme de futebol Feminino com 20	RS790.00		
10pac de cordas de violão	250.00		
10 educadores 6meses	RS24.000.00		
Total de custeio R\$33.401.26			TOTAL EQUIP. PERMANENTE
			R\$1.587.00
TOTAL VALOR DO PROJETO : R\$ 34.988,26			
TOTAL SOLICITADO AO FUMDICA: R\$34.988,26			

Sant' Ana do Livramento-RS, 15 DE Julho de 2024

ANA LUIZA DUARTE TRINDADE

Coordenadora do MNMMR-SL

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F3C96182

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

